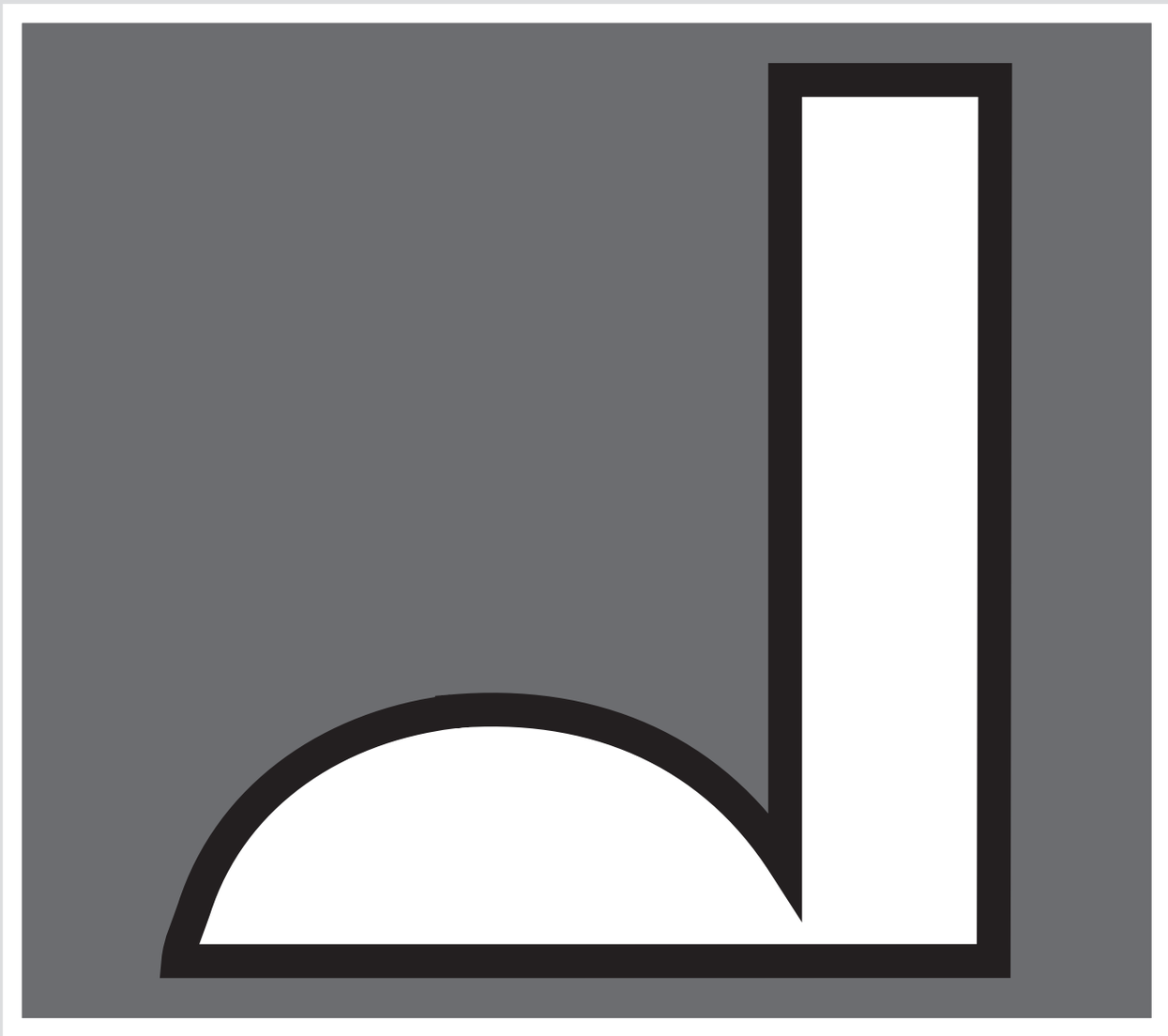
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXV - Nº 046 - SEXTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2010 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE	3º SECRETÁRIO
José Sarney - (PMDB-AP)	Mão Santa - (PSC-PI)
1º VICE-PRESIDENTE	4ª SECRETÁRIA
Marconi Perillo - (PSDB-GO)	Patrícia Saboya - (PDT-CE)
2ª VICE-PRESIDENTE	
Serys Slhessarenko - (PT-MT)	SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º SECRETÁRIO	1º - César Borges - (PR-BA)
Heráclito Fortes - (DEM-PI)	2º - Adelmir Santana - (DEM-DF)
2º SECRETÁRIO	3º - Cícero Lucena - (PSDB-PB)
João Vicente Claudino - (PTB-PI)	4º - Gerson Camata - (PMDB-ES)

Maioria (PMDB/PP) - 19	**Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PRB/PC DO B) - 18**	**Bloco Parlamentar da Minoria (DEM/PSDB) - 28**
Líder **Renan Calheiros - PMDB** Vice-Líderes Valdir Raupp (6) Paulo Duque Francisco Dornelles Gerson Camata Geraldo Mesquita Júnior ..... **Líder do PMDB - 18** **Renan Calheiros** Vice-Líderes do PMDB Almeida Lima Valter Pereira Leomar Quintanilha (4,5,7,10) Neuto De Conto **Líder do PP - 1** **Francisco Dornelles**	**Líder** **Aloizio Mercadante - PT** Vice-Líderes João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella ..... **Líder do PT - 9** **Aloizio Mercadante** Vice-Líderes do PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns (3) **Líder do PR - 4** **João Ribeiro** **Líder do PSB - 2** **Antonio Carlos Valadares** **Líder do PRB - 2** **Marcelo Crivella** **Líder do PC DO B - 1** **Inácio Arruda**	**Líder** **Raimundo Colombo - DEM (1)** Vice-Líderes Alvaro Dias Kátia Abreu Flexa Ribeiro Gilberto Goellner João Tenório Rosalba Ciarlini Lúcia Vânia Adelmir Santana ..... **Líder do DEM - 14** **José Agripino** Vice-Líderes do DEM Jayme Campos (2,9) Antonio Carlos Júnior Rosalba Ciarlini Efraim Morais **Líder do PSDB - 14** **Arthur Virgílio** Vice-Líderes do PSDB Alvaro Dias Lúcia Vânia Cícero Lucena Papaléo Paes
PTB - 7 **Líder** **Gim Argello - PTB** Vice-Líderes Sérgio Zambiasi Romeu Tuma	**PSOL - 1** **Líder** **José Nery - PSOL**	**Governo** **Líder** **Romero Jucá - PMDB** Vice-Líderes Delcídio Amaral Antonio Carlos Valadares Gim Argello Romeu Tuma
PDT - 6 **Líder** **Osmar Dias - PDT**	**PV - 1** **Líder** **Marina Silva - PV**	
	PSC - 1 **Líder** **Mão Santa - PSC**	

Notas:

1. Senador Raimundo Colombo indicado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria até o dia 6 de maio de 2010, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 6 de maio de 2009.
2. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09, conforme Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 25 de agosto de 2009.
3. Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 10 de setembro de 2009, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 8 de outubro de 2009.
4. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão deliberativa ordinária de 17 de novembro de 2009.
6. Senador Valdir Raupp passou a exercer a Liderança da Maioria, nas hipóteses previstas nos arts. 13 e 14 e no Capítulo X do Título II do Regimento Interno do Senado Federal, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 12 de novembro de 2009.
7. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão não deliberativa de 23 de novembro de 2009.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09, conforme Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09.
9. Senador Jayme Campos retornou ao exercício do mandato em 03.01.10, após encerrar a licença de 130 dias requerida a partir de 26.08.09.
10. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, a partir de 01.04.2010.

EXPEDIENTE

Haroldo Feitosa Tajra Diretor-Geral do Senado Federal	**Cláudia Lyra Nascimento** Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações	**Maria Amália Figueiredo da Luz** Diretora da Secretaria de Ata
José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	**Denise Ortega de Baere** Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 46ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 8 DE ABRIL DE 2010

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Leitura de requerimento

Nº 335, de 2010, de autoria do Senador Valdir Raupp, solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 6, de 2010, tramite, também, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. 12884

1.2.2 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 206, de 2010 (nº 2.230/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção Internacional para a Proteção de Todas as Pessoas Contra o Desaparecimento Forçado, assinada em Paris, em 6 de fevereiro de 2007.*..... 12885

Projeto de Decreto Legislativo nº 207, de 2010 (nº 1.674/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul Relativo à Assistência Mútua entre suas Administrações Aduaneiras, celebrado na Cidade do Cabo, em 11 de maio de 2008.*..... 12907

Projeto de Decreto Legislativo nº 208, de 2010 (nº 2.130/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Grande Jamairia Árabe Popular Socialista da Líbia na Área de Saúde Animal, assinado em Brasília, em 19 de fevereiro de 2009*..... 12922

1.2.3 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 206 a 208, de 2010, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, tendo a referida Comissão o prazo de quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições. 12927

1.2.4 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 209, de 2010 (nº 2.055/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Oiapoque – ASCOQUE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Oiapoque, Estado do Amapá*..... 12927

Projeto de Decreto Legislativo nº 210, de 2010 (nº 2.036/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Irmãos Thomé Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Autazes, Estado do Amazonas.*..... 12933

Projeto de Decreto Legislativo nº 211, de 2010 (nº 2.102/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Pereira e França Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barreirinha, Estado do Amazonas.* 12939

1.2.5 – Comunicação da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 209 a 211, de 2010, que serão apreciados terminativamente pela referida Comissão. 12945

1.2.6 – Comunicações

Da Liderança do PT no Senado Federal, de indicação de membro para compor o Conselho do Diploma José Ermírio de Morais. *Designação do Senador Tião Viana para o referido Conselho.* **(Ofício nº 22/2010, de 8 do corrente)** 12945

Do Presidente da Comissão de Juristas encarregada de elaborar o novo Código de Processo Civil comunicando a realização da 1ª Reunião Ordinária daquela Comissão. **(Ofício nº 12/2009, de 3 de dezembro último)** 12945

1.2.7 – Discursos do Expediente

SENADOR *SÉRGIO ZAMBIASI* – Preocupação com a tragédia social que se abate em várias partes do país, em razão da chamada epidemia do *crack*. Registro de artigo do escritor Moacyr Scliar, publicado no jornal **Zero Hora**, intitulado "O *crack* é mais que uma droga"..... 12948

SENADOR *CRISTOVAM BUARQUE*, como Líder – Preocupação com a escolha do novo Governador do Distrito Federal. Sugestões de ações que governador deveria tomar em respeito aos eleitores do Distrito Federal. 12954

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI* – Registro da realização, a partir de hoje, em Brasília, do XV Encontro Nacional da Cultura Maçônica. Comentários sobre a importância da liberdade de imprensa, ao ensejo do transcurso, ontem, do Dia do Jornalista. Registro de artigo publicado no sítio da internet da Federação Nacional dos Jornalistas – Fenaj, a respeito da valorização da profissão de jornalista. Registro de trecho de artigo, de autoria do jornalista Antônio Paiva de Rodrigues, sobre o Dia do Jornalista..... 12956

SENADOR *MÁRIO COUTO* – Críticas ao governo por não cumprir acordos para votação do reajuste dos aposentados..... 12961

SENADOR *JARBAS VASCONCELOS* – Críticas ao governo federal com relação às mudanças nas gestões da Companhia Hidrelétrica do São Francisco (CHESF). 12966

SENADOR *ALVARO DIAS*, como Líder – Cobrança de uma política de prevenção de enchentes no Brasil..... 12971

SENADOR *MARCO MACIEL* – Importância do projeto de lei que dispõe sobre a política nacional de resíduos sólidos..... 12975

SENADOR *GEOVANI BORGES* – Defesa do Projeto de Lei do Senado nº 323, de 2009, que modifica o regime jurídico aplicável aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias. 12980

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária.

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.4.1 – Discursos

SENADOR *JAYME CAMPOS*, como Líder – Homenagem pelo transcurso dos 291 anos de Cuiabá/MT..... 12997

SENADOR *GERALDO MESQUITA JÚNIOR* – Exaltação à honestidade do povo brasileiro. 13000

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Apelo para que o Presidente Lula interceda no sentido da resolução de conflitos em Cuba, Irã e Israel – Palestina..... 13002

SENADOR *EFRAIM MORAIS* – Relato da participação de S. Exª, em missão oficial, na 122ª Assembléia Geral da União Interparlamentar, na cidade de Bangkok, Tailândia. 13007

SENADOR *ARTHUR VIRGÍLIO*, como Líder – Considerações sobre o andamento das obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) no Amazonas. Registro da passagem de comando da Brigada de Infantaria de Selva, em Tefé/AM..... 13010

1.4.2 – Leitura de requerimentos

Nº 336, de 2010, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à Sra. Judith Alves de Souza..... 13021

Nº 337, de 2010, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao povo de Jutaí/AM..... 13021

Nº 338, de 2010, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso e estímulo ao General de Brigada Pedro Antonio Fioravante Silvestre Neto. 13021

Nº 339, de 2010, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao General de Brigada Racine Bezerra Lima Filho. 13022

Nº 340, de 2010, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao povo de Curitiba/PR. 13022

1.4.3 – Discursos (continuação)

SENADOR *ACIR GURGACZ* – Registro da realização do Fórum de Sustentabilidade de Manaus, que trouxe uma série de autoridades ao Brasil para discutir questões ligadas ao Meio Ambiente. 13023

SENADOR *MÃO SANTA*, como Líder – Críticas ao caráter assistencialista do Programa Bolsa Família no Estado do Piauí. 13025

SENADORA *ROSALBA CIARLINI* – Relato do acordo firmado com o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Michel Temer, para votação de matérias de interesse dos aposentados. Solidariedade com a população do Rio de Janeiro, atingida pelas chuvas. Reflexão sobre o 3º Plano Nacional de Direitos Humanos. 13029

1.4.4 – Leitura de requerimento

Nº 341, de 2010, de autoria do Senador Tasso Jereissati, solicitando tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 12, de 2010, com os Projetos de Lei do Senado nºs 207, 220 e 238, de 2009. 13033

1.4.5 – Pareceres

Nºs 328 e 329, de 2010, das Comissões de Assuntos Econômicos; e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2009..... 13034

Nºs 330 e 331, de 2010, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 432, de 2003. 13060

Nº 332, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2008. **(Conclui pela apresentação do Requerimento nº 342, de 2010)** 13079

1.4.6 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis, para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2009, cujos pareceres foram lidos anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. **(Ofício nº 9/2010, da Presidente da Comissão de Assuntos Sociais)**. 13086

Inclusão em Ordem do Dia oportunamente do Requerimento nº 342, de 2010, apresentado como conclusão de parecer lido anteriormente. 13086

Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 432, de 2003, cujos pareceres foram lidos anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. **(Ofício nº 20/2010, da Presidente da Comissão de Assuntos Sociais)**. 13086

1.4.7 – Leitura de requerimentos

Nº 343, de 2010, de autoria do Senador Gilberto Goellner, solicitando tramitação em conjunto do Projeto de Lei da Câmara nº 302, de 2009, com o Projeto de Lei do Senado nº 126, de 2009..... 13086

Nº 344, de 2010, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nºs 139, de 2005; 224, de 2007; e 366, de 2008. 13086

Nº 345, de 2010, de autoria do Senador João Ribeiro, solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei da Câmara nºs 94, de 2006, e 63 de 2007, e dos Projetos de Lei do Senado nºs 545, 582, 595, 665, 681, de 1999; 28, 29, 44, 219, 255, de 2003; 4, de 2004; 163, de 2005; 74, 103, 179, de 2006; 199, 221, 284, 289, de 2007; e 225, de 2008..... 13087

1.4.8 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 93, de 2010, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que *altera as Leis nºs 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) e nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições.* 13087

Projeto de Lei do Senado nº 94, de 2010, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que *modifica a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para permitir o pagamento do auxílio-acidente aos beneficiários que sofram redução da capacidade para o trabalho, independentemente da reversibilidade das lesões incapacitantes.* 13122

Projeto de Lei do Senado nº 95, de 2010, de autoria da Senadora Marisa Serrano, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para tornar obrigatória a inclusão de componente específico de Práticas de Trabalho no currículo do ensino fundamental e médio.* 13123

1.4.9 – Comunicações

Da Liderança do PMDB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. **(Ofício nº 44/2010, de 7 do corrente)**..... 13125

Da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento nº 24, de 2009-CN. **(Ofício nº 20/2010, de 7 do corrente)**..... 13125

Da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento nº 24, de 2009-CN. **(Ofício nº 21/2010, de 7 do corrente)**..... 13125

1.4.10 – Ofício do Presidente da Câmara dos Deputados

Nº 501/2010, de 7 do corrente, encaminhando ofício da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para compor a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. *Designação da Deputada Thelma de Oliveira, como suplente, para compor a referida Comissão*. **(Ofício nº 329/2010, de 7 do corrente)** .. 13126

1.4.11 – Comunicações

Da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de indicação de membro para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS. *Designação do Senador Paulo Paim, como suplente, para compor a referida Comissão*. **(Ofício nº 25/2010, de 8 do corrente)**..... 13126

Do Senador José Nery, referente ao lançamento da Frente Parlamentar Mista pela Erradicação do Trabalho Escravo no Brasil. **(Ofício nº 188/2010, de 2 de março do corrente)** 13126

1.4.12 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR PAPALÉO PAES – Homenagem pelo transcurso hoje do Dia Mundial de Combate ao Câncer. 13140

SENADOR GERSON CAMATA – Comentários a pesquisa da Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC) sobre o consumo do café no País. 13141

1.5 – ENCERRAMENTO

2 – TRADUÇÃO DO DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO NA SESSÃO DE 6 DE ABRIL DE 2010.

3 – PARECER

Nº 1, de 2010 – CN, da Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre a Medida Provisória nº 485, de 2010..... 13146

4 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 8.4.2010

5 – DOCUMENTOS E CORRESPONDÊNCIAS ENCAMINHADAS À PUBLICAÇÃO

5.1 – Termo de Reunião

Referente à Comissão Mista destinada a examinar a Medida Provisória nº 484, de 2010..... 13151

SENADO FEDERAL

6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

CONGRESSO NACIONAL

11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 9.883, de 1999)

Ata da 46ª Sessão, Deliberativa Ordinária em 8 de abril de 2010

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Mão Santa e Acir Gurgacz

(inicia-se a Sessão às 14 horas, e encerra-se às 19 horas e 50 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 8/4/2010 07:00:00 até 8/4/2010 20:30:03

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	X	
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLÁUDINO	X	
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	
PSC	PI	MÃO SANTA	X	
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	
PDT	CE	PATRÍCIA SABOYA	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	

Compareceram: 61 Senadores

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA **Emissão: 8/4/2010 20:30:42**

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Brasília, Capital Federal do Brasil, estamos no plenário do Senado da República, hoje, 8 de abril de 2010.

Há número regimental. O painel acusa a presença de 50 Senadores e Senadoras.

Declaramos aberta a sessão.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Primeiro Deus, depois é que vem a ordem.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – E nós representamos a Mesa Diretora da Casa e vivemos a 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura.

A Presidência comunica às Srªs e aos Srs. Senadores que será realizada sessão especial no dia 12 do corrente, segunda-feira, às 11:00, destinada a homenagear a Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil, Anfip, pelo transcurso do septuagésimo sexto aniversário nos termos do Requerimento nº 181 de 2010.

E eu chamo a atenção dos autores subscritores, porque, às vezes, eles retardam e não chegam. A Drª Cláudia Lyra tem que avisar aos que pediram esta homenagem para estarem presentes aqui. Eu estarei aqui. O Presidente Sarney estará como Presidente da República. O nosso Presidente vai viajar, o Vice-Presidente da República, a cadeia sucessória. O Presidente da Câmara tenciona ser candidato, não pode. Então, o Presidente Sarney deverá ser o Presidente da República na próxima segunda-feira. Então, nós estaremos aqui.

Hoje é 8 de abril de 2010, quinta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 335, DE 2010

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, c, 12, do Regimento Interno, que o PLS nº 06/2010 – (que Institui o Fundo de Investimento em Telecomunicações, e dá outras providencias) – tramite, também, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que ela se manifeste acerca da constitucionalidade e juridicidade do projeto referido, sobretudo no que se refere à questão da iniciativa legislativa, conforme prevê, o art. 101, I, do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala das Sessões, 31 de março de 2010. – Senador **Valdir Raupp.**

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, as seguintes matérias:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 206, DE 2010

(nº 2.230/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção Internacional para a Proteção de Todas as Pessoas Contra o Desaparecimento Forçado, assinada em Paris, em 6 de fevereiro de 2007.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção Internacional para a Proteção de Todas as Pessoas Contra o Desaparecimento Forçado, assinada em Paris, em 6 de fevereiro de 2007.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CONVENÇÃO INTERNACIONAL PARA A PROTEÇÃO DE TODAS AS PESSOAS CONTRA O DESAPARECIMENTO FORÇADO

Preâmbulo

Os Estados Partes desta Convenção,

Considerando a obrigação, imposta aos Estados pela Carta das Nações Unidas, de promover o respeito universal e a observância dos direitos humanos e das liberdades fundamentais;

Tendo em vista a Declaração Universal dos Direitos Humanos;

Relembrando o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos e outros instrumentos internacionais relevantes de direitos humanos, de direito humanitário e de direito penal internacional;

Relembrando ainda a Declaração sobre a Proteção de Todas as Pessoas contra os Desaparecimentos Forçados, adotada pela Assembléia Geral das Nações Unidas mediante a Resolução 47/133, de 18 de dezembro de 1992;

Conscientes da extrema gravidade do desaparecimento forçado, que constitui um crime e, em certas circunstâncias definidas pelo direito internacional, crime contra a humanidade;

Decididos a prevenir desaparecimentos forçados e a combater a impunidade em casos de crime de desaparecimento forçado;

Considerando o direito de toda pessoa a não ser submetida ao desaparecimento forçado e o direito das vítimas à justiça e à reparação;

Afirmando o direito de toda vítima de conhecer a verdade sobre as circunstâncias de um desaparecimento forçado e o destino da pessoa desaparecida, bem como o direito à liberdade de buscar, receber e difundir informação com este fim;

Acordaram os seguintes artigos:

PARTE I

Artigo 1

1. Nenhuma pessoa será submetida a desaparecimento forçado.

2. Nenhuma circunstância excepcional, seja estado de guerra ou ameaça de guerra, instabilidade política interna ou qualquer outra emergência pública, poderá ser invocada como justificativa para o desaparecimento forçado.

Artigo 2

Para os efeitos desta Convenção, entende-se por "desaparecimento forçado" a prisão, a detenção, o seqüestro ou qualquer outra forma de privação de liberdade que seja perpetrada por agentes do Estado ou por pessoas ou grupos de pessoas agindo com a autorização, apoio ou aquiescência do Estado, e a subseqüente recusa em admitir a privação de liberdade ou a ocultação do destino ou do paradeiro da pessoa desaparecida, privando-a assim da proteção da lei.

Artigo 3

Cada Estado Parte adotará as medidas apropriadas para investigar os atos definidos no Artigo 2, cometidos por pessoas ou grupos de pessoas que atuem sem a autorização, o apoio ou a aquiescência do Estado, e levar os responsáveis à justiça.

Artigo 4

Cada Estado Parte tomará as medidas necessárias para assegurar que o desaparecimento forçado constitua crime em conformidade com o seu direito penal.

Artigo 5

A prática generalizada ou sistemática de desaparecimento forçado constitui crime contra a humanidade, tal como define o direito internacional aplicável, e estará sujeito às conseqüências previstas no direito internacional aplicável.

Artigo 6

1. Cada Estado Parte tomará as medidas necessárias para responsabilizar penalmente, ao menos:

a) Toda pessoa que cometa, ordene, solicite ou induza a prática de um desaparecimento forçado, tente praticá-lo, seja cúmplice ou partícipe do ato;

b) O superior que:

i) Tiver conhecimento de que os subordinados sob sua autoridade e controle efetivos estavam cometendo ou se preparavam para cometer um crime de desaparecimento forçado, ou que tiver conscientemente omitido informação que o indicasse claramente;

ii) Tiver exercido sua responsabilidade e controle efetivos sobre as atividades relacionadas com o crime de desaparecimento forçado; e

iii) Tiver deixado de tomar todas as medidas necessárias e razoáveis a seu alcance para prevenir ou reprimir a prática de um desaparecimento forçado, ou de levar o assunto ao conhecimento das autoridades competentes para fins de investigação e julgamento .

c) O inciso *b)* acima não deve ser entendido de maneira a prejudicar normas superiores de responsabilidade aplicáveis em conformidade com o direito internacional a um comandante militar ou a pessoa que efetivamente atue como um comandante militar.

2. Nenhuma ordem ou instrução de uma autoridade pública, seja ela civil, militar ou de outra natureza, poderá ser invocada para justificar um crime de desaparecimento forçado.

Artigo 7

1. O Estado Parte fará com que o crime de desaparecimento forçado seja punível mediante penas apropriadas, que considerem a extrema gravidade desse crime.

2. Os Estados Partes poderão definir:

a) Circunstâncias atenuantes, especialmente para pessoas que, tendo participado do cometimento de um desaparecimento forçado, efetivamente contribuam para a reaparição com vida da pessoa desaparecida, ou possibilitem o esclarecimento de casos de desaparecimento forçado, ou a identificação dos responsáveis por um desaparecimento forçado;

b) Sem prejuízo de outros procedimentos penais, circunstâncias agravantes, especialmente em caso de morte da pessoa desaparecida ou do desaparecimento forçado de gestantes, menores, pessoas com deficiência ou outras pessoas particularmente vulneráveis.

Artigo 8

Sem prejuízo do disposto no Artigo 5,

1. O Estado Parte que aplicar um regime de prescrição ao desaparecimento forçado tomará as medidas necessárias para assegurar que o prazo da prescrição da ação penal:

a) Seja de longa duração e proporcional à extrema seriedade desse crime; e

b) Inicie no momento em que cessar o desaparecimento forçado, considerando-se a natureza contínua desse crime.

2. Cada Estado Parte garantirá às vítimas de desaparecimento forçado o direito a um recurso efetivo durante o prazo de prescrição.

Artigo 9

1. Cada Estado Parte tomará as medidas necessárias para instituir sua jurisdição sobre o crime de desaparecimento forçado:

a) Quando o crime for cometido em qualquer território sob sua jurisdição ou a bordo de um navio ou aeronave que estiver registrado no referido Estado;

b) Quando o suposto autor do crime for um nacional desse Estado; e

c) Quando a pessoa desaparecida for nacional desse Estado e este o considere apropriado.

2. Cada Estado Parte tomará também as medidas necessárias para estabelecer sua jurisdição sobre o crime de desaparecimento forçado quando o suposto autor do crime encontrar-se em território sob sua jurisdição, salvo se extraditá-lo ou entregá-lo a outro Estado, de acordo com suas obrigações internacionais, ou entregá-lo a uma corte penal internacional, cuja jurisdição o Estado Parte reconheça.

3. A presente Convenção não exclui qualquer outra jurisdição penal exercida em conformidade com o direito interno.

Artigo 10

1. O Estado Parte em cujo território se encontrar uma pessoa suspeita de ter cometido um crime de desaparecimento forçado, se considerar, após o exame da informação disponível, que as circunstâncias assim o justifiquem, procederá à detenção dessa pessoa ou adotará outras medidas legais necessárias para assegurar sua permanência. A detenção e demais medidas legais serão efetuadas em conformidade com a legislação do Estado Parte, podendo ser mantidas somente pelo tempo necessário para assegurar a permanência dessa pessoa durante processo criminal, de entrega ou de extradição.

2. O Estado Parte que tiver tomado as medidas a que se refere o parágrafo 1º deste artigo iniciará imediatamente um inquérito ou investigações para apurar os fatos. Notificará os Estados Partes mencionados no Artigo 9, parágrafo 1º, das medidas tomadas em conformidade com o parágrafo 1º deste artigo, inclusive a detenção e as circunstâncias que a justificaram, bem como as conclusões do inquérito ou das investigações preliminares, indicando se pretende exercer sua jurisdição.

3. Uma pessoa que se encontrar detida nos termos do parágrafo 1º deste artigo terá o direito de comunicar-se imediatamente com o representante mais próximo do Estado de que é nacional ou, caso se trate de pessoa apátrida, com o representante do Estado onde habitualmente resida.

Artigo 11

1. O Estado Parte no território de cuja jurisdição se encontre uma pessoa suspeita de haver cometido crime de desaparecimento forçado, caso não conceda sua extradição ou a sua entrega a outro Estado, de acordo com suas obrigações internacionais, ou sua entrega a uma corte penal internacional cuja jurisdição tenha reconhecido, submeterá o caso a suas autoridades competentes para fins de ajuizamento da ação penal.

2. As referidas autoridades tomarão sua decisão da mesma forma em que decidem casos relativos a qualquer crime ordinário de natureza grave, ao amparo da legislação do Estado Parte. Nos casos a que se refere o Artigo 9, parágrafo 2º , os critérios de prova necessários para o julgamento ou condenação não poderão ser menos estritos que aqueles aplicados aos casos a que se refere o Artigo 9, parágrafo 1º .

3. Toda pessoa investigada por crime de desaparecimento forçado terá a garantia de tratamento justo em todas as fases do processo. Toda pessoa julgada por um crime de desaparecimento forçado deverá beneficiar-se de um julgamento justo, ante uma corte ou tribunal de justiça competente, independente e imparcial estabelecido por lei.

Artigo 12

1. Cada Estado Parte assegurará a qualquer indivíduo que alegue que alguém foi vítima de desaparecimento forçado o direito de relatar os fatos às autoridades competentes, que examinarão as alegações pronta e imparcialmente e, caso necessário, instaurarão sem demora uma investigação completa e imparcial. Medidas apropriadas serão tomadas, caso necessário, para assegurar que o denunciante, as testemunhas, os familiares da pessoa desaparecida e seus defensores, bem como os participantes da investigação, sejam protegidos contra maus-tratos ou intimidação em decorrência da denúncia ou de qualquer declaração prestada.

2. Caso haja motivos razoáveis para crer que uma pessoa tenha sido vítima de desaparecimento forçado, as autoridades mencionadas no parágrafo 1º deste artigo instaurarão uma investigação, mesmo que não tenha havido denúncia formal.

3. Cada Estado Parte assegurará que as autoridades mencionadas no parágrafo 1º deste artigo:

a) Tenham os poderes e recursos necessários para conduzir eficazmente a investigação, inclusive acesso à documentação e a outras informações que lhe sejam relevantes; e

b) Tenham acesso, se necessário mediante autorização prévia de autoridade judicial, emitida com brevidade, a qualquer local de detenção ou qualquer outro local onde existam motivos razoáveis que levem a crer que a pessoa desaparecida se encontre.

4. O Estado Parte adotará as medidas necessárias para prevenir e sancionar atos que obstruam o desenvolvimento da investigação. Assegurará, particularmente, que pessoas suspeitas de haverem cometido o crime de desaparecimento forçado não estejam em posição que possa influenciar o andamento da investigação por meio de pressão ou atos de intimidação ou represália dirigidos contra o denunciante, as testemunhas, os familiares da pessoa desaparecida ou seus defensores, ou contra quaisquer pessoas que participarem da investigação.

Artigo 13

1. Para fins de extradição entre Estados Partes, o crime de desaparecimento forçado não será considerado crime político, um delito conexo a um crime político, nem um crime de motivação política. Em conseqüência, um pedido de extradição fundado em um crime desse tipo não poderá ser recusado por este único motivo.

2. O crime de desaparecimento forçado estará compreendido de pleno direito entre os crimes passíveis de extradição em qualquer tratado celebrado entre Estados Partes antes da entrada em vigor da presente Convenção.

3. Os Estados Partes comprometem-se a incluir o crime de desaparecimento forçado entre os crimes passíveis de extradição em todos os tratados de extradição que doravante vierem a firmar.

4. Se um Estado Parte que condicione a extradição à existência de um tratado receber pedido de extradição de outro Estado Parte com o qual não tenha tratado de extradição, poderá considerar a presente Convenção como a base legal necessária para extradições relativas ao crime de desaparecimento forçado.

5. Os Estados Partes que não condicionarem a extradição à existência de um tratado reconhecerão o crime de desaparecimento forçado como passível de extradição entre si.

6. Em todos os casos, a extradição estará sujeita às condições estipuladas pela legislação do Estado Parte requerido ou pelos tratados de extradição aplicáveis, incluindo, em particular, as condições relativas à pena mínima exigida para a extradição e à motivação pela qual o Estado Parte requerido poderá recusar a extradição ou sujeitá-la a certas condições.

7. Nada na presente Convenção será interpretado no sentido de obrigar o Estado Parte requerido a conceder a extradição, se este tiver razões substantivas para crer que o pedido tenha sido apresentado com o propósito de processar ou punir uma pessoa com base em razões de sexo, raça, religião, nacionalidade, origem étnica, opiniões políticas ou afiliação a determinado grupo social, ou que a aceitação do pedido causaria dano àquela pessoa por qualquer dessas razões.

Artigo 14

1. Os Estados Partes prestarão mutuamente toda a assistência judicial possível no que diz respeito a processos penais relativos a um crime de desaparecimento forçado, inclusive disponibilizando toda evidência em seu poder que for necessária ao processo.

2. Essa assistência judicial estará sujeita às condições previstas no direito interno do Estado Parte requerido ou nos tratados de cooperação judicial aplicáveis, incluindo, em particular, os motivos pelos quais o Estado Parte requerido poderá recusar-se a conceder assistência judicial recíproca, ou sujeitá-la a certas condições.

Artigo 15

O Estados Partes cooperarão entre si e prestarão a máxima assistência recíproca para assistir as vítimas de desaparecimento forçado e para a busca, localização e libertação de pessoas desaparecidas e, na eventualidade de sua morte, exumá-las, identificá-las e restituir seus restos mortais.

Artigo 16

1. Nenhum Estado Parte expulsará, devolverá, entregará ou extraditará uma pessoa a outro Estado onde haja razões fundadas para crer que a pessoa correria o risco de ser vítima de desaparecimento forçado.

2. Para fins de determinar se essas razões existem, as autoridades competentes levarão em conta todas as considerações pertinentes, inclusive, se couber, a existência no Estado em questão de um padrão de violações sistemáticas, graves, flagrantes e maciças dos direitos humanos ou graves violações do direito internacional humanitário.

Artigo 17

1. Nenhuma pessoa será detida em segredo.

2. Sem prejuízo de outras obrigações internacionais do Estado Parte em matéria de privação de liberdade, cada Estado Parte, em sua legislação:

a) Estabelecerá as condições sob as quais será emitida autorização para a privação de liberdade;

b) Indicará as autoridades facultadas a ordenar a privação de liberdade;

c) Garantirá que toda pessoa privada de liberdade seja mantida unicamente em locais de detenção oficialmente reconhecidos e supervisionados;

d) Garantirá que toda pessoa privada de liberdade seja autorizada a comunicar-se com seus familiares, advogados ou qualquer outra pessoa de sua escolha e a receber sua visita, de acordo com as condições estabelecidas em lei, ou, no caso de um estrangeiro, de comunicar-se com suas autoridades consulares, de acordo com o direito internacional aplicável;

e) Garantirá o acesso de autoridades e instituições competentes e legalmente autorizadas aos locais onde houver pessoas privadas de liberdade, se necessário mediante autorização prévia de uma autoridade judicial;

f) Garantirá que toda pessoa privada de liberdade ou, em caso de suspeita de crime de desaparecimento forçado, por encontrar-se a pessoa privada de liberdade

incapaz de exercer esse direito, quaisquer outras pessoas legitimamente interessadas, tais como seus familiares, representantes ou advogado, possam, em quaisquer circunstâncias, iniciar processo perante uma corte, para que esta decida sem demora quanto à legalidade da privação de liberdade e ordene a soltura da pessoa, no caso de tal privação de liberdade ser ilegal.

3. O Estado Parte assegurará a compilação e a manutenção de um ou mais registros oficiais e/ou prontuários atualizados de pessoas privadas de liberdade, os quais serão prontamente postos à disposição, mediante solicitação, de qualquer autoridade judicial ou de qualquer outra autoridade ou instituição competente, ao amparo do direito interno ou de qualquer instrumento jurídico internacional relevante de que o Estado Parte seja parte. Essa informação conterá, ao menos:

a) A identidade da pessoa privada de liberdade;

b) A data, a hora e o local onde a pessoa foi privada de liberdade e a identidade da autoridade que procedeu à privação de liberdade;

c) A autoridade que ordenou a privação de liberdade e os motivos por ela invocados;

d) A autoridade que controla a privação de liberdade;

e) O local de privação de liberdade, data e hora de admissão e autoridade responsável por este local;

f) Dados relativos à integridade física da pessoa privada de liberdade;

g) Em caso de falecimento durante a privação de liberdade, as circunstâncias e a causa do falecimento e o destino dado aos restos mortais; e

h) A data e o local de soltura ou transferência para outro local de detenção, o destino e a autoridade responsável pela transferência.

Artigo 18

1. Sem prejuízo dos Artigos 19 e 20, cada Estado Parte garantirá a quaisquer pessoas com interesse legítimo nessa informação, tais como familiares da pessoa privada de liberdade, seus representantes ou seu advogado, o acesso a pelo menos as seguintes informações:

a) A autoridade que ordenou a privação de liberdade;

b) A data, hora e local em que a pessoa foi privada de liberdade e admitida no local de privação de liberdade;

c) A autoridade que controla a privação de liberdade;

d) O local onde se encontra a pessoa privada de liberdade e, no caso de transferência para outro local de privação de liberdade, o destino e a autoridade responsável pela transferência;

e) A data, hora e local da soltura;

f) Dados sobre o estado de saúde da pessoa privada de liberdade;

g) Em caso de falecimento durante a privação de liberdade, as circunstâncias e causa do falecimento e o destino dado aos restos mortais.

2. Medidas apropriadas serão tomadas, quando necessário, para proteger as pessoas a que se refere o parágrafo 1º deste artigo, bem como as pessoas que participarem da investigação, contra qualquer mau-trato, intimidação ou punição em decorrência da busca por informações sobre uma pessoa privada de liberdade.

Artigo 19

1. Os dados pessoais, inclusive dados médicos e genéticos, que forem coletados e/ou transmitidos no âmbito da busca por uma pessoa desaparecida, não poderão ser utilizados ou disponibilizados para outros propósitos que não a referida busca. Esta disposição não prejudica a utilização de tais informações em procedimentos criminais relativos ao crime de desaparecimento forçado ou ao exercício do direito de obter reparação.

2. A coleta, processamento, utilização e armazenamento de dados pessoais, inclusive médicos e genéticos, não deverão infringir ou ter o efeito de infringir os direitos humanos, as liberdades fundamentais ou a dignidade humana de um indivíduo.

Artigo 20

1. O direito à informação a que se refere o Artigo 18 somente poderá ser restringido em caso de estrita necessidade previsto por lei, e de maneira excepcional, quando a pessoa estiver sob proteção da lei e a privação de liberdade estiver sujeita a controle judicial; quando a transmissão da informação puder afetar de maneira adversa a privacidade ou a segurança da pessoa; obstruir uma investigação criminal; ou por outros motivos equivalentes, de acordo com a lei, em conformidade com o direito internacional aplicável e com os objetivos desta Convenção. Em nenhum caso poderá haver restrições ao direito às informações a que se refere o Artigo 18 que possam configurar condutas definidas no Artigo 2 ou violação do parágrafo 1º do Artigo 17.

2. Sem prejuízo do exame da legalidade da privação de liberdade de uma pessoa, os Estados Partes garantirão às pessoas a que se refere o parágrafo 1º do Artigo 18 o direito a um rápido e efetivo recurso judicial como meio de obter sem demora as informações previstas nessa disposição. O direito a um recurso não poderá sob qualquer circunstância ser suspenso ou restringido .

Artigo 21

Cada Estado Parte tomará as medidas necessárias para assegurar que as pessoas privadas de liberdade sejam libertadas de forma que permita verificar com certeza terem sido elas efetivamente postas em liberdade. O Estado Parte tomará também as medidas necessárias para assegurar a integridade física dessas pessoas e sua capacidade de exercer plenamente seus direitos quando da soltura, sem prejuízo de quaisquer obrigações a que essas pessoas possam estar sujeitas em conformidade com a legislação nacional.

Artigo 22

Sem prejuízo do Artigo 6, cada Estado Parte tomará as medidas necessárias para prevenir e punir as seguintes condutas:

a) Retardar ou obstruir os recursos a que se refere o Artigo 17, parágrafo 2º (f) e o Artigo 20, parágrafo 2º;

b) Deixar de registrar a privação de liberdade de qualquer pessoa, bem como registrar informação que o agente responsável pelo registro oficial sabia ou deveria saber ser errônea.

c) Recusar prestar informação sobre a privação de liberdade de uma pessoa, ou prestar informação inexata, apesar de preenchidos os requisitos legais para o fornecimento dessa informação.

Artigo 23

1. Cada Estado Parte assegurará que a formação de agentes responsáveis pela aplicação da lei, civis ou militares, de pessoal médico, de funcionários públicos e de quaisquer outras pessoas suscetíveis de envolvimento na custódia ou no tratamento de pessoas privadas de liberdade, incluirá a educação e a informação necessárias ao respeito das disposições pertinentes da presente Convenção, a fim de:

a) Prevenir o envolvimento de tais agentes em desaparecimentos forçados;

b) Ressaltar a importância da prevenção e da investigação de desaparecimentos forçados; e

c) Assegurar que seja reconhecida a necessidade urgente de resolver os casos de desaparecimento forçado.

2. Cada Estado Parte assegurará que sejam proibidas ordens ou instruções determinando, autorizando ou incentivando desaparecimentos forçados. Cada Estado Parte garantirá que a pessoa que se recusar a obedecer ordens dessa natureza não será punida.

3. Cada Estado Parte tomará as medidas necessárias para assegurar que as pessoas a que se refere o parágrafo 1º deste artigo, que tiverem motivo para crer que um desaparecimento forçado ocorreu ou está sendo planejado, levem o assunto ao conhecimento de seus superiores e, quando necessário, das autoridades competentes ou dos órgãos investidos de poder de revisão ou recurso.

Artigo 24

1. Para os fins da presente Convenção, o termo "vítima" se refere à pessoa desaparecida e a todo indivíduo que tiver sofrido dano como resultado direto de um desaparecimento forçado.

2. A vítima tem o direito de saber a verdade sobre as circunstâncias do desaparecimento forçado, o andamento e os resultados da investigação e o destino da pessoa desaparecida. O Estado Parte tomará medidas apropriadas a esse respeito.

3. Cada Estado Parte tomará todas as medidas cabíveis para procurar, localizar e libertar pessoas desaparecidas e, no caso de morte, localizar, respeitar e devolver seus restos mortais.

4. Cada Estado Parte assegurará que sua legislação garanta às vítimas de desaparecimento forçado o direito de obter reparação e indenização rápida, justa e adequada.

5. O direito a obter reparação, a que se refere o parágrafo 4º deste artigo, abrange danos materiais e morais e, se couber, outras formas de reparação, tais como:

a) Restituição;

b) Reabilitação;

c) Satisfação, inclusive o restabelecimento da dignidade e da reputação; e

d) Garantias de não repetição.

6. Sem prejuízo da obrigação de prosseguir a investigação até que o destino da pessoa desaparecida seja estabelecido, cada Estado Parte adotará as providências cabíveis em relação à situação jurídica das pessoas desaparecidas cujo destino não tiver sido esclarecido, bem como à situação de seus familiares, no que respeita à proteção social, a questões financeiras, ao direito de família e aos direitos de propriedade.

7. Cada Estado Parte garantirá o direito de fundar e participar livremente de organizações e associações que tenham por objeto estabelecer as circunstâncias de desaparecimentos forçados e o destino das pessoas desaparecidas, bem como assistir as vítimas de desaparecimentos forçados.

Artigo 25

1. Cada Estado Parte tomará as medidas necessárias para prevenir e punir penalmente:

a) A apropriação ilegal de crianças submetidas a desaparecimento forçado, de filhos cujo pai, mãe, ou guardião legal for submetido(a) a desaparecimento forçado, ou de filhos nascidos durante o cativeiro de mãe submetida a desaparecimento forçado; e

b) A falsificação, ocultação ou destruição de documentos comprobatórios da verdadeira identidade das crianças a que se refere o precedente inciso *a)*.

2. Cada Estado Parte tomará as medidas necessárias para procurar e identificar as crianças a que se refere o inciso *a)* do parágrafo 1° deste artigo e para restituí-las a suas famílias de origem, em conformidade com os procedimentos legais e os acordos internacionais aplicáveis.

3. Os Estados Partes assistirão uns aos outros na procura, identificação e localização das crianças a que se refere o parágrafo 1°, inciso *a)*, deste artigo.

4. Considerando a necessidade de assegurar o melhor interesse da criança crianças a que se refere o parágrafo 1°, *a)*, deste artigo e seu direito de preservar ou de ter restabelecida sua identidade, inclusive nacionalidade, nome e relações familiares reconhecidos pela lei, os Estados Partes que reconhecerem um sistema de adoção ou outra forma de concessão de guarda de crianças estabelecerão procedimentos jurídicos para rever o sistema de adoção ou concessão de guarda e, quando apropriado, para anular qualquer adoção ou concessão de guarda de crianças resultante de desaparecimento forçado.

5. Em todos os casos e, em particular, em tudo o que se refere a este artigo, o melhor interesse da criança merecerá consideração primordial, e a criança que for capaz de formar opinião própria terá o direito de expressá-la livremente, dando-se-lhe o peso devido de acordo com a idade e a maturidade da criança.

PARTE II

Artigo 26

1. Um Comitê contra Desaparecimentos Forçados (doravante referido como "o Comitê") será estabelecido para desempenhar as funções definidas na presente Convenção. O Comitê será composto por dez peritos de elevado caráter moral e de reconhecida competência em matéria de direitos humanos, que atuarão em sua própria capacidade, com independência e imparcialidade. Os membros do Comitê serão eleitos pelos Estados Partes com base em uma distribuição geográfica eqüitativa. Será levado em consideração o interesse de que se reveste

para os trabalhos do Comitê a presença de pessoas com relevante experiência jurídica e equilibrada representação de gênero.

2. Os membros do Comitê serão eleitos por voto secreto, a partir de uma lista de candidatos designados pelos Estados Partes entre seus nacionais, em reuniões bienais dos Estados Partes convocadas com esse propósito pelo Secretário-Geral das Nações Unidas. Nessas reuniões, cujo quorum será constituído por dois terços dos Estados Partes, serão eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos e maioria absoluta dos votos dos representantes dos Estados Partes presentes e votantes.

3. A eleição inicial será realizada no mais tardar seis meses após a data de entrada em vigor da presente Convenção. Quatro meses antes da data de cada eleição, o Secretário-Geral das Nações Unidas enviará uma carta aos Estados Partes, convidando-os a apresentar seus candidatos em um prazo de três meses. O Secretário-Geral preparará uma lista alfabética de todos os candidatos apresentados, indicando o Estado Parte que designou cada candidato, e submeterá essa lista a todos os Estados Partes.

4. Os membros do Comitê serão eleitos para um mandato de quatro anos e poderão concorrer à reeleição uma vez. Porém, o mandato de cinco dos membros eleitos na primeira eleição deverá ser de dois anos; os nomes desses cinco membros serão sorteados imediatamente após a primeira eleição, pelo presidente da reunião a que se refere o parágrafo 2º deste artigo.

5. Na eventualidade de morte ou renúncia de um membro do Comitê ou de impossibilidade, por qualquer outra razão, de desempenhar suas funções no Comitê, o Estado Parte que o tiver nomeado designará, baseado no critério estabelecido no parágrafo 1º deste artigo, para concluir o mandato, outro candidato entre seus nacionais, sujeito à aprovação da maioria dos Estados Partes. Essa designação será considerada aprovada, a menos que a metade ou mais dos Estados Partes respondam negativamente, no prazo de seis semanas, após serem informados pelo Secretário-Geral das Nações Unidas da nomeação proposta.

6. O Comitê estabelecerá suas próprias regras de procedimento.

7. O Secretário-Geral das Nações Unidas proverá ao Comitê os meios, o pessoal e as instalações necessários para o efetivo desempenho de suas funções. O Secretário-Geral das Nações Unidas convocará a primeira reunião do Comitê.

8. Os membros do Comitê terão direito às instalações, aos privilégios e às imunidades a que fazem jus os peritos em missão das Nações Unidas, em conformidade com as seções relevantes da Convenção sobre Privilégios e Imunidades das Nações Unidas.

9. Os Estados Partes comprometem-se a cooperar com o Comitê e a assistir seus membros no desempenho de seu mandato, no âmbito das funções do Comitê aceitas pelos Estados Partes.

Artigo 27

Uma Conferência dos Estados Partes será realizada não antes de quatro anos e não mais tarde do que seis anos após a entrada em vigor da presente Convenção, a fim de avaliar o trabalho do Comitê e de decidir, de acordo com o procedimento descrito no Artigo 44, parágrafo 2º, se é apropriado transferir para outro órgão, sem excluir nenhuma possibilidade, o monitoramento da presente Convenção, conforme as funções definidas nos Artigos 28 a 36.

Artigo 28

1. Em conformidade com as responsabilidades confiadas ao Comitê pela presente Convenção, o Comitê cooperará com todos os órgãos, repartições, agências e fundos especializados das Nações Unidas e com as organizações ou órgãos intergovernamentais regionais pertinentes, bem como com todas as instituições, agências ou repartições governamentais relevantes, que se dediquem à proteção de todas as pessoas contra desaparecimentos forçados.

2. No cumprimento de seu mandato, o Comitê consultará os órgãos instituídos por relevantes instrumentos internacionais de direitos humanos, particularmente o Comitê de Direitos Humanos estabelecido pelo Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, a fim de assegurar a consistência de suas respectivas observações e recomendações.

Artigo 29

1. Cada Estado Parte submeterá ao Comitê, por intermédio do Secretário-Geral das Nações Unidas, um relatório sobre as medidas tomadas em cumprimento das obrigações assumidas ao amparo da presente Convenção, dentro de dois anos contados a partir da data de entrada em vigor da presente Convenção para o Estado Parte interessado.

2. O Secretário-Geral das Nações Unidas disponibilizará o referido relatório a todos os Estados Partes.

3. O relatório será examinado pelo Comitê, que emitirá os comentários, observações e recomendações que julgar apropriados. Esses comentários, observações e recomendações serão comunicados ao Estado Parte interessado, que poderá responder de iniciativa própria ou por solicitação do Comitê.

4. O Comitê poderá também solicitar informações adicionais aos Estados Partes a respeito da implementação da presente Convenção.

Artigo 30

1. Um pedido de busca e localização de uma pessoa desaparecida poderá ser submetido ao Comitê, em regime de urgência, por familiares da pessoa desaparecida ou por seus representantes legais, advogado ou qualquer pessoa por eles autorizada, bem como por qualquer outra pessoa detentora de interesse legítimo.

2. Se o Comitê considera que um pedido de providências urgentes a ele submetido de acordo com o parágrafo 1° deste artigo:

a) Não carece claramente de fundamento;

b) Não constitui abuso do direito de submeter tal petição;

c) Foi já devidamente apresentado aos órgãos competentes do Estado Parte interessado, tais como aqueles autorizados a efetuar investigações, quando existe essa possibilidade;

d) Não é incompatível com as disposições desta Convenção; e

e) Não trata de assunto sendo examinado por outro procedimento internacional de investigação ou de solução de mesma natureza;

deverá solicitar ao Estado Parte interessado que lhe forneça informações sobre a situação da pessoa procurada, dentro do prazo que o Comitê determinar.

3. À luz das informações fornecidas pelo Estado Parte interessado em conformidade com o parágrafo 2° deste artigo, o Comitê poderá transmitir recomendações ao Estado Parte, acompanhadas de pedido para que este tome todas as medidas necessárias, inclusive as de natureza cautelar, para localizar e proteger a pessoa segundo a presente Convenção, e para que informe o Comitê, no prazo que este determine, das medidas tomadas, tendo em vista a urgência da situação. O Comitê informará a pessoa que tiver submetido o pedido de providências urgentes a respeito de suas recomendações e das informações fornecidas pelo Estado Parte, tão logo estejam disponíveis.

4. O Comitê continuará empenhado em cooperar com o Estado Parte interessado enquanto o destino da pessoa desaparecida não for esclarecido. O Comitê manterá informado o autor da petição.

Artigo 31

1. Um Estado Parte poderá declarar, quando da ratificação da presente Convenção ou em qualquer momento posterior, que reconhece a competência do Comitê para receber e considerar comunicações apresentadas por indivíduos ou em nome de indivíduos sujeitos à

sua jurisdição, que alegam serem vítimas de violação pelo Estado Parte de disposições da presente Convenção. O Comitê não aceitará comunicações a respeito de um Estado Parte que não tiver feito tal declaração.

2. O Comitê considerará uma comunicação inadmissível quando:

a) For anônima;

b) Constituir abuso do direito de apresentar essas comunicações ou for inconsistente com as disposições da presente Convenção;

c) A mesma questão estiver sendo examinada em outra instância internacional de exame ou de solução de mesma natureza; ou

d) Todos os recursos efetivos disponíveis internamente não tiverem sido esgotados. Essa regra não se aplicará se os procedimentos de recurso excederem prazos razoáveis.

3. Se julgar que a comunicação satisfaz os requisitos estipulados no parágrafo 2º deste artigo, o Comitê transmitirá a comunicação ao Estado Parte interessado, solicitando-lhe que envie suas observações e comentários dentro de um prazo fixado pelo Comitê.

4. A qualquer momento, depois de receber uma comunicação e antes de chegar a uma conclusão sobre seu mérito, o Comitê poderá dirigir ao Estado Parte interessado um pedido urgente para que tome as medidas cautelares necessárias para evitar eventuais danos irreparáveis às vítimas da violação alegada. O exercício dessa faculdade pelo Comitê não implica conclusão sobre a admissibilidade ou o mérito da comunicação.

5. O Comitê examinará em sessões fechadas as comunicações previstas nesse artigo. O Comitê informará o autor da comunicação das respostas apresentadas pelo Estado Parte em consideração. Quando decidir concluir o procedimento, o Comitê comunicará seu parecer ao Estado Parte e ao autor da comunicação.

Artigo 32

Um Estado Parte da presente Convenção poderá a qualquer momento declarar que reconhece a competência do Comitê para receber e considerar comunicações em que um Estado Parte alega que outro Estado Parte não cumpre as obrigações decorrentes da presente Convenção. O Comitê não receberá comunicações relativas a um Estado Parte que não tenha feito tal declaração, nem tampouco comunicações apresentadas por um Estado Parte que não tenha feito tal declaração.

Artigo 33

1. Caso receba informação confiável de que um Estado Parte está incorrendo em grave violação do disposto na presente Convenção, o Comitê poderá, após consulta com o Estado Parte em questão, encarregar um ou vários de seus membros a empreender uma visita a esse Estado e a informá-lo a respeito o mais prontamente possível.

2. O Comitê informará por escrito o Estado Parte interessado de sua intenção de organizar uma visita, indicando a composição da delegação e o objetivo da visita. O Estado Parte responderá ao Comitê em um prazo razoável.

3. Mediante pedido fundamentado do Estado Parte, o Comitê poderá decidir pelo adiamento ou o cancelamento da visita.

4. Caso o Estado Parte concorde com a visita, o Comitê e o Estado Parte em consideração definirão em comum acordo as modalidades da visita e o Estado Parte propiciará ao Comitê todas as facilidades necessárias para que ela seja bem-sucedida.

5. Após a visita, o Comitê comunicará ao Estado Parte interessado suas observações e recomendações.

Artigo 34

Caso receba informação que pareça conter indicações bem fundamentadas de que desaparecimentos forçados estão sendo praticados de forma generalizada ou sistemática em território sob a jurisdição de um Estado Parte, o Comitê poderá, após solicitar ao Estado Parte todas as informações relevantes sobre a situação, levar urgentemente o assunto à atenção da Assembléia Geral das Nações Unidas, por intermédio do Secretário-Geral das Nações Unidas.

Artigo 35

1. O Comitê terá competência somente em relação a desaparecimentos forçados ocorridos após a entrada em vigor da presente Convenção.

2. Caso um Estado se torne signatário da presente Convenção após sua entrada em vigor, as obrigações desse Estado para com o Comitê se aterão somente a desaparecimentos forçados ocorridos após a entrada em vigor da presente Convenção para o referido Estado.

Artigo 36

1. O Comitê apresentará um relatório anual de suas atividades em respeito à presente Convenção aos Estados Partes e à Assembléia Geral das Nações Unidas.

2. A publicação no relatório anual de uma observação relativa a um Estado Parte deve ser previamente anunciada a esse Estado, o qual disporá de um prazo razoável de resposta e poderá solicitar a publicação de seus comentários e observações no relatório.

PARTE III

Artigo 37

Nada do disposto na presente Convenção afetará quaisquer disposições que sejam mais favoráveis à proteção de todas as pessoas contra desaparecimentos forçados, que estejam contempladas :

a) No direito de um Estado Parte; ou

b) No direito internacional em vigor para o referido Estado.

Artigo 38

1. A presente Convenção está aberta à assinatura de todos os Estados Membros das Nações Unidas.

2. A presente Convenção está sujeita a ratificação por todos os Estados Membros das Nações Unidas. Os instrumentos de ratificação serão depositados junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

3. A presente Convenção está aberta à adesão de todos os Estados Membros das Nações Unidas. A adesão será efetuada mediante o depósito de instrumento de adesão junto ao Secretário-Geral.

Artigo 39

1. A presente Convenção entrará em vigor no trigésimo dia após o depósito do vigésimo instrumento de ratificação ou adesão junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

2. Para cada Estado que ratificar a presente Convenção ou a ela aderir após o depósito do vigésimo instrumento de ratificação ou de adesão, a presente Convenção entrará em vigor no trigésimo dia após a data do depósito, pelo referido Estado, do instrumento de ratificação ou de adesão.

Artigo 40

O Secretário-Geral das Nações Unidas notificará todos os Estados Membros das Nações Unidas e todos os Estados que tiverem assinado a presente Convenção ou a ela aderido:

a) As assinaturas, ratificações e adesões ao amparo do Artigo 38; e

b) A data de entrada em vigor da presente Convenção ao amparo do Artigo 39.

Artigo 41

As disposições da presente Convenção se aplicarão a todas as unidades de Estados federativos, sem quaisquer restrições ou exceções.

Artigo 42

1. Qualquer controvérsia entre dois ou mais Estados Partes a respeito da interpretação ou da aplicação da presente Convenção, que não puder ser resolvida por negociação ou por procedimentos expressamente estabelecidos para esse fim na presente Convenção, será submetida a arbitragem, mediante pedido de um dos Estados Partes. Se, dentro de seis meses a partir da data do pedido de arbitragem, as partes não tiverem decidido quanto ao órgão de arbitragem, qualquer das partes poderá referir a controvérsia à Corte Internacional de Justiça, mediante pedido submetido em conformidade com o Estatuto da Corte.

2. Um Estado poderá, ao assinar ou ratificar a presente Convenção ou a ela aderir, declarar que não se considera obrigado pelo parágrafo 1º deste artigo. Os outros Estados Partes não serão obrigados pelo parágrafo 1º deste artigo em relação ao Estado Parte que fizer tal declaração.

3. O Estado Parte que tiver formulado a declaração prevista no parágrafo 2º do presente artigo poderá retirá-la a qualquer momento, notificando-o ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

Artigo 43

A presente Convenção não afeta as disposições de direito internacional humanitário, incluindo as obrigações das Altas Partes Contratantes das quatro Convenções de Genebra de 12 de agosto de 1949 e de seus dois Protocolos Adicionais de 8 de junho de 1977, nem a possibilidade que qualquer Estado Parte tem de autorizar o Comitê Internacional da Cruz Vermelha a visitar locais de detenção, em situações não previstas pelo direito internacional humanitário.

Artigo 44

1. Qualquer Estado Parte da presente Convenção poderá propor uma emenda e depositá-la junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas. O Secretário-Geral comunicará a emenda proposta aos Estados Partes da presente Convenção, solicitando que indiquem sua aquiescência à convocação de uma conferência de Estados Partes para considerar e votar a proposta. Se, dentro de quatro meses a contar da data dessa comunicação, pelo menos um

terço dos Estados Partes se manifestar a favor, o Secretário-Geral convocará a conferência, sob os auspícios das Nações Unidas.

2. Toda emenda adotada por maioria de dois terços dos Estados Partes presentes e votantes na conferência será submetida pelo Secretário-Geral das Nações Unidas a todos os Estados Partes para sua aceitação.

3. Uma emenda adotada de acordo com o parágrafo 1º deste artigo entrará em vigor quando dois terços dos Estados Partes da presente Convenção a tiverem aceitado, em conformidade com seus respectivos procedimentos constitucionais.

4. Quando entrarem em vigor, as emendas serão obrigatórias para todos os Estados Partes que as tiverem aceitado, permanecendo os demais Estados Partes obrigados para com os dispositivos da presente Convenção e eventuais emendas anteriores que tiverem aceitado.

Artigo 45

1. A presente Convenção, cujos textos em árabe, chinês, espanhol, francês, inglês e russo são igualmente autênticos, será depositada junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

2. O Secretário-Geral das Nações Unidas transmitirá cópias autenticadas da presente Convenção a todos os Estados a que se refere o Artigo 38.

Mensagem nº 400, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, Interino, das Relações Exteriores, o texto da Convenção Internacional para a Proteção de Todas as Pessoas Contra o Desaparecimento Forçado, assinada em Paris, em 6 de fevereiro de 2007.

Brasília, 4 de junho de 2009.

EM Nº 00336 MRE - DDH/DNU/DAI - SHUM/BRAS

Brasília, 01 de novembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Brasil assinou, em 6 de fevereiro de 2007, em Paris, a Convenção Internacional para a Proteção de Todas as Pessoas Contra o Desaparecimento Forçado, adotada por consenso pela Assembléia Geral das Nações Unidas, em 20 de dezembro de 2006.

2. Cabe ressaltar a importância de que se reveste a adoção dessa Convenção no âmbito do sistema de proteção dos direitos humanos das Nações Unidas (ONU), após mais de vinte e cinco anos de esforços envidados pelas famílias de desaparecidos, por organizações não-governamentais e por agências das Nações Unidas, entre outros atores relevantes.

3. A Convenção constitui um reforço a direitos já garantidos pela legislação brasileira e por outros tratados internacionais de que o Brasil é parte. Merece destaque o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, que afirma, em seu artigo 9(1), que "(...) *toda pessoa tem direito à liberdade e à segurança pessoais. Ninguém poderá ser preso ou encarcerado arbitrariamente. Ninguém poderá ser privado de sua liberdade, salvo pelos motivos previstos por lei e em conformidade com os procedimentos nela estabelecidos*".

4. O reconhecimento da competência do Comitê contra Desaparecimentos Forçados, a ser estabelecido pela Convenção, para examinar petições de indivíduos que peçam a busca e a localização de uma pessoa desaparecida, ou que aleguem ser vítimas de violações dos seus dispositivos, representa o aprofundamento de vertente já existente na política brasileira de direitos humanos. Vale lembrar que o Brasil já reconhece a competência para o exame de casos individuais de violação de direitos humanos a importantes órgãos internacionais, tanto nos âmbitos global quanto regional, como a Comissão e a Corte Interamericanas de Direitos Humanos, o Comitê para a Eliminação da Discriminação Racial, o Comitê para a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres e o Comitê contra a Tortura.

5. O caráter subsidiário do Comitê contra Desaparecimentos Forçados em relação às instituições do Estado brasileiro é garantido pela previsão contida nos artigos 30(2) e 31 da Convenção, que prevêem o prévio esgotamento dos recursos internos como condição para a admissibilidade das petições, excetuados os casos de demora injustificada na aplicação desses recursos. Para resguardar o princípio da irretroatividade dos efeitos do tratado, o artigo 35 determina que a Convenção só produz efeitos sobre fatos, atos ou omissões ocorridos após sua entrada em vigor para o Brasil. Além disso, a Convenção prevê que é facultativo ao Estado Parte declarar que reconhece a competência do Comitê para receber e considerar comunicações em que um Estado Parte alega que outro Estado Parte não cumpre as obrigações da Convenção.

6. Há que ressaltar, ainda, que o Brasil assinou, em 1994, em Belém do Pará, a Convenção Interamericana sobre o Desaparecimento Forçado de Pessoas, no âmbito do XXIV Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral dos Estados Americanos.

7. Diante do exposto, permito-me propor que Vossa Excelência solicite ao Congresso Nacional a aprovação do texto da Convenção Internacional para a Proteção de Todas as Pessoas Contra o Desaparecimento Forçado, com vistas à sua ratificação, para o que submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Mensagem ao Congresso Nacional.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 207, DE 2010

(nº 1.674/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul Relativo à Assistência Mútua entre suas Administrações Aduaneiras, celebrado na Cidade do Cabo, em 11 de maio de 2008.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul Relativo à Assistência Mútua entre suas Administrações Aduaneiras, celebrado na Cidade do Cabo, em 11 de maio de 2008.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DA ÁFRICA DO SUL RELATIVO À ASSISTÊNCIA MÚTUA ENTRE SUAS ADMINISTRAÇÕES ADUANEIRAS

Preâmbulo

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República da África do Sul
(doravante denominados "as Partes" e no singular como "uma Parte"),

Considerando que as infrações contra a legislação aduaneira são prejudiciais aos interesses econômicos, fiscais e sociais de seus respectivos países;

Considerando a importância de se determinar com exatidão os direitos, taxas e outros encargos cobrados na importação ou na exportação de mercadorias, assim como assegurar a correta aplicação de disposições relativas a proibições, restrições e medidas de controle;

Considerando que o tráfico de drogas narcóticas e substâncias psicotrópicas constitui um perigo para a saúde pública e para a sociedade;

Tendo em vista a ameaça que representam o crime organizado transnacional e os grupos dotados de recursos consideráveis e a necessidade de combatê-los efetivamente;

Reconhecendo a preocupação crescente em matéria de segurança e de facilitação da cadeia logística internacional assim como a Resolução de junho de 2002 do Conselho de Cooperação Aduaneira nesse sentido;

Reconhecendo a importância de se alcançar um equilíbrio entre o cumprimento das normas e a facilitação para assegurar o livre fluxo do comércio lícito e satisfazer as necessidades dos governos para a proteção da sociedade e das receitas;

Reconhecendo a necessidade de cooperação internacional em matérias relacionadas à aplicação e ao cumprimento de suas legislações aduaneiras;

Convencidos de que os esforços para evitar a infração da legislação aduaneira e para obter maior exatidão na determinação de direitos aduaneiros seriam mais eficazes mediante estreita cooperação entre suas administrações aduaneiras;

Convencidos de que o comércio internacional será facilitado pela adoção de técnicas modernas de controle, tais como a gestão de riscos, pelas administrações aduaneiras;

Tendo em vista as Convenções internacionais contendo proibições, restrições e medidas de controle com respeito a mercadorias específicas;

Tendo em vista a Recomendação sobre Assistência Mútua Administrativa e a Declaração sobre o Desenvolvimento de Cooperação Aduaneira e Assistência Mútua Administrativa (Declaração de Chipre), adotadas, respectivamente, em dezembro de 1953 e junho de 2000, pelo Conselho de Cooperação Aduaneira, hoje conhecido como Organização Mundial das Aduanas,

Acordaram o seguinte:

Artigo 1
Definições

Para os fins do presente Acordo, a menos que o contexto determine diferentemente:

a) "administração aduaneira" significa, para o Governo da República Federativa do Brasil, a Secretaria da Receita Federal, Ministério da Fazenda, e, para o Governo da República da África do Sul, o Serviço da Receita Sul Africano (South African Revenue Service);

b) "legislação aduaneira" significa as disposições legais e administrativas aplicáveis ou exigíveis pelas administrações aduaneiras no que concerne à importação, à exportação, ao transbordo, ao trânsito, ao armazenamento e à circulação de mercadorias, inclusive:

i) a cobrança, garantia ou novo pagamento de obrigações, taxas e outros encargos;

ii) ação relativa a medidas de proibição, restrição e controle;

iii) ação relativa ao tráfico ilegal de drogas narcóticas e substâncias psicotrópicas;

c) "infração aduaneira" significa qualquer transgressão ou tentativa de transgressão da legislação aduaneira;

d) "cadeia logística internacional" significa o conjunto de processos envolvendo movimentos transfronteiriços de mercadorias do lugar de origem ao destino final;

e) "pessoa" significa tanto pessoa natural, quanto entidade jurídica;

f) "funcionário" significa qualquer funcionário aduaneiro ou outro agente do governo designado por qualquer das administrações aduaneiras;

g) "informação" significa qualquer dado, processado ou não, analisado ou não, quaisquer documentos, relatórios, e outras comunicações em qualquer formato, inclusive eletrônico, ou suas cópias autenticadas ou certificadas;

h) "entrega controlada" significa o método que permite a passagem pelo território de cada Estado de mercadoria ilícita, conhecida ou suspeita de constituir tráfico ilícito, sob o controle das autoridades competentes das Partes, com vistas a identificar as pessoas envolvidas em infrações aduaneiras;

i) "drogas narcóticas e substâncias psicotrópicas" significa os produtos que figuram nas listas da Convenção Única das Nações Unidas sobre Drogas Narcóticas, de 30 de março de 1961, da Convenção das Nações Unidas relativa às Substâncias Psicotrópicas de 21 de fevereiro de 1971, assim como as substâncias químicas que figuram nas listas dos Anexos I e II da Convenção das Nações Unidas contra o Tráfico Ilícito de Drogas Narcóticas e de Substâncias Psicotrópicas de 20 de dezembro de 1988;

j) "administração requerida" significa a administração aduaneira à qual um pedido de assistência é dirigido;

k) "Parte requerida" significa a Parte cuja administração aduaneira é solicitada a fornecer assistência;

l) "administração requerente" significa a administração aduaneira que solicita assistência;

m) "Parte requerente" significa a Parte cuja administração aduaneira solicita assistência.

Artigo 2
Campo de Aplicação do Acordo

1. As Partes proverão, por intermédio de suas administrações aduaneiras e de acordo com as condições estabelecidas pelo presente Acordo, mútua assistência:

a) para assegurar que a legislação aduaneira vigente em seus respectivos territórios seja corretamente observada;

b) para prevenir, investigar e combater infrações aduaneiras;

c) em casos referentes à entrega de documentos pertinentes à aplicação da legislação aduaneira; e

d) para garantir a segurança da cadeia logística internacional.

2. A assistência prevista no parágrafo 1 do presente Artigo não inclui qualquer arrecadação pela administração aduaneira de uma Parte de direitos, taxas, tributos, emolumentos, ou quaisquer outras quantias devidas à administração aduaneira da outra Parte.

3. A assistência prestada no âmbito do presente Acordo deverá estar em conformidade com as disposições legais e administrativas vigentes no país da Parte requerida e nos limites da competência e recursos de que disponha sua administração aduaneira.

4. O presente Acordo visa exclusivamente à mútua assistência administrativa entre as Partes e não afetará o teor de acordos de mútua assistência judiciária por elas concluídos. Se a assistência mútua dever ser prestada por outras autoridades da Parte requerida, a administração requerida indicará tais autoridades e, quando conhecido, o acordo ou o instrumento pertinente aplicável.

5. As disposições do presente Acordo não acarretarão direito, a qualquer particular, de obter, suprimir, ou excluir qualquer evidência, ou impedir a execução de um pedido.

Artigo 3
Campo de Aplicação da assistência

1. As administrações aduaneiras das Partes proverão uma à outra, a pedido ou por iniciativa própria, assistência por meio de troca de informação que ajude a assegurar a aplicação correta da legislação aduaneira e a prevenção, investigação e repressão às infrações aduaneiras relativas à:

a) percepção, pelas administrações aduaneiras, dos direitos aduaneiros e outras taxas, assim como a correta valoração aduaneira das mercadorias e sua classificação tarifária;

b) observância de medidas de proibição, de tributação preferencial ou de isenção relativas à importação, à exportação, ao trânsito de mercadorias ou a outros regimes aduaneiros;

c) aplicação das regras relativas à origem de mercadorias;

d) prevenção e repressão às infrações aduaneiras e ao tráfico ilícito de drogas narcóticas e de substâncias psicotrópicas.

2. No caso de um pedido, se a administração aduaneira da Parte requerida não estiver de posse da informação solicitada, efetuará, observadas as disposições de sua legislação aduaneira, investigações para obter a referida informação.

3. Cada administração aduaneira fornecerá à outra:

a) listas de mercadorias suscetíveis de serem objeto de tráfico ilícito entre seus respectivos territórios;

b) informação sobre atividades que sejam ou pareçam ser uma violação ou tentativa de violação da legislação aduaneira no território da outra Parte; e

c) informação sobre meios de transporte a respeito dos quais há razoáveis indícios para se acreditar que foram, são, ou possam ser usados em violação ou tentativa de violação da legislação aduaneira.

4. Cada administração aduaneira fornecerá à outra administração aduaneira, por iniciativa própria ou a pedido, relatórios, registros de provas, ou cópias autenticadas de documentos, dando toda informação disponível sobre transações, concluídas ou planejadas, que constituam ou pareçam constituir uma infração à legislação aduaneira dessa outra Parte. A administração requerida proverá, juntamente com a informação fornecida, toda informação relevante para sua interpretação ou utilização.

5. Os documentos previstos neste Acordo poderão ser substituídos por informação eletrônica produzida sob qualquer forma para o mesmo propósito.

6. Originais de arquivos e documentos:

a) serão solicitados somente nos casos em que cópias autenticadas não sejam suficientes;

b) que tenham sido transmitidos serão devolvidos o mais breve possível.

Artigo 4
Notificação

A pedido, a administração requerida notificarão uma pessoa, residente ou estabelecida no território da Parte requerida, de qualquer decisão formal referente a essa pessoa tomada pela administração requerente, em aplicação da legislação aduaneira.

Artigo 5
Assistência Técnica

1. A pedido, a administração requerida fornecerá todas as informações sobre sua legislação e procedimentos aduaneiros que sejam relevantes para investigações de uma infração aduaneira.

2. As administrações aduaneiras comunicarão, a pedido ou por iniciativa própria, todas as informações disponíveis relativas a:

a) novas técnicas de combate às infrações aduaneiras, cuja eficácia tenha sido comprovada;

b) novas tendências, meios ou métodos utilizados para o cometimento de infrações aduaneiras;

c) mercadorias conhecidas como sendo objeto de infrações aduaneiras, assim como métodos usados para transportar e armazenar as referidas mercadorias;

d) pessoas conhecidas por ter cometido ou suspeitas de vir a cometer uma infração aduaneira; e

e) avaliação dos riscos para fins de controle e de facilitação.

3. Cada administração aduaneira partilhará com a outra informações sobre seus procedimentos de trabalho para fins de melhorar o entendimento dos seus procedimentos e técnicas.

4. Cada administração aduaneira fornecerá à outra, nos limites de sua competência e recursos disponíveis, assistência técnica, incluindo requisições temporárias, assessoria, consultoria, treinamento e intercâmbio de funcionários.

Artigo 6

Tipos Especiais de Informações

1. A pedido, a administração requerida fornecerá à administração requerente, que tenha razões para duvidar da exatidão de informação fornecida relativa a matéria aduaneira, as seguintes informações:

a) se mercadorias importadas no território aduaneiro da Parte requerente foram legalmente exportadas do território aduaneiro da Parte requerida;

b) se mercadorias exportadas do território aduaneiro da Parte requerente foram legalmente importadas no território aduaneiro da Parte requerida.

2. Se solicitado, a informação indicará os procedimentos aduaneiros, se for o caso, aos quais as mercadorias foram submetidas e, em particular, os procedimentos usados para o seu despacho.

Artigo 7

Vigilância de Pessoas, Mercadorias, Locais e Meios de Transporte

1. Cada administração aduaneira manterá, por iniciativa própria ou a pedido por escrito da outra administração aduaneira, observada a legislação doméstica vigente em seu país e em consonância com suas práticas administrativas, especial vigilância sobre:

a) a movimentação e, em particular, a entrada e saída de seu território, de pessoas suspeitas de ser ocasionais ou habituais contraventoras da legislação aduaneira da Parte requerente;

b) depósito ou movimentação de mercadorias e meios de pagamento suspeitos, designados pela administração requerente como vinculados a substancial comércio ilegal no território da Parte requerente;

c) locais usados como depósitos de mercadorias que possam ser utilizados em conexão com comércio ilícito relevante no território da Parte requerente;

d) meios de transporte suspeitos de serem utilizados para cometimento de infrações aduaneiras no território da Parte requerente; e

e) operações que possam ter ligações com o tráfico ilícito de drogas narcóticas e substâncias psicotrópicas.

2. Os resultados de tal vigilância serão comunicados à outra administração aduaneira com a brevidade possível.

3. No caso de haver riscos de danos substanciais à economia, à saúde pública, à segurança pública ou a qualquer outro interesse vital de uma Parte, a administração aduaneira da outra Parte fornecerá, sempre que possível, tal informação por iniciativa própria e sem demora.

Artigo 8
Entregas Controladas

As administrações aduaneiras, em conformidade com as disposições legais e administrativas vigentes em cada Parte, podem, analisando cada caso e depois de definidas questões financeiras e práticas, concordar em utilizar o método de entregas controladas de drogas narcóticas e substâncias psicotrópicas, com o propósito de identificar as pessoas envolvidas em infrações aduaneiras.

Artigo 9
Assistência na Aplicação e na Execução da Legislação Aduaneira

1. A administração aduaneira de uma Parte fornecerá à administração aduaneira da outra Parte, a pedido ou por iniciativa própria, informações sobre atividades planejadas, em curso ou concluídas que constituam uma presunção razoável de que uma infração aduaneira foi ou será cometida no território da Parte interessada.

2. Nada neste Acordo veda às administrações aduaneiras o fornecimento por iniciativa própria de informações relativas a atividades que possam resultar em infrações aduaneiras no território da outra Parte.

Artigo 10
Assistência na Determinação de Direitos e Taxas
de Importação e de Exportação

A pedido, quando a administração requerente tiver razões para duvidar da veracidade ou exatidão de uma declaração, a administração requerida fornecerão, conforme o disposto no parágrafo 3 do Artigo 11, informações para auxiliar a administração requerente na aplicação adequada da legislação aduaneira, incluindo valoração aduaneira, classificação tarifária e origem de mercadorias.

Artigo 11
Comunicação de Pedidos

1. A assistência prevista no presente Acordo será prestada diretamente entre as administrações aduaneiras das Partes.

2. Os pedidos de assistência serão formulados por escrito ou por via eletrônica, e serão acompanhados de qualquer informação considerada útil para o seu atendimento. A administração requerida poderá solicitar confirmação, por escrito, de pedidos formulados por via eletrônica. Quando as circunstâncias assim o exigirem, os pedidos poderão ser formulados oralmente. Tais pedidos serão, com a brevidade possível, confirmados por escrito.

3. Os pedidos formulados de acordo com o disposto no parágrafo 2 do presente Artigo incluirão os seguintes dados:

a) o nome da autoridade requerente;

b) a matéria aduaneira em questão, o tipo de assistência requerida, e o motivo do pedido;

c) uma exposição sumária do caso sob exame e os aspectos legais e administrativos envolvidos;

d) os nomes e endereços das pessoas visadas pelo procedimento, se conhecidos.

4. Quando a administração requerente solicitar que seja seguido um determinado procedimento ou metodologia, a administração requerida atenderá a tal pedido, observadas as disposições legais e administrativas vigentes em seu país.

5. As informações mencionadas no presente Acordo serão comunicadas aos funcionários especialmente designados para esse fim por cada uma das administrações aduaneiras. Uma lista de funcionários assim designados será fornecida à administração aduaneira da outra Parte.

Artigo 12
Execução de Pedidos

1. Quando não estiver de posse da informação solicitada, a administração requerida, em conformidade com as disposições legais e administrativas vigentes em seu país:

a) iniciará investigações para obter tal informação; ou

b) transmitirá prontamente o pedido à autoridade competente; ou

c) indicará qual a autoridade competente.

2. Investigações em conformidade com o disposto no parágrafo 1 deste Artigo poderão incluir o depoimento de pessoas detentoras de informações relativas a uma infração aduaneira, assim como de peritos e testemunhas.

Artigo 13
Presença de Funcionários no Território da Outra Parte

1. Para fins de investigação relativa a uma infração aduaneira, mediante pedido por escrito, e nos termos e condições por ela estabelecidos, a administração requerida poderá autorizar funcionários da administração requerente a:

a) examinar nas dependências da administração requerida, documentos, registros e outros dados pertinentes com o objetivo de extrair qualquer informação relativa à infração aduaneira em questão;

b) obter cópias dos documentos, registros e outros dados pertinentes relativos à infração aduaneira em questão;

c) estar presentes durante uma investigação conduzida pela administração requerida que seja relevante para a administração requerente.

2. Quando considerar útil ou necessário que um oficial da administração requerente esteja presente no momento em que, em decorrência de um pedido, sejam tomadas medidas de assistência, a administração requerida informará o fato à administração requerente.

Artigo 14
Medidas Relativas a Funcionários Visitantes

1. Quando, nas circunstâncias previstas neste Acordo, funcionários da administração aduaneira de uma das Partes estiverem presentes no território da outra Parte, eles deverão estar aptos, a qualquer momento, a fornecer prova de sua condição oficial.

2. Os funcionários assim designados desempenharão somente um papel consultivo e não poderão exercer poderes conferidos aos funcionários da administração requerida pelas disposições legais e administrativas em vigor no país da Parte requerida. Com o único propósito do encaminhamento da investigação, e na presença e por intermédio de funcionários da administração requerida, os funcionários terão acesso às mesmas instalações e mesmos documentos que os funcionários da administração requerida.

3. Os funcionários beneficiar-se-ão, enquanto lá se encontrarem, da proteção concedida aos funcionários aduaneiros da outra Parte, de acordo com a legislação vigente no país da outra Parte, e serão responsáveis por qualquer infração que possam cometer. Os funcionários não usarão uniforme nem portarão armas.

Artigo 15
Peritos e Testemunhas

A pedido, a administração requerida poderá autorizar seus funcionários a comparecer diante de um tribunal administrativo ou judicial situado no território da outra Parte como peritos ou testemunhas em matéria referente a uma infração aduaneira.

Artigo 16
Sigilo da Informação

1. As informações recebidas com base no presente Acordo serão utilizadas exclusivamente pelas administrações aduaneiras e somente para os fins deste Acordo, salvo em casos em que a administração aduaneira que as forneceu tenha autorizado, por escrito, seu uso por outras autoridades ou para outros propósitos.

2. As informações recebidas em conformidade com o presente Acordo serão tratadas como confidenciais e desfrutarão de proteção e sigilo ao menos equivalentes àquelas previstas para as informações de mesma natureza pela legislação doméstica vigente no país da Parte que as recebe.

3. A administração aduaneira da Parte receptora poderá, em conformidade com os propósitos e no âmbito deste Acordo, em seus registros de provas, relatórios e testemunhos, e em procedimentos e acusações levadas perante os tribunais, usar como prova informações e documentos obtidos nos termos deste Acordo.

Artigo 17
Derrogações da Obrigação de Prestar Assistência

1. Quando a assistência solicitada conforme o presente Acordo puder atentar contra a soberania, as leis e obrigações de tratados, a segurança, a ordem pública ou outros interesses nacionais fundamentais da Parte requerida, ou possa causar dano a interesses comerciais ou profissionais legítimos, a assistência poderá ser recusada por essa Parte ou fornecida sob reserva de quaisquer termos ou condições que a assistência possa exigir.

2. Quando for incapaz de atender a um pedido similar formulado pela administração requerida, a administração requerente destacará o fato em seu pedido. O atendimento de tal pedido ficará à discrição da administração requerida.

3. A assistência poderá ser adiada quando houver razões para se acreditar que interferirá em uma investigação, demanda ou procedimento em curso. Nesse caso, a administração requerida consultará a administração requerente para determinar se a assistência poderá ser fornecida sujeita ao cumprimento dos termos ou condições eventualmente estabelecidos pela administração requerida.

4. Quando a assistência for negada ou adiada, serão fornecidos os motivos da recusa ou adiamento.

Artigo 18
Custos

1. Ressalvadas as disposições dos parágrafos 2 e 3 deste Artigo, as administrações aduaneiras renunciarão a qualquer reivindicação de reembolso de despesas resultantes da aplicação do presente Acordo.

2. Despesas e ajudas de custo pagas a peritos e testemunhas, assim como despesas com tradutores e intérpretes que não sejam funcionários do governo, ficarão a cargo da administração requerente.

3. No caso de serem necessárias despesas elevadas ou extraordinárias para a execução de um pedido, as Partes consultar-se-ão para determinar os termos e condições em que o pedido será atendido, assim como a forma pela qual tais despesas serão custeadas.

Artigo 19
Implementação do Acordo

As administrações aduaneiras:

a) comunicar-se-ão diretamente, com o objetivo de tratar das questões originadas pelo presente Acordo;

b) após consulta, estabelecerão as disposições administrativas necessárias à implementação do presente Acordo;

c) envidarão esforços para resolver por mútuo acordo problemas ou questões suscitadas pela interpretação ou aplicação do presente Acordo.

Artigo 20
Aplicação

O presente Acordo será aplicável no território da República Federativa do Brasil e no território da República da África do Sul.

Artigo 21
Entrada em Vigor

As Partes notificar-se-ão mutuamente, por escrito, pelos canais diplomáticos, do cumprimento dos procedimentos constitucionais ou legais internos para a entrada em vigor deste Acordo. O Acordo entrará em vigor no primeiro dia do segundo mês seguinte à data de recebimento da última destas notificações.

Artigo 22
Duração e Denúncia

1. O presente Acordo terá vigência indeterminada, mas qualquer das Partes poderá denunciá-lo por via diplomática, notificando à outra Parte, por escrito, sobre a denúncia em qualquer ano calendário que se inicie cinco anos após o ano no qual o Acordo entre em vigor.

2. O Acordo cessará de produzir efeitos três meses após a data de recebimento de tal notificação. Não obstante, os procedimentos em curso no momento da denúncia serão concluídos segundo as disposições do presente Acordo.

Artigo 23
Emendas

1. As Partes podem, a qualquer tempo, emendar este Acordo por mútuo consentimento, por escrito, por via diplomática.

2. As Partes comunicar-se-ão, por escrito, por via diplomática, sobre o cumprimento dos procedimentos constitucionais ou legais internos para a entrada em vigor da emenda. A emenda entrará em vigor na data do recebimento da última dessas notificações.

Em testemunho do que, os abaixo assinados, para isso devidamente autorizados por seus respectivos Governos, assinaram e selaram o presente Acordo em dois originais nos idiomas Português e Inglês, ambos os textos sendo igualmente autênticos.

Feito em Cidade do Cabo, no 11 dia de maio de 2008.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CELSO AMORIM
Ministro das Relações Exteriores

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA DA ÁFRICA DO SUL

NKOSAZANA DLAMINI-ZUMA
Ministra de Relações Exteriores

Mensagem nº 1.002, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul Relativo à Assistência Mútua entre suas Administrações Aduaneiras, celebrado na Cidade do Cabo, em 11 de maio de 2008.

Brasília, 15 de dezembro de 2008.

EM Nº 00381 MRE SGET/DAI/DAF III - PAIN - BRAS - RAFS

Brasília, 3 de outubro de 2008

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul relativo à Assistência Mútua entre suas Administrações Aduaneiras, celebrado na Cidade do Cabo, em 11 de maio de 2008. As negociações do texto foram conduzidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pelo "South African Revenue Service".

2. O presente instrumento tem como principais objetivos assegurar a correta aplicação da legislação aduaneira e a prevenção, investigação e repressão às infrações aduaneiras. O Acordo contém cláusulas padrão aos instrumentos da espécie, relativas à troca de informações entre as autoridades aduaneiras sobre assuntos diversos, tais como valoração aduaneira, regras de origem, classificação tarifária, regimes aduaneiros e outros. O Acordo trata, igualmente, da prevenção e repressão às infrações aduaneiras e ao tráfico ilícito de drogas narcóticas e de substâncias psicotrópicas. Acordos dessa natureza, que estabelecem o intercâmbio de informações entre aduanas, são instrumentos importantes para a facilitação de comércio, além de atuarem como ferramentas valiosas contra a fraude no comércio internacional.

3. O Acordo prevê que, em determinadas circunstâncias, a assistência solicitada poderá ser recusada quando puder atentar contra a soberania, as leis e obrigações tratados, a segurança, à ordem pública ou outros interesses nacionais fundamentais requerida, ou possa causar dano a interesses comerciais ou profissionais legítimos.

4. O intercâmbio de informações entre as aduanas do Brasil e da África do Sul, conforme previsto pelo Acordo, será importante instrumento para os esforços de modernização de métodos e processos aduaneiros das Partes ao prever a troca de experiências, meios e métodos que tenham se mostrado eficazes na execução das atividades do setor.

5. O instrumento assinado sinaliza, igualmente, o interesse mútuo do Brasil e da África do Sul de estabelecerem mecanismo de cooperação nesse domínio, o que vai ao encontro do processo de estreitamento dos laços de amizade entre as duas nações.

6. Uma vez que os procedimentos internos para a entrada em vigor do presente Acordo requerem sua ratificação pelo Poder Legislativo, nos termos do inciso I, Artigo 49 da Constituição Federal, permito-me submeter a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem Presidencial para que, caso aprovado, seja encaminhado à apreciação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Celso Luiz Nunes Amorim

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 208, DE 2010

(nº 2.130/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Grande Jamairia Árabe Popular Socialista da Líbia na Área de Saúde Animal, assinado em Brasília, em 19 de fevereiro de 2009.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Grande Jamairia Árabe Popular Socialista da Líbia na Área de Saúde Animal, assinado em Brasília, em 19 de fevereiro de 2009.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A GRANDE JAMAIRIA ÁRABE POPULAR SOCIALISTA DA LÍBIA NA ÁREA DE SAÚDE ANIMAL

O Governo da República Federativa do Brasil

e

A Grande Jamairia Árabe Popular Socialista da Líbia

(doravante denominados as "Partes"),

Guiados pelo desejo em consolidar as relações de cooperação e entendimento entre os dois países com base no respeito mútuo;

Reconhecendo a importância do desenvolvimento da cooperação no âmbito de saúde animal, a fim de facilitar o comércio de animais e de produtos e materiais de origem animal; de evitar os riscos relacionados à disseminação de doenças transmitidas por animais e por meio de materiais de origem animal; e de desenvolver a cooperação técnica e científica entre as autoridades competentes de ambos os países; e

Reconhecendo ainda os benefícios mútuos advindos do incremento do comércio de produtos de origem animal, bem como da cooperação técnica em saúde animal,

Acordaram o seguinte:

Artigo 1

As autoridades veterinárias competentes de ambos os países intercambiarão boletins sobre saúde animal periodicamente. As Partes se comprometem a notificar uma à outra o surgimento de qualquer doença listada pela Organização Mundial de Saúde Animal (doravante denominada OIE), diretamente por qualquer meio de comunicação, especificando a área geográfica de ocorrência da doença e as medidas sanitárias e veterinárias adotadas para controlar ou erradicá-la.

Artigo 2

O presente Acordo abrange o comércio de:

a) animais vivos das espécies bovina, ovina, caprina, exceto da espécie suína, animais do gênero *Camelus*, animais da espécie eqüina e seus cruzamentos; animais silvestres; animais de caça de pêlo e de pena, abelhas, bicho da seda, animais de companhia e de laboratório; frango, peru, pato, entre outros;

b) produtos de origem animal para consumo humano:
   i) carnes de mamíferos e de aves, exceto de suínos, em seu estado natural ou processados;
   ii) pescados e derivados, moluscos e crustáceos;
   iii) mel e derivados;
   iv) produtos lácteos; e
   v) ovos de aves, em estado natural ou processados;

c) embriões e sêmen animal criopreservados e todos os outros produtos biológicos destinados à reprodução animal;

d) produtos destinados à alimentação animal; e

e) produtos de origem animal não comestíveis, destinados ao uso industrial (couro, peleteria, lã, peles e outros).

Artigo 3

As autoridades veterinárias das Partes devem garantir que os animais, produtos e materiais de origem animal destinados à exportação estão em conformidade com as condições sanitárias exigidas pelo país importador. A importação de animais e produtos de origem animal estão sujeitas à aprovação da autoridade sanitária do país importador.

Artigo 4

1. A autoridade veterinária de cada país determinará os pontos de controle para importação, exportação e trânsito de animais, produtos e materiais de origem animal, os quais estarão acompanhados de certificado veterinário emitido de acordo com as regras da OIE e da Comissão do Codex Alimentários (CAC), nos idiomas inglês e do país exportador.

2. A autoridade competente de cada país notificará à outra Parte o fechamento de pontos existentes ou a criação de novos pontos de controle. A definição destes pontos de controle levará em conta a facilitação das trocas comerciais entre os dois países.

Artigo 5

O comércio e trânsito de animais, produtos e materiais de origem animal serão imediatamente suspensos em caso de surgimento de qualquer doença que possa ter impacto relevante para a sanidade animal e a saúde pública, de acordo com os regulamentos da OIE.

Artigo 6

1. Se carregamentos de animais, produtos ou materiais de origem animal não estiverem de acordo com os requisitos sanitários da legislação do país importador, a devolução da carga à sua origem correrá à expensa do país exportador.

2. A autoridade veterinária competente responsável pela inspeção de carregamentos emitirá certificado, a ser anexado ao carregamento, explicitando os motivos da devolução.

Artigo 7

As Partes fortalecerão a cooperação com vistas ao intercâmbio de experiência veterinária nos campos de saúde animal e laboratórios de análise.

Artigo 8

As autoridades competentes de ambas as Partes estabelecerão, se necessário, ajuste complementar ao presente Acordo, especificando as condições veterinárias e sanitárias para o transporte de animais vivos, produtos e materiais de origem animal entre os dois países, em conformidade com as respectivas leis e regulamentos nacionais das Partes.

Artigo 9

Com vistas à implementação deste Acordo, as Partes concordam em criar uma Comissão Conjunta, estabelecendo um programa executivo, para acompanhar o desenvolvimento da cooperação no campo da saúde animal. A Comissão reunir-se-á uma vez ao ano, alternadamente em ambos os países.

Artigo 10

O presente Acordo não afetará as obrigações das Partes decorrentes de sua participação em Organizações ou Convenções Internacionais, nem a definição dos parâmetros nacionais de proteção à saúde humana e da sanidade animal.

Artigo 11

Quaisquer controvérsias relativas à interpretação ou implementação deste Acordo serão resolvidas por meio de negociações diretas entre as Partes, por via diplomática.

Artigo 12

O presente Acordo poderá ser modificado ou emendado por consentimento mútuo das Partes, por escrito e por via diplomática. As modificações e emendas entrarão em vigor na data da última notificação em que uma Parte informa à outra o cumprimento dos requisitos internos para a entrada em vigor das modificações e emendas.

Artigo 13

Este Acordo entrará em vigor na data da última notificação, por escrito e por via diplomática, em que uma Parte informa à outra o cumprimento dos requisitos internos para a entrada em vigor deste Acordo e terá vigência indeterminada.

Artigo 14

Qualquer das Partes poderá, a qualquer momento, notificar a outra, por escrito e por via diplomática, de sua intenção de denunciar o presente Acordo. A denúncia surtirá efeito sessenta (60) dias após da data da notificação.

Feito em Brasília, em 19 de fevereiro de 2009, em dois originais, nos idiomas português, árabe e inglês, sendo todos os textos igualmente autênticos. Em caso de divergência de interpretação, prevalecerá o texto em inglês.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Celso Amorim
Ministro das Relações Exteriores

PELA GRANDE JAMAIRIA ÁRABE POPULAR SOCIALISTA DA LÍBIA

Imbarek Abdallah Ashamikh
Secretário Adjunto do Comitê Popular Geral

Mensagem nº 669, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores, o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Grande Jamairia Árabe Popular Socialista da Líbia na Área de Saúde Animal, assinado em Brasília, em 19 de fevereiro de 2009.

Brasília, 25 de agosto de 2009.

EM nº 00137 MRE – PAIN-BRAS-LBIA

Brasília, 23 de abril de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência a proposta de Acordo entre a República Federativa do Brasil e a Grande Jamairia Árabe Popular Socialista da Líbia na Área de Saúde Animal, assinado em Brasília, em 19 de fevereiro de 2009, por ocasião da visita do Vice-Primeiro-Ministro da Líbia, Imbarek Ashamikh ao Brasil.

2. O Acordo na Área de Saúde Animal visa a desenvolver a cooperação econômica e comercial entre o Brasil e a Líbia e, mais especificamente, facilitar o comércio de animais e produtos animais por meio de cooperação técnica e científica. Cumpre destacar que o referido Acordo não apenas reitera a importância do setor agropecuário para ambos os países, mas também reforça uma parceria que se amplia desde a visita do Presidente brasileiro àquele país, em 2003.

3. Ressalto que, atualmente, o Brasil é o maior fornecedor de carne bovina para a Líbia e o consumo desse produto, naquele país, registra altas taxas de crescimento, o que possibilita ao Brasil ampliar o acesso ao mercado líbio e diversificar as exportações de carne bovina e de outros produtos cárneos.

4. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ruy Nunes Pinto Nogueira

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os Projetos vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, tendo a referida Comissão o prazo de 15 dias úteis para opinar sobre as matérias, prorrogável por igual período, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, as seguintes matérias:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 209, DE 2010

(nº 2.055/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Oiapoque - ASCOQUE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Oiapoque, Estado do Amapá.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 1.163 de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Oiapoque - ASCOQUE para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Oiapoque, Estado do Amapá.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 733, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.091, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária com Ações Participantes, no município de Jucas - CE;

2 - Portaria nº 1.092, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Pró-Cidadania – Associação de Voluntários no Desenvolvimento Humano e Difusão Cultural de Cidade Ocidental, no município de Cidade Ocidental - GO;

3 - Portaria nº 1.098, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Cidade FM, no município de Caldas Novas - GO;

4 - Portaria nº 1.099, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária de Novo Destino, no município de Santa Rita do Novo Destino - GO;

5 - Portaria nº 1.101, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Mimoso de Goiás - GO, no município de Mimoso de Goiás - GO;

6 - Portaria nº 1.103, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Bragança - ASDEGAB, no município de Bragança - PA;

7 - Portaria nº 1.106, de 23 de dezembro de 2008 – Associação "Josefa de Medeiros Lira", no município de Cruzeta - RN;

8 - Portaria nº 1.107, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Boa Vista do Incra - ICBVI, no município de Boa Vista do Incra - RS;

9 - Portaria nº 1.108, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Rádio Momento FM, no município de Osório - RS;

10 - Portaria nº 1.109, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Ferraria, no município de Campo Largo - PR;

11 - Portaria nº 1.114, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária de Taquari, no município de Taquari - RS;

12 - Portaria nº 1.115, de 23 de dezembro de 2008 – ADCX - Associação de Difusão Comunitária de Xerém, no município de Duque de Caxias - RJ;

13 - Portaria nº 1.116, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária Coronel Bicaco, no município de Coronel Bicaco - RS;

14 - Portaria nº 1.117, de 23 de dezembro de 2008 – Clube do Livro Amigos da Leitura, no município de Três de Maio - RS;

15 - Portaria nº 1.119, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Teutônia, no município de Teutônia - RS;

16 - Portaria nº 1.120, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária São Francisco de Assis, no município de Abelardo Luz - SC;

17 - Portaria nº 1.121, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Beneficente de Radiodifusão de Inimutaba, no município de Inimutaba - MG;

18 - Portaria nº 1.122, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Miguelina de Rádio Difusão Comunitária, no município de São Miguel das Missões - RS;

19 - Portaria nº 1.123, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mariana Pimentel, no município de Mariana Pimentel - RS;

20 - Portaria nº 1.125, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paverama, no município de Paverama - RS;

21 - Portaria nº 1.126, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Governador Mangabeira, no município de Governador Mangabeira - BA;

22 - Portaria nº 1.127, de 23 de dezembro de 2008 – União Comunitária Ativa Única, no município de Paulista - PB;

23 - Portaria nº 1.132, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Difusão Comunitária, no município de Matina - BA;

24 - Portaria nº 1.136, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Amigos de Caravelas, no município de Caravelas - BA;

25 - Portaria nº 1.137, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Voz Livre, no município de São Ludgero - SC;

26 - Portaria nº 1.142, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Educativa de Sussuapara, no município de Sussuapara - PI;

27 - Portaria nº 1.144, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural Mostardense, no município de Mostardas - RS;

28 - Portaria nº 1.145, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Magalhães Barata - ASDERACOMAB, no município de Magalhães Barata - PA;

29 - Portaria nº 1.147, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Dezesseis de Novembro - RS, no município de Dezesseis de Novembro - RS;

30 - Portaria nº 1.149, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural e Recreativa de Marapanim - ASCCREM, no município de Marapanim - PA;

31 - Portaria nº 1.150, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Comunitária de Eldorado dos Carajás, no município de Eldorado dos Carajás - PA;

32 - Portaria nº 1.154, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Solidariedade, no município de Novo Hamburgo - RS;

33 - Portaria nº 1.156, de 23 de dezembro de 2008 – Fundação Fronteiras, no município de Fronteiras - PI;

34 - Portaria nº 1.159, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Gregório de Souza Mororó - Bairro Acampamento, no município de Varjota - CE;

35 - Portaria nº 1.161, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária e Cultural Nova Era, no município de David Canabarro - RS;

36 - Portaria nº 1.163, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Oiapoque - ASCOQUE, no município de Oiapoque - AP;

37 - Portaria nº 1.166, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Artística Dr. Juca Ribeiro, no município de Sacramento - MG;

38 - Portaria nº 1.177, de 30 de dezembro de 2008 – Obra Social e Cultural Santo Antônio, no município de Caçapava - SP;

39 - Portaria nº 1.178, de 30 de dezembro de 2008 – Instituto de Comunicação Popular a Voz do Rincão, no município de Bonito - MS;

40 - Portaria nº 1.181, de 30 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Bairro da Muritiba, no município de Nazaré - BA;

41 - Portaria nº 1.182, de 30 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores da Vila Amorim (AMVA), no município de Corumbaíba - GO;

42 - Portaria nº 1.206, de 30 de dezembro de 2008 – ACCLTP - Associação de Comunicação Comunitária Liberdade de Três Palmeiras/RS, no município de Três Palmeiras - RS;

43 - Portaria nº 1.211, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Ladário - ACOLA, no município de Ladário - MS;

44 - Portaria nº 1.214, de 30 de dezembro de 2008 – Associação de Amigos de Apiacás, no município de Apiacás - MT;

45 - Portaria nº 1.217, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária dos Moradores e Amigos de Oiapoque, no município de Oiapoque - AP;

46 - Portaria nº 1.221, de 30 de dezembro de 2008 – MEAC - Movimento Esportivo Amador Coquense, no município de Vitória do Mearim - MA;

47 - Portaria nº 1.223, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária e Cultural do Bairro do Riacho, no município de Barreirinhas - MA;

48 - Portaria nº 1.224, de 30 de dezembro de 2008 – Movimento Jovem de Pio XII - MOJOP, no município de Pio XII – MA;

49 - Portaria nº 326, de 28 de maio de 2009 – Associação Recreativa e Esportiva Grupo Manoel Marchetti, no município de Ibirama - SC; e

50 - Portaria nº 366, de 16 de junho de 2009 – Associação Beneficente Joaquim Cocundo, no município de Bezerros - PE.

Brasília, 4 de setembro de 2009.

EM nº. 299/2009 – MC

Brasília, 17 de março de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Oiapoque - ASCOQUE**, no Município de Oiapoque, Estado do Amapá, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.018313/04, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 1163 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.018.313/04 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 2009 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Oiapoque - ASCOQUE**, com sede na Rua dos Galibis, n.º 58, Bairro Nova Esperança, no município de Oiapoque, Estado do Amapá para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 03°50'38"S e longitude em 51°49'46"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 210, DE 2010

(nº 2.036/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à IRMÃOS THOMÉ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Autazes, Estado do Amazonas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 302 de 14 de maio de 2009, que outorga permissão à Irmãos Thomé Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Autazes, Estado do Amazonas.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 729, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 525, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Raio de Sol FM Ltda., no município de Canápolis - BA;

2 - Portaria nº 988, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda.-SIR, no município de Ribeirão Corrente - SP;

3 - Portaria nº 989, de 23 de dezembro de 2008 – Rede Paraibana de Radiodifusão, Sons e Imagens Ltda., no município de Santa Helena - PB;

4 - Portaria nº 990, de 23 de dezembro de 2008 – Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda., no município de Sidrolândia - MS;

5 - Portaria nº 991, de 23 de dezembro de 2008 – Serra Geral Sistema de Comunicação Ltda., no município de Nova Porteirinha - MG;

6 - Portaria nº 995, de 23 de dezembro de 2008 – Rede Paraibana de Radiodifusão, Sons e Imagens Ltda., no município de Poço Dantas - PB;

7 - Portaria nº 996, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Nacional de Radiodifusão Ltda., no município de Matozinhos - MG;

8 - Portaria nº 997, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio e TV Schappo Ltda., no município de Major Isidoro - AL;

9 - Portaria nº 998, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio FM Veneza Ltda., no município de Ubajara - CE;

10 - Portaria nº 999, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio FM Livramento Ltda., no município de Trairi - CE;

11 - Portaria nº 1.000, de 23 de dezembro de 2008 – Rede de Rádio e Televisão Fenebi Ltda., no município de Tacuru - MS;

12 - Portaria nº 1.002, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda., no município de Nuporanga - SP;

13 - Portaria nº 1.003, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Ultra FM Ltda., no município de Lajinha - MG;

14 - Portaria nº 1.004, de 23 de dezembro de 2008 – Vale Verde Comunicações e Serviços Ltda., no município de São Domingos do Prata - MG;

15 - Portaria nº 1.006, de 23 de dezembro de 2008 – Sociedade Paraibana de Comunicação Ltda., no município de Remígio - PB;

16 - Portaria nº 1.009, de 23 de dezembro de 2008 – Portal Comunicações, Rádio e Televisão Ltda., no município de Campo Grande - MS;

17 - Portaria nº 1.010, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Wanderlândia - TO;

18 - Portaria nº 1.011, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Ultra FM Ltda., no município de Lagoa Formosa - MG;

19 - Portaria nº 1.012, de 23 de dezembro de 2008 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Campina do Monte Alegre - SP;

20 - Portaria nº 1.015, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda., no município de Lagoa Grande - MG;

21 - Portaria nº 1.016, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Ultra FM Ltda., no município de Machado - MG;

22 - Portaria nº 1.017, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Integração de Rádio Ltda., no município de Careaçu - MG;

23 - Portaria nº 1.019, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Maior de Comunicação Ltda., no município de Cubatão - SP;

24 - Portaria nº 1.020, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio e TV Centauro Ltda., no município de Divinésia - MG;

25 - Portaria nº 1.021, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Noroeste de Comunicação Ltda.EPP, no município de Piacatu - SP;

26 - Portaria nº 1.022, de 23 de dezembro de 2008 – Transmissão de Rádio e Televisão do Nordeste Ltda., no município de João Pessoa - PB;

27 - Portaria nº 1.023, de 23 de dezembro de 2008 – Organização Condinho Ltda., no município de Santa Vitória - MG;

28 - Portaria nº 1.024, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Torre de Comunicação Ltda., no município de Rubinéia - SP;

29 - Portaria nº 1.029, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Xavante de Ipanema Ltda., no município de Ipanema - MG;

30 - Portaria nº 1.244, de 31 de dezembro de 2008 – Terra FM Comunicações Ltda., no município de Tapejara - PR;

31 - Portaria nº 1.245, de 31 de dezembro de 2008 – Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda., no município de Guaxupé - MG;

32 - Portaria nº 1.246, de 31 de dezembro de 2008 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Xambioá - TO;

33 - Portaria nº 1.247, de 31 de dezembro de 2008 – Rede Tamandaré de Rádio e Televisão Ltda., no município de Umbuzeiro - PB;

34 - Portaria nº 47, de 24 de março de 2009 – Beija-Flor Radiodifusão Ltda., no município de Floresta do Araguaia - PA;

35 - Portaria nº 50, de 24 de março de 2009 – Rádio Litoral Norte Ltda., no município de Américo Brasiliense - SP;

36 - Portaria nº 51, de 24 de março de 2009 – Sociedade Rádio Contemporânea FM Ltda., no município de Gaurama - RS;

37 - Portaria nº 52, de 24 de março de 2009 – Sistema Bréscia de Radiodifusão Ltda., no município de Nova Bréscia - RS;

38 - Portaria nº 54, de 24 de março de 2009 – Rádio FM Serra Azul Ltda., no município de São Pedro do Piauí - PI;

39 - Portaria nº 56, de 24 de março de 2009 – Mar e Céu Comunicações Ltda., no município de Porto Esperidião - MT;

40 - Portaria nº 62, de 24 de março de 2009 – Beija-Flor Radiodifusão Ltda., no município de Curionópolis - PA;

41 - Portaria nº 63, de 24 de março de 2009 – Beija-Flor Radiodifusão Ltda., no município de Dom Eliseu - PA;

42 - Portaria nº 64, de 25 de março de 2009 – Torres & Camargo Ltda., no município de Estrela D'Oeste - SP;

43 - Portaria nº 65, de 25 de março de 2009 – Ponto Norte Rádio FM Ltda., no município de Frederico Westphalen - RS;

44 - Portaria nº 66, de 25 de março de 2009 – Moriá FM Ltda., no município de Floraí - PR;

45 - Portaria nº 67, de 25 de março de 2009 – Neusa e Lemos Comunicações Ltda., no município de Cerejeiras - RO;

46 - Portaria nº 77, de 25 de março de 2009 – Super Rádio DM Ltda., no município de Ibiraçu - ES;

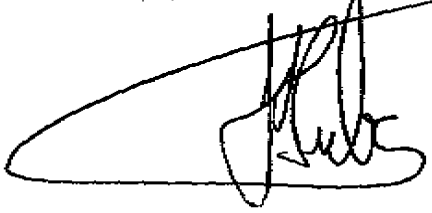
47 - Portaria nº 83, de 25 de março de 2009 – Rádio Simpatia Ltda., no município de Chapada - RS;

48 - Portaria nº 279, de 13 de maio de 2009 – Minuzzi Comunicação Ltda., no município de São Vicente do Sul - RS;

49 - Portaria nº 302, de 14 de maio de 2009 – Irmãos Thomé Ltda., no município de Autazes - AM; e

50 - Portaria nº 305, de 14 de maio de 2009 – Pereira e França Ltda., no município de Barreirinha - AM.

Brasília, 4 de setembro de 2009.



EM nº. 530/2009-MC

Brasília, 22 de maio de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 081/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Autazes, Estado do Amazonas.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Irmãos Thomé Ltda (Processo nº 53630.000104/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Hélio Calixto da Costa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 302 , DE 14 DE MAIO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53630.000104/2002, Concorrência nº 081/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à IRMÃOS THOMÉ LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Autazes, Estado do Amazonas.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 211, DE 2010

(nº 2.102/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à PEREIRA E FRANÇA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barreirinha, Estado do Amazonas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 305 de 14 de maio de 2009, que outorga permissão à Pereira e França Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barreirinha, Estado do Amazonas.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 729, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 525, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Raio de Sol FM Ltda., no município de Canápolis - BA;

2 - Portaria nº 988, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda.-SIR, no município de Ribeirão Corrente - SP;

3 - Portaria nº 989, de 23 de dezembro de 2008 – Rede Paraibana de Radiodifusão, Sons e Imagens Ltda., no município de Santa Helena - PB;

4 - Portaria nº 990, de 23 de dezembro de 2008 – Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda., no município de Sidrolândia - MS;

5 - Portaria nº 991, de 23 de dezembro de 2008 – Serra Geral Sistema de Comunicação Ltda., no município de Nova Porteirinha - MG;

6 - Portaria nº 995, de 23 de dezembro de 2008 – Rede Paraibana de Radiodifusão, Sons e Imagens Ltda., no município de Poço Dantas - PB;

7 - Portaria nº 996, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Nacional de Radiodifusão Ltda., no município de Matozinhos - MG;

8 - Portaria nº 997, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio e TV Schappo Ltda., no município de Major Isidoro - AL;

9 - Portaria nº 998, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio FM Veneza Ltda., no município de Ubajara - CE;

10 - Portaria nº 999, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio FM Livramento Ltda., no município de Trairi - CE;

11 - Portaria nº 1.000, de 23 de dezembro de 2008 – Rede de Rádio e Televisão Fenebi Ltda., no município de Tacuru - MS;

12 - Portaria nº 1.002, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda., no município de Nuporanga - SP;

13 - Portaria nº 1.003, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Ultra FM Ltda., no município de Lajinha - MG;

14 - Portaria nº 1.004, de 23 de dezembro de 2008 – Vale Verde Comunicações e Serviços Ltda., no município de São Domingos do Prata - MG;

15 - Portaria nº 1.006, de 23 de dezembro de 2008 – Sociedade Paraibana de Comunicação Ltda., no município de Remígio - PB;

16 - Portaria nº 1.009, de 23 de dezembro de 2008 – Portal Comunicações, Rádio e Televisão Ltda., no município de Campo Grande - MS;

17 - Portaria nº 1.010, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Wanderlândia - TO;

18 - Portaria nº 1.011, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Ultra FM Ltda., no município de Lagoa Formosa - MG;

19 - Portaria nº 1.012, de 23 de dezembro de 2008 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Campina do Monte Alegre - SP;

20 - Portaria nº 1.015, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda., no município de Lagoa Grande - MG;

21 - Portaria nº 1.016, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Ultra FM Ltda., no município de Machado - MG;

22 - Portaria nº 1.017, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Integração de Rádio Ltda., no município de Careaçu - MG;

23 - Portaria nº 1.019, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Maior de Comunicação Ltda., no município de Cubatão - SP;

24 - Portaria nº 1.020, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio e TV Centauro Ltda., no município de Divinésia - MG;

25 - Portaria nº 1.021, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Noroeste de Comunicação Ltda.EPP, no município de Piacatu - SP;

26 - Portaria nº 1.022, de 23 de dezembro de 2008 – Transmissão de Rádio e Televisão do Nordeste Ltda., no município de João Pessoa - PB;

27 - Portaria nº 1.023, de 23 de dezembro de 2008 – Organização Condinho Ltda., no município de Santa Vitória - MG;

28 - Portaria nº 1.024, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Torre de Comunicação Ltda., no município de Rubinéia - SP;

29 - Portaria nº 1.029, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Xavante de Ipanema Ltda., no município de Ipanema - MG;

30 - Portaria nº 1.244, de 31 de dezembro de 2008 – Terra FM Comunicações Ltda., no município de Tapejara - PR;

31 - Portaria nº 1.245, de 31 de dezembro de 2008 – Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda., no município de Guaxupé - MG;

32 - Portaria nº 1.246, de 31 de dezembro de 2008 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Xambioá - TO;

33 - Portaria nº 1.247, de 31 de dezembro de 2008 – Rede Tamandaré de Rádio e Televisão Ltda., no município de Umbuzeiro - PB;

34 - Portaria nº 47, de 24 de março de 2009 – Beija-Flor Radiodifusão Ltda., no município de Floresta do Araguaia - PA;

35 - Portaria nº 50, de 24 de março de 2009 – Rádio Litoral Norte Ltda., no município de Américo Brasiliense - SP;

36 - Portaria nº 51, de 24 de março de 2009 – Sociedade Rádio Contemporânea FM Ltda., no município de Gaurama - RS;

37 - Portaria nº 52, de 24 de março de 2009 – Sistema Bréscia de Radiodifusão Ltda., no município de Nova Bréscia - RS;

38 - Portaria nº 54, de 24 de março de 2009 – Rádio FM Serra Azul Ltda., no município de São Pedro do Piauí - PI;

39 - Portaria nº 56, de 24 de março de 2009 – Mar e Céu Comunicações Ltda., no município de Porto Esperidião - MT;

40 - Portaria nº 62, de 24 de março de 2009 – Beija-Flor Radiodifusão Ltda., no município de Curionópolis - PA;

41 - Portaria nº 63, de 24 de março de 2009 – Beija-Flor Radiodifusão Ltda., no município de Dom Eliseu - PA;

42 - Portaria nº 64, de 25 de março de 2009 – Torres & Camargo Ltda., no município de Estrela D'Oeste - SP;

43 - Portaria nº 65, de 25 de março de 2009 – Ponto Norte Rádio FM Ltda., no município de Frederico Westphalen - RS;

44 - Portaria nº 66, de 25 de março de 2009 – Moriá FM Ltda., no município de Floraí - PR;

45 - Portaria nº 67, de 25 de março de 2009 – Neusa e Lemos Comunicações Ltda., no município de Cerejeiras - RO;

46 - Portaria nº 77, de 25 de março de 2009 – Super Rádio DM Ltda., no município de Ibiraçu - ES;

47 - Portaria nº 83, de 25 de março de 2009 – Rádio Simpatia Ltda., no município de Chapada - RS;

48 - Portaria nº 279, de 13 de maio de 2009 – Minuzzi Comunicação Ltda., no município de São Vicente do Sul - RS;

49 - Portaria nº 302, de 14 de maio de 2009 – Irmãos Thomé Ltda., no município de Autazes - AM; e

50 - Portaria nº 305, de 14 de maio de 2009 – Pereira e França Ltda., no município de Barreirinha - AM.

Brasília, 4 de setembro de 2009.

EM nº. 540/2009-MC

Brasília, 22 de maio de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 081/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Barreirinha, Estado do Amazonas.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Pereira e França Ltda (Processo nº 53630.000105/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 305 , DE 14 DE MAIO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53630.000105/2002, Concorrência nº 081/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à PEREIRA E FRANÇA LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Barreirinha, Estado do Amazonas.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do inciso III do art 91 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal, os Projetos que acabam de ser lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu, nos termos do art. 4º da Resolução nº 35, de 2009, ofício da liderança do Partido dos Trabalhadores, indicando o Senador Tião Viana ao Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes.

Nesses termos, designa o Senador Tião Viana para compor o Conselho do referido Diploma, como representante do Partido dos Trabalhadores – PT.

É o seguinte o ofício:

Ofício nº 22/2010 – GLDPT

Brasília, 8 de abril de 2010

Senhor Presidente,

Em atenção ao Of. SF nº 324/2010, indico o Senador Tião Viana, como representante da Liderança do Partido dos Trabalhadores no Senado Federal, na composição do Conselho do Diploma José Ermírio de Morais, conforme resolução nº 35, de 2009.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Senador **Aloisio Mercadante,** Líder do Partido dos Trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 12 – CJ/CPC

Brasília, 3 de dezembro de 2009

A Sua excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão de Juristas encarregada de elaborar o novo Código de Processo Civil, instituída pelo Ato nº 379, de 2009, dessa Presidência, tenho a honra de cientificar Vossa Excelência da realização, no dia 30 de novembro, da 1ª Reunião Ordinária desta Comissão.

Informo, ainda, que nesta ocasião foi aprovado, por unanimidade, o plano de trabalho e a agenda da Comissão, bem como o regulamento que disciplinará seus trabalhos, os quais encaminho em anexo, para que sejam submetidos à apreciação da Mesa Diretora dessa Casa, nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 3º, do Ato de criação desta Comissão.

Respeitosamente, – Ministro **Luiz Fux**, Presidente.

REGULAMENTO DA COMISSÃO DE JURISTAS NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

Art. 1° Este Regulamento disciplina os trabalhos da Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojeto de Código de Processo Civil, instituída pelo Ato do Presidente do Senado n° 379, de 2009, publicado no **DOU** de 2-10-2009, Seção 2, página 46.

Art. 2° A Comissão de Juristas reunir-se-á, em caráter ordinário, conforme cronograma previamente aprovado.

Parágrafo único. As reuniões serão realizadas nas dependências do Senado Federal.

Art. 3° Ao Presidente da Comissão, designado nos termos do art. 2°, do Ato do Presidente do Senado n° 379, de 2009 compete:

I – elaborar plano e metodologia para as várias fases do trabalho, a serem aprovados pela Comissão;

II – dirigir as reuniões de trabalho;

III – definir as pautas e confirmar as reuniões ordinárias agendadas nos termos do *caput* do art. 2° deste Regulamento, ou eventualmente remarcá-las em razão de motivos relevantes;

IV – convocar reuniões extraordinárias de trabalho, por iniciativa própria ou a pedido da maioria dos membros da Comissão;

V – demandar da Secretaria Administrativa da Comissão os atos e expedientes necessários ao bom andamento dos trabalhos;

VI – Solicitar os serviços de apoio aos Órgãos do Senado;

VII – delegar funções aos membros da Comissão;

VIII – outras atribuições inerentes à natureza da função.

Parágrafo único. A Comissão divulgará endereço eletrônico e outras formas de contato para o recebimento de sugestões do público externo.

Art. 4° À Relatora-geral, designada nos termos do inciso X, do art. 2° do Ato do Presidente do Senado n° 379, de 2009, compete:

I – receber as sugestões encaminhadas à Comissão pelo público externo, distribuindo-as aos membros da Comissão conforme área de atuação temática;

II – sistematizar o conjunto das contribuições oferecidas pelos membros da Comissão;

III – designar sub-relatores.

Art. 5° As deliberações da Comissão serão tomadas pela maiorias de seus membros presentes.

Parágrafo único. Eventuais divergências poderão ser consignadas em ata, a pedido do membro interessado.

Art. 6° Fica assegurada aos membros da Comissão plena liberdade de opinião sobre todos os temas referentes a elaboração do Novo Código de Processo Civil, independentemente da divisão interna de trabalho.

Parágrafo único. Enquanto os trabalhos não forem concluídos, cabe aos membros ressalvar que suas opiniões e manifestações são de caráter pessoal.

Art. 7° Antes da entrega do anteprojeto, a Comissão submeterá à consulta pública um esboço preliminar, divulgando-o amplamente, inclusive por meio da internet, videoconferência, seminários estaduais e regionais com o objetivo de receber sugestões e críticas de todos os interessados.

Art. 8° O texto final será submetido, no âmbito da Comissão, à votação em globo ou por grupos de dispositivos, ressalvada a possibilidade de destaque para votação em separado de artigos, parágrafos, incisos, alíneas e itens, mediante requerimento de qualquer de seus membros.

Art. 9° A Comissão encerrará seus trabalhos no prazo de cento e oitenta dias, a contar de 1° de novembro de 2009, conforme determina o *caput* do art. 3° do Ato do Presidente n° 379, de 2009.

Parágrafo único. Na hipótese de prorrogação dos trabalhos, a Comissão encaminhará pedido fundamentado ao Presidente do Senado Federal, com antecedência mínima de quinze dias, estimando o novo prazo para o término dos trabalhos.

Art. 10. Nos casos omissos, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições do Regimento Interno do Senado Federal e do Congresso Nacional, nessa ordem.

PRESIDÊNCIA
COMISSÃO DE JURISTAS – NOVO CÓDIGO DO PROCESSO CIVIL

PRESIDENTE: Dr. Luiz Fux
RELATORA-GERAL: Dra. Teresa Arruda Alvim Wambier

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

1ª Etapa – Distribuição de temas; Apresentação, discussão e votação das proposições

NOVEMBRO//2009		
Dia 03	(terça-feira)	• Distribuição dos temas
Dia 19	(quinta-feira)	• A secretaria solicitará o envio das proposições
Dia 24	(terça-feira)	• Prazo máximo para envio das proposições (enviar as proposições da sua parte, sem prejuízo do envio de sugestões aos outros membros)
Dia 30	(segunda-feira)	• 1ª Reunião em Brasília – 13h

2ª Etapa – Elaboração e apreciação dos dispositivos

FEVEREIRO//2010		
Dia 01	(segunda-feira)	• Prazo máximo para envio via e-mail: Apresentação e apreciação dos dispositivos
Dia 08	(segunda-feira)	• 2ª Reunião em Brasília – 13h

3ª Etapa – Elaboração e apreciação do Relatório Preliminar

MARÇO//2010		
Dia 01	(segunda-feira)	• Prazo máximo para envio via e-mail: Apresentação e apreciação dos dispositivos
Dia 08	(segunda-feira)	• 3ª Reunião em Brasília – 13h: Discussão e Votação do Relatório preliminar para discussão
Dia 09	(terça-feira)	• Continuação da 3ª Reunião em Brasília – 9h

CALENDÁRIO A SER CONFIRMADO:

4ª Etapa – Apresentação e Votação do Relatório pela Relatora

5ª Etapa – Consulta pública divulgando o esboço do anteprojeto amplamente por meio da internet, vídeo-conferência, audiências públicas estaduais e regionais, com o objetivo de receber sugestões e críticas de todos os interessados

6ª Etapa – Análise das sugestões colhidas nas audiências

7ª Etapa – Apresentação, Votação e Encaminhamento do Relatório Final (Anteprojeto)

Verônica Maia Baraviera
Secretária da Comissão
3303-5872

Brasília, 1º de fevereiro de 2010.

Ofício n° 012 – CJ/CPC.
Origem: Comissão de Juristas do Senado Federal.
Assunto: informa que foi aprovado o plano de trabalho e a agenda daquela Comissão, bem como o regulamento que disciplinará seus trabalhos, os quais encaminha em anexo.

A Sua Senhoria a Senhora
Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal

Encaminho a Vossa Senhoria o expediente em epígrafe, para conhecimento e providências porventura cabíveis, mediante o qual o Excelentíssimo Senhor Ministro LUIZ FUX, Presidente da Comissão de Juristas do Senado Federal, informa que foi aprovado o plano de trabalho e a agenda daquela Comissão, bem como o regulamento que disciplinará seus trabalhos, os quais encaminha em anexo. – **Sérgio Penna,** Chefe de Gabinete.

ATO DO PRESIDENTE N° 379, de 2009

Institui Comissão de Juristas responsavel pela elaboração de anteprojeto de Código de Processo Civil.

O Presidente do Senado Federal **,** no desempenho de suas atribuições, e

Considerando que o vigente Código de Processo Civil data de 17 de janeiro de 1973, e que desde então ja foram editadas sessenta e quatro normas legais alterando-o de alguma forma;

Considerando que, a época da edição do Código de Processo Civil, em 1973, os instrumentos processuais de proteção dos direitos fundamentals não gozavam do mesmo desenvolvimento teórico que desfrutam modernamente, e que desde então se deu uma grande evolução na estrutura e no papel do Poder Judiciário;

Considerando que tanto o acesso à justica quanto a razoável duração do processo adquiriram novo verniz ao serem alçados a condição de garantias fundamentals previstas constitucionalmente;

Considerando que a sistematicidade do Código de Processo Civil tem sofrido comprometimento, em razão das inúmeras modificações legislativas aprovadas nos trinta e cinco anos de sua vigencia, e que a coerência interna e o caráter sistêmico são elementos fundamentais para irradiar seguranga jurídica à sociedade brasileira;

Considerando a experiência bem-sucedida na Comissão de Juristas encarregada de elaborar anteprojeto de Código de Processo Penal;

Considerando que as contribuições oriundas da Comissão de Juristas terão, indiscutivelmente, grande valor para os trabalhos legislativos do Senado Federal,

RESOLVE:

Art. 1° Instituir Comissão de Juristas com a finalidade de apresentar, no prazo de cento e oitenta dias, anteprojeto de Código de Processo Civil.

Art. 2° A Comissão de Juristas prevista no art. 1º será presidida pelo Ministro LUIZ FUX, do Superior Tribunal de Justiça, e terá a seguinte composição:

I – Adroaldo Furtado Fabricio;
II – Bruno Dantas;
III – Elpidio Donizete Nunes;
IV – Humberto Theodoro Junior;
V – Jansen Fialho de Almeida;
VI – José Miguel Garcia Medina;
VII – José Roberto dos Santos Bedaque;
IX – Paulo Cezar Pinheiro Carneiro;
X – Teresa Arruda Alvim Wambier, como relatora-geral dos trabalhos.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será contado a partir de 1º de novembro de 2009.

Parágrafo único. Desde logo, a Comissão elaborará minuta de regulamento para disciplinar os seus trabalhos, que será posteriormente submetida à apreciação da Mesa Diretora do Senado Federal.

Art. 4º A participação da referida Comissão de Juristas não será remunerada a nenhum título, constituindo serviço público relevante prestado ao Senado Federal.

Art. 5° As despesas logísticas necessárias ao funcionamento da Comissão serão custeadas pelo Senado Federal, incluindo transporte, hospedagem, organização de eventos, publicações e outras similares.

Parágrafo único. Serão reservados, na mesma rubrica orçamentária destinada às comissões temporárias especiais, os recursos necessários ao custeio das despesas de que trata o caput deste artigo.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de setembro de 2009. Senador **José Sarney ,** Presidente do Senado Federal.

Publicado no BAP 4304, de 02/10/2009
Vide: APR 411/2009

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem...

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Peço a minha inscrição para falar para uma comunicação inadiável. Fui o primeiro a chegar. O segundo a chegar foi o Senador Geovani Borges.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Geovani é o segundo.

O SR. GEOVANI BORGES (PMDB – AP) – Para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Drª Cláudia Lyra já está fazendo as inscrições de V. Exªs. O segundo é Geovani Borges. Quem é o terceiro: Papaléo ou Cristovam?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Pela ordem, eu quero falar pela Liderança. E gostaria de solicitar, se possível...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela Liderança, Cristovam Buarque. O Papaléo vai ser vice-Líder do Governo Sarney. Eu estou pedindo a Liderança para S. Exª.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Muito obrigado. V. Exª sempre se antecipando.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Sr. Presidente, como eu teria o direito de me inscrever para uma comunicação inadiável, eu gostaria que o Líder falasse antes do primeiro da comunicação inadiável. Pode ser? Então, logo depois da inscrição.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Solicito minha inscrição pela Liderança do PSDB. Antes, eu quero deixar registrado aqui que hoje é o Dia Mundial de Combate ao Câncer.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Eu lembro ao Senador Cristovam Buarque e ao Senador Papaléo que falta...

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Presidente, eu me inscrevo na vaga que ainda existe para comunicação inadiável. Eu sou o terceiro.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Geraldo...

Chegou aqui a documentação do PDT. Cristovam Buarque está legalizado.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Presidente, peço minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Vamos olhar a lista de oradores inscritos. O primeiro é Sérgio Zambiasi, por cessão do Senador Roberto Cavalcanti. Sérgio Zambiasi representa o Rio Grande do Sul e o PTB. Esperamos que ele mude sua decisão para disputar a reeleição, porque só teremos prazer de ser reeleito se ele também o for e estiver presente aqui.

V. Exª...

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Mão Santa, mas a minha decisão é irreversível. Eu a tomei há muito tempo, muito consciente, entendendo que esse tempo que cumpri aqui o fiz com muita dedicação, com disciplina e pude contribuir para o meu Estado e para o Brasil, atuando inclusive como membro da base do Governo sem nenhum interesse que não o de contribuir para o Brasil, sem qualquer indicação para cargos no Governo Federal, nenhum tipo de troca. Foi uma decisão tomada coletivamente, mas a minha foi muito pensada e comprometida com as causas sociais do meu Estado e do Brasil. Essa razão me levou a fazer o voto de apoio ao Governo Federal. Não me sentiria à vontade se esse apoio fosse em troca de qualquer cargo no Governo, feriria inclusive os meus princípios.

Quanto á reeleição, Senador Mão Santa, torço muito pelo senhor. O Brasil ama muito V. Exª, gosta muito de ver sua atuação.

O Senador Mão Santa tem uma filha que já está adquirindo a cidadania gaúcha, trabalhando na Santa Casa de Porto Alegre, que é o maior hospital do Rio Grande do Sul. Passam por lá 20 mil pessoas por dia, uma assistência feita com muita dedicação, com muito respeito àquela comunidade periférica que busca tratar-se nesse hospital que é fruto exatamente do esforço coletivo da sociedade gaúcha. É uma referência da saúde brasileira a Santa Casa de Porto Alegre. E muito nos orgulha ter a sua filha em Porto Alegre. Queremos que ela permaneça lá como profissional. Precisamos de grandes médicos, como o é a médica filha do Senador Mão Santa que lá está. E todos torcemos pelo seu sucesso lá no seu Piauí, tão distante do Rio Grande, mas tão próximo por meio da sua presença aqui no Senado.

Venho à tribuna hoje, Presidente Mão Santa, para falar mais um pouco de um tema que tem sido recorrente em minhas manifestações que é a verdadeira tragédia social que se abate em várias partes do Brasil em virtude agora da chamada epidemia do *crack*. Vou continuar insistindo neste tema, não desisto dele. Infelizmente ainda não vi ações realmente fortes do Governo, do Ministério da Saúde, do Ministério da Educação.

Esse deveria ser um tema de sala de aula, um tema de todos os profissionais da área de saúde; deveria haver a verticalização no processo, para que definitivamente esse tema pudesse ser do cotidiano das pessoas, um alerta e uma conscientização.

Aqui, nesta Casa, pelo menos nós estamos procurando fazer a nossa parte, combatendo o estrago que essa droga está provocando na sociedade, alcançando-a em todos os seus níveis, destruindo lares de todo tipo de família, seja a mais pobre ou a mais bem-sucedida, Senador médico Mozarildo Cavalcanti. Quero aqui não só reforçar a nossa preocupação quanto ao tema, mas também anunciar que esta Casa já está

tomando, então, essas primeiras medidas que vão ao encontro dessa terrível realidade.

Esse assunto deve ser tratado cotidianamente, mas hoje eu considero um dia especial. Ontem, dia 7 de abril, lembrávamos o Dia Mundial da Saúde, tendo como tema a cidade e a saúde. Em artigo publicado no último dia 6, no Jornal *Zero Hora*, de Porto Alegre, sob o título "*O crack é mais que uma droga"*, o escritor gaúcho Moacyr Scliar faz um interessante paralelo entre esse tema proposto pela Organização Mundial da Saúde e o uso de drogas, especialmente o *crack*.

Destaco aqui alguns trechos do artigo que considero como pontos importantes de reflexão para essa discussão. Diz o médico e escritor Moacyr Scliar:

O crack não é apenas uma droga. É o resultado de uma ilusão perigosa, associada ao uso de substâncias, como o ópio, o haxixe, o tabaco

Mais adiante, ele afirma:

> Evitar o consumo é um passo importante para resolver o problema, mas isso não pode ser feito apenas pela repressão.É preciso saber o que as pessoas buscam no crack, o que as motiva nessa busca. No caso dos jovens, trata-se em geral do desamparo, da falta de perspectivas. [E diz Moacyr Scliar] Procurem não usar o estigmatizante termo "drogado", que equivale a um veredicto. O dependente é um elo fraco na cadeia familiar e social, o elo que se rompe em função das tensões geradas na vida em comum. Daí a busca da droga que, como toda substância que é ingerida ou aspirada, pode representar uma gratificação fácil de caráter basicamente infantil. Se os pais tiverem isso em mente, procurarão, no contato com os filhos, na conversa franca e afetiva, proporcionar-lhes o apoio que desesperadamente buscam.

Gostaria, Presidente Mão Santa, que fosse registrada nos Anais desta Casa a íntegra desse artigo, dada a lucidez com que Moacyr Scliar aborda a questão. Esses dois pontos resumem a estratégia para combater essa terrível praga. Devemos proporcionar informação em abundância, para que todos saibam o que é o *crack,* e o mal que ele faz. Dessa forma, poderemos reduzir a ocorrência do primeiro consumo da droga, que no caso do *crack* vicia no primeiro contato, na primeira pedra, Senador Mozarildo.

O enfrentamento dessa questão depende, portanto, do fortalecimento de um tripé fundamental: a repressão, a prevenção e a recuperação. Nesse sentido, como já anunciei em outras ocasiões, apresentei três projetos, que poderão dar ao Poder Público melhores condições de intervir nessa problemática.

O primeiro deles, após a aprovação unânime das duas Casas do Congresso Nacional, foi sancionado na semana passada pelo Presidente Lula, transformado na Lei 12.219, de 2010. Esse instrumento legal vai permitir que a União possa celebrar convênios diretamente com os municípios, com o objetivo de prevenirmos o uso da droga e possibilitarmos a atenção e a reinserção social de usuários e dependentes. Com isso, fortalecemos uma base desse tripé, que é a prevenção.

Tramita aqui o PLS 187, de 2009, cujo texto prevê o aumento da pena até o dobro para o tráfico das drogas mais danosas à saúde, como é o caso do *crack.* Devemos, sim, punir mais severamente quem trafica esse tipo de droga, uma vez que o dano à sociedade como um todo é muito maior.

Esse projeto fortalece a ponta da repressão e já foi aprovado por unanimidade na Comissão de Assuntos Sociais. O nobre colega está aqui presente. O Senador Jarbas Vasconcelos é o Relator desse projeto na Comissão de Constituição e Justiça, última comissão antes da análise pela Câmara dos Deputados.

De fato, as apreensões de drogas, em especial o *crack*, têm aumentado significativamente no País, mas as penas atuais ainda não são suficientes para coibir o tráfico. Concordamos que o aumento da pena isoladamente pode não surtir o efeito de inibir o tráfico, mas, dentro de um conjunto de ações que estamos propondo com esses projetos, pode ser um aliado poderoso nesse enfrentamento.

Temos ainda o PLS 202, de 2009, que tramita atualmente na Comissão de Assuntos Sociais, sob a relatoria do nobre colega Senador Renato Casagrande. Trata-se da possibilidade de revisão, Senador Mesquita, de ofício, da decisão do perito médico da Previdência Social, que opinar pela cessação do benefício do auxílio-doença antes do término do tratamento.

O tratamento de um dependente químico é muito delicado. O processo de desintoxicação leva tempo e não se adequa aos prazos tradicionais de concessão do auxílio-doença. O que ocorre, na prática, é que o beneficiário da Previdência Social, ao se submeter ao tratamento de dependência química, muitas vezes, tem o seu tratamento bruscamente interrompido, pois a avaliação do perito é a de que está apto a voltar ao trabalho.

Ocorre, efetivamente, que a aparência física do viciado, de fato, melhora após os dois ou três primeiros meses de tratamento, mas, em 90% dos casos, o tratamento dele deveria durar mais tempo, pelo menos seis meses. O resultado é que, com isso, invariavelmente, o indivíduo retorna ao vício rapidamente. Ele

recebe o benefício por dois ou três meses, melhora a aparência, vai fazer a perícia, aparentemente está bem, perde o benefício, volta para a rua, volta para a atividade, volta para o convívio social e volta novamente ao vício. Vira uma bola de neve, vira um círculo vicioso para o viciado, em prejuízo para a família, em prejuízo para a sociedade, em prejuízo para o orçamento nacional, o orçamento da Previdência Social, porque, em seguida, ele vai retornar para novos tratamentos, a um custo social extremamente alto. Então, ele vai necessitar de nova internação, como disse, de novos procedimentos de concessão de novos benefícios. Eu entendo que devemos atuar na diminuição da burocracia nesses casos, para que os tratamentos sejam mais eficientes e, como eu disse, mais econômicos para o Governo.

Presidente Mão Santa, o problema é cada vez mais grave e assusta a toda sociedade, pois parece estar fora de controle. Nos últimos dias, várias reportagens dão conta do crescimento dessa epidemia nacional. Aqui mesmo, aqui, em Brasília, no Distrito Federal, vimos, na semana passada, que o tráfico e o consumo de *crack* acontecem livremente bem próximos dos prédios públicos do Governo Federal e do Governo local. Até quando vamos ficar assistindo impassíveis a essa situação? Será que não está claro que esse é um inimigo a ser enfrentado urgentemente por todos nós?

Devemos agir de forma massiva, nos moldes da atual campanha da vacinação contra a Gripe A, por exemplo. Todo o sistema de saúde está mobilizado para imunizar a população contra essa doença que atingiu milhares de brasileiros em 2008 e 2009. Por que não intensificar, do mesmo modo, a conscientização do combate ao *crack*? A informação deve ser capilarizada de forma a que chegue a todo o canto deste País, pois o primeiro passo para a mudança é a informação.

Presidente Mão Santa, concluo esta manifestação, trazendo uma reflexão: de que forma podemos contribuir para que a epidemia do *crack*, das drogas em geral, deixe de ter o tamanho que tem hoje? Não é novidade que os usuários do *crack* foram antes usuários de drogas chamadas lícitas. Sim, é isso mesmo. Eles começaram com aquela cerveja que muitos pais acham perfeitamente normal em algumas festas de que os nossos filhos costumam participar. Ou com aquele cigarro que muitos pais acham o máximo por ter sido da mesma marca da sua preferência. Ou pior, aquela maconha, que se ficar só nela, tudo bem. Esse alerta é feito pela Doutora em Psicologia Renata Brasil de Araújo em texto publicado também no *Zero Hora* do último dia 6, nesta semana.

Que tipo de ensinamento estamos dando às gerações futuras para que não entrem nesse mundo, muitas vezes sem volta, do vício, da destruição e da morte certa?

Vamos juntos reverter esse quadro, e digo juntos o Governo, a sociedade e, sobretudo, a família bem conscientes do nosso papel na luta contra as drogas.

Finalmente, aproveito a cobertura da rede de comunicação do Senado Federal para alertar a todos nós pais, familiares e amigos sobre alguns comportamentos que podem auxiliar na identificação de possíveis dependentes de drogas em nossos círculos mais íntimos:

1. Baixa no rendimento escolar;

2. Aumento repentino de gastos. O jovem ou adolescente pede cada vez mais dinheiro justificando diferentes motivos;

3. Troca do círculo de amizades;

4. Agressividade e irritabilidade;

5. Emagrecimento acentuado e descaso com cuidados básicos de higiene. Usuários de *crack* podem perder mais de dez quilos num mês;

6. Sono e troca do dia pela noite;

7. Mentiras recorrentes e descaso com compromissos;

8. E sumiço de objetos de valor de dentro de casa.

Essas são algumas observações que podem ajudar a identificar um dependente e, com isso, quem sabe, por meio de um diálogo franco e aberto em casa, possa se encontrar um caminho para esse retorno, que é extremamente difícil. Mas insisto que tem que haver uma consciência nacional.

Entendo que especialmente os Ministérios da Saúde e da Educação devem integrar-se plenamente no processo. Está aqui conosco o Senador Cristovam Buarque, ex-Ministro da Educação, que sabe o quanto a palavra de um professor na sala de aula é importante no sentido não apenas de informar, mas também de conscientizar. Acho que esse tema deve fazer parte não sei se de um currículo, não sei se do currículo obrigatório em sala de aula, mas entendo que uma palestra por mês ministrada por alguém com um mínimo de experiência... Há inúmeras ONGs e voluntários que se dispõem a fazer esse trabalho em sala de aula para os alunos, para aquela criança que está saindo da pré-escola, que já pode receber as primeiras informações.

Eu lembro agora ainda da Drª Renata e seu artigo cujo título é *O Velho do Saco*. Alguns anos atrás, nossos pais nos criavam aquele temor com a história do velho do saco: Cuidado com o velho do saco, se

aparecer o velho do saco ele pode te seqüestrar, ele pode te levar embora.

Então, todos temíamos, vivíamos com esse susto desse tal de velho do saco que não sabíamos exatamente o que era, porque ele existia apenas nas cabeças dos nossos pais e nas nossas mentes também, por sua influência. Mas isso tinha implicações, obviamente, no nosso comportamento e na nossa conduta.

Hoje, não se fala mais no velho do saco. Hoje, ali na esquina, está o jovem oferecendo a pedra por R$2,00, R$3,00, R$5,00. E seria interessante que se ouvisse aqui alguém que tenha entrado nesse caminho, para ele dizer como funciona, o efeito impressionante de uma pedra, que pode tornar o sujeito dependente.

E, a partir dali, depoimentos que chocam profundamente, como eu ouvi ainda sábado passado um jovem, na rua, em Porto Alegre, que me disse que não tendo mais o que vender para trocar pelo *crack*, pela pedra, ele começou a vender o telhado, as telhas do barraco onde morava. Depois de furtar objetos da sua mãe, objetos do seus irmãos, já não tendo mais o que furtar da família, ele passou, então, a vender o telhado da casa onde morava para trocar pela pedra. E eu perguntei: Mas tem gente que compra? Tem gente que faz essa troca? "Está ali na esquina!", disse ele. "Está ali na esquina!".

Eu vou continuar nessa caminhada, eventualmente vindo aqui à tribuna para tratar desse tema. Eu acho que a Casa tem responsabilidades. Como disse, já aprovamos um projeto, temos mais dois andando, e espero que brevemente o Plenário possa apreciá-los.

Agradeço este...

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Por favor, queremos aparte! É possível?

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS) – Claro! Fico muito feliz com a oportunidade de a Casa manifestar-se e pronunciar-se sobre esse tema, porque nós temos uma enorme responsabilidade no sentido da conscientizar e de produzir aqui leis que possam mudar a relação da sociedade com a droga.

Senador Mozarildo!

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Eu quero dizer a V. Exª que fico muito feliz de ouvir o seu pronunciamento, como médico, como, pai, como avô, como cidadão e também como Senador. V. Exª colocou muito bem: isso não é uma responsabilidade só do Poder Executivo; aliás, na Constituição diz que é dever do Estado e direito do cidadão a saúde. E essa é uma questão de saúde, saúde pública. Não é só da saúde do Fulaninho de Tal daquela família, não; é de saúde pública! O *crack* é a droga da moda, do momento. Mas, como V. Exª colocou muito bem, existem outras tantas drogas que os pais toleram, que o professor tolera, que até religiões toleram, porque acham que não fazem mal, que não são tão maléficas. Não há droga inocente! Pode haver droga que faça menos mal, mas todas fazem mal. E essa que V. Exª aborda com muita propriedade, o *crack*, é realmente uma droga de efeitos devastadores e rápidos. Então, louvo a iniciativa de termos leis mais duras contra os traficantes, porque quem trafica é lógico que sabe das consequências do que está fazendo, sabe do mal que está fazendo. Não há traficante inocente, que pensa que está vendendo uma mercadoria que não faz mal. Agora, o usuário, que – digamos assim – é a vítima desse processo, merece, como V. Exª disse e eu quero repetir, primeiro, ter a informação, a educação sobre a questão. E isso não é um trabalho só da escola, é um trabalho da família, é um trabalho das igrejas, da religião, e de outras instituições. Quanto ao tratamento, é evidente que há que se investir mais nisso aí. Investir e ter mais cuidado, como V. Exª disse com muita propriedade, não ter pressa de dar alta a uma pessoa que efetivamente não esteja recuperada. Porque é nosso dever cuidar da sociedade e a mobilizarmos. Pode muito bem ter gente dizendo: "O que é que tem a ver o Senador Zambiasi estar abordando um tema desse?". Tem muito a ver, sim. Não é só porque V. Exª viu lá no seu Estado, não; isso é uma coisa que está em nível nacional e até mundial infelizmente. Mas eu quero me solidarizar com V. Exª, dizer que temas como esse deveriam ser muito mais debatidos, não só aqui no Senado, mas em todos os setores da sociedade. E os pais devem ser chamados a atenção para os sintomas que V. Exª citou, assim como os professores também e os religiosos. Eu quero, portanto, parabenizar V. Exª pela abordagem adequada de um tema tão importante para a sociedade brasileira.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS) – Obrigado, colega Mozarildo Cavalcanti.

Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Zambiasi, duas coisas o seu discurso me provoca. Primeiro que temos aqui, e funcionando muito bem graças ao Senador Magno Malta, uma CPI da Pedofilia. Precisamos começar a tratar aqueles que desviam o jovem para a droga como tratamos os pedófilos. Pedófilo, felizmente, hoje, é um grupo que a população deseja até mesmo castrar, como estão defendendo. Há um ódio contra a pedofilia. Mas não temos o mesmo ódio contra os que destroem a vida de um jovem ao colocá-lo na droga. Está na hora de a gente criar esta palavra. Precisa-se sabe como é "jovem" em latim. Imagino que talvez o Mão Santa saiba, porque ele sabe tudo e estudou no tempo que estudei. Mas deve ter uma palavra *filia*, "*jovemfilia*", do jeito que há pedofilia.

Segundo, o senhor lembrou algo aqui que confesso que mesmo tão envolvido eu não havia pensado. Trabalhamos tanto para termos mais policiais para lutar contra a droga, e esquecemos que temos dois milhões de professores, que, se bem dedicados, se bem respeitados, inclusive com os salários, e bem formados para isso, podem ser a solução. Essa é a solução. O senhor trouxe bem: a solução do problema da droga está em duas coisas – a boa convivência familiar e o professor sendo capaz de ter um papel. Outra coisa é criar uma mística, uma bandeira para que a juventude lute, e acabar com esse vazio que sofre o jovem hoje, ao mesmo tempo em que há uma perspectiva de vida ruim para eles. Aí caem na droga, ou por falta de algo pelo que lutar, ou por falta de perspectiva para ter uma vida digna, decente. Mas essas duas coisas demoram muito. Até lá é reprimir os pedófilos da droga, os que fazem esse crime absurdo de desviar um jovem; e utilizar nossos dois milhões de professores para que sejam também orientadores na adolescência – logo antes da entrada daquele menino e menina no grupo de risco. Esse seu discurso merece ser transformado em algo ainda mais concreto, que leve todos nós – e lamento que não esteja aqui o Paim, que também é um que luta muito por isso – a procurarmos um caminho. O caminho está por aí, o senhor já acenou, falta detalhar como fazer isso.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Permita-me, Senador Zambiasi.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS) – Obrigado, Senador Cristovam.

Senador Papaléo Paes, médico também.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Senador Zambiasi, parabenizo V. Exª pelo assunto que traz ao plenário. É um assunto extremamente sério e que realmente preocupa a todos nós. Ouvimos o Senador Mozarildo e o Senador Cristovam, e vemos que realmente temos que fazer uma mobilização de chamar a atenção de todos aqueles que podem participar de uma cruzada contra as drogas e, principalmente, contra o *crack*. Outro dia, lemos numa revista um artigo sobre um cidadão que, no primeiro trago que deu no *crack*, sentiu que ela já impregnou na sua alma e no seu corpo. Um trago e ele passou a ser viciado. Vimos também, na televisão, Senador Cristovam, aqui, na Capital do País, um grupo de crianças, pequenas crianças, à vontade, circulando em via pública, cheirando *crack*, e não víamos a presença de ninguém, dos responsáveis, que existem logicamente – o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece responsabilidades. Se vamos ali – não sei nominar bem os locais aqui, em Brasília –, se vamos naquele estacionamento próximo ao Conjunto Nacional, ali atrás, na rodoviária, por volta das 17h30, 18h, vemos muitas crianças, e muitos adultos viciando aquelas crianças. É extremamente preocupante. O Senador Cristovam falou da questão dos professores. Lógico. Se temos os professores, a escola é uma continuação da educação que as crianças recebem em casa – da boa educação, claro. Só que, hoje, esses professores ficam reprimidos, oprimidos em agir, até em orientar, porque os traficantes estão na porta das escolas fomentando o vício nessas crianças. Inclusive, o Senador Cristovam diz que um professor foi assassinado exatamente por estar se contrapondo a essa ação. Então, a situação é muito difícil, precisamos da educação participando ativamente, mas que a educação receba proteção para poder participar, que as nossas escolas, os nossos professores, os nossos mestres tenham o respaldo necessário para poder defender, Senador Cristovam, essas crianças e que a repressão vá para a rua, vá agir. O que está aos nossos olhos tem de ser combatido, tem de ser reprimido. E nós não sabemos, não entendemos o porquê de vermos crianças na rua, a 1h, 2h da manhã, sem camisa, coitadinhos, cheirando *crack*. É lamentável! Então, V. Exª trouxe um tema para realmente despertar em todos nós a necessidade de participarmos ativamente no chamamento de atenção que o Brasil precisa para a questão da droga, principalmente essa que, hoje, tem a primeira dose sendo distribuída como amostra grátis, porque, da segunda em diante, o consumidor vai dar seu jeito: vai roubar, vai furtar para comprar a droga. Parabéns a V. Exª pelo tema.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS) – Obrigado.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – Senador Zambiasi.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS) – Senador Geraldo Mesquita.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – Senador Zambiasi, o que me deixa, por vezes, enervado mesmo em nosso País é que a gente fala, fala, fala e não vê as coisas acontecerem. Eu vou-lhe dar um exemplo claro, de dentro desta Casa. V. Exª disse, em seu pronunciamento, que as pessoas chegam ao *crack* depois de provarem drogas lícitas. Não é isso? Pois olhe, desde o início de meu mandato, eu apresentei um projeto aqui nesta Casa que, em suma, retira do ar a propaganda de bebida alcoólica da televisão e do rádio brasileiro. Olhe, meus filhos cresceram depois da retirada da propaganda do consumo de cigarro da televisão e não aprenderam a fumar. Acho que assim é com toda a geração deles. Grande parte talvez tenha deixado de ingressar no vício do fumo por conta desse fato de a propaganda de cigarros ter sido retirada da televisão e do rádio brasileiro. E, naquela época,

não vi ninguém acusar o Congresso Nacional ou seja lá quem fosse de aviltar o direito à informação. Com relação às bebidas, os representantes das cervejarias vieram aqui certa feita – o Senador Buarque presidia a Comissão de Educação – e, cinicamente, disseram que a propaganda não induz ao consumo, que ela atua apenas na concorrência das fábricas. Isso é de um cinismo impressionante. O Congresso Nacional embarca nesse cinismo. Talvez meu projeto nem esteja na gaveta mais, talvez já tenha sido jogado na lata de lixo. É isto que eu digo: a gente fala, às vezes toma iniciativas, e nada acontece. Olhe o cruzamento dessas informações aqui. Senador Zambiasi, nós temos, no Brasil, e digo que com certo sucesso, campanhas contra a poliomielite. Todo ano tem o dia da vacinação, não sei se duas vezes por ano, e temos outras campanhas na área de saúde. Por que o Brasil não adota uma campanha como essa, de conscientização, de esclarecimento, de combate ao consumo de drogas, lícitas ou não? O Senador Buarque deu a pista, assim como V. Exª e os aparteantes. Não é preciso nem uma iniciativa legislativa aqui para o Governo Federal concitar os Estados e Municípios, junto com ele, a, talvez uma vez por mês – o que custa isso? –, as escolas públicas de todo o Brasil – e tenho certeza de que as privadas adeririam a uma campanha dessas –, uma vez por mês, a dedicarem um dia ao debate na escola para o esclarecimento, a troca de informação ou conhecimento, porque é por ali que começa mesmo, é na porta da escola que o cara vai entregar a pedra grátis para o menino se viciar. Isso não precisa nem de iniciativa legislativa. Basta o Governo, que ainda não se aparelhou para o combate... Porque essa questão envolve duas pontas: a prevenção, que compreende medidas como essa, e o combate e a recuperação inclusive. V. Exª mencionou a questão da recuperação. O Brasil ainda não se encontra bem aparelhado nem para o combate nem para a recuperação. Prova disso, Senador Zambiasi... Um dia desses eu vi, pela televisão, que, em São Paulo, na Cracolândia, a polícia prendeu mais de cem usuários. Cinco horas depois, a Justiça mandou soltar porque não tinha onde botar, não tinha casa especializada para o tratamento. A Justiça mandou soltar porque eles estavam num local lá que não era completamente adequado. Então, o Estado ainda não está preparado. Portanto, poderia, para compensar esse despreparo, botar o pé numa campanha como esta: uma vez por mês, em todo o País, as escolas públicas dedicariam o dia inteiro para debater essa questão. Eu vou oferecer uma sugestão a V. Exª, que capitaneia esta luta aqui, no Senado Federal. Por vezes, fazemos, aqui, sessões especiais de homenagem a pessoas, a entidades. Eu acho que chegou a hora de usarmos a Hora do Expediente da sessão, um dia por semana, que poderíamos escolher, para trazer especialistas e educadores para debaterem essa questão com os próprios Parlamentares. Acho que seria uma contribuição muito expressiva para o País inteiro. Muita gente vê a TV Senado em todo o País. Já pensou uma sessão dessa para discutir a questão do uso da droga, trazendo especialistas, abrir o Senado Federal para essa experiência? Se V. Exª topar, eu subscrevo uma proposta dessa com o grande Senador Zambiasi, do grande Estado do Rio Grande do Sul.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS) – Obrigado, Senador Mesquita. Deixo aqui o pronunciamento que teve o privilégio de acompanhar apartes de quatro colegas. Em todos os apartes, recebemos inúmeras contribuições e sugestões. Por isso, é importante esse debate, é importante que o tema permaneça dentro deste plenário para que nós possamos trabalhar o que eu acho fundamental, que é a conscientização e a informação.

Eu estava pensando aqui, colegas, que um dos problemas, na realidade, é que a forma de contaminação do *crack* é diferente da forma de contaminação da gripe, por exemplo, em que um laboratório impõe uma vacina mundialmente e as suas ações vão à estratosfera. Ou, então, a contaminação da própria dengue. No meu Estado, houve um problema no Município de Ijuí, com mil casos de dengue na região, que gerou verdadeiro pânico, com manchetes nas capas dos principais jornais do Estado e dos principais programas de jornalismo das TVs e das rádios em todo o Estado, necessitando e provocando uma reação imediata, urgente de todos os órgãos vinculados à saúde no Rio Grande do Sul.

Dizia o Secretário Osmar Terra – Deputado Federal, que renunciou à Secretaria para retornar ao Congresso – que, na questão do *crack*, os estudos mostram que 1% da população já está com esse problema. São, portanto, 60 mil gaúchos e gaúchas jovens que estão nessa dependência. Se nós projetarmos em nível de Brasil, seguramente nós temos mais de um milhão de pessoas.

Mas não há vacina; a contaminação é diferente. E para essa contaminação o remédio é outro. Assim, a própria indústria farmacêutica não entra com a força que poderia entrar e, em consequência, obviamente, os efeitos esperados não acontecem.

Eles só vão acontecer quando realmente a sociedade, como um todo, se envolver – a igreja, a escola, a família, o Estado, o professor, a professora, mesmo com sua ainda baixa estima pela forma como nós os tratamos no Brasil, mas como principais agentes da informação e da conscientização. É a única vacina que

nós temos hoje disponível, mas espero que ela ainda sirva e seja suficiente para que a gente possa enfrentar essa gravíssima epidemia que está ocorrendo em nosso País.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Moacyr Scllar

O Crack é mais que uma droga

O 7 de abril, Dia Mundial da Saúde, terá este ano como tema a cidade e a saúde. A Organização Mundial da Saúde, que promove o evento, salienta o fato de que a maior parte da população mundial hoje vive em cidades – grandes cidades _ e que a acelerada urbanização está associada a graves riscos para a saúde. É o caso da mortalidade resultante da violência, que, no Brasil, está agora se deslocando para os centros urbanos menores. Um dos fatores que contribuem poderosamente para a violência é o uso de drogas, sobretudo do crack, cujo consumo cresce exponencialmente. Justificam-se, portanto, todas as iniciativas públicas e privadas para conter o que já se configura como prioritário problema social e de saúde pública; disso é um belíssimo exemplo a campanha comunitária lançada pelo grupo RBS, com apoio de numerosas instituições, inclusive da área de saúde.

O crack não é apenas uma droga. É o resultado de uma ilusão perigosa associada ao uso de substâncias como o ópio, o haxixe, o tabaco. Nos anos 60, época da contracultura, dos protestos contra a guerra do Vietnã, da nova esquerda, dos hippies vivendo em comunas, os anos dos cabelos compridos, de Woodstock, da liberação sexual, as drogas foram vistas como forma de liberação pessoal e social, e endossadas inclusive por intelectuais. Mais tarde, o uso se generalizou; executivos começaram a fazer uso de cocaína, como forma de estímulo psicológico. E o tráfico passou a ser administrado por gangues organizadas, capazes de fazer qualquer coisa para tirar o dinheiro dos dependentes. O crack, prático, relativamente barato, é um produto ideal para esse tipo de comércio.

Evitar o consumo é um passo importante para resolver o problema. Mas isso não pode ser feito apenas pela repressão. É preciso saber o que as pessoas buscam no crack, o que as motiva nessa busca. No caso dos jovens, trata-se em geral do desamparo, da falta de perspectivas. O dependente (procurem não usar o estigmatizante termo "drogado", que equivale a um veredicto) é o elo fraco na cadeia familiar e social, o elo que se rompe em função das tensões geradas na vida em comum. Daí a busca da droga, que, como toda substância que é ingerida ou aspirada, pode representar uma gratificação fácil, de caráter basicamente infantil. Se os pais tiverem isso em mente, procurarão, no contato com os filhos, na conversa franca e afetiva, proporcionar-lhes o apoio que desesperadamente buscam.

O primeiro passo para a mudança é a informação, base da campanha da RBS. Em função da informação, as pessoas tomarão uma atitude e, em função dessa atitude, rejeitarão comportamentos de risco.

Crack? Nem pensar. Temos de guardar a nossa capacidade de pensar – aquilo que faz de nós humanos – para encontrar as coisas em que podem melhorar a nossa vida e a vida de outros.

Recebi, do professor Marco Aurélio Garcia, assessor especial da Presidência da República para assuntos internacionais, uma atenciosa carta comentando a ainda recente visita de Lula a Israel, em especial as controvérsias que a cercaram – mas que não obscurecem o fato fundamental: esta primeira vista de um mandatário brasileiro ao Estado Judeu é um importante passo na direção da paz.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Depois de ter mostrado suas preocupações com a penetração do *crack* na nossa mocidade o nosso Senador do Rio Grande do Sul, Zambiasi, chamamos para usar da palavra, como Líder, conforme documentação chegada à Mesa, o Senador Cristovam Buarque. Há uma documentação do Senador Osmar Dias, transferindo a voz da Liderança a Cristovam Buarque, que é do PDT do Distrito Federal.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, tenho vindo aqui sistematicamente falar de como eu e o meu Partido vemos a saída para a crise que Brasília atravessa. Defendi aqui diversas vezes que temos de encontrar um caminho entre nós, sem necessidade de intervenção. Temos de respeitar a legalidade imediata, que seria a Câmara Legislativa escolher o Governador que ficará até 31 de dezembro. Mas, ao mesmo tempo, eu sempre disse que essa legalidade a que a Câmara tem direito não terá legitimidade na opinião pública se esse eleito não for capaz de respeitar aquilo que a população deseja, que é um Governador que, eleito, aja como se fosse interventor; aja sem ficar amarrado aos interesses pequenos de cada um de nós, políticos, desta cidade; aja sem ficar amarrado, inclusive, ao seu Partido; aja sem ficar amarrado a nada do passado; aja demonstrando tudo que aconteceu; e aja mostrando que essas coisas não voltarão a acontecer.

Lamento dizer que a observação do que está acontecendo, na maneira como a Câmara parece buscar escolher esse próximo Governador, nos faz temer que os 24 Deputados estejam agindo como se fossem os eleitores, e não como se fossem apenas representantes dos eleitores do Distrito Federal. Eles começam a tentar construir uma saída com base em seus interesses de Parlamentares, em vez de se limitarem, pura e exclusivamente, a representar diretamente os anseios da população do Distrito Federal e, até posso dizer, de todo o Brasil hoje.

E aí nós corremos o risco de que essa eleição, em lugar de servir para renovar, sirva para continuar; em lugar de servir para esclarecer, sirva para ocultar. E é por isso que o nosso Deputado do PDT, o único, José Antônio Reguffe, teve ele próprio a iniciativa de tomar uma posição, que nós respaldamos, de que não votará em nenhum dos atuais candidatos – e já terminou o prazo ontem – se ele, esse candidato que quiser o voto, não assumir publicamente alguns compromissos. Nós não queremos cargos, nós não queremos favor, não vamos indicar nada. Queremos que assuma o compromisso, por exemplo, de que daqui para frente vai tornar público todos os gastos que forem feitos. Isso quer dizer que qualquer pessoa, de qualquer lugar do Brasil, poderá observar na hora, pela Internet, quanto se está gastando, para onde vai o dinheiro, quem recebe, qual é a conta de onde sai; tudo isso. Esse é um compromisso.

Outro compromisso é a redução drástica dos chamados cargos comissionados, que são em número extremamente elevado no Distrito Federal.

Um outro compromisso é adotar, a partir de agora, o pregão eletrônico na seleção de todas as empresas que prestarão serviços ao Governo do Distrito Federal, e não apenas na escolha. E também, logo em seguida, o primeiro item é a divulgação de como esses gastos estão sendo realizados.

O quarto é a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial, o chamado Pdot. Não podemos continuar com o ordenamento territorial do Distrito Federal subordinado a uma lei sobre a qual pesa suspeição profunda de que Deputados receberam dinheiro para votar a favor do projeto que o Governo enviou. Nós não podemos aceitar isso. E ,se não podemos aceitar isso, é preciso que o próximo Governador faça uma revisão desse Plano; que mostre nesse Plano, do ponto de vista dos benefícios que trará, quem foi que se beneficiou, e, do ponto de vista do meio ambiente, onde é que seremos prejudicados. Esse é um compromisso fundamental.

Outro é uma auditoria, uma auditoria dura para saber tudo o que a aconteceu com os diversos gastos em obras e outros tipos de gastos que os Governos anteriores assumiram e realizaram. Nós precisamos saber o que aconteceu em cada um deles. Então, é preciso fazer uma auditoria muito radical em todos esses gastos e, obviamente, rescisão. Onde for comprovado que houve qualquer tipo de deslize, qualquer um, tem que haver rescisão.

Outro compromisso é adaptar o atual Projeto Noroeste, que é a ocupação de uma área nobre do Distrito Federal, para levar em conta as características ambientais locais. Não podemos fazer com que um projeto de ocupação do solo desse Projeto chamado Noroeste, que vai beneficiar uma parcela da população de classe média e classe alta, seja feito com o sacrifício do meio ambiente. Não se pode esquecer que ali há um pequeno grupo indígena. As pessoas se surpreendem ao saberem que ele existe aqui no Distrito Federal. É preciso levar em conta as especificidades desse grupo étnico que ali vive.

O sétimo item é a explicação clara dos gastos que nós tivemos até aqui, em todas as obras, e não só naquelas sobre as quais pesa qualquer suspeita. Até mesmo naquelas sobre as quais não há suspeitas é preciso fazer uma análise.

Outro ponto é uma auditoria que vá além das obras e que chegue a todos os gastos do Governo.

Essa auditoria tem de ser feita por uma comissão especial; não pode ser feita por pessoas indicadas pura e simplesmente pela cabeça do Governador. Tem de se levar em conta alguém indicado pelo Tribunal de Contas, tem de haver alguém indicado pela AGU, tem de haver alguém indicado pela sociedade civil – e, aí, descobrimos como fazer, se é a OAB ou outra entidade que vai indicar. Precisamos criar uma comissão que ponha à luz, para mostrar com clareza, o que está por trás de cada um desses gastos.

Finalmente, assumir que não vai haver no próximo Governo fisiologismo de qualquer espécie e que não será um Governo prisioneiro dos partidos. Será um Governo com independência, preso, apenas e exclusivamente, à procura de recuperar a autoestima da cidade e o respeito do Brasil inteiro.

Nós vamos apresentar essa lista. Se algum candidato demonstrar, com clareza, sem deixar dúvida, que a aceita e a praticará, nós podemos analisar se o nosso Deputado José Antônio Reguffe votará nele ou não. Caso contrário, precisamos ficar com a consciência tranqüila, e o Deputado Reguffe receberá todo o nosso apoio à decisão que ele tomou de votar nulo, porque nós não nos comprometeremos com o próximo Governo.

Aí, quero deixar claro, Senador Mão Santa, que talvez fiquemos de lados contrários. Temos estado do

mesmo lado na idéia de que não deve haver intervenção aqui. Devemos respeitar o processo normal, que é através do voto dos Deputados, mas, se essa escolha demonstrar minimamente que não haverá mudança e que eles não aprenderam, eu terei, sim, a obrigação de vir aqui dizer que o Distrito Federal vai precisar de uma intervenção, que nós, os líderes desta cidade, fracassamos.

Eu não voto, mas não convenci que votassem bem. Eu aí terei de reconhecer o meu fracasso e pedir que o resto do Brasil, por intermédio da Justiça, em primeiro lugar, e do Poder Executivo Nacional, em segundo lugar, tome essa medida drástica, que eu gostaria muito de evitar, porque eu acho que ainda é tempo de evitar, se os nossos Deputados tiverem a consciência de que eles não são os eleitores do próximo Governador. Eles são os representantes dos eleitores; eles são os representantes de 1,8 milhão pessoas, e devem votar conforme esse 1,8 milhão quer e não conforme eles acham que podem votar como grandes eleitores que são. Eles são apenas nossos representantes e, se não cumprirem o que a população quer, eles não merecem ser nossos representantes e terão de se submeter ou, pelo menos, nós vamos ter de defender a ideia de intervenção, com muita tristeza e com o reconhecimento do fracasso que nós tivemos. Mas eu virei aqui e defenderei intervenção, se for preciso.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Professor Cristovam Buarque, desculpe interrompê-lo. Lá, quantos têm direito a voto?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Vinte e quatro Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – São 24 Deputados, eles escolhem. Mas aí é eleição. E aí? Dentro da Constituição?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Creio que... Nós temos ainda dez dias...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Mas...

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Primeiro, nós temos ainda 10 dias.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Exª representa muito, é o Senador, é o Professor, é a história, é a busca da verdade. Então, V. Exª deveria fazer o que, em medicina – desculpe-me, mas, para onde vamos, levamos nossa profissão –, o que chamamos de profilaxia, prevenção.

V. Exª deveria apontar os vetados, os que não têm as virtudes necessárias, e apontar os que têm credenciais.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – O nosso Deputado lá está fazendo isso. Mas, mais que isso, se há alguns vetados, não há nenhum outro aceito ainda, a não ser que assuma esses compromissos. É isso que a gente vai fazer.

Agora, a intervenção pode ser feita depois de eleição. Estava se querendo intervir aqui quando o Governador Arruda estava no pleno exercício do seu cargo. Ninguém esperou que ele saísse, não! Então, a intervenção pode haver em qualquer momento, se a Justiça pedir. O Presidente da República não tem o direito de intervir. Se a Justiça pedir, aí o Presidente indica o nome. É isso que eu quero falar.

Este discurso é parte do esforço da profilaxia de que o senhor falou. Este discurso eu faço e mando para eles. O anterior eu fiz e mandei para eles. E espero que eles nos representem para que não seja necessário sofrermos a vergonha de receber um interventor de fora.

É isso, Senador Mão Santa, demais Senadores, que eu tenho a colocar.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Esse é o Senador Cristovam Buarque, que mostrou suas preocupações, advertindo – deixe-me usar o termo médico –, profilaticamente, que os detentores do poder de escolha do novo Governador façam uma reflexão, buscando o de melhores virtudes para esse período de transição da nossa democracia, porque Brasília é a Capital da República – todas as cidades são importantes, mas ela é a Capital. Então, é bom que os senhores representantes lá do povo façam essa reflexão sobre as palavras do Professor Cristovam Buarque.

E agora nós vamos buscar um orador inscrito.

O Professor Cristovam Buarque falou como Líder do PDT, e o orador inscrito agora é Mozarildo Cavalcanti.

Mozarildo representa o PTB e Roraima.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Mão Santa, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, Srs. telespectadores e ouvintes da Rede Senado de Comunicação, inicialmente eu gostaria de fazer aqui o registro de um evento muito importante que começa hoje em Brasília, que é o XV Encontro Nacional da Cultura Maçônica. Começa hoje e se prolonga por amanhã e depois; teremos vários palestrantes ilustres, inclusive hoje, na abertura, haverá palestra do jornalista Carlos Chagas. Mas depois vários palestrantes vão falar sobre a cultura maçônica no Brasil e no mundo. E eu, como maçom, tenho muita honra de fazer este registro e convidar os maçons não só aqui do Distrito Federal, mas os maçons que possam vir de outros Estados para estar presentes nesse importante evento da Maçonaria brasileira.

Mas o tema central do meu pronunciamento hoje, Senador Geraldo Mesquita, é uma assunto sobre o

qual eu gostaria de ter falado ontem, mas, infelizmente, não houve condições, porque eu estava muito atrás na lista de inscrições e o dia foi muito tumultuado. E eu queria registrar, ontem, dois pontos importantes: o Dia do Jornalista, transcorrido ontem, e o Dia Mundial da Saúde. Interessante a coincidência, até porque essa coincidência é realmente curiosa, porque o Dia do Jornalista é comemorado no Brasil no dia 7 de abril, em homenagem a João Batista Líbero Badaró, médico e jornalista, brasileiro de origem italiana, que morreu assassinado por inimigos políticos, em São Paulo, no dia 7 de abril de 1830, durante uma passeata de estudantes em comemoração aos ideais libertários da Revolução Francesa.

Então, veja, Senador Mão Santa, que coincidência. Se, ontem, nós comemoramos o Dia do Jornalista e o Dia Mundial da Saúde, temos de registrar que esse dia foi escolhido em homenagem a um médico e jornalista, que foi João Batista Líbero Badaró.

Mas eu fico preocupado ao mesmo tempo em que eu quero homenagear os jornalistas, tanto os que fazem a imprensa impressa, falada, televisionada, isto é, jornais, rádios e televisão. Eu me preocupo, porque nós estamos vendo a todo instante ameaças abertas, não são mais nem sutis, à liberdade de imprensa em nosso País. E, se há uma coisa indispensável para uma democracia, é justamente a liberdade de imprensa, porque, quando começa a acontecer um regime de exceção, mesmo que tenha sido fruto de uma eleição, a primeira medida que se começa a tomar é o cerceamento do direito da liberdade de informar.

E o que é pior, procuram fazê-lo sob o chamado "manto", vou botar entre aspas, "da lei". Aí, por exemplo, o recente lançado Programa Nacional de Direitos Humanos incluía um controle formal da imprensa. Felizmente parece que houve um recuo nesse sentido. Mas é aquela história, Senador Geraldo, e aqui o meu cacoete de médico, quando aparece um sintoma uma vez, fique de olho, porque a doença pode, a qualquer momento, surgir. E, portanto, é mais do que nunca necessário que nós, aqui, e se há pré-requisitos para a existência de uma democracia são: três poderes independentes e harmônicos entre si, mas não submissos um ao outro. Portanto Executivo, Legislativo e Judiciário independentes de fato, e não sob o comando do mais forte, que geralmente é o Executivo, porque tem dinheiro, tem polícia. Então, é preciso que nós estejamos, ao homenagear o jornalista, muito de olho nessa questão. E, portanto, a existência desses três poderes implica principalmente a existência de um Legislativo forte e de um Judiciário altamente independente. Porque ditaduras com o Executivo é assim que existe. E na ditadura pura só tem Executivo; nas ditaduras disfarçadas, existem um Legislativo submisso, controlado, e um Judiciário, muitas vezes, até nomeado.

Então, na democracia plena – porque democracia não deveria nem ter adjetivo. Ou é democracia, ou não é democracia. É a mesma coisa que ocorre na medicina: não existe essa história de meia gravidez. Ou está grávida, ou não está grávida, ou talvez esteja grávida.

Então, quero voltar aqui a um ponto do *site* oficial da Federação Nacional dos Jornalistas. Vou apenas ler, Senador Mão Santa, dois tópicos. Um fala assim:

> Neste 7 de abril – portanto, ontem – dedicado a homenagear o profissional jornalista, a Federação Nacional dos Jornalistas e os sindicatos dos jornalistas de todo o Brasil chamam a atenção da sociedade brasileira para a necessidade imperiosa da valorização da profissão e do profissional jornalista. Tal valorização é necessária em função dos constantes ataques que a profissão tem sofrido em nosso País, que beneficia não apenas os profissionais, mas toda a sociedade. Não há democracia sem liberdade de imprensa, e não há liberdade de imprensa sem jornalistas.
>
> A valorização do profissional jornalista passa pela valorização de todos os trabalhadores, a partir de políticas de defesa dos direitos trabalhistas e da garantia de condições de trabalho adequadas que incluam emprego, salários dignos, proteção à saúde e relações trabalhistas respeitosas. Mas essa valorização precisa também atender as especificidades da profissão.

Não vou ler todo o artigo, que é muito bom, da Federação Nacional dos Jornalistas – Fenaj. Mas quero pedir de antemão a V. Exª, Senado Mão Santa, que considere na íntegra como parte do meu pronunciamento, assim como o trecho do artigo, do jornalista Antônio Paiva de Rodrigues, sobre o Dia do Jornalista, falando sobre a escolha da data. Li apenas o trecho que fala do por quê da escolha do dia 7 de abril como o Dia do Jornalista.

Como falei, Senador Marco Maciel, para mim é uma feliz coincidência, sendo médico, que esse dia tenha sido escolhido em homenagem a um médico e jornalista, que foi João Batista Líbero Badaró.

Então, feitos esses registros, quero aqui me congratular com a imprensa brasileira como um todo, mas especialmente com a imprensa do meu Estado, principalmente agora, Senador Geraldo, que disfarçado de artifícios jurídicos, o Governador do meu Estado processa jornalistas, Senador Mão Santa, sob a alegação de que o jornalista ao criticar o governo dele, ao criticá-lo, está

fazendo propaganda negativa antecipada, propaganda política negativa antecipada. É uma firula jurídica que é uma forma de amordaçar os jornalistas.

Fico triste de ver que isso possa está ocorrendo no Brasil todo, mas é lá no meu Estado, que é um Estado pequeno, que tem dificuldade de a imprensa ser livre. Podemos dizer assim, como imprensa efetivamente independente lá: a TV Roraima, que é filiada à Rede Globo de Televisão, temos a TV Ativa, que é uma subsidiária da TV Gazeta, a TV Tropical, que é filiada ao SBT. E temos como jornais: Jornal *Folha de Boa Vista*, que tem mais de 30 anos de existência, que é o jornal mais lido, temos um recentemente lançado que é o Jornal *Roraima Hoje*, os outros são vinculados ao Governador, aos aliados do Governador. Portanto, fica difícil pensar que possam fazer um jornalismo independente, mas, de qualquer forma, não quero distinguir, quero homenagear todos os jornalistas do meu Estado, tanto aqueles que fazem um jornalismo... E, aqui, também, quero frisar tanto o Jornal quanto a Rádio da Igreja Católica, o Jornal e a Rádio Monte Roraima, que fazem um jornalismo completamente independente, embora, evidentemente, tenha como base estrutural a divulgação da doutrina católica, mas abrangem todos os assuntos de interesse da sociedade.

E quero, especialmente no nome da Jornalista Andressa Trajano, que está sendo processada pelo Governador, porque o criticou, quero homenagear todos os jornalistas que querem fazer jornalismo sério, independente e decente no meu Estado.

Portanto, Senador Mão Santa, repito o pedido de transcrição das matérias a que fiz referência bem como o registro do 15º Encontro Nacional da Cultura Maçônica que começa hoje, aqui, em Brasília, e se estende até depois de amanhã.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

A Federação Nacional dos jornalistas (FENAJ), os sindicalistas filiados e os jornalistas profissionais de todo o país celebram o dia 7 de abril como o Dia Nacional do Jornalista.

MATÉRIA DO SITE OFICIAL DA FENAJ sobre o Dia do Jornalista:

Valorizar a profissão de jornalista
para valorizar a sociedade

Jornalistas do mundo inteiro, de países ricos ou pobres, de países mais ou menos democráticos, trabalham para levar à sociedade um bem precioso: a informação. Nesta tarefa – que a cada dia ganha mais importância e cria mais influência no metabolismo social – a atividade profissional do jornalista produz interpretação da realidade, indução de intenções, vontades, comportamentos e valores. Em cada sociedade, os jornalistas ajudam a produzir cultura, a constituir ou a desconstituir movimentos coletivos, a legitimar ou questionar as relações de poder estabelecidas. São, portanto, profissionais que cumprem uma relevante função social.

Neste dia 7 de abril, dedicado a homenagear o profissional jornalista, a Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ) e os Sindicatos de Jornalistas de todo o Brasil chamam a atenção da sociedade brasileira para a necessidade imperiosa de valorização da profissão e do profissional jornalista. Tal valorização, necessária em função dos constantes ataques que a profissão tem sofrido em nosso país, beneficia não apenas os profissionais, mas toda a sociedade. Não há democracia sem liberdade de imprensa e não há liberdade de imprensa sem jornalistas.

A valorização do profissional jornalista passa pela valorização de todos os trabalhadores, a partir de políticas de defesa dos direitos trabalhistas e da garantia de condições de trabalho adequadas, que incluam emprego, salários dignos, proteção à saúde e relações trabalhistas respeitosas. Mas esta valorização precisa, também, atender às especificidades da profissão.

A profissão dos jornalistas tem sido, nos últimos anos. a mais atacada no Brasil e em muitos outros países do mundo. Um movimento mundial dos grandes conglomerados de mídia quer desregulamentar a atividade profissional nos países onde ela é regulamentada e impedi-la onde ainda é inexistente.

No Brasil, a regulamentação da profissão, uma conquista de quase 70 anos, está ameaçada por uma decisão judicial que elimina a exigência da formação de nível superior para o exercício do jornalismo. A decisão, de apenas uma juíza, está em vigor desde outubro de 2001, apesar do recurso interposto pela FENAJ. Inexplicavelmente, o recurso ainda não foi julgado pelo Tribunal Regional Federal de São Paulo – 3ª Região, no qual tramita a ação que tenta desmontar a regulamentação profissional, tirando-lhe um de seus pilares: a necessidade de uma sólida formação teórica, técnica e, especialmente, ética.

No Dia do Jornalista, a FENAJ e os Sindicatos de Jornalistas reafirmam sua defesa da regulamentação da profissão, lembrando que a lei em vigor no Brasil precisa ser aperfeiçoada. Além da manutenção da exigência da formação de nível superior para o exercício do jornalismo, defendemos a criação do Conselho Federal dos Jornalistas (CFJ) que, a exemplo dos demais conselhos profissionais existentes no Brasil,

deve garantir à categoria a autorregulamentação de sua profissão.

A proposta de criação do CFJ foi covardemente derrotada sem nenhum debate na Câmara dos Deputados, em 15 de dezembro de 2004, mas continua sendo uma prioridade no movimento nacional dos jornalistas. O CFJ será o mais importante instrumento de valorização profissional e também, um valioso mecanismo para o aperfeiçoamento da prática jornalística. Será o órgão de defesa dos jornalistas e o fórum no qual as questões éticas do exercício do jornalismo serão discutidas e consensuadas. Portanto, a regulamentação da profissão, aperfeiçoada com a criação do CFJ, interessa aos jornalistas e também a toda a sociedade. O bem protegido é a informação, objeto da atividade do jornalista, mas, acima de tudo, um bem social.

Para que, de fato, a informação seja tratada como um bem social – e não como uma mercadoria ou como moeda de barganha, nas negociações dos mais diversos interesses alheios ou, o que é ainda mais grave, contrários ao interesse público –, a profissão de jornalista precisa ser valorizada e fortalecida.

Artigo do Jornalista Antônio Paiva Rodrigues, sobre o dia do Jornalista, falando sobre a escolha da data:

O Dia do Jornalista

A profissão de jornalista é muito desgastante e de muita responsabilidade. Uma palavra que têm uma bela sinonímia, a ética o jornalista deve abraçá-la de vez, já nos bancos da instituição acadêmica. Jornalismo se faz por amor e com responsabilidade. Jornalista é a pessoa ou profissional que exerce atividade jornalística como redator, repórter, fotógrafo, editor, apresentador entre outras. O jornalista deve ser eclético, visto que a profissão exige isso do profissional. Ele tem que ser clínico geral, já que a área do jornalismo é vasta. O dia do jornalista já foi comemorado em várias datas. No dia 24 de janeiro por ocasião da data do padroeiro da profissão, São Francisco de Sales (bispo e doutor da Igreja Católica) para homenagear os profissionais do jornalismo. O dia 29 de janeiro tem uma particularidade e faz parte da história do Brasil, a data, de longe, mais citada nos calendários comemorativos brasileiros, mas ao mesmo tempo, a que menos tem referências à sua criação. As informações vão desde uma homenagem ao jornalista e abolicionista José do Patrocínio falecido em 1905, até se tornando uma data eminentemente católica. No dia 16 de abril comemora-se o dia do repórter como na definição acima, trata-se de um profissional do jornalismo, por tabela poderíamos afirmar ser dia do jornalista também. Lá pelos idos de 1830 quando do assassinato de um jornalista no mês de abril do citado ano – foi instituído pela Associação Brasileira de Imprensa o dia do jornalista em homenagem a João Batista Libero Badaró, médico e jornalista, que morreu assassinado por inimigos políticos, em São Paulo, em 22 de novembro de 1830. Com essas informações o dia do jornalista fica assoberbado por diversas e diferentes nuances. Essa cronologia para que fique guardada em nossas memórias tiveram aspectos históricos e importantes para culminar com, um dia certo para homenagem ao jornalista brasileiro.

Vejam: O movimento popular gerado por sua morte levou à abdicação de D. Pedro I no dia 7 de abril de 1831. Um século depois, e, 1931, em homenagem a esse acontecimento, o dia 7 de abril foi instituído como o "Dia do Jornalista". Seguindo a via-crucis mais uma data modificou novamente o cenário de comemorações. 3 de maio – pode ser considerado o Dia do Jornalista por ser a data da Liberdade de Imprensa, decretada pela ONU em 1993. Não terminou aí a indecisão e a data propícia para homenagear o homem da mídia e da imprensa. Em data a posteriori mais precisamente em 1º de junho – Dia da Imprensa que durante 192 anos foi comemorado, erroneamente, em 10 de setembro (atribuía-se à **Gazeta do Rio de Janeiro**, **Jornal Oficial do Império**, ser o primeiro jornal brasileiro). No Brasil, a Imprensa surge em 1808, quando passou a circular, em 1º de junho, o **Correio Braziliense**, editado em Londres por Hipólito José da Costa Pereira Furtado de Mendonça. A jornalista Daniela Bertocchi afirma que existe o dia mundial do jornalista. Levando-se em conta o maior número de pessoas comemorando, o dia 8 de novembro que seria o dia oficial, em que 1,3 bilhões de chineses comemoram a data. Nos EUA, o dia do jornalista é comemorado em 8 de agosto e mais datas surgem em pesquisas em outros países. No Brasil, pátria amada, idolatrada pergunta-se por que o dia 7 de abril?

O Dia do Jornalista é comemorado no Brasil no dia 7 de abril, em homenagem a João Batista Libero Badaró, médico e jornalista, brasileiro de origem italiana, que morreu assassinado por inimigos políticos, em São Paulo, no dia 7 de abril de 1830, durante uma passeata de estudantes em comemoração aos ideais libertários da Revolução Francesa, como foi citado antes e nas entrelinhas dessa matéria. Já o dia Nacional de Luta em defesa do Diploma iniciou-se no I Congresso Brasileiro de Jornalistas, em 1918, no Rio de Janeiro, quando pela primeira vez foi reivindicado o estabelecimento de um curso específico de nível superior para a profissão. "Desde então, os jornalistas brasileiros vêm lutando pelo direito a uma regulamentação que garanta o mínimo de qualificação profissional aqueles que pretendam trabalhar como jornalistas." Vejam que a batalha é ferrenha e antiga pelos ideais do jornalismo ser exercido por profissionais possuidores de curso superior, ou mesmo aqueles que tiveram o direito adquirido pela vasta colaboração que deram à imprensa de ontem e de hoje no Brasil. (...) – **Antonio Paiva Rodrigues** – Membro da ACI e da Alomerce.

PROGRAMAÇÃO

10:30h às 11:20h	Palestra a cargo do Ir.: Ronaldo Rebello de Britto Polletti - Ven.: Mestre da Loja de Pesquisas Maçônicas do Grande Oriente do Distrito Federal, sob o tema: *"O Conceito Maçônico Refutado: a essência da Maçonaria"*.
11:20h às 12:00h	Homenagens à Revista "A TROLHA" pela passagem de seu 38º Aniversário - pelo Poderoso Ir.: Lucas Francisco Galdeano, Grão-Mestre Adjunto do Grande Oriente do Distrito Federal.
12:00h às 12:30h	Entrega do "Troféu Imprensa - 2010" – pelo Ir.:Antônio do Carmo Ferreira – Presidente da ABIM.
12:30h às 13:30h	Encerramento do XV Encontro Nacional da Cultura Maçônica. Leitura da Carta de Brasília. Anúncio do local do XVI Encontro Nacional da Cultura Maçônica.
21:00h às 24:00h	Jantar de Encerramento do XV Encontro Nacional da Cultura Maçônica.



O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Exª, Senador Mozarildo Cavalcanti, vai ser atendido, de acordo com o Regimento, e os nossos cumprimentos pela reunião maçônica, porque V. Exª simboliza uma das maiores lideranças da história maçônica.

Agora, vamos chamar... Ele falou como orador inscrito. Então, vamos chamar para uma comunicação inadiável. Para uma comunicação inadiável está inscrito Senador Mário Couto.

Senador Mário Couto é do Pará e representa o PSDB. E, vamos dizer, é um herói na luta de esperança dos velhos aposentados terem seus salários corrigidos.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – E seu amigo, graças a Deus.

Srs. Senadores, hoje o tema que me traz a esta tribuna, Senador Geraldo Mesquita, é a situação do meu Estado. Mas eu não poderia deixar de falar das nossas ações em relação aos aposentados. Falarei, brevemente. O Líder do Governo, ontem, Senador Geraldo Mesquita, que há muito tempo não falava, que há muito tempo nós queríamos vê-lo dar sua opinião a respeito do tema, ontem se pronunciou. Aliás, foi esse mesmo Líder – e guardo por ele até um carinho especial –, que deixou o projeto do colega do Bloco partidário de apoio ao Governo Federal, dentro da gaveta por nove meses. Esse mesmo Líder do Governo, Romero Jucá.

Por isso, Senador, este Senador aqui não foi à reunião ontem. Convidado fui pelo Senador Paulo Paim. Eu estou cheio de reuniões. Estou cheio de promessas. Estou cheio de sentar em cadeiras. Até com Ministro já sentei. Só falta sentar com o Lula, mas comigo ele não senta, com certeza.

Em todas as reuniões de que participei, em todas foram prometidos acordos, todas foram mentirosas. Todas! Não cumpriram nada. Parecia uma fábrica de mentiras. Eu não vou mais. Não vou mais a reunião nenhuma.

Eu abri os jornais hoje, Senador, e vi que teriam chegado a um acordo, que o Líder do Governo no Senado teria colocado à mesa uma proposta que foi aceita pelo Senador Paim, pela Cobap, CUT e associações. Li nos jornais do Senado, inclusive. Pego outro jornal esta manhã e leio que o "Vagareza" – não é este o nome do Líder do Governo na Câmara, Vagareza, uma comunhão de vaca com moleza? Não é mais ou menos isso, Senador? – já teria dito agora de manhã que não participa de acordo nenhum e que este acordo aqui não tem nada a ver. Olha como este Governo é! Se fosse V. Exª lá, se fosse eu lá, perderíamos o nosso tempo, Senador. Este Governo não é sério, Senador! Este Governo não é sério. Este Governo não tem palavra, Senador. Este Governo é impositivo, ele só faz o que ele quer, o que ele manda.

Tem Deputado Federal aborrecido comigo. Esta semana agora, eu vou ler a lista que recebi da Cobap, vou ler sem receio de nenhum deles. Está aqui na minha mão. Não faço hoje porque tenho um compromisso com o meu Estado, quero falar sobre o meu Estado, quero falar sobre o que vi nas minhas viagens no interior do meu Estado, na semana passada. Mas estão aqui na minha mão os traidores da classe pobre do meu País. Estão aqui todos os nomes dos Deputados, inclusive Deputados do meu Estado, e vou ler de um por um na próxima semana. Não há momento melhor, Senador, não há momento melhor do que este em que estamos entrando para dizer quem são aqueles que têm ou não têm compromisso com a sociedade. Eles passam dois, três, quatro anos trocando interesses, sem ligar para a sociedade, virando as costas para a sociedade.

Na hora em que precisam deles, numa votação, na hora que precisam do apoiamento de cada um, eles viram as costas. Não há momento, Mozarildo, melhor que agora para se mostrar à sociedade quem é sério e quem é pilantra, quem é sério e quem é patife. Esse é o português que se tem que usar mesmo. Esse é o português que tem que se usar para esse tipo de pessoas.

Meu amigo, prezados companheiros do Senado que aqui lutam por esta causa, comigo e com o Paim, estamos cansados de histórias. O que temos que fazer é o que V. Exª levantou, o que V. Exª começou. E V. Exª viu o apoio que teve ontem de quase todos aqui. Haveremos de continuar fazendo na próxima semana. O Governo vai ter que colocar Senador aqui dentro em todas as votações, vai ter que telefonar de Senador a Senador, senão não vota mais os seus interesses. Pelo menos esse trabalho nós vamos dar a eles. Em todas as votações do Governo aqui, nesta Casa, nós vamos pedir verificação de quórum. O Governo tem que trabalhar incansavelmente, agora, por quórum aqui dentro.

E nós sabemos, Senador, que é difícil pôr quórum aqui dentro, porque muitos devem à sociedade e agora estão coçando o cabelo, batendo na porta do eleitor. Eles não querem mais vir para cá.

Este é o melhor momento, Senador Geraldo Mesquita.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – O senhor me permite?

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Eu permito, pois eu vou passar para o meu tema da tarde.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – Já que V. Exª mencionou a estratégia que nós adotamos,

eu queria fazer um apelo a V. Exª e aos companheiros que nos acompanham nessa empreitada. Semana que vem, exatamente na terça-feira, eu vou estar fora de Brasília, cumprindo missão oficial, e já faço um apelo aqui para que os companheiros que aqui permanecerem não arrefeçam o ânimo, Senador Mário Couto. Eu já estou aqui anunciando que não estarei presente terça-feira na sessão, quando, possivelmente, o Senado tentará votar alguma coisa. Nós estamos aqui, sem faniquito, serenamente, nos comprometemos – não foi com ninguém, foi com os aposentados – a pedir verificação de quórum em qualquer deliberação desta Casa. Pode ser até que a gente não tenha sucesso em obstruir os trabalhos desta Casa, mas esse compromisso, Senador, a gente precisa honrar até a última instância. E, nesse sentido, eu já estou aqui pedindo, fazendo um apelo a V. Exª, ao Senador Mão Santa, aos Senadores que nos acompanham nessa empreitada, para que relevem a minha ausência e mantenham o bastão da luta firme. Na terça-feira vou estar ausente na Casa. Não permita que esta Casa delibere, Senador.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Fique tranqüilo, nós estaremos aqui. O Governo vai ter que colocar Senador para poder votar, caso contrário não haverá votação.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – Eu sei que essa nossa atitude para alguns pode parecer antipática, mas acho que é a atitude que deve ser tomada. Não tem mais o que fazer. É como V. Exª diz, a reunião que houve ontem deve ser a 12ª tentativa de reunião de acordo que se faz nesses últimos nove meses. O senhor participou de algumas, infrutíferas. É por isso que eu também não fui. Eu me reúno com os aposentados, com eles a gente se reúne, conversa, estabelece as estratégias a serem adotadas. Agora, que me perdoe a Casa também, o compromisso nosso envolve qualquer matéria, Senador. Ontem, eu precisei pedir desculpas aqui ao Senador Alvaro Dias que, por motivos relevantes, tinha interesse na aprovação daquela emenda. Mas, como a gente já havia se comprometido, não podemos abrir exceção para absolutamente nada, porque na hora em que a gente começar a abrir exceção, a porta arrombou e a gente não obtém o resultado que procura. Portanto, vamonos manter vigilantes porque, na terça-feira, possivelmente, esta Casa tentará votar alguma matéria. E, na minha ausência, conto com V. Exª para me representar nesta estratégia que adotamos.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Eu já estou pedindo ao Presidente verificação de quórum antecipada para terça-feira. Já deixo registrado aqui.

Mas olhem, Senador Mozarildo, Senador Geraldo Mesquita, o que a coluna do Cláudio Humberto divulga, neste momento:

> O Líder do Governo na Câmara dos Deputados, Cândido Vacarezza (PT –SP), negou já haja acordo sobre um novo percentual de reajuste para os aposentados. Ontem, o Líder do Governo no Senado, Romero Jucá, garantiu a elevação do reajuste de 6,14% para 7,71%.

Diz o Líder lá na Câmara:

> Eu só vou escrever 7% na relatoria da medida provisória quando houver acordo. Se não houver, eu vou deixar com 6,14% – disse o petista.

Pode-se acreditar em um Governo desse? O Líder do Governo é o representante do Presidente da República aqui no Senado. Meu Deus do Céu! Como é que esse homem chama os Senadores, meu grande Jarbas Vasconcelos, vem ao microfone aqui, ontem à tarde, chama os aposentados, chama o Senador Paulo Paim, faz o acordo, o *Jornal do Senado* publica o acordo e, hoje, o Líder da Câmara diz que não é verdade? Que Governo é esse, meu Deus? Governo sem palavra, Governo desacreditado.

Eu fiz um acordo com o ex-Ministro José Pimentel. Nós fizemos um acordo. Jarbas, dá vergonha o quanto aquele senhor mentiu pra mim. É vergonhoso, mentiroso descarado, Jarbas! Mentiroso descarado! A cada semana eu perdia quatro horas conversando com aquele homem e ele fazendo matemática. E eu me esforçando pra fazer matemática. Coitado do Paulo Paim! No final, tudo mentira. Olha como é que eles mentem.

Faço uma ideia a Dilma. Faço uma ideia a Dilma! E o Lula ainda tem uma carinha de boa gente. Mas a Dilma? A cara da Dilma já mete medo só de olhar. A cara da Dilma mete medo só de olhar. Terror. O Lula ainda passa mais ou menos, mas a Dilma, nossa mãe do Céu! Que a minha Nossa Senhora de Nazaré nos proteja! Minha padroeira do Pará nos proteja.

Pois não, Senador Mozarildo.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Mário Couto, V. Exª aborda com muita propriedade. Nós que estamos nessa luta aqui de pedir verificação enquanto a Câmara não destrave, não desencante essa questão da votação do aumento dos aposentados, V. Exª falou com muita propriedade. Essa contradição... Aliás não é nem contradição, é um jogo combinado entre a Liderança do Governo aqui e a Liderança do Governo lá na Câmara. Então, um faz-de-conta. Aqui é uma coisa, pra votar uma determinada coisa do interesse deles; e depois tranca lá. É uma jogada ensaiada. Poderia parecer, como eu disse, uma contradição.

Mas, não. É uma contradição ensaiada. E é lamentável porque, enquanto isso, nós já constatamos, se fizermos um balanço para arredondarmos matematicamente, veremos que o Governo Lula já criou 30 mil cargos comissionados. Comissionados, quer dizer, que entram sem concurso e que ganham uma fortuna. É de R$ 6 mil para cima. Enquanto isso...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – DAS-6 ganha R$11.548, 00, entrando pela porta larga, como diz a Bíblia, sem concurso.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Pois é. Para isso...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Onze mil quinhentos quarenta e oito reais, brasileiros e brasileiras, sem concurso.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Para isso, ele é rápido e, para isso, as Lideranças do Governo aqui são rápidas, botam maioria, fazem tudo. Agora, para dar pouco mais de 6% para o aposentado, fazem uma média de que vão aumentar para 7%, mas enrolando, enrolando, como diz o Senador Mão Santa, os velhinhos, que estão morrendo de fome. E eu fico muito triste, porque fui Deputado por dois mandatos. Mas a Câmara realmente está-se transformando, como diz o Senador Mão Santa, numa "câmara de gás" para os pobres dos aposentados. Ao mesmo tempo, um projeto que apresentei que marca período para que a Casa que recebe um projeto oriundo da outra tenha que votar... Nós aqui votamos rapidamente projetos que vieram da Câmara. Agora, quando vai para a Câmara, aquela maioria esmagadora que o Presidente Lula tem na Câmara só faz andar o que interessa ao Presidente Lula. Não diga, não, que ele é bonzinho que isso só anda quando ele quer.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Eu não disse que ele é bonzinho. Ele tem a cara de bonzinho.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Ah, bom.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Diferente da cara da Dilma, que é uma cara de má. Dizem na Internet que é uma guerrilheira. Dizem. Eu não estou dizendo isso.

Mas eu já li na Internet que é uma ex-guerrilheira. Eu já li na Internet. Posso trazer isso aqui e ler na tribuna. Está na Internet. É uma cara realmente de guerrilheira. O Lula não tem. O Lula tem cara de ditador; de guerrilheiro, não.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – O Governo Lula falta apenas oito meses para acabar – nós estamos no mês quatro. Será que ele não quer acabar este Governo fazendo esse benefício aos aposentados deste País? É quase nada dar 7% de aumento. Então, acho que estamos no papel, sim, de fazer aqui toda obstrução possível, de não votar nada, mesmo as coisas meritórias, enquanto não se resolver um problema dessa magnitude. Portanto, conte comigo e quero lhe aplaudir...

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Eu vou usar um termo bem vulgar: V. Exª não acha que é um pirraça do Presidente? É uma pirraça: não vou dar; não dou; sou autoridade; ninguém manda em mim; eu tenho o Congresso na minha mão; eu mando lá; eu tenho um bando de Deputados Federais lá que obedece às minhas ordens, porque eu dou em troca o que eles me pedem; eu dou cargos públicos; eu dou o que eles querem; eu junto o que cai da minha mesa farta, as migalhas, eu junto e dou para eles e eles aceitam; neles eu mando; eu vou ler o nome deles; neles eu mando. Neste Congresso, o Senado, ainda pode se dizer que não, mas a Câmara é uma vergonha.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Mário Couto, só para terminar o meu...

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – É uma vergonha, Senador Mão Santa.

Eu me lembro, jamais vou esquecer, meu nobre Senador Marco Maciel, V. Exª que tem uma história de vida pública; eu sou novo, comecei agora no Senado. Tenho só três anos de Senador, meu Presidente.

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Presidente, tem horas que eu digo a minha família que não quero mais voltar para cá. Tem horas que eu penso em tomar essa decisão, só não tomo porque respeito aqueles que votaram em mim. Mas eu fui a uma sessão, na Câmara, em que os aposentados lotavam as galerias da Câmara. Eu fui lá com o Paim, lá no meio, onde estavam os Deputados, a gozação em termos daquilo ali era geral. Eles gozavam os aposentados, Senador Geraldo Mesquita. Doía na alma aquilo ali. "Olha aí, um bando de patetas! Está vindo aqui pra quê? Não vão ganhar nada!" Nesse tom, Senador Geraldo Mesquita... E olhava para aquela gente sofredora, todos pessoas que trabalharam por este País. É muito triste, mas eu vou passar o meu tema. O Senador Mão Santa já pede para eu descer.

Senador Alvaro, conclua esse tema que eu já vou abordar meu tema propriamente dito.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Mário Couto, eu queria cumprimentá-lo pela posição que adota de desmascarar essa estratégia do acordo, que tem sido utilizada aqui para nos enganar reiteradamente. Há um acordo com a Liderança do Governo do Senado para se aprovar uma medida provisória e, depois, o Presidente da República veta a parte acordada. Há

um acordo no Senado que a Câmara tem que respeitar, mas a Câmara não respeita e vice-versa.

(Interrupção do som.)

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Portanto, essa é uma estratégia adotada pelos governistas aqui representados pelos seus Líderes para nos enganar e, nesse caso, enganar os aposentados brasileiros. Veja que o Governo está sendo mesquinho em relação aos aposentados, oferecendo uma migalha de reajuste, porque, quando aprovamos aqui – V. Exª se lembra – 16,5% e o Presidente vetou, mantendo o percentual de 5% que veio da Câmara, naquele momento, havia uma defasagem de 70%, uma defasagem acumulada de 70%. Eu não tenho o cálculo da defasagem até hoje, mas certamente é maior. Portanto, o que se está oferecendo é uma migalha, e o Governo tem bilhões para tudo. Esse PAC, que é uma vergonha nacional, de forma espetaculosa, anuncia para o País bilhões de investimentos. No entanto, o Governo diz que não tem recursos para atender...

(Interrupção do som.)

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Fica difícil quando há essa interrupção, então vou encerrar imediatamente. O Governo diz que não tem recursos para atender os aposentados brasileiros. Então, essa decisão dos colegas de obstrução da pauta a partir de agora tem o nosso integral apoio.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Muito obrigado, Senador. Eu tinha certeza de que V. Exª ia continuar a sua luta, como sempre fez, em favor daqueles que precisam da sua ajuda.

Senador Mão Santa, pergunto a V. Exª se já estou demorando aqui na tribuna. É para eu descer ou ainda tenho alguns minutos para falar sobre o Pará? Aliás, eu queria fazer até uma comparação com o Piauí na tarde de hoje. Mas se V. Exª disser, neste momento, que é para eu descer, eu desço da tribuna, porque eu tenho profundo respeito e admiração por V. Exª. Acho que V. Exª daria um bom Vice-Presidente da República. Se eu tivesse o poder de escolher um Vice-Presidente, eu escolheria Mão Santa, tranquilamente, pela popularidade que tem neste País. E por isso eu o respeito muito. Se V. Exª me der condições de mais uns dez minutos, eu vou abordar o tema sobre o meu Pará. Mas se V. Exª disser: "Não, há muitos Senadores aí que já o estão olhando com olhos de jacaré e tal", aí eu desço imediatamente da tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Vamos a Montesquieu, ao Espírito das Leis. Eu aprendi lá no Grêmio Tiradentes, quando eu era estudante do Ginásio São Luiz Gonzaga, que a assembléia é soberana.

Regimentalmente, ele tinha 5 minutos e vai rumo aos 30. Então, coloco à soberana assembléia se devemos dar – nota 10 eu já dei para ele – mais 10 minutos.

Vamos votar.

As Srªs e os Srs. Senadores que estão de acordo queiram permanecer sentados.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Senador Mão Santa, depois do lançamento de uma candidatura tão importante como essa que o Senador Mário Couto anunciou, eu quero crer que ele deva ter pelo menos mais 10 minutos aí.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Mas diante da figura ímpar, impoluta, grandiosa de Marco Maciel, eu vejo que eu não estou à altura. Está aí o maior nome do País. Este País foi rico em bons Vice-Presidentes da República, desde Floriano Peixoto, que foi Vice de Deodoro. Mas nenhum excedeu Marco Maciel.

V. Exª tem 10 em nota e 10 no tempo, de acordo com a soberania aí do Parlamento.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, preciso viajar daqui a pouco, e o Senador Mário Couto já vai para 30 minutos como orador na tribuna, quando o tempo era de 10 minutos!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Exª é o Líder da Maioria aqui, mas aí na eleição V. Exª liderou a Minoria. Eu coloquei aqui em votação.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, preciso que V. Exª tenha um critério de equidade para com todos os Senadores: se vai proceder dessa maneira, com 40 minutos para um, depois terá que fazê-lo da mesma maneira para todos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Vou, vou. Há democracia, e eu ainda ouço o grito: liberdade e igualdade. V. Exª vai ter o tempo que achar conveniente, e eu estarei aqui para ouvi-lo.

Com a palavra, Mário Couto, e, por decisão do soberano Parlamento, V. Exª tem 10 minutos, e eu espero que encerre o pronunciamento.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Agradeço a V. Exª, mas não vou usar os 10 minutos. Agradeço aqueles que foram favoráveis à minha permanência aqui na tribuna. Sei que incomodo alguns, isso é natural, faz parte do Parlamento, e sei que não tenho o direito de prosseguir. O direito foi dado por V. Exªs, já que, regimentalmente, não tenho o direito de prosseguir, mesmo sabendo que V. Exª age sempre assim, com ampla democracia. Aliás, pouca coisa se faz neste Parlamento hoje, pouca coisa. Essa é a grande realidade. A Nação brasileira sabe que pouca coisa se faz no Parlamento brasileiro. E, na hora que começam a tirar a nossa voz, na hora que começam a não deixar

mais que falemos, na hora que a verdade começa a incomodar, aí não tem mais nada que nos reste, não tem mais nada que nos reste! A única coisa que nós ainda temos oportunidade de fazer aqui é usar esta tribuna em defesa do povo brasileiro, em defesa dos sofredores. E agora começam a tirar a nossa voz!

Muito obrigado, Senador Mão Santa. Você é o exemplo da democracia brasileira!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Teotônio Vilela, o grande Senador, nos ensinou: é resistir, falando; e falar, resistindo.

Agora é orador inscrito. Nós estamos alternando conforme... E eu aprendi que, em qualquer Regimento, a Assembleia é soberana.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Senador Mão Santa, é apenas para me inscrever como Líder da Minoria, se V. Exª me permite!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Exª! O Secretário Executivo...

Pela ordem, o Senador Valdir Raupp, que está inscrito.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, eu teria direito a falar até dez minutos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Não, com licença. Eu queria falar uma coisa. Senador AD, a Kátia Abreu já está inscrita pela Minoria.

Valdir Raupp, pela ordem.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu teria direito a falar dez minutos, regimentalmente, pela Liderança da Maioria, mas vou falar apenas três minutos para dar o tempo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Não, regimentalmente, seriam cinco minutos. Mas eu também submeto à soberana Assembleia, pois nós vamos levar o espírito da lei de Montesquieu.

V. Exª está falando pela ordem.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Como não vai haver Ordem do Dia hoje, depois das 16 horas, certamente não vai haver deliberação, poderia falar dez minutos; de dez a vinte minutos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Vinte minutos!

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Mas vou usar apenas três minutos para fazer um apelo pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem é que V. Exª vai falar.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Aí eu vou só deixar, seguindo aqui a Ordem e Progresso, que está na bandeira... Está inscrito o Romeu Tuma, que cedeu para Jarbas Vasconcelos. Então, o Jarbas Vasconcelos é o orador seguinte, como orador inscrito.

Pela ordem!

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Vou usar a palavra, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, apenas para fazer um apelo ao Ministério do Planejamento e à Casa Civil do Governo Federal: que mandem o mais rápido possível a mensagem, o projeto de lei da transposição dos servidores de Rondônia.

Aprovamos aqui. Todos conhecem, todos sabem o que é a transposição. E essa matéria tenho certeza que tanto o nobre Senador Geraldo Mesquita como o Mário Couto e tantos outros que estão aqui fazendo oposição – e até dizem que vão pedir verificação de quórum quando formos votar matéria do Governo... Mas essa matéria tenho certeza de que não vai ter oposição. Quando ela chegar na Câmara e no Senado... Até porque, lá na Câmara, ela recebeu 379 votos favoráveis, quando a bancada de Rondônia só é composta por oito Deputados. Aqui deve ter recebido uns setenta e pouco votos favoráveis, quando a bancada de Rondônia só tem três Senadores: eu, o Senador Acir Gurgacz, que está aqui ao meu lado, e a Senadora Fátima Cleide, que é autora inclusive da proposta originária aqui no Senado.

Então, esse projeto é muito importante para Rondônia, é muito importante para os servidores de Rondônia. Tanto para os servidores do corpo do Estado, que é da saúde, da educação, da administração, da polícia militar, da polícia civil, dos bombeiros, como também estamos pedindo para que sejam incluídos os servidores do Legislativo, do Judiciário, do Ministério Público, que já estão praticamente inseridos de 1981 a 1991, como também das empresas estatais, porque Roraima e Amapá tiveram essa oportunidade já há mais de dez, quinze anos, e Rondônia até hoje não tem. Quer dizer, Rondônia está sendo injustiçada. Os servidores de Rondônia estão sendo injustiçados pela não aprovação, o mais rápido possível, dessa matéria.

Estou pedindo também que sejam incluídos os servidores da Caerd, da empresa de saneamento básico, e também da Ceron - Centrais Elétricas de Rondônia, que têm os mesmos direitos que tiveram os servidores do Amapá e os servidores do Estado de Roraima, ex-Território de Roraima e ex-Território do Amapá.

Peço agilidade ao Ministério do Planejamento, agilidade à Casa Civil, para que mande a matéria o mais rápido possível para a Câmara dos Deputados, ou que venha em forma de medida provisória, já que é uma matéria de consenso, matéria que foi votada na Câmara e no Senado; foi votada em dois turnos na

Câmara; em dois turnos na primeira votação do Senado, depois na segunda, em dois turnos novamente. Eu fui relator.

Então, queremos liquidar esse assunto até o mês de junho. Sabemos, Senador Jarbas Vasconcelos, que, se o quórum já está difícil hoje, a partir de julho, será ainda mais difícil, porque vai começar o calendário eleitoral. É justo que os Parlamentares se dediquem mais tempo às suas bases, fazendo campanha e fazendo um esforço concentrado, uma semana por mês, talvez, em julho, em agosto e em setembro, aqui no Congresso Nacional.

Então, que essa matéria venha o mais rápido possível, para que seja votada aqui até o mês de julho, na Câmara e no Senado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O Senador? Valdir Raupp usou da palavra pela ordem. Agora como orador inscrito, o Senador Jarbas Vasconcelos, um Senador do nordeste, que representa Pernambuco, que tem uma das vidas públicas mais brilhantes. V. Exª vai relembrar ao País, eu sei, foi duas vezes extraordinário Prefeito. Quero lhe dizer que uma das vezes andei lá aprendendo como ser prefeito. V. Exª foi Deputado Estadual duas vezes, duas vezes Deputado Federal, duas vezes extraordinário Governador do Estado, Senador da República. Mas em toda a sua carreira política, eu sei que V. Exª foi dos autênticos do PMDB, foi presidente do PMDB. V. Exª engrandeceu-se perante o País como Rui Barbosa. Ele teve derrotas, mas está lá em cima e nós aqui embaixo.

E V. Exª, heroicamente, afrontando a ditadura, afrontou três Senadores candidatos, e quase que V. Exª bate nos três. Se fossem dois... Tombou até seu pai. Nunca esqueço aquela imagem no cemitério. V. Exª perdeu a eleição, mas deu um ensinamento de bravura à minha geração e perdeu até o pai.

Então, V. Exª tem as cicatrizes da luta pela democracia.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Obrigado, Presidente.

Quero também agradecer aos Senadores Romeu Tuma e Marco Maciel, que, juntos, permutaram o tempo com este orador.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, uma das principais marcas do Governo do PT, que, felizmente, entra na sua reta final, é a megalomania. É uma repetição constante de "nunca antes", "o maior", "o melhor", "o único"; não faltam superlativos. Essa tendência ao exagero leva o Governo Lula, quase sempre, a cometer equívocos. O mais recente desses erros afeta diretamente uma das tradicionais empresas públicas do País e a mais importante do Nordeste, a Companhia Hidroelétrica do São Francisco, a Chesf.

A Chesf, Sr. Presidente, é a empresa mais rentável do Sistema Eletrobrás. Estamos falando da maior geradora de energia elétrica do País, que possui 18 mil quilômetros de linha de alta tensão. A Chesf tem uma longa história de competência e eficiência, que não deve ser desprezada.

Numa decisão que contou com o aval da ex-Ministra Dilma Rousseff, o Governo Lula está para transformar a Chesf num mero departamento da Eletrobrás.

Esse ônus a ex-Ministra deve ter a coragem de assumir. Afinal de contas, Dilma é apontada como a grande gestora do Governo. Essa alcunha deve valer também para as trapalhadas. A verdade não deve ser escamoteada pelos marqueteiros que orientam a candidata do PT.

As mudanças na gestão da Chesf começaram em 2009, quando o estatuto da empresa mudou e as decisões da estatal passaram a ser submetidas ao Conselho de Administração da Eletrobrás. A Chesf também foi proibida de se associar a outras empresas para viabilizar novos empreendimentos no setor elétrico. A mudança mais recente ocorreu no mês passado quando até o nome da estatal foi alterado, passando a denominar-se Eletrobrás-Chesf. Trata-se, Sr. Presidente, de um processo semelhante ao que ocorre nas fusões, quando o grupo maior, paulatinamente, apaga a marca do parceiro menor. O problema é que, nesse caso, a empresa apagada – a Chesf – é bem maior que a parceira. Em 2009, a Chesf obteve um lucro de R$764 milhões contra, apenas, R$170 milhões da Eletrobrás.

Sr. Presidente, já virou regra neste Governo a desculpa repetitiva de que ninguém sabe, ninguém viu, ninguém se responsabiliza quando algo sai errado. O mesmo se repete agora nessa proposta de esvaziamento da Chesf.

Lideranças políticas que apóiam o Governo Federal não sabem de onde veio essa ideia esdrúxula.

Os partidos envolvidos com a questão fazem um verdadeiro jogo de empurra e ninguém assume a responsabilidade devida. Será que foi algum "aloprado energético"? Chegam a responsabilizar o Governo anterior – pasmem, Srªs e Srs. Senadores – quase oito anos depois da posse de Lula na Presidência da República. Esse comportamento subestima a inteligência alheia, desconsidera a opinião pública bem informada, que não aceita as palavras vazias e os sorrisos falsos.

Recentemente o Governo tomou uma decisão que provocou um prejuízo à Chesf de cerca de R$400 milhões. Foram prorrogados até 2015 contratos de

energia elétrica que a empresa tem com sete grandes consumidores industriais do Nordeste. Nada contra. A Chesf vinha tentando argumentar que poderia ter preços melhores caso vendesse essa energia no mercado livre. Essa mudança cresceria entre 350 a 400 milhões a mais por ano na receita da empresa. Agora imagine se essa medida tivesse sido adotada no Governo Fernando Henrique Cardoso! Imaginem a reação do PT Pois foi isso que aconteceu há poucos dias no Governo atual, no Governo do Senhor Luiz Inácio Lula da Silva.

Srªs Senadoras e Srs. Senadores, a mudança no *status* da Chesf é uma tremenda violência não apenas contra a empresa e seu corpo técnico; a decisão do Governo é uma agressão contra o nordeste. É impressionante como o Governo diz uma coisa e faz outra com imenso cinismo. Também foi assim com a chamada recriação da Sudene, que virou letra morta.

E qual é a intenção do Governo em rebaixar a Chesf? Aí entra um certo ranço bolivariano, autoritário e centralizador que existe em certos setores da aliança governista. O próprio Presidente da República afirmou que queria transformar a Eletrobrás numa nova Petrobras. Embriagado pelos elevados índices de aprovação, o Presidente Lula acha que pode tudo, acredita piamente que é uma versão brasileira do rei Midas: tudo que toca vira ouro, quer seja uma ministra, quer seja uma empresa estatal.

Esse "gigantismo" defendido pelo Governo, diante de todos os escândalos que ocorreram nos últimos anos, cheira mal, cheira muito mal. A descentralização facilita a fiscalização e possibilita uma maior transparência na gestão pública.

Pior: será que o Nordeste não pode sediar uma empresa do porte da Chesf? Será que merecemos apenas ser filiais do Poder Central? Equiparar os perfis e a história da Petrobras e da Eletrobrás representa uma falácia, um atalho para enganar os desavisados, que não são poucos, quando se trata de baixar a cabeça e sorrir diante dos gracejos presidenciais. As duas empresas atuam na área energética, mas isso não representa semelhança suficiente para que adote o mesmo modelo administrativo.

O PT e os seus aliados vivem falando mal das privatizações realizadas na década de 90. mas hoje ocorre uma privatização disfarçada, subterrânea, escondida sob interesses escusos, beneficiando grupos que se apropriam do Poder Público. A Chesf não é do PMDB, não é do PT, nem do PSB, que hoje a comandam.

A Chesf é dos brasileiros, é dos nordestinos. Está acima dos partidos, está acima dos governos. É um patrimônio construído durante quase sete décadas de existência.

A Chesf foi criada por meio do Decreto-Lei nº 8.031, de 3 de outubro de 1945, inspirada pelo engenheiro agrônomo Apolônio Salles, Ministro da Agricultura no Governo do Presidente Getúlio Vargas. Três anos depois, em 15 de março de 1948, já no Governo Eurico Gaspar Dutra, foi realizada a assembléia de acionistas, formalizando o início de atividades da Chesf.

V. Exª quer intervir, Senador Marco Maciel?

O Sr. Marco Maciel (DEM – PE. Com revisão do aparteante.) – Exatamente, nobre Senador Jarbas Vasconcelos. V. Exª fere hoje aqui, na sessão do Senado Federal, a questão relativa à Chesf. V. Exª recorda, com propriedade, que é uma instituição que já tem 62 anos de existência, com "relevantérrimos" serviços prestados ao Nordeste e ao País. E vale a pena lembrar que a Chesf se converteu não somente em uma instituição que se transformou num pólo de geração de energia, que permitiu a industrialização do Nordeste, mas também é bom lembrar que, por meio da Chesf, nós conseguimos gerar uma cultura de eficiência, que se transformou num grande êxito da Chesf. Hoje o Nordeste pode se orgulhar dos seus níveis de crescimento em função da construção de várias hidroelétricas que foram construídas no Nordeste para o abastecimento da nossa região. E, a partir daí, conseguimos atrair empresas, sobretudo no tempo da SUDENE, que lá investiram, criando condições para gerar emprego e melhorar a renda do povo nordestino. Por fim, é bom lembrar que a Chesf é uma instituição que, ao longo de sua história, sempre teve à testa, sempre teve à frente de seus trabalhos pessoas de grande conceito. V. Exª lembrou Apolônio Sales, que foi o primeiro presidente da Chesf, foi Ministro da Agricultura, grande pernambucano. Mas poderíamos lembrar André Arruda Falcão, por exemplo, poderíamos lembrar mais recentemente Mozart Siqueira Campos Araújo, poderíamos lembrar o hoje Deputado Federal José Carlos Aleluia, tantos e tantos que, de alguma forma, imprimiram à Chesf uma imagem de probidade, competência, espírito público. Nós avançamos com a Chesf, além da mera geração de energia, começamos a fazer, inclusive, o aproveitamento hídrico do São Francisco, sobretudo aproveitando hidrelétricas que poderiam ser construídas em barramentos, o que ajudou, e muito, a ampliar a oferta de energia. Eu poderia citar, mais recentemente, essas últimas hidrelétricas que a Chesf construiu e, de alguma forma, essas hidrelétricas ampliaram muito, consequentemente, a geração de energia para o Nordeste. Por isso, eu quero dizer a V. Exª que estou solidário com as palavras que V. Exª profere. V. Exª está, na realidade, expressando o sentimento eu não diria só do povo de Pernambuco, mas eu diria dos nordestinos de modo geral. Acredito que essas medidas que

foram adotadas à socapa, sem prévio conhecimento, precisam ser revistas, sob pena de comprometer o nosso projeto de desenvolvimento que se apóia basicamente, como ocorre em todo o mundo, na geração de energia elétrica que venha propulsar o crescimento de outros segmentos, dos setores secundários e terciários da economia. Portanto, felicito V. Exª pelo discurso que hoje profere. Anteriormente tive oportunidade de fazer uma manifestação, há cerca de 15 dias, quando tomei conhecimento do fato, mas agora eu venho, não somente referendar aquilo que V. Exª acaba de afirmar, mas também dizer que obviamente não podemos concordar com o que aconteceu. Espero, portanto, que essas decisões sejam revistas. A meu ver, é fundamental que elas sejam revistas para que nós não tenhamos solução de continuidade em grandes projetos que a Chesf realiza, sobretudo, de modo mais particular, com aproveitamento do rio São Francisco que, de alguma forma, o aproveitamento dessas águas ajudaram a fazer com que a nossa região tivesse oportunidade de, gerando mais energia, crescer a taxas mais altas. Por isso cumprimento V. Exª pela iniciativa de trazer sua palavra abalizada e expresso mais do que a minha conclusão, a certeza de que as medidas venham ser corrigidas pelo Governo Federal para que a região não seja penalizada.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE) – Eu agradeço, Senador Marco Maciel, a sua oportuna intervenção, não só pela correção com que V. Exª sempre age, mas pelo seu conhecimento de causa dos problemas do Nordeste, em especial, de Pernambuco.

Eu fazia exatamente uma referência ao surgimento da Chesf, há setenta anos, e à sua história. V. Exª se pronunciou inclusive em um primeiro momento, quando surgiram as notícias do esvaziamento da estatal do setor elétrico, de forma enérgica, lavrou o seu protesto e exteriorizou a sua estranheza com relação a essa atitude governamental com relação à Chesf.

Eu dizia senhor presidente, que a Eletrobrás, por sua vez, só seria criada em 1954, no segundo Governo Vargas, mesmo assim, a constituição da empresa só se tornaria realidade em 11 de junho de 1962. Não quero aqui comparar os currículos das duas empresas, mas foi absurda e imperdoável a forma encontrada pelo Governo Federal para turbinar a Eletrobrás.

Sr. Presidente, eu gostaria de requerer a inclusão, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Chesf, a gênese e a lógica do desmonte", de autoria do editor de economia do Jornal do Comércio de Pernambuco, jornalista Saulo Moreira.

O texto do articulista é perfeito: traz um retrato completo, detalhado e contundente do que representa a decisão do Governo Lula e dos seus aliados de transformar a Chesf num mero apêndice da nova Eletrobrás. Está publicado na página do Caderno de Economia. Eu circulei, inclusive, a matéria e peço a inclusão da página, para que faça parte do discurso que ora pronuncio.

Assino embaixo de tudo que Saulo diz. O texto é uma verdadeira crônica de uma morte anunciada, recheada de omissões, jogos de interesse e desfecho aterrador. E o Governo Lula entrará para a história com o nada honroso título de "o coveiro da Chesf".

Reproduzo um pequeno trecho do texto de Saulo Moreira, publicado nas páginas do Caderno de Economia do JC desta quinta-feira, 8 de abril de 2010.

Se nada for feito, o mais provável é que haja também uma transferência, agora não mais de poder; uma transferência operacional mesmo, para a Eletrobrás. Acontecendo isso, a Chesf, que já virou um mero escritório, se limitará a ser apenas parte da história.

Srªs e Srs. Senadores, sou contra o esvaziamento da Chesf. Sou contra transformar essa grande empresa do Nordeste num mero departamento subordinado à burocracia sediada em Brasília e no Rio. Defendemos que a Chesf retome a sua autonomia. Sua existência é uma conquista de todos os nordestinos.

Que o Governo tenha um pouco de bom senso nessa reta final, em que, infelizmente, o eleitoral ganha mais peso do que a gestão da máquina pública.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Agradeço-lhe a generosidade.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permita-me...

O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE) – Pois não, Senador Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Jarbas Vasconcelos, ainda hoje, pela manhã, na Comissão de Infraestrutura, quando o Senador Flexa Ribeiro propôs até que se examinasse um requerimento extrapauta, relativamente ao assunto que V. Exª traz aqui, para obter esclarecimentos sobre que fundamento haveria na eventual absorção da Chesf pela Eletrobrás, o Senador Edison Lobão, com a autoridade de quem deixou o Ministério de Minas e Energia no dia 31 de março, observou que, em nenhum momento, durante todo o seu tempo de Ministro de Minas e Energia, houve nenhuma cogitação de que iria haver tal destinação para a Chesf. Ele garantiu que não há esse propósito sequer em cogitação no seio do Ministério de Minas e Energia, que tem responsabilidade sobre a Companhia Hidrelétrica do São Francisco.... Ah! Ele acaba de chegar. Então, eu agradeceria, porque acho que ele, com maior propriedade, vai esclarecer esse ponto, mas eu lembro que ele mencionou que a Chesf, empresa rentável e tão importante para o Nordeste, vai permanecer assim. Então, agradeço, porque ele acaba de chegar e, com maior propriedade, como Ministro de Minas e

Energia que acaba de completar a sua gestão, sendo Senador pelo Estado do Maranhão, do Nordeste, falará a respeito. Eu transfiro para ele o complemento do meu aparte, Senador Jarbas Vasconcelos.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE) – Eu quero agradecer a V. Exª. Eu o tenho – V. Exª sabe disto – como um Senador muito respeitado. Vou levar em conta e em consideração a sua afirmação, que vai de encontro a tudo o que está acontecendo no Nordeste, a tudo que a mídia vem dizendo e insistido sobre a intenção do governo de esvaziar a Chesf.

Ouço, com muita satisfação, nesse seu regresso à Casa, o ex-Ministro e Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PMDB – MA) – Senador Jarbas Vasconcelos, eu não ouvi todo o discurso de V. Exª. Eu ouvi um pequeno trecho, mas verifiquei que V. Exª fala sobre notícias que têm ocorrido realmente a respeito de uma extinção da Chesf, com absorção pela Eletrobrás. Hoje, pela manhã, como informou o Senador Suplicy, tive oportunidade de falar na Comissão de Infraestrutura a respeito desse tema, porque, também lá, ele foi levantado. Não acho ruim que o assunto tenha sido trazido à tribuna do Senado, até por um eminente Senador com a autoridade de V. Exª, que é também pernambucano, porque nos dá a oportunidade do esclarecimento devido. Eu fui Ministro de Minas e Energia de 21 de janeiro de 2008 até 31 de março deste ano. Em nenhum momento, cogitou-se desta operação. Muito pelo contrário, procuramos prestigiar a Chesf de todos os modos durante a minha administração, por todo o merecimento dela. É uma das primeiras empresas do Sistema Eletrobrás e que presta um relevante serviço ao País, não apenas ao Nordeste, não apenas a Pernambuco; ao País. Tem sido bem administrada; não alterei, não mudei um diretor sequer da Chesf durante os dois anos e meio. Podia ter mudado todos, isso é até normal; quando assume um novo Ministro, ele faz as suas alterações. Não mudei nenhum. Mantive todos. O que ocorreu ao longo desse tempo? Ao assumir o Ministério de Minas e Energia, encaminhei um ofício ao Presidente da Eletrobrás recomendando a ele as seguintes diretrizes – pus as diretrizes todas –, entre as quais uma maior aproximação com as empresas vinculadas à Eletrobrás: Chesf, Eletrosul, Eletronorte, Eletronuclear e assim por diante. A Chesf pertence à Eletrobrás já hoje. Ela não precisa ser absorvida. Ela já pertence à Eletrobrás, assim como as demais, as outras. De tal modo nós queríamos prestigiar a Chesf que abrimos a ela a possibilidade de associar-se a um dos consórcios que concorreram à Usina Hidrelétrica de Jirau, uma das maiores usinas em construção no País. A Chesf é uma das donas hoje de Jirau. Ora, tivéssemos nós a intenção – eu ou o Governo, o Presidente da República – de extinguir a Chesf, nada disso nós faríamos. A hidrelétrica está em construção, o que vai custar R$8 bilhões, R$9 bilhões. Seria uma operação desastrada essa. Não está sequer concluída. Apenas 40% de suas obras, 30% de suas obras estão concluídas; apenas 30%. A hidrelétrica vai ser concluída dentro de três anos ainda. E hoje extinguiríamos a Chesf? Que confusão se criaria nesse meio todo! Quero tranquilizar V. Exª, dizendo o seguinte: não houve no passado e não há hoje nenhuma intenção de extinguir a Chesf. Muito pelo contrário. Nós queremos prestigiá-la cada vez mais, até porque ela é uma empresa bem dirigida e bem sucedida. Ela é autossuficiente e até superavitária. Nenhuma alteração foi feita na minha administração. Hoje mesmo, estive com o novo Ministro, o Ministro que me sucedeu. Perguntei a ele se havia, nos últimos sete dias, alguma manifestação dele nesse sentido. Disse-me que nenhuma. Disse-me mais: que o Presidente da República perguntou a ele sobre essa notícia que saiu na imprensa, pois também estava preocupado o Presidente da República, que não será o "coveiro da Chesf". Então, por tudo isso, posso garantir a V. Exª que não há nada, e o que V. Exª está fazendo é ajudar-nos até a esclarecer essa situação inquietante que foi criada não por culpa de V. Exª. Agradeço-lhe a oportunidade.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE) – Esse assunto foi tratado não só em Pernambuco, mas em alguns Estados da Federação, especialmente no Nordeste, e foi a própria mídia, que não pode ser acusada nem de situacionista nem de oposicionista, que levou à frente esse debate e tem cobrado, não só da classe política, mas de setores empresariais, um pronunciamento sobre a extinção ou esvaziamento da Chesf.

Mas, de qualquer modo, eu acho importante Senador Edison Lobão, o vosso pronunciamento, e o do senador Eduardo Suplicy, dois senadores da base do Governo, um do PT, outro do PMDB: o senador Suplicy, com toda uma história de combatente, e V. Exª, como ex-ministro de Minas e Energia, que deixou a pasta há apenas oito dias e se apressou a vir aqui, para minha honra, me apartear e trazer esclarecimentos.

Quero agradecer a participação dos dois e acho que esses esclarecimentos podem contribuir para esse debate que foi desencadeado no Nordeste, em especial no meu Estado, Pernambuco, por um grande grupo de comunicação, o grupo de João Carlos Paes Mendonça, (JCPM), que tem levado à frente, desde o primeiro momento o debate sobre o esvaziamento da Chesf, e que chamou atenção não somente da classe política, mas de toda a opinião pública do nosso Estado.

O Sr. Edison Lobão (PMDB – MA) – Como V. Exª percebeu, não só não há esvaziamento, como houve o fortalecimento, com a presença dela como sócia de uma das maiores hidrelétricas do País, sócia neste momento, de um ano para cá.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE) – Agradeço, senador, por sua participação e seu esclare-

cimento e faço votos de que este assunto chegue a um bom termo e possamos realmente valorizar uma empresa fundada há mais de 60 anos, altamente rentável, com toda uma história, com toda uma tradição no setor elétrico do País. Que ela permaneça prestando esse serviço a uma parte importantíssima do Brasil que é o Nordeste.

Muito obrigado, Senador Mão Santa.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JARBAS VASCONCELOS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Chesf: a gênese e a lógica do desmonte

Sanlo Moreira
enviado especial

Como nas grandes tragédias, não há apenas um motivo para justificar o desmonte da Chesf, a maior empresa do Nordeste, criteriosamente arquitetada por competentes e grandes formuladores de políticas para o desenvolvimento da região. Sórdidas as razões. Complexas, imbricadas, obscuras. Envolvem interesses que vão muito, muito além de uma empresa de energia elétrica. Aos fatos.

Antes de mais nada é preciso dizer que quem mandou no setor elétrico brasileiro é o senador José Sarney, do PMDB. Ele é o patriarca político dos ex-ministros de Minas e Energia Silas Rondeau e Edison Lobão. Ele é o suporte político de José Antônio Muniz, engenheiro maranhense que foi presidente interino da Chesf durante dois meses em 1995. Os de boa memória se lembrarão de uma crise que rolou o mundo quatro anos antes de seu interinato. Em 1989, último ano do governo Sarney, José Antônio, então diretor da Eletronorte, em plena Amazônia, ventava explicar a um grupo de índios a importância da construção de uma hidrelétrica no Rio Xingu, no Pará. A catapô Tuíra, indignada com o projeto, apoiou-se e num violento gesto de ameaça esfregou seu facão no rosto do engenheiro. José Antônio safou-se da investida, crescendo politicamente, tentou privatizar a Chesf em 2002 (governo FHC) dividindo-a em três empresas e desde março de 2008 é presidente da Eletrobras, controladora da Chesf, Furnas, Eletronorte e Eletrosul.

José Antônio é, portanto, o condutor do processo que transfere do Recife para o Rio de Janeiro todas as decisões que envolvem a Chesf. E esta é a raiz de todo esvaziamento.

"Com a nomeação de José Antônio Muniz Lopes para a presidência da Eletrobras, Sarney tem o poder total no setor elétrico, de alto a baixo", diz Lúcio Flávio Pinto, editor do Jornal Pessoal, de Belém. A declaração está em Honoráveis Bandidos – Um retrato do Brasil na era Sarney, livro escrito ao ano passado pelo jornalista Palmério Dória.

Hoje, sempre que questionado sobre o processo de esvaziamento da Chesf, José Antônio nega a possibilidade e afirma que, na realidade, está fortalecendo a Eletrobras e, assim, cumprindo a ordem do presidente Lula de transformar a holding energética numa grande Petrobras do setor elétrico.

Mas a operação é curiosa a começar pelos números. A Eletrobras lucrou no ano passado R$ 170 milhões. A Chesf, R$ 764 milhões. É um caso interessante de uma "filial" que ganha quase cinco vezes mais que a "matriz". Outra controlada importante, Furnas, por sua vez, fechou o ano passado com um prejuízo de R$ 129 milhões. Já a Eletronorte está quebrada. Após nove anos (governos FHC) sob o comando do próprio José Antônio, amarga um passivo de mais R$ 8 bilhões. A Eletrosul, outra sob o guarda-chuva da Eletrobras, só opera com transmissão. Não gera energia e, por isso, não tem tanta atratividade.

Diante de um quadro desse, no momento em que a Eletrobras comandada por José Antônio, Lobão e Sarney quis se transformar numa megacompanhia global (digamos que seja apenas este o interesse), qual é a subsidiária considerada o filé, a joia da coroa, a empresa que poderia ampliar seus planos se não estivesse sob seu comando? A Chesf, naturalmente. E os tentáculos do PMDB abraçaram a companhia nordestina.

Como em Crônica de uma Morte Anunciada, de Gabriel Garcia Marquez, todo mundo sabia que haveria um assassinato. E ninguém fez nada. Um esperou pelo outro, a pergunta se estabeleceu, estavam todos tão ocupados, tanto interesse em jogo e Santiago Nasar foi morto pelos irmãos Vicário.

A morte da autonomia da Chesf aconteceu em 1º de julho do ano passado, quando o seu conselho de administração, na reunião de número 150, aceitou a decisão da Eletrobras de concentrar todo os seus negócios na sede do Rio. Ninguém fez nada, ninguém abriu a boca. Uns ficaram calados por interesse, outros por desconhecer as reais implicações daquela reunião.

E eis que no mês passado começaram a chegar os novos crachás, a nova marca com logotipo estilizado da holding se sobrepondo ao da subsidiária. Aqui e ali surgiram algumas vozes contrárias à mudança. Infelizmente, nada ainda a altura da gravidade desta transferência de poder.

Aproveitando-se da passividade reinante no cacto político, o Ministério de Minas e Energia e a Eletrobras – agora soberana em tudo – inseriram o Artigo 22 na Lei 11.943/2009, sancionada por Lula em 28 de maio passado. A Chesf, então, foi "autorizada" a prorrogar até 2015 contratos de venda de energia que venceriam este ano. O que isso significa? Um prejuízo de R$ 350 milhões, no mínimo. Logo abaixo eu explico. Antes, vale dizer que técnicos da Chesf alertaram a Eletrobras para a perda que a subsidiária teria. Também lembraram que não havia amparo jurídico. E o que foi feito? Antes de sua irrelevante saída, em 12 de março passado, Lobão (o homem de Sarney) convenia com Lula e o presidente assina o Decreto 7.119. Tudo foi regulamentado.

Na prática, a canetada proíbe a Chesf de renegociar contratos com sete empresas que compram energia diretamente à companhia nordestina. Antes que os contratos venceram – e poderão ter sua renovação vetada pelo governador – o Ministério articulou a renovação deles com os preços antigos. Se o caminho seguido fosse o correto, a Chesf lesada teria energia e possivelmente ganharia mais com a venda de seu produto. Mas, não. Com a operação, saíram ganhando Vale, Braskem, Dow Química, Gerdau, Canaã Metais, Novelis e Farbasa, empresas que certamente serão gratas à bondade de Sarney, Lobão e José Antônio. E à de Lula, não vamos esquecer.

Ora e por que ninguém fez nada? Onde estavam, onde estão nossas lideranças?

Pelo que se pode depreender, a necessidade pragmática de se preservar a grande aliança PT/PMDB falou mais alto. Na lógica dos governistas, o grupo de Sarney garante a governabilidade no Legislativo e, mais importante ainda, fortalece eleitoralmente a candidatura Dilma Rousseff à Presidência. O beijo de Judas de Dilma se chama Erenice Guerra, que agora é ministra da Casa Civil. Erenice integra o conselho de administração da Chesf, presenciou a reunião de 11 de julho de 2009 e aprovou tudo.

Sendo assim, por que Eduardo Campos, sendo do PSB, se insurgiria contra o acordo que parlamenta a candidatura de Dilma? Ora, Dilma é candidata de Lula e Lula apoia Eduardo. A mesma lógica vale para outras lideranças que se não ficaram calados com o desmantelamento da Chesf, aderiram sem pestanejamento pífio e tardio, como o de Eduardo.

Boca, e na própria Chesf, por que ninguém falou nada? Café os funcionários, café a diretoria, café todo mundo que brigou contra a insânia de privatização em 2002? Por partes:

A diretoria não fez nada porque é frágil e dividida. Não tem voz nem voz. Ninguém se entende. Há casos de diretor que não fala com o colega da sala ao lado. O presidente Dilson Da Croti, embora tenha sido indicado pelo PSB de Eduardo, não tem prestígio com o governador. Eduardo e Dilson têm uma relação conflituosa por questões que remontam à operação dos pernambucos (1996), depois à eleição de 2002 e, mais recentemente, ao pleito eleitoral de 2006. Não é de se estranhar que Eduardo dê de ombros à sorte de Dilson de, isolado, tentar explicar o inexplicável.

Em 2004, início do governo Lula, além de Dilson, o PSB [illegible] João Bosco de Almeida [illegible] de diretor-administrativo [illegible] Cerqueira, para a diretoria [illegible] ra. Tamanho é o desgosto de [illegible] do com a Chesf e com Dilma que, assumindo o governo de Pernambuco em 2007, saiu ileso para a Compesa e nem se deu o trabalho de indicar outro nome para o hoje vago na empresa de energia. A cadeira ficou vazia durante três anos. Foi então que o PMDB ocupou a vaga, indicando José Pedro de Alcântara, ligado ao senador Renan Calheiros, do PMDB. Já Conquista, também do PSB, segundo uma fonte do setor, deve ter pensado: "Se nem Dilson nem Eduardo fazem nada. Por que eu vou fazer?" Por sua vez, José Alilton de Lima, diretor de engenharia, é do PT. E o PT lá em cima quer ficar com o PMDB, partido que abocanhou a Chesf. Calou-se José Alilton. O mesmo aconteceu com Moacir Arnaud, homem ligado a Dilma Rousseff.

Os funcionários – com as honrosas exceções de praxe – calaram-se por um motivo mais concreto: aumento salarial. Ser do quadro da Eletrobras garante um contracheque que mais além do que ser da Chesf. Some-se a isso a juventude do quadro que, diferentemente daqueles mais antigos, não valorizam muito a estatal como uma propulsora, uma indutora do desenvolvimento regional. Funcionários satisfeitos, sindicato quase inerte.

Prima[illegible] operações comerciais, a grande pá de cal ainda está por vir. Em 2015, vencerão as concessões para que a Chesf opere as hidrelétricas, com exceção de Sobradinho. Se [illegible] for feito, o [illegible] vel é que [illegible] [illegible] [illegible]

dias, sou algumas horas mais velho do que eles, e o Regimento diz que seria o mais velho.

Então, o Antero Paes de Barros representa a grandeza deste Congresso, lá da sua política do Mato Grosso, e ele tem perspectivas invejáveis na política do Estado e do Brasil. E eu quero crer que, se o candidato à alternância do poder, pelas oposições, o Governador está em boa situação, ele deve muito à bravura desse líder do PSDB que é Antero Paes de Barros.

Agora, vamos olhar aqui a lista. Pois ele está um pouquinho na frente. Pela liderança... Como é que vai fazer? Chegou agora o Jayme Campos. Você espera? (*Pausa*.)

Dois cavalheiros aí: um do PSDB e um do DEM, que estão sempre juntos. Então é o Senador AD.

Feliz do político que consegue ser chamado por sigla. Só os importantes: JK, ACM e agora AD, Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Obrigado, Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – E Marco Maciel é o próximo, como orador inscrito. Então, o seguinte é Marco Maciel, como orador inscrito.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, minha saudação também ao Senador Antero Paes de Barros, que faz muita falta nesta Casa. Mas, para alegria nossa, ele está voltando e, certamente, a partir do próximo ano estará conosco no Senado Federal.

Sr. Presidente, é preciso medir o tamanho da tragédia. As enchentes provocadas por chuvas torrenciais fazem vítimas. Do final do ano passado até hoje, mais de trezentos brasileiros morreram vitimados pela tragédia das enchentes.

Enquanto a chuva cai forte e inunda, matando, nós lamentamos. O sol volta a brilhar e esquecemos. Não pode continuar assim. As políticas preventivas devem ser adotadas com prioridade pelo Governo.

As tragédias acontecem e nós não responsabilizamos ninguém. Não há responsáveis. O Presidente da República não é responsável; o Governador não é responsável; o Prefeito não é responsável.

Não se trata, neste momento, de responsabilizar quem quer que seja, mas, acima de tudo, trata-se de definir rumos para evitar tragédias futuras.

Agora, o Tribunal de Contas da União apresenta as causas da tragédia do Rio de Janeiro. E neste cenário desolador da tragédia provocada pelas chuvas, onde o Rio de Janeiro vive momentos dramáticos, evidencia-se uma combinação fatal: o baixo investimento dos Governos Federal, Estadual e Municipal em obras de prevenção a desastres e a ocupação desordenada do solo.

Vejam, Srs. Senadores, que, em 2010, até o dia 1º de abril, apenas 12% do montante previsto para o programa foi desembolsado. Dos R$318 milhões autorizados para uso do Ministério da Integração Nacional no programa, R$39,4 milhões foram aplicados em dezesseis Estados. O Rio de Janeiro, no entanto, não recebeu nem um centavo. É preciso registrar este fato: o Rio de Janeiro não recebeu um centavo sequer, neste ano de 2010, para o programa de prevenção.

Por que isso ocorre? Há politicagem no Governo? Lamentavelmente, há. Eu posso testemunhar que há.

No Ministério da Integração Nacional há um único critério de distribuição dos recursos, o critério político. Não levam em conta, neste Ministério, as prioridades. Não se estabelecem prioridades com competência.

Estou afirmando isso, Senador Mão Santa, porque inclusive o Paraná tem sido vítima. Das emendas parlamentares, daquelas que apresentei, que consignei no Orçamento da União, que são do direito do Parlamentar, zero de liberação. Nem um centavo nestes anos todos. Em um ano, pede-se 1,5 milhão, em outro, mais de R$1 milhão, e a justificativa é sempre a mesma: é decisão política, é decisão oriunda da Casa Civil da Presidência da República. O Paraná sofre as consequências pelo fato de estarem fazendo política com o dinheiro público, não a política que deve ser feita, mas a politicagem, própria dos "politicalhões", não daqueles que exercem atividade pública para atender às aspirações da sociedade.

Em 2009, de uma dotação prevista de R$646,6 milhões para o programa de prevenção, somente R$138,2 milhões foram desembolsados, ou seja, 21% do total. Desta quantia, apenas 1% foi repassado ao Estado do Rio de Janeiro. Quantas vezes o Presidente da República foi ao Estado do Rio de Janeiro nos últimos anos? Inúmeras vezes! No entanto, se, em 2010, houve zero por cento de desembolso para o Rio de Janeiro; em 2009, houve 1%, apenas, de repasse ao Rio de Janeiro nesse Programa de Prevenção.

Entre as ações que integram o Programa de Prevenção estão as de contenção de encostas, canalização de rios, capacitação de agentes e comunidades em defesa civil, além de mobilização e manutenção de grupo de apoio a desastres. Portanto, há um diagnóstico da realidade. Sabe-se da possibilidade de ocorrência de tragédias, tanto é que, na estrutura da administração pública, existem os programas definidos e com os recursos alocados. Mas a irresponsabilidade ou a incompetência está no gerenciamento: é uma questão de gestão pública competente ou incompetente; de gestão pública capaz de estabelecer prioridades ou incapaz de estabelecer prioridades. E esses recursos são aplicados de que forma? Existe uma relação entre custo e benefício da aplicação desses recursos? Não. Não existe. O que existe é o interesse político partidário.

Entre essas ações, uma auditoria realizada pelo Tribunal de Contas da União, na Secretaria Nacional de Defesa Civil, demonstra o desequilíbrio na distribuição de recursos destinados para ações de prevenção a catástrofes entre 2004 e 2009. O Rio de Janeiro e seus Municípios receberam apenas 0,65% da verba liberada nesse período. Portanto, isso é irrisório, é risível. Essa execução orçamentária é precária. Ela é irresponsável, porque é causa de tragédias que ocorrem por incapacidade do Poder Público de prever suas consequências. Dos R$993,7 milhões empenhados para ações de defesa civil entre 2004 e 2009, R$357,8 milhões foram efetivamente usados por Estados e Municípios. Desse total, apenas R$2,3 milhões foram para o Rio de Janeiro.

De acordo com relatório do Tribunal de Contas, a distribuição de valores não seguiria nenhuma tendência razoável baseada em critérios de risco histórico dos eventos. As determinações do relatório para aprimorar as ações de defesa civil foram aprovadas ontem, por unanimidade, pelos Conselheiros daquela Corte. A auditoria do Tribunal de Contas apontou entre as falhas: ausência de critérios para distribuição de recursos conforme o grau de risco de ocorrência de desastres nos Municípios brasileiros e a baixa integração dos órgãos federais que atuam no planejamento de ações de prevenção.

A Ordem dos Advogados do Brasil decidiu ingressar no Ministério Público com um pedido de apuração da aplicação das verbas federais para prevenção de desastres.

Ora, Sr. Presidente, fazer politicagem com o dinheiro destinado à prevenção de tragédias é lastimável! É deplorável que se aceite isso passivamente; que os recursos do Ministério da Integração sejam direcionados, prioritariamente, ao Estado da Bahia, para atender os projetos eleitoreiros do Sr. Ministro. A contrapartida é o desastre acontecendo, é a tragédia ocorrendo, vidas sendo exterminadas. E de nada adianta...

(Interrupção do som.)

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Senador Mão Santa, o mesmo critério adotado em relação aos demais Senadores, um pouquinho mais de tempo. Peço a V. Exª essa gentileza.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI. *Fora do microfone*.) – Com mais cinco minutos, já lhe dei dez, que era a sua nota, mas...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Mas V. Exª deu trinta para quem tinha cinco, então ainda estamos, matematicamente, em grande desvantagem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – É porque eu avaliei a sua capacidade sintética. Mas continue.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Eu vou sintetizar ao final do pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Continue, porque eu que estou aprendendo com o pronunciamento e com a elegância de V. Exª.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Vou sintetizar ao final do pronunciamento, Sr. Presidente. É que eu gostaria de estabelecer um paralelo também com a ausência de uma política preventiva na área de saúde pública no País. V. Exª é médico e sabe disso.

Nós estamos verificando que, somente entre o início do ano e a primeira quinzena de fevereiro deste ano, a dengue matou 14 pessoas e infectou quase 42 mil pessoas nos três Estados do Centro-Oeste e no Distrito Federal. Outras 20 mortes nesses Estados estão sob investigação. Em apenas seis semanas de 2010, o número de casos de dengue confirmados representa cerca de 30% de todos os casos registrados em 2009 e 65% dos contabilizados em 2008.

Além da meningite e da dengue, outras doenças tropicais, como a malária, provocam centenas de mortes por ano e fazem milhares de vítimas, sobretudo entre a população carente.

Senador Mão Santa, peço a V. Exª que considere isso tudo lido, porque aqui temos dados importantes sobre essa realidade, mas quero apenas, buscando o Orçamento da União, dizer o seguinte: vigilância, prevenção e controle de tuberculose, de um valor consignado da ordem de R$12,7 milhões, apenas R$1,6 milhão foi aplicado; vigilância, prevenção e controle da hanseníase, de R$13 milhões, apenas R$960 mil foram aplicados; vigilância, prevenção e controle da malária, de R$16 milhões, apenas R$6 milhões foram aplicados; vigilância, prevenção e controle da dengue, de R$27 milhões e alguma coisa, apenas R$11 milhões foram aplicados; hepatites virais, de R$7 milhões, apenas R$600 mil foram aplicados; serviços de drenagem e manejo ambiental, zero; implantação de melhorias habitacionais para controle da Doença de Chagas, de nove, zero; restos a pagar, um milhão, oitocentos... Portanto, ficam restos a pagar.

Eu não li aqui o valor que ficou como restos a pagar em relação às outras doenças. Nesses dois itens, só existem restos a pagar, porque pago, aqui está: zero, nada. Não se aplicou nada! As pessoas morrem e o Governo, passivamente, assiste á tragédia. E ninguém é responsabilizado.

Na verdade, há uma tentativa de blindagem dos atuais governantes. Eles não são responsáveis pelo malfeito. Nada de errado que ocorre é da responsabilidade do Presidente da República e dos seus coadjuvantes. Lamentavelmente, esta é a realidade. As pessoas desaparecem, vidas são extintas no País, em razão da irresponsabilidade de quem governa, e ninguém assume responsabilidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009

Orçamento Fiscal e de Seguridade - Em R$ 1,00

Programa (Cod/Desc)	Ação (Cod/Desc)	Dotação Inicial	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Restos a Pagar Inscrito	Restos a Pagar Pago
0002 - PREVENGCO E CONTROLE DE DOENGAS TRANSMITIDAS POR VETORES	3071 - IMPLANTACAO, MODERNIZACAO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE CONTROLE DE ZOONOSES E DE FATORES BIOLOGICOS DE RISCO	0	0	0	0	0	718.497	0
0002 - PREVENGCO E CONTROLE DE DOENGAS TRANSMITIDAS POR VETORES	3693 - IMPLANTACAO E MELHORIA DE SERVICOS DE DRENAGEM E MANEJO AMBIENTAL PARA PREVENCAO E CONTROLE DA MALARIA	0	0	0	0	0	1.648.691	156.896
0002 - PREVENGCO E CONTROLE DE DOENGAS TRANSMITIDAS POR VETORES	3921 - IMPLANTACAO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS	0	0	0	0	0	1.838.862	0
0002 - PREVENGCO E CONTROLE DE DOENGAS TRANSMITIDAS POR VETORES	4425 - CONTROLE DE DOENCAS ENDEMICAS	0	0	0	0	0	549.862	0
0225 - GESTÃO DA POLÍTICA DOS TRANSPORTES	20BA - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA	0	5.050.000	0	0	0	0	0
0351 - AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF	20BA - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE	0	5.161.000	5.156.375	5.156.375	1.284.641	3.871.734	1.615.913,70
0909 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	00A4 - PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA	0	70.000	70.000	70.000	70.000	0	0
0909 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	00A5 - PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA	0	35.000	35.000	35.000	35.000	0	0
0909 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	00A7 - PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTOPARA A PANDEMIA DE INFLUENZA	0	105.000	105.000	105.000	105.000	0	0
0909 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	00A8 - PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO PARA - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA	0	70.000	70.000	70.000	70.000	0	0
0909 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	00A9 - PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA	0	35.000	35.000	35.000	35.000	0	0
0909 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	00D1 - PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIAS DOCAS DORIO GRANDE DO NORTE - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PRA A PANDEMIA DE	0	35.000	35.000	35.000	35.000	0	0
1201 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO COMPLEXO DA SAÚDE	20BA - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA	0	25.000.000	24.787.916	24.787.916	2.824.860	21.963.056	3.255.643,25
1214 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	20BA - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE	0	114.446.880	114.446.880	114.446.880	0	114.446.880	40.000,00
1220 - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA	20BA - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA	0	410.581.120	399.750.411	399.750.411	0	399.750.411	29.444.331,75
1289 - VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO DE RISCOS DECORRENTES DA PRODUÇÃO E DO CONSUMO DE BENS E SERVIÇOS	20BA - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA	0	13.417.000	2.266.884	2.266.884	853.293	1.812.390	106.847,22
1293 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS	20BA - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA	0	543.600.000	542.908.983	542.908.983	53.505.269	489.403.715	87.214.086,13
1332 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS BIOMAS BRASILEIROS	20BA - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA	0	2.197.000	2.145.561	2.145.561	716.138	1.429.423	275.463,00
1383 - ASSISTÊNCIA E COOPERAÇÃO DAS FORÇAS ARMADAS À SOCIEDADE	20BA - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA	0	7.172.000	4.552.057	4.552.057	2.588.083	2.483.206	1.611.795,03
1436 - APERFEIÇOAMENTO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE	20BA - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA	0	1.200.000	1.200.000	1.200.000	0	1.200.000	1.200.000,00
1444 - VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	20AC - INCENTIVO FINANCEIRO A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA ACÕES DE PREVENCAO E QUALIFICACAO DA ATENCAO EM HIV/AIDS E OUTRAS DOENCAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS	155.952.500	138.352.500	138.352.500	138.362.500	125.036.870	13.316.230	8.420.450
1444 - VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	20AL - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS CERTIFICADOS PARA A VIGILANCIA EM SAUDE	1.021.000.000	1.021.000.000	1.020.870.678	1.020.870.678	938.086.222	82.846.045	67.000,049

Orçamento Fiscal e da Seguridade - Em R$ 1,00

Programa (Cod/Desc)	Ação (Cod/Desc)	Dotação Inicial	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Restos a Pagar Inscrito	Restos a Pagar Pago
1444 - VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	20BA - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA	0	1.155.577.000	1.116.489.644	1.116.489.644	45.539.888	1.070.949.756	167.418.702
1444 - VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	2272 - GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA	28.921.325	28.921.325	23.824.696	23.824.696	18.083.629	5.854.847	3.924 063
1444 - VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	2689 - TRABALHO DE CAMPO PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS	25.860.000	1.860.000	742.432	742.432	742.432	0	0
1444 - VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	3994 - MODERNIZACAO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILANCIA EM SAUDE - VIGISUS	38.370.560	38.370.560	17.937.777	17.937.777	12.322.156	10.505.944	2.431.661
1444 - VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	4366 - PRODUCAO DE VACINAS, REAGENTES PARA DIAGNOSTICO E BIOFARMACOS	1.450.000	1.450.000	1.097.011	1.097.011	300.000	797.011	797.011
1444 - VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	4382 - SISTEMA NACIONAL DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE DE DOENCAS	25.184.818	25.184.818	23.723.649	23.723.649	2.451.188	24.754.756	813.826
1444 - VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	4641 - PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	59.363.400	71.361.000	71.359.000	71.359.000	49.880.211	23.699.126	16.462.448
1444 - VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	**6031 - IMUNOBIOLOGICOS PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS**	**788.880.292**	**823.778.692**	**814.788.396**	**814.788.396**	**581.540.014**	**301.219.625**	**119.607.690**
1444 - VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	6160 - VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DE SURTOS, EPIDEMIAS,CALAMIDADES PUBLICAS E EMERGENCIAS EM SAUDE	17.112.000	97.112.000	66.741.297	66.741.297	54.570.470	12.170.827	820.682
1444 - VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	6161 - AQUISICAO, ACONDICIONAMENTO E DISTRIBUICAO DE INSUMOS PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS	58.199.804	61.500.804	60.744.476	60.744.476	21.905.123	41.161.325	4.320.339
1444 - VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	6170 - VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS E AGRAVOS NAO TRANSMISSIVEIS	29.121.264	28.209.156	22.882.450	22.882.450	15.175.961	8.820.284	5.692.109
1444 - VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	**6184 - VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DA TUBERCULOSE**	**14.756.633**	**12.756.633**	**11.247.180**	**11.247.180**	**1.828.744**	**9.866.436**	**1.499.081**
1444 - VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	**6185 - VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DA HANSENIASE**	**14.069.357**	**13.069.357**	**10.162.843**	**10.162.843**	**966.918**	**9.540.490**	**1.040.391**
1444 - VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	**6186 - VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DA MALARIA**	**16.935.087**	**16.735.087**	**16.191.461**	**16.191.461**	**5.767.336**	**10.467.340**	**1.981.150**
1444 - VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	**6238 - VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DA DENGUE**	**32.489.250**	**27.523.170**	**24.199.003**	**24.199.003**	**11.061.241**	**13.443.762**	**897.390**
1444 - VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	6842 - PRODUCAO DE INFORMACAO EM ESTATISTICAS VITAIS E ANALISE DA SITUACAO DE SAUDE	4.955.000	4.955.000	3.516.314	3.516.314	10.500	3.830.931	1.122 847
1444 - VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	8327 - SERVICO LABORATORIAL DE REFERENCIA PARA O CONTROLE DE DOENCAS	6.161.783	6.161.783	6.086.071	6.086.071	4.890.732	1.188.100	624.121
1444 - VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	**8543 - VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DAS HEPATITES VIRAIS**	**7.794.169**	**7.294.169**	**5.476.508**	**5.476.508**	**622.880**	**5.807.628**	**1.842.736**
1444 - VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	8670 - VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE EM HIV/AIDS E OUTRAS DOENCAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS	190.109.095	143.809.095	128.542.286	128.542.286	21.510.354	113.764.133	10.000.781
1444 - VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	8701 - SISTEMA NACIONAL DE LABORATORIOS DE SAUDE PUBLICA	14.970.180	13.970.180	9.692.273	9.692.273	3.168.101	6.756.384	1.813.259
1444 - VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	8725 - VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DAS DOENCAS IMUNOPREVENIVEIS	16.627.800	15.627.800	15.432.121	15.432.121	3.937.532	12.768.387	3.181.451
1470 - GESTÃO DA POLÍTICA PORTUÁRIA	20BA - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE	0	3.947.000	3.202.323	3.202.323	292.067	2.910.257	0
8007 - RESIDUOS SOLIDOS URBANOS	002N - APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO, MELHORIA DO SISTEMA PUBLICO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO ACIMA DE 250 MIL	0	0	0	0	0	12.733.525	3.469
8007 - RESIDUOS SOLIDOS URBANOS	11K0 - IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DO SISTEMA PUBLICO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES OU COM RISCO DE	0	0	0	0	0	12.071.615	52.331
8007 - RESIDUOS SOLIDOS URBANOS	3984 - IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DO SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES OU COM ELEVADO RISCO DE T	0	0	0	0	0	3.082.122	33.593
8007 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	002N - APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO, MELHORIA DO SISTEMA PUBLICO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO ACIMA DE 250 MIL HABITANTES OU EM	0	0	0	0	0	17.104.035	456.580

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Brilhante pronunciamento do Senador Alvaro Dias, mostrando pouca preocupação do Governo Federal quanto à saúde e à infraestrutura, apontando então a responsabilidade do Governo Federal pelos acidentes no Rio de Janeiro.

Agora convidamos, como orador inscrito, o Senador Marco Maciel. Depois, como estamos alternando, vem uma comunicação inadiável.

V. Exª é o primeiro no meu coração.

Marco Maciel, esse extraordinário homem. O País teve extraordinários Vice-Presidentes da República desde Floriano, que foi o primeiro Vice, de Deodoro, mas nenhum excedeu a maneira correta, o estoicismo e a competência de Marco Maciel como Vice-Presidente da República do Brasil.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Nobre Senador Mão Santa, que preside a presente sessão, Srs. Senadores, Srªs Senadoras.

O jornalista Washington Novaes registrou recentemente algo que considero muito significativo para a melhoria da sustentabilidade do nosso país. Refiro-me ao fato de haver a Câmara dos Deputados aprovado o projeto de lei que dispõe sobre a política nacional de resíduos sólidos, que será apreciado agora pelo Senado e que contém princípios extremamente interessantes.

O projeto consumiu um tempo relativamente longo, mas se trata de uma proposta que certamente merece ser acolhida pelo Senado Federal, posto que prioriza estímulos para as cooperativas de catadores de resíduos que, segundo as justificativas ao texto, já contam com mais de 800 mil pessoas na atividade. Prioriza os materiais reciclados em compras da Administração Pública com a chamada logística reversa e que os responsáveis pelas embalagens devem ser responsabilizados pelo retorno dos resíduos nas áreas dos agrotóxicos, pilhas, baterias, lâmpadas, pneus, etc.

Define a responsabilidade pelos resíduos que deve ser compartilhada pelos Governos nos seus três níveis, o Federal, o Estadual e o Municipal, e se desdobrando também na parceria com empresas e a sociedade, através de organizações civis, e contempla também a redução dos resíduos, sua reutilização e, em casos impossíveis – sua reciclagem. Dispõe que a deposição em aterros deve ser opção final, pois, só recomenda a incineração, caso não haja outra possibilidade. E também proíbe o projeto a que me refiro a catação de lixos em aterros.

O projeto recomenda que se criem consórcios intermunicipais para isso e que eles tenham prioridade para receber recursos federais. Mais uma vez, citando o Jornalista Washington Novaes.

Além disso, os municípios terão de fazer planos de gestão integrados ou de resíduos sólidos e estabelecer metas para coleta seletiva. O setor empresarial deverá "gerenciar seus resíduos", especialmente com o objetivo de criar pontos para receber de volta resíduos problemáticos ou perigosos, como pilhas, baterias etc.

Os resíduos dos saneamentos industriais, de serviço de saúde, de mineração, de empresa de construção e de resíduos perigosos obrigarão os respectivos responsáveis a fazerem planos de gerenciamento.

Hoje, com a realidade de cerca de 1,5 kg de lixo domiciliar por dia por habitante e os 3.639 lixões recebendo cerca de 55 milhões de toneladas de resíduos por ano no País, são cerca de 703 aterros adequados e 899 "controlados".

Tudo isso nos leva a fazer uma reflexão sobre a importância, portanto, da questão do destino final do lixo. Todas as capitais mais populosas estão com seus aterros esgotados, e 25 mil famílias, segundo levantamentos feitos, e registrados por Washington Novaes, moram em lixões. Os municípios gastam milhões a cada ano com a coleta e a deposição dos resíduos com serviços próprios ou de terceiros. As licitações para serviços nessa área são apontadas como um dos caminhos mais frequentes para doações ilegais nas campanhas eleitorais. E tudo isso é um enorme desperdício, como já se escreveu aqui tantas e tantas vezes. O setor deveria, ao contrário, transformar-se em um grande gerador de trabalho e renda para setores desfavorecidos. Para isso, o melhor caminho é o das cooperativas de catadores. Mas é preciso lembrar que o poder público deve também contribuir financiando a construção e implantação de usinas de reciclagem, a compra de equipamentos de coleta, etc. Por ai é possível, como já o demonstrou em outros tempos, quando teve mais apoio o núcleo industrial de reciclagem de Goiânia.

Devo também mencionar, Sr. Presidente, e compostando todo o lixo orgânico para transforma-lo em fertilizante para jardins, recomposição de encostas, etc., transformando todo o papel e papelão em telhas revestidas de betume, que substituem com muitas vantagens a de amianto, reciclando todo o PVC e transformando em mangueiras pretas ou para empresas que as utilizam como matéria-prima, prensando latas e moendo vidros para recicladoras e por fim mas não finalmente, gerando trabalho e renda para pessoas com pouca educação formal, ou seja, sem a necessária habilitação profissional. Sem perigo de desperdiçar o investimento pois a cessão às cooperativas deve ser feita

pelo regime de comodato renovável periodicamente. Por caminhos como esse, é possível reduzir fortemente os investimentos multimilionários, necessários para novos aterros. Em cidades como São Paulo – tomo São Paulo como exemplo por ser a maior megalópole do País – geram mais de 12 mil toneladas diárias de resíduos. Por aí, também, é possível reduzir – lembra Washington Novaes – muito o desperdício mostrado em estudos da Unesp com o lixo de Indaiatuba, onde 91% dos 135 mil quilos de resíduos são levados para aterros, a cada dia, que poderiam ser reutilizáveis ou recicláveis.

Ainda há um ponto do Projeto aprovado pela Câmara que precisa ser destacado pela mesma razão: o desperdício. O caminho da incineração só deve ser tomado em último caso. Além de caro, o método tem um contradição insuperável já enfrentada por diversos países europeus. Se o objetivo principal de uma boa política para o lixo deve ser reduzir a produção a produção, como se fará com usinas incineradoras que exige, no mínimo, a manutenção da quantidade produzida, principalmente se forem utilizadas para gerar energia.

Hoje, estamos desperdiçando – estudos do Cempre, do IBGE, do WWF – mais da metade do vidro, papel e papelação, embalagens de pet, plásticos levados ao lixo, além de mais de 70% das embalagens longa-vida.

A recente decisão do Conselho Nacional do Meio Ambiente, Conama, de simplificar as regras para o licenciamento de aterros que recebam mais de 20 toneladas diárias, pode ajudar também os municípios com até 30 mil habitantes, mas não resolve sozinha a questão. Será preciso apressar a tramitação no Senado do projeto aprovado na Câmara e criar os instrumentos práticos para concretizar a decisão.

Desejo, também, Sr. Presidente, dizer que, antes de terminar, que o jornal *Folha de S.Paulo* de hoje faz um editorial intitulado "*A evolução do lixo",* que trata também da questão da reciclagem e de questões ligadas ao reaproveitamento do lixo. Vou ler apenas um pequeno trecho do editorial da *Folha de S.Paulo*:

> Nesse meio tempo o país não ficou parado. Poucos se dão conta, mas, no que toca à reciclagem, os brasileiros alcançam posições de destaque. Das famigeradas garrafas PET, por exemplo, reciclamos 54,8%. Só estamos atrás do Japão, com seus 69,2%, e à frente da União Européia, 46%. Quanto às latas de alumínio, o Brasil detém o recorde mundial, com 90% de reaproveitamento. Isso, graças a um exército de catadores pobres, para os quais essa pequena renda faz uma enorme diferença.
>
> Uma política consequente de resíduos, no entanto, não se resume à recicagem. Precisa contemplar também os princípios não menos importantes da redução do lixo produzido (por meio da racionalização de embalagens), da reutilização (quando factível) e do tratamento adequado para deposição final dos resíduos inevitáveis. Quanto a isso, o Brasil permanece a nação dos lixões a céu aberto e do entulho jogado nas calçadas.

Ao que tudo indica, a proposta – leia-se: o projeto que a Câmara acaba de aprovar – será certamente referendada pelo Senado Federal após o exame da matéria e, certamente, emendas que venhamos a acolher no percurso de sua tramitação no Senado Federal.

Espero que, como decorrência final, o projeto seja sancionado pelo Presidente da República. É de se esperar que a nova lei possa dar um novo estímulo à lenta evolução verificada nos últimos dias.

E, Sr. Presidente, ainda na mesma direção, eu gostaria de mencionar que, há dias, o Ministro Carlos Minc e os Deputados Arnaldo Jardim e Paulo Teixeira se reportaram também a essa questão do lixo e produziram algumas observações que julgo sejam devidamente consideradas.

Dizem o Ministro Carlos Minc e os Deputados Arnaldo Jardim e Paulo Teixeira:

> Hoje, voltamos para comemorar a aprovação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) [como é a sigla assim estabelecida] pela Câmara dos Deputados.
>
> Um grupo de trabalho (GTRESID)chamado GT foi designado para examinar o parecer proferido pela Comissão Especial do Projeto de Lei 203/91, sobre o acondicionamento, a coleta, o tratamento, o transporte e a destinação final dos resíduos de serviços de saúde.
>
> Nos últimos 20 meses, o GTRESID realizou várias atividades, promovendo um diálogo intenso e permanente com a sociedade. Alcançamos um consenso que reuniu os movimentos sociais, setores empresariais e entidades ambientalistas em meio a um diálogo permanente com o Executivo.

A proposta reúne conceitos modernos de gestão de resíduos sólidos, entre elas responsabilidade compartilhada, gestão integrada, inventários, sistema declaratório anual, acordos setoriais, ciclos de vida do produto, a elaboração, por fim, de planos de gestão na esfera nacional, nos estados e municípios, como a

isso já me referi, e de gerenciamento pelo setor empresarial.

Naturalmente que esse trabalho não foi uma tarefa fácil. O Congresso tem uma imensa dívida para com a sociedade e a missão de compatibilizar interesse, legislações e portarias dos diferentes níveis de governo.

Então, encerro, Sr. Presidente, solicitando a publicação nos Anais o artigo do jornalista Washington Novaes, intitulado "Alguns passos na área do lixo", publicado no Jornal *O Estado de S.Paulo,* no dia 26 de março passado, bem como o editorial da *Folha de S.Paulo* intitulado "A Evolução do Lixo", publicado na *Folha de S.Paulo* de hoje e finalmente o artigo, publicado no dia 07 de abril deste ano, também na *Folha de S.Paulo,* intitulado *Por Mais Limpeza*, elaborado a seis mãos: o Ministro Carlos Minc, os Deputados Arnaldo Jardim e Paulo Teixeira, esses dois últimos Parlamentares do Estado de São Paulo.

Espero que com isso possamos avançar mais numa das questões mais com as quais o País se defronta, que é justamente o destino final dos resíduos sólidos, traduzindo em outras palavras, da destinação final do lixo, para melhorar os níveis de sustentabilidade no País e criar condições para proteger a população, sobretudo a mais pobre, que muitas vezes é vítima de doenças e algumas de certa gravidade.

Considero que este projeto tem um grande significado social e merece, conseqüentemente, um tratamento muito atento do Senado Federal, para que possamos dotar o País numa legislação nessa área extremamente importante para melhorar os níveis sociais do povo, sobretudo das comunidades mais carentes.

Muito obrigado a V. Exª.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MARCO MACIEL EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Tendências | Debates

Por mais limpeza

CARLOS MINC, ARNALDO JARDIM e PAULO TEIXEIRA

EM AGOSTO de 2009, chamamos a atenção, neste espaço, sobre a interceptação, nos portos brasileiros, de centenas de toneladas de diversas classes de resíduos (domiciliares, hospitalares e perigosos) oriundos da Inglaterra que se passavam por materiais recicláveis ("O lixo dos outros e o nosso", "Tendências/Debates", 11/8/09). Pela primeira vez, estes foram lacrados e devolvidos ao país de origem. Escrevemos que o Brasil estava atrasado em estabelecer uma legislação eficiente e moderna para resíduos.

Hoje, voltamos para comemorar a aprovação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) pela Câmara dos Deputados. Após 19 longos anos, aconteceu um fato histórico comemorado por cooperativas de produtos recicláveis, empresários, ONGs ambientais, entidades setoriais de reciclagem, representantes do governo e parlamentares. Foi um momento emocionante e recompensador, uma demonstração clara de que é possível fazer política com espírito público e participação efetiva da sociedade.

Há décadas, países desenvolvidos implantaram políticas que melhoraram a qualidade de vida e a saúde pública e ajudaram na preservação dos recursos naturais. Agora, o Brasil pode caminhar na direção das experiências internacionais bem-sucedidas, a partir de uma diretriz ambiental e socioeconômica, para que os resíduos se transformem em alternativa de geração de renda, empregos, oportunidades de negócios e de sustentabilidade.

Afinal, vivemos em uma sociedade impulsionada pelo consumo, em que nos empenhamos em comprar, sem preocupação com o descarte e o tratamento adequado dos resíduos —entre outros, os domésticos, efluentes industriais perigosos, entulhos da construção civil e de serviços de saúde.

O reflexo da ausência, até então, de uma lei nacional sobre o tema todos nós conhecemos: lixões a céu aberto, efluentes industriais que contaminam nossos rios e lençóis freáticos, enchentes causadas pelo acúmulo de entulho nas galerias de esgoto, surtos de dengue por causa do descarte inadequado de pneus usados etc.

Um grupo de trabalho (GTRESID) foi designado para examinar o parecer proferido pela comissão especial ao projeto de lei 203/91, sobre o acondicionamento, a coleta, o tratamento, o transporte e a destinação final dos resíduos de serviços de saúde.

Nos últimos 20 meses, o GTRESID realizou várias atividades, promovendo um diálogo intenso e permanente

O projeto de lei, que reúne bases consistentes para a Política Nacional de Resíduos Sólidos, deve ter rápida tramitação no Senado

com a sociedade. Alcançamos um consenso que reuniu os movimentos sociais, o setor empresarial e as entidades ambientalistas, em meio a um diálogo permanente com o Executivo.

A proposta reúne conceitos modernos de gestão de resíduos sólidos, entre elas: responsabilidade compartilhada; gestão integrada; inventário; sistema declaratório anual; acordos setoriais; ciclo de vida do produto; não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos; logística reversa; princípios do direito ambiental; a elaboração de planos de gestão (na esfera nacional, nos Estados e municípios) e de gerenciamento (pelo setor empresarial); e o destaque para a inclusão social pelo fortalecimento das cooperativas de catadores.

Não foi tarefa fácil. Afinal, o Congresso tinha uma imensa dívida com a sociedade e a missão de compatibilizar interesses, legislações esparsas, resistências de ordens distintas e as recentes exigências socioambientais.

O processo de elaboração e aprovação da PNRS foi de extrema importância para a conscientização da preservação do meio ambiente e um sinal claro de que o Brasil faz sua parte para melhorar a vida na Terra. Essa legislação deve somar-se a outras políticas nacionais, como a de saneamento, de mudanças climáticas, de meio ambiente e de educação ambiental.

Com base nesse diálogo com a sociedade, a campanha Saco é um Saco, lançada pelo MMA com redes de supermercados, evitou em 2009 o lançamento de 600 milhões de sacolas plásticas no meio ambiente. Empresas começaram a organizar sua logística reversa na área da eletroeletrônica e o presidente Lula editou medida provisória desonerando os produtos reciclados, o que incrementará a indústria da reciclagem, assim como a renda das cooperativas de catadores.

O projeto de lei, que reúne bases consistentes para a implantação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, deve ter uma rápida tramitação no Senado, para depois ser sancionada pelo presidente da República.

Esse processo poderá desencadear profundas transformações nos modos de produção, consumo e da própria relação entre o ser humano e o meio ambiente. É a herança de sustentabilidade que deixaremos para as futuras gerações.

CARLOS MINC BAUMFELD, 58, doutor em economia do desenvolvimento pela Universidade de Paris 1, foi ministro do Meio Ambiente até dia 31, passado.
ARNALDO JARDIM, deputado federal pelo PPS-SP, presidiu o Grupo de Trabalho Parlamentar para Aprovação da Política Nacional de Resíduos Sólidos.
PAULO TEIXEIRA, deputado federal pelo PT-SP, integrou o Grupo de Trabalho Parlamentar para Aprovação da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

O ESTADO DE S. PAULO

Alguns passos na área do lixo

WASHINGTON NOVAES

A final, depois de 19 anos de tramitação, a Câmara dos Deputados, em Brasília, aprovou um projeto de Política Nacional de Resíduos Sólidos. Ainda terá de passar pelo Senado. Mas contém princípios interessantes. Como o que recomenda conferir prioridade aos estímulos para as cooperativas de catadores de resíduos – que, segundo as justificativas ao texto, já contam com 800 mil pessoas no País. Também dá preferência a materiais reciclados em compras da administração pública; aprova a chamada logística reversa, em que os responsáveis pelas embalagens devem ser responsabilizados pelo retorno dos resíduos nas áreas dos agrotóxicos, pilhas, baterias, lâmpadas, pneus; define que a responsabilidade pelos resíduos deve ser compartilhada por governos, empresas e sociedade. Tudo para contemplar os objetivos centrais da política, que são a redução dos resíduos, sua reutilização e – caso impossíveis – sua reciclagem. A deposição em aterros deve ser a opção final, pois só recomenda a incineração caso não haja outra possibilidade. E será proibida a catação de lixo em aterros.

São, todos eles, princípios interessantes. Mas, além de ainda terem de passar pelo Senado, não criam instrumentos práticos para enfrentar a gravíssima questão dos resíduos no País, principalmente para eliminar os lixões a céu aberto, que ainda recebem mais de metade dos resíduos totais. O projeto recomenda que se criem consórcios intermunicipais para isso e que eles tenham prioridade para receber recursos federais. Além disso, os municípios terão de fazer planos de gestão integrada de resíduos sólidos e estabelecer metas para a coleta seletiva. Paralelamente, o setor empresarial deverá "gerenciar seus resíduos", especialmente criar pontos para receber de volta resíduos problemáticos e/ou perigosos, como pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes, pneus, produtos eletrônicos, além de embalagens. Resíduos do saneamento, industriais, de serviços de saúde, da mineração, de empresas de construção e resíduos perigosos obrigarão os respectivos responsáveis a fazer planos de gerenciamento.

São avanços condicionados a que os princípios sejam seguidos por planos em cada Estado, em cada município, em cada setor. E que haja recursos financeiros para enfrentar a situação dramática nesse setor. Porque estamos hoje com uma realidade de cerca de 1,5 quilo de lixo domiciliar por dia por habitante e os 3.639 lixões recebendo 55 milhões de toneladas de resíduos por ano (no País, são 703 aterros adequados e 899 "controlados"). Todas as capitais mais populosas estão com seus aterros esgotados; 25 mil famílias moram em lixões. E os municípios gastam alguns bilhões de reais a cada ano, com a coleta e a deposição dos resíduos, com serviços próprios ou de terceiros (que recebem entre R$ 30 e R$ 60 por tonelada). As licitações para serviços nessa área são apontadas como um dos caminhos mais frequentes para doações ilegais nas campanhas eleitorais.

E tudo isso é um enorme desperdício, como já se escreveu aqui tantas vezes. O setor deveria, ao contrário, transformar-se em grande gerador de trabalho e renda para setores desfavorecidos. Para isso o melhor caminho é o das cooperativas de catadores. Mas ele precisa avançar com o poder público financiando a construção e implantação de usinas de reciclagem (a reciclagem em usinas públicas não passa de 1% do total), a compra de equipamentos de coleta. Por aí é possível – como já o demonstrou em outros tempos, quando teve mais apoio, o Núcleo Industrial da Reciclagem, de Goiânia – reduzir em até 80% a deposição de resíduos em aterros. Compostando todo o lixo orgânico para transformá-lo em fertilizantes para jardins, recomposição de encostas, etc.; transformando todo o papel e papelão em telhas revestidas de betume, que substituem com muitas vantagens as de amianto; reciclando todo o PVC e transformando-o em mangueiras pretas ou pellets para empresas que os utilizam como matéria-prima; prensando latas e moendo vidros para recicladoras. E, *last but not least*, gerando trabalho e renda para pessoas com pouca educação formal. Sem perigo de desperdiçar o investimento, pois a cessão às cooperativas deve ser feita pelo regime de comodato renovável periodicamente.

Mas é preciso apressar a tramitação do projeto sobre política de resíduos sólidos no Senado

Por caminhos como esse é possível reduzir fortemente os investimentos multimilionários necessários para novos aterros. E cidades como São Paulo geram mais de 12 mil toneladas diárias de resíduos. Também por aí é possível reduzir muito o desperdício mostrado em estudo da Unesp (Sorocaba) com o lixo de Indaiatuba (125 mil habitantes), onde 91% dos 135 mil quilos de resíduos levados para o aterro a cada dia seriam reutilizáveis ou recicláveis.

Há ainda um ponto do projeto aprovado pela Câmara que precisa ser destacado – pela mesma razão, desperdício: o caminho da incineração só deve ser tomado em último caso. Além de caro, o método tem uma contradição insuperável, já enfrentada por vários países europeus: se o objetivo principal de uma boa política para o lixo deve ser reduzir a produção, como se fará com usinas incineradoras, que exigem, no mínimo, a manutenção da quantidade produzida – principalmente se forem utilizadas para gerar energia? Sem falar nos altos custos, já que a incineração de materiais orgânicos exige altíssimas temperaturas, para evitar a liberação de agentes cancerígenos.

Hoje estamos desperdiçando (estudos do Cempre, IBGE e WWF) mais de metade do vidro, papel e papelão, embalagens de PET e plásticos levados ao lixo, além de mais de 70% das embalagens longa vida. A recente decisão do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) de simplificar as regras para licenciamento de aterros que recebam até 20 toneladas diárias pode ajudar também nos municípios com até 30 mil habitantes. Mas não resolve, sozinha. Será preciso apressar a tramitação no Senado do projeto aprovado na Câmara. E criar os instrumentos práticos para concretizar as decisões.

* JORNALISTA. E-MAIL: WLRNOVAES@UOL.COM.BR

A evolução do lixo

UMA POLÍTICA Nacional de Resíduos Sólidos como a aprovada pela Câmara dos Deputados não tem o poder, por si só, de remeter o Brasil ao paraíso da destinação correta do lixo que o senso comum atribui a sociedades desenvolvidas, como as da Europa. No caso, o ordenamento legal veio no empuxo do processo de modernização iniciado na própria esfera da produção e do consumo. Basta dizer que a legislação ficou 19 anos em debate no Congresso.

Nesse meio tempo, o país não ficou parado. Poucos se dão conta, mas no que toca à reciclagem os brasileiros alcançam posições de destaque. Das famigeradas garrafas PET, por exemplo, reciclamos 54,8%. Só estamos atrás do Japão, com seus 69,2%, e à frente da União Europeia (46%).

Quanto a latas de alumínio, o Brasil detém o recorde mundial, com 90% de reaproveitamento. Isso graças a um exército de catadores pobres, para os quais essa pequena renda faz diferença.

Uma política consequente de resíduos, no entanto, não se resume à reciclagem. Precisa contemplar também os princípios não menos importantes da redução do lixo produzido (por meio da racionalização de embalagens), da reutilização (quando factível) e do tratamento adequado para deposição final dos resíduos inevitáveis. Quanto a isso, o Brasil permanece a nação dos lixões a céu aberto e do embulho jogado nas calçadas.

A legislação aprovada pela Câmara consagra as tendências mais modernas para o tratamento racional do lixo, como a responsabilidade compartilhada — ou seja, fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes devem todos favorecer produtos recicláveis.

Outra inovação que ganha reforço é a logística reversa: lixo problemático ou tóxico precisa ser recolhido pela própria cadeia de comercialização, como já se pratica com pilhas elétricas.

Ao que tudo indica a proposta será referendada pelo Senado e sancionada pela Presidência da República. É de esperar que a nova lei possa dar um novo impulso à lenta evolução verificada nos últimos anos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Agora – estamos alternando –, é uma comunicação inadiável. Geovani Borges. É o segundo na comunicação inadiável.

O SR. GEOVANI BORGES (PMDB – AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, queridos ouvintes da Rádio Senado e telespectadores da TV Senado, o Senador Gilvam Borges é autor do Projeto de Lei nº 323, de 2009, que tem por objetivo alterar o regime jurídico aplicável aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias. Para tanto, apresenta modificação à Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição Federal, por considerá-la, naquele ponto, inconstitucional.

Essa lei, Sr. Presidente, estabelece que os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias admitidos pelos gestores locais do Sistema Único de Saúde – SUS, e pela Fundação Nacional de Saúde – Funasa, seriam submetidos ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

A inconstitucionalidade da Lei nº11.350, 5 de outubro de 2006, salta aos olhos, seja por causa da incompatibilidade da utilização do regime celetista para disciplinar a relação entre entes de Direito Público e seus servidores, seja por violar a determinação contida no § 6º do art. 198 da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda nº 51, de que se apliquem aos agentes em questão dispositivos da Lei Maior destinados a servidores ocupantes de cargo público em sentido estrito.

É que o Supremo Tribunal Federal decidiu, em 2 agosto de 2007, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.135-4, suspender a eficácia da supressão de redação original do art. 39 da Constituição Federal, que determinava a instituição de regime jurídico único para os servidores da administração pública direta, autárquica e fundacional. E, com isso, retornou à Constituição a regra do regime jurídico único para os servidores públicos.

Assim, mostrou-se como revestida de toda pertinência a iniciativa do Senador Gilvam Borges para que os agentes de combate às endemias sejam regidos pelo regime jurídico único correspondente ao ente estatal ao qual estão vinculados.

Vejam, Srs. Senadores, que o art. 1º do projeto de lei proposto pelo Senador Gilvan Borges é claro nesse sentido, ao dizer:

> Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias admitidos pelos gestores locais do SUS e pela Fundação Nacional de Saúde –Funasa, na forma do disposto no § 4º do art. 198 da Constituição, serão regidos pelo regime jurídico único da unidade da Federação à qual estão vinculados.

Pois bem, a Relatora, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Projeto de Lei nº 323, de 2009, de autoria do Senador Gilvam Borges, foi a Senadora Lúcia Vânia, que, ao elaborar seu relatório, apresentou um substitutivo, unindo as ideias do Projeto de Lei nº 323, de 2009, de autoria do Senador Gilvam Borges, e do Projeto de Lei nº 48, de 2007, de autoria do Senador Leomar Quintanilha, que tem por objetivo dispensar os profissionais das duas categorias, admitidos antes da promulgação da Emenda Constitucional nº 51, de 2006, e que passaram por algum tipo de seleção pública, de se submeterem a novo processo seletivo.

O relatório da Senadora Lúcia Vânia, unindo as ideias da duas proposições, foi aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e a matéria será votada em decisão terminativa pela Comissão de Assuntos Sociais.

Sr. Presidente, não se pode perder de vista a importância e a urgência da matéria, pois há um sem-número de profissionais, agentes comunitários de saúde e de combate às endemias, aguardando esperançosos a manifestação serena e eficiente do Congresso Nacional, para ajustar a contratação feita pelos gestores do SUS e da Funasa.

Não é admissível que esses profissionais, especialmente treinados e habilitados no combate a doenças como a dengue, a malária, a febre amarela, endemias que assolam o nosso País de norte a sul, permaneçam nesse clima de insegurança e instabilidade funcional. É preciso que o Congresso Nacional responda ao clamor dessas categorias profissionais, que hoje desempenham um papel importantíssimo na saúde da família brasileira.

Assim, Sr. Presidente, louvo o Senador Gilvam Borges e o Senador Leomar Quintanilha pela oportunidade das iniciativas, concitando os caros colegas integrantes da Comissão de Assuntos Sociais a aprovarem as propostas, tendo em vista a relevância social da matéria.

Sr. Presidente, antes de concluir meu pronunciamento, gostaria de conclamar todos os formandos, todos os bacharéis em Direito.

Sobre o Projeto de Lei nº 186, do Senador Gilvam Borges, e sobre a nossa PEC nº 01, de 2010, que tramitam nesta Casa, continuamos recebendo inúmeros *e-mails* de várias pessoas: da Cris; da Maria Cristina de Matos Cabral; do Clailton Vargas, de Guaraí, Rio Grande do Sul.

Dada a exiguidade do tempo... Vou ter a oportunidade de estar aqui na tribuna, para continuar a defender essa causa, a correção dessas injustiças que estão ocorrendo.

Nós temos um respeito muito grande pela OAB, pela instituição, mas sem sombra de dúvida, pelos inúmeros *e-mails* que recebemos aqui, isso precisa ser corrigido.

Sr. Presidente, Senador José Sarney, do meu querido Estado do Amapá, concluo o meu pronunciamento.

Muito obrigado pelo tempo que me foi proporcionado nesta comunicação inadiável.

Durante o discurso do Sr. Geovani Borges, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Na Ordem do Dia constam duas medidas provisórias.

Não havendo acordo de Liderança e, evidentemente, sendo visível a falta de *quorum*, não vou submetê-las a voto e vou incluí-las na próxima Ordem do Dia.

Assim, não havendo nenhuma outra matéria, uma vez que elas trancam a pauta na forma da Constituição, encerro a Ordem do dia, e voltamos à lista de oradores.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 473, DE 2009

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 473, de 2009, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Educação, da Saúde, dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de setecentos e quarenta e dois milhões de reais, para os fins que especifica.*

(Lido no Senado Federal no dia 05-04-2010) Relator revisor: Senador Papaléo Paes .

(Sobrestando a pauta a partir de: 12-03-2010)

Prazo final prorrogado: 25-05-2010

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 1, DE 2010

(Proveniente da Medida Provisória nº 472 de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2010, que *institui o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste – Repenec; cria o Programa Um Computador por Aluno – Prouca e institui o Regime Especial de Aquisição de Computadores para uso Educacional – Recompe; prorroga benefícios fiscais, constitui fonte de recursos adicional aos agentes financeiros do Fundo da Marinha Mercante -FMM para financiamentos de projetos aprovados pelo Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante – CDFMM; institui o Regime Especial para a Indústria Aeronáutica Brasileira – Retareo; dispõe sobre a Letra Financeira e o Certificado de Operações Estruturadas; ajusta o Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV; altera as Leis nºs 11.948, de 16 de junho de 2009; 8.248, de 23 de outubro de 1991; 8.387, de 30 de dezembro de 1991; 11.196, de 21 de novembro de 2005; 10.865, de 30 de abril de 2004; 11.484, de 31 de maio de 2007; 11.488, de 15 de junho de 2007; 9.718, de 27 de novembro de 1998; 9.430, de 27 de dezembro de 1996; 10.833, de 29 de dezembro de 2003; e 11.977, de 7 de junho de 2009; revoga dispositivos das Leis nºs 7.944, de 20 de dezembro de 1989; 8.003, de 14 de março de 1990; 8.981, de 20 de janeiro de 1995; 10.829, de 23 de dezembro de 2003; 5.025, de 10 de junho de 1966; e 6.704, de 26 de outubro de 1979; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 472, de 2009).*

(Lido no Senado Federal no dia 07-04-2010) Relator revisor: Senador Romero Jucá

(Sobrestando a pauta a partir de: 12-03-2010)

Prazo final prorrogado: 25-05-2010

3

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 2010

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 103, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Gim Argello), que *aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2009.*

4
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2009

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Biscaia), que *dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos.*

Parecer favorável, sob nº 863, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

5
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

6
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

7
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

8
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 100, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.*

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

9
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2008

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que *altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).*

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

10
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2003

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Ideli Salvatti, que *dá nova redação aos arts. 93 e 95 da Constituição Federal, para impedir a utilização da aposentadoria dos magistrados como medida disciplinar e permitir a perda de cargo, nos casos que estabelece.*

Parecer sob nº 2.303, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

11
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que *altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

12
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (nº 4.594/94, na Casa de origem, do Deputado Paulo Paim), que *altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", para determinar que o atendimentode urgências e emergências médicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, seja prestado pela iniciativa privada, mediante ressarcimento, nos casos em que as disponibilidades do Sistema forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial.*

Parecer sob nº 2.290, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

13
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2002

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2002 (nº 1.670/99, na Casa de origem, do Deputado Carlito Merss), que *proíbe a utilização do jateamento de areia a seco.*

Parecer sob nº 2.289, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

14
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que *altera a Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, para determinar a publicidade dos valores revertidos ao Fundo Nacional de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.*

Parecer sob nº 2.287, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

15
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que *dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.*

Parecer sob nº 2.291, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

16
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2003 (nº 2.961/2000, na Casa de origem), que *extingue as listas tríplices do processo de escolha dos dirigentes universitários regulado pela Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995.*

Parecer sob nº 2.066, de 2005, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

17
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2004 (no 6.100/2002, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que *altera o art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (inclui o peso dentre as informações que*

devem ser prestadas ao consumidor quando da oferta e apresentação de um produto).

Pareceres sob nºs 1.549 e 1.550, de 2005; 2.884 e 2.885, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator ad hoc: Senador Expedito Júnior: favorável à Emenda nº 2-Plen, nos termos de Subemenda; e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Valdir Raupp, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável ao Projeto e a

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2004 (nº 3.842/97, na Casa de origem, do Deputado Inácio Arruda), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do exame denominado Emissões Evocadas Otoacústicas.*

Parecer favorável, sob nº 2.539, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Flávio Arns, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, de redação, que apresenta.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2004 (nº 727/2003, na Casa de origem, da Deputada Edna Macedo), que *define prioridades para a destinação de produtos de origem animal e vegetal apreendidos na forma da lei, alterando as Leis nºs 7.889, de 23 de novembro de 1989, e 9.972, de 25 de maio de 2000.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.773 a 2.775, de 2009, das Comissões

-de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Marcelo Crivella;

-de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior; e

-de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador João Durval.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2006 (nº 709/2003, na Casa de origem, da Deputada Perpétua Almeida), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de exposição de obras de artistas nacionais em prédios públicos da União e de suas autarquias e fundações públicas.*

Pareceres sob nºs 2.520 e 2.521, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Eduardo Suplicy, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta; e

-de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável, nos termos do Substitutivo aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (no 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo), que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (substitui a expressão "medida sócio-educativa" pela "medida psicossocioeducativa").*

Parecer sob no 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Morais, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2007 (nº 5.741/2001, na Casa de origem, da Deputada Ana Corso e outros Senhores Deputados), que *dispõe sobre a criação dos Comitês de Estudos e Prevenção à Mortalidade Materna.*

Parecer sob nº 53, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que *altera o inciso II do caput do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil (é obrigatório o regime de*

separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos).

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008 (nº 799/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *revoga o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (revoga o artigo que permite a rescisão de contrato de trabalho, por justa causa, do empregado bancário inadimplente).*

Parecer favorável, sob nº 1.649, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.347/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que *dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências.*

Parecer sob nº 1.901, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Marconi Perillo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.*

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que *acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).*

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Morais.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008 (no 2.093/2003, na Casa de origem, do Deputado Júlio Delgado), que *dispõe sobre a advertência em rótulos de alimentos e bulas de medicamentos que contêm fenilalanina.*

Parecer sob nº 1.881, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 122, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2008 (nº 2.977/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Cunha), que *altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, de forma a obrigar a realização de exames periódicos para avaliar a saúde dos atletas e prever a disponibilização de*

equipes de atendimento de emergência em competições profissionais.

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.409 e 2.410, de 2009, das Comissões de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Duque; e de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que *altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).*

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

-de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

-da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do caput do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que *dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.*

Pareceres sob nºs 1.107 e 1.917, de 2009, das Comissões

-de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável; e

-de Assuntos Sociais, Relator: Senador Efraim Morais, pela rejeição (em audiência, nos termos do Requerimento nº 635, de 2009).

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que *acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.*

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que *altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.*

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns; e de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 158, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (nº 843/2007, na Casa de origem, do Deputado Daniel Almeida), que *altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer.*

Parecer sob nº 1.650, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora ad hoc: Senadora Fátima Cleide, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, que apresenta.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 173, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008 (nº 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *institui o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito.*

Parecer favorável, sob nº 1.429, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que *altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (dispõe sobre o direito de arrependimento do consumidor).*

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 184, DE 2008

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 2008 (nº 231/2003, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que *dispõe sobre a criação de áreas específicas e instalação de assentos para pessoas portadoras de deficiência e pessoas obesas e dá outras providências.*

Parecer sob nº 2.294, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim, favorável nos termos da Emenda nº 1-CDH(substitutivo), que oferece.

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 187, de 2008 (no 1.681/1999, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que *regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências.*

Parecer sob no 1.430, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Renato Casagrande, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

40

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 194, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2008 (nº 612/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Izar), que *altera o art. 18 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências, para permitir que farmácias e drogarias disponibilizem serviços de aferição da pressão arterial.*

Parecer sob nº 1.916, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta.

41

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que *inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança.*

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

42

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2009 (nº 1.128/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Abicalil), que *dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Saúde Vocal do Professor da rede pública de ensino e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 1.907 e 1.908, de 2009, das Comissões

-de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CE, que apresenta; e

-de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE/CAS, e Subemenda nº1 CAS à Emenda nº 3-CE.

43

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que *acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.*

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro.

44

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que *fixa critério para instituição de datas comemorativas.*

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

45

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 191, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 18, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2009 (nº 3.620/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao inciso XI do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, para alterar a estrutura básica do Ministério do Esporte (cria uma Secretaria no Ministério do Esporte).*

Parecer favorável, sob nº 2.066, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

46

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 2007

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 3, de 2007-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador João Ribeiro), que *aprova as contas do Governo Federal, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça do Trabalho, do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, da Justiça Eleitoral, da Justiça Militar, da Justiça do Distrito Federal e Territórios e do Ministério Público da União, relativas ao exercício de 2003.*

47

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 60, DE 2009

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2009 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1, de 2009-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador Gim Argello), que *aprova as Contas do Governo Federal relativas ao Exercício de 2004.*

48

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição e Justiça (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

49

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 11, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa, que *acrescenta o inciso IV ao § 4º, do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação à distância.*

Parecer sob nº 1.451, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Marco Maciel, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

50

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *regula-*

menta o emprego de algemas em todo o território nacional.

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "ad hoc": Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

51

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que *altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.*

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

52

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 202, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que *altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para dispor sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.*

Pareceres sob nºs 1.302 e 2.226, de 2009, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relatora: Senadora Kátia Abreu, 1º pronunciamento (sobre o projeto): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CRA (Substitutivo) que oferece; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário): contrário, com voto em separado do Senador Sadi Cassol.

53

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 390, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que *altera os arts. 1º e 22 da Lei Complementar nº 64, de 1990 – Lei das Inelegibilidades (dispõe sobre crimes e procedimentos relativos a inelegibilidades e sobre o sistema de prestação de contas eleitorais).*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

54

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 175, DE 2003– COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que *altera o art. 1º, inciso I, alínea "g" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre inelegibilidade cominada aos que tiveram suas contas relativas ao exercício*

de cargos ou funções públicas rejeitadas pelo órgão competente.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

55

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 316, DE 2004 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2004-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegibilidades), para declarar a inelegibilidade, em quaisquer outros Municípios do mesmo Estado, dos que tenham sido reeleitos Prefeitos na eleição imediatamente anterior.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

56

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 341, DE 2004 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2004-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que *acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para estabelecer que os Chefes do Poder Executivo e respectivos Vices devem se licenciar para concorrer à reeleição.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

57

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 266, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que *acrescenta a*

alínea "j" ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subseqüentes, do ocupante de cargo público que a ele renuncie.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

58

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 269, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que *acrescenta a alínea j ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subsequentes, do parlamentar que renuncie ao mandato e do chefe do Poder Executivo que, réu de processo crime de responsabilidade, renuncie ao cargo.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

59

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 274, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 274, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Tião Viana, que *altera a Lei Complementar nº 64 de 19 de maio de 1990, para acrescentar nova hipótese de inelegibilidade quando houver renúncia ao mandato parlamentar.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

60

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 313, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 313, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que

acrescenta a alínea "j" ao inciso I do art. 1º e dá nova redação à alínea "d" do inciso I do art. 1º e ao inciso XIV, do art. 22, da Lei Complementar nº 64, de 1990.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

61
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 363, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterando prazo de cessação de inelegibilidade de magistrados.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

62
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 381, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 381, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que *acresce parágrafo único ao art. 15 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, (dispõe sobre casos de inelegibilidade).*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

63
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 141, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que *altera a redação do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato condenado por compra de voto.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

64

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 231, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Romeu Tuma, que *altera a redação da alínea "g" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para impedir que a mera propositura de ação judicial que vise desconstituir a decisão que rejeitou as contas de agente público suspenda sua inelegibilidade.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

65

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 261, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Péres, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para estabelecer a inelegibilidade de condenados ou processados por crime contra a administração pública.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

66

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 265, DE 2007 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira,

que *acrescenta parágrafos ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegível o candidato que tenha parentes ocupantes de cargos comissionados, na mesma circunscrição e estender aos parentes próximos as condições de inelegibilidade aplicáveis aos agentes políticos.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

67

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 684, DE 2007 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 684, de 2007-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *acrescenta alínea ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegíveis os apresentadores, locutores e comentaristas de programas de rádio ou televisão que não se afastarem de suas funções até um ano antes do pleito, e proibir detentores de mandatos eletivos de exercer essas atividades.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

68

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 17, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que *altera dispositivos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidades, prazo de cessação e determina outras providências.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

69

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 84, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *acrescenta alínea "j" ao inciso I do art. 1° da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato que responda a processo judicial.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

70

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 184, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Valter Pereira, que *altera a alínea ¿g¿ do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para condicionar a suspensão da inelegibilidade ao ajuizamento, no prazo de três meses da decisão administrativa irrecorrível do órgão competente para rejeição das contas, de ação que questione a legalidade dessa deliberação.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 ¿ CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

71

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 2008

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que *altera a Lei nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para tornar inelegível agente público denunciado por envolvimento com prostituição infantil.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado

nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

72
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 236, DE 2008 – COMPLEMENTAR
(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que *altera a redação da alínea ¿b¿ do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para fazer constar que a contagem do prazo de inelegibilidade do dispositivo em questão é contado a partir da perda do mandato eletivo.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

73
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 249, DE 2008 – COMPLEMENTAR
(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade dos que foram condenados pela prática dos crimes que especifica, por improbidade administrativa e para determinar a preferência no julgamento dos processos respectivos.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

74
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 2007
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que *altera a Lei nº 9.394, de 1996, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da Libras na educação infantil e no ensino fundamental.*

Pareceres sob nºs 1.276 e 2.340, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que apresenta; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nº 2 e 3-Plen): Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável à Emenda nº 2-Plen, e pela aprovação da Emenda nº 3-Plen, na forma de subemenda que apresenta.

75
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 2007
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 19, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2007, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que *altera o art.*

22 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, para limitar as exigências das instituições financeiras na concessão de financiamentos habitacionais de interesse social.

Pareceres sob nºs 2.059 e 2.060, de 2009, das Comissões:

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, contrário; e

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta; com abstenção do Senador Antonio Carlos Valadares.

76

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

77

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 190, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 17, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2007, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que *altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena.*

Parecer sob nº 2.013, de 2009, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

78

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns), que *altera o art. 30 da Lei no 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.*

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Renato Casagrande.

79

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que *acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.*

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra, o Senador Jayme Campos, como Líder do DEM.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador José Sarney, venho, hoje, a esta tribuna, para falar sobre Cuiabá, que comemora 291 anos da sua fundação.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, poucas cidades brasileiras experimentaram um crescimento tão virtuoso, nos últimos 40 anos, como Cuiabá. Até o censo de 1970, o Município registrava uma população de pouco mais de 100 mil habitantes – precisamente 100.860 moradores. Já na contagem subsequente, realizada pelo Instituto Brasileiro Geográfico e Estatístico (IBGE), na década de 1980, o índice mais que dobrou, saltando para 212 mil habitantes.

Atualmente, vivem na capital mato-grossense perto de 600 mil pessoas, numa colagem de culturas e hábitos, trazidos por fortes correntes migratórias que chegaram por lá nesse período. Cuiabá é, portanto, um síntese perfeita dos costumes de nossa gente, uma tradução sem retoques das virtudes e das mazelas nacionais.

Hoje, Cuiabá completa 291 anos da sua fundação. Nascida às margens do rio que lhe emprestou o nome, como um vilarejo dedicado à atividade garimpeira, nossa capital viveu momentos de estagnação econômica, até se transformar, no final do século passado, no mais dinâmico polo agropastoril desta Nação.

Como toda cidade, Senador Marco Maciel, de rápido crescimento demográfico, Cuiabá convive com problemas de natureza estrutural, mas sua vocação para o desenvolvimento tem conseguido fazer com que sua comunidade encontre espaço para seu aperfeiçoamento social e urbano.

Muito mais que o Poder Público, a própria atividade econômica, em comunhão com a sociedade civil, tem encontrado soluções práticas e ligeiras, para atender às demandas da população. Esse voluntarismo empreendedor esbarra muita vezes na falta de planejamento urbano. Por isso, a cidade vai-se moldando de acordo com o seu próprio desejo, com seu ímpeto e com sua vontade de se expandir.

Mas, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Cuiabá, aos 291 anos, tem-se mostrado uma localidade dinâmica e, ao mesmo tempo, ciosa de suas tradições. Incorporou sabiamente a contribuição dos povos que lá aportaram, sem contudo destruir seu próprio espírito cívico. A explicação para a vivacidade de nossa gente está justamente na generosidade de acolher os migrantes, aprendendo sua maneira de enxergar o mundo e, em troca, ensinando o nosso temperamento alegre e pacífico.

Mas, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, homenagear Cuiabá, Senador Marco Maciel, é homenagear o Brasil. Somos hoje uma terra de muitos hábitos e muitos sotaques. Compreendemos que a convivência se impõe como um verdadeiro ato de patriotismo. Abraçamos a Nação e seus filhos com sinceridade e confiança e, por isso, o País vê em Cuiabá uma cidade de oportunidades para quem lá chega.

Concedo o aparte ao Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel (DEM – PE. Com revisão do aparteante) – Nobre e ilustre Senador Jayme Campos, gostaria de aproveitar o discurso que V. Exª faz alusivo à passagem de mais um ano de vida da capital do seu Estado, que é banhado pelo rio Cuiabá, para tecer rápidas considerações. Vivi, porque era Presidente da Câmara dos Deputados, um momento traumático que Mato Grosso viveu, que foi justamente o seu desdobramento em Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. Como Presidente da Câmara tive que me engajar, de alguma forma, nessa discussão, posto que a matéria tramitaria posteriormente tanto na Câmara quanto no Senado Federal. Muitos achavam que fazer a divisão entre Mato Grosso e Mato Grosso do Sul poderia ser que viesse a ter efeitos não positivos para a economia do Estado. Para surpresa nossa – e folgo em constatar isso após a consolidação do desmembramento, folgo em constatar que, na realidade, Mato Grosso converteu-se num dos Estados mais prósperos e de maior produtividade em nosso País. Há alguns dias, compulsando os dados estatísticos, verifiquei que, por exemplo, Mato Grosso, sozinho, responde por 50% do algodão que exporta, isso sem contar com a soja, o milho, outras culturas que se desenvolvem com muita intensidade. Então considero que V. Exª, como representante de Mato Grosso, no Senado Federal, tem muito que festejar. Quero me associar ao júbilo de V. Exª e de todos os seus conterrâneos. Faço votos e insisto em fazer essa observação, porque também tive ocasião de conviver com pessoas do seu Estado, como o Senador Filinto Miller, que foi presidente do Senado à época. Eu era Secretário do Partido Arena e tive a oportunidade de com ele conviver. Pude conhecer Cuiabá, e não somente Cuiabá, mas depois também Campo Grande, que se converteu na Capital de Mato Grosso do Sul. Posteriormente, estive com Tancredo Neves na campanha tanto em Mato Grosso como em Mato Grosso do Sul, quando lá pude ver de forma mais palpável a capacidade empreendedora da população dos dois Estados. Felicito, portanto, V. Exª pela passagem do aniversário da capital de seu Estado na Casa da Federação, que o Senado Federal.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Muito obrigado, Senador Marco Maciel pelo seu aparte. V. Exª não imagina o bem que o Governo Federal e V. Exª, como Presidente da Câmara naquela oportunidade, fizeram na proposta de divisão no Estado do Mato Grosso.

Foi tão bom que hoje tanto o Mato Grosso do Sul como o velho Mato Grosso são verdadeiros Estados pujantes, que têm se destacado, sobretudo, no agronegócio brasileiro – como V. Exª bem disse –, contribuindo sobremaneira com a nossa balança comercial, produção essa feita de maneira autossustentável, ou seja, de forma respeitosa também com o nosso meio ambiente.

Por isso, não tenho dúvida alguma de que, como V. Exª se referiu aqui ao saudoso Filinto Müller, Mato Grosso já deu a sua contribuição à política brasileira com figuras proeminentes, sobretudo com a do ex-presidente Eurico Gaspar Dutra, mato-grossense de Cuiabá, Joaquim Murtinho também, Marechal Rondon, e figuras ilustres que também deram...

O Sr. Marco Maciel (DEM – PE) – Foi um grande Ministro da Fazenda, depois foi Senador da República, Joaquim Murtinho, desde cedo, aprendeu muito bem que o País teria um futuro que estamos agora constatando. Mas devo dizer a V. Exª que quando citamos alguns nomes sempre corremos o risco da omissão. Fernando Pessoa diz, em um de seus sonetos, que "citar é excluir", porque, ao citar, a gente sempre exclui alguém. Mas eu gostaria de aproveitar e citar o nome de Júlio Campos, seu irmão, que se apresta para con-

correr mais uma vez – foi um excelente governador. Mas poderia citar Mendes Canale, Garcia Neto, sobre quem falamos ontem à noite, e tantos outros políticos mato-grossenses.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Jonas Pinheiro, que foi um brilhante Senador.

O Sr. Marco Maciel (DEM – PE) – Jonas Pinheiro, cujo passamento tanto nos entristeceu. Ele conhecia, como é o caso de V. Exª também, muito do agronegócio – era um papa aqui no assunto.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – É verdade.

O Sr. Marco Maciel (DEM – PE) – Então, por todos os títulos, eu diria que Mato Grosso tem muito a comemorar. Estimo que o progresso de Mato Grosso possa inspirar seus Estados vizinhos, como vem acontecendo com Mato Grosso do Sul, mas também com os Estados já situados na Região Norte do País, ou seja, na Amazônia. Por isso, cumprimento V. Exª, porque é uma ocasião para exaltar o seu Estado, os seus valores e sua gente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Gilmar Mendes.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Também o Ministro Gilmar Mendes, atual Presidente do Supremo Tribunal Federal, também é mato-grossense, da grande Cuiabá. Se eu fosse enumerar, teria mais alguns.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Roberto Campos.

O Sr. Marco Maciel (DEM – PE) – Penso também que Jânio Quadros, não?

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – É do Mato Grosso, mas nasceu em Campo Grande, no Mato Grosso do Sul. É do antigo, velho Mato Grosso, quando era uno.

O Sr. Marco Maciel (DEM – PE) – Quando o Mato Grosso era um.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Exatamente. Ele era do Mato Grosso.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Roberto Campos também, autor do Livro *A Lanterna na Popa*.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Roberto Campos, Ministro Roberto Campos também, de Cuiabá.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Mas nenhum excedeu Jayme Campos, nenhum foi três vezes Prefeito e extraordinário e brilhante Governador.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Mas é isso. O Roberto Campos também, Ministro, Embaixador, também mato-grossense.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Autor do livro *A Lanterna na Popa*.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Exato.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Um dos melhores livro sobre história.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Mas, Sr. Presidente, para concluir a minha fala, agradeço também ao Senador Marco Maciel pela sua manifestação de carinho ao povo cuiabano, ao povo mato-grossense.

Mas nossa tricentenária capital é mais do que isso, é mais que um entreposto comercial, que um polo de expansão econômica; Cuiabá tem alma, tem o espírito altivo de sua gente, tem a melodia de seus poetas e a fibra pioneira de seus fundadores.

Habitam em nossa cidade, harmoniosamente, o novo e o antigo, a tradição e a modernidade, a inocência e a esperteza. O cuiabano é um povo alegre, mas respeitoso; acolhedor, mas atento. Aliás, ser cuiabano, Senador Mão Santa, é ser brasileiro, tantas são as contribuições que formam a índole de nossa gente.

Quero, portanto, nesta oportunidade, também aqui, mesmo não estando no recinto, cumprimentar a Senadora Serys e o Senador Gilberto e reafirmar o meu amor à nossa terra, manifestando o meu profundo respeito ao povo cuiabano. Digo isso com emoção, porque cresci lá na Rua 24 de Outubro, no centro da cidade, no comércio de minha família, sorvendo na fonte dos ensinamentos do meu velho e querido pai, Júlio Domingos, o Fiote, que sempre foi uma síntese da inteligência e da cordialidade de nosso povo, que também foi prefeito por dois mandatos na nossa cidade, ao lado de Cuiabá, que é Várzea Grande. Foi vereador, um grande líder político na década de 50/60. O Senador Marco Maciel o conheceu também iniciando.

Fico até emocionado quando me refiro ao seu nome, que foi uma pessoa em quem nos espelhamos – somos nove irmãos – e graças a Deus um extraordinário pai, um exemplo de pai, de cidadão, de homem público. E naquela oportunidade, com Fiote e seus amigos, em torno do balcão, compreendi o valor da palavra, a importância da lealdade e a relevância do companheirismo. Nós, que crescemos com a cidade, assistimos às transformações não apenas da sua geografia urbana; presenciamos a evolução de um conceito de vida que modificou a arquitetura de nossa velha capital, mas não alterou a alma de nossa gente, preservando nossos sentimentos de honestidade, honradez e generosidade.

Homenageio a todos os cuiabanos, de nascimento e de coração, pelo aniversário da cidade, desejando que as graças do nosso padroeiro, Senhor Bom Jesus de Cuiabá, sejam derramadas sobre todos. Realmente, felicidade e paz, porque, lamentavelmente, hoje nós vivemos num País e, por conseguinte, num Estado em que ainda há muita injustiça social, muita violência, e nós precisamos muito da proteção de Deus.

E, particularmente aqui, como Senador daquele Estado em que sempre obtive uma votação expressiva

na capital, que é Cuiabá... Disputei duas eleições livres e majoritárias: uma para Governador, em que obtive acima de 50% dos votos na capital; e, como Senador, obtive 52% dos votos em Cuiabá. E, naturalmente, aqui, com essa procuração que me foi outorgada pelo povo mato-grossense, mas sobretudo pelo povo cuiabano, generoso como sempre foi conosco, estou tentando aqui realmente retribuí-lo, não só com esta homenagem, mas especialmente com trabalho, no sentido de viabilizar os recursos e os investimentos para que Cuiabá, fincada no centro geodésico da América do Sul, seja aquela cidade da perspectiva, a cidade que todos nós sonhamos; que tenhamos qualidade de vida, que tenhamos mais justiça social, e tudo isso tem sido possível, naturalmente, com a participação não só do cuiabano nativo, mas de milhares de brasileiros que se deslocaram para aquela cidade, que se deslocaram para aquele Estado e ajudaram a construir, hoje, aquele Mato Grosso moderno e pujante que vemos hoje.

Eu comentava com o Senador Marco Maciel que Mato Grosso talvez seja um dos poucos Estados da Federação que cresce nessa velocidade, sobretudo com uma boa distribuição de renda. Citei a ele, Senador Mão Santa, que só uma indústria que se instalou agora em Mato Grosso, numa cidade pequena ao longo da BR-163, chamada Lucas do Rio Verde, a Sadia Oeste, o Grupo Sadia Oeste, implantou uma fábrica, uma indústria de carne que está gerando 5 mil empregos dentro da indústria. Diretos e indiretos, são quase oito mil funcionários que chegaram de outras partes do País. Infelizmente, nem a mão de obra qualificada nós tínhamos na região. Foi preciso trazer gente de outras partes do País – do Paraná, de Santa Catarina, do Rio Grande do Sul – para implantar ali uma modernidade no sistema industrial, frigorífico, daquela região do País.

Portanto, concluo dizendo ao povo cuiabano: felicidades, parabéns por essa data e contem com o Senador Jayme Campos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Jayme Campos, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Esse foi o Senador Jayme Campos, revelando o seu amor à Cuiabá. Ele representa tão bem toda a população do Estado do Mato Grosso.

E agora, como última comunicação inadiável, estava inscrito Geraldo Mesquita.

Anuncio o orador inscrito depois, Eduardo Suplicy. Ele está inscrito como a última comunicação inadiável. Em seguida, Eduardo Suplicy, grande Líder do Estado de São Paulo, representando o PT. Encerradas todas as comunicações. Os líderes já foram quase todos.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, nosso eterno Presidente nesta Casa, quero cumprimentar, em especial, o Senador Mozarildo, que, há pouco, me disse que ficaria aqui para me ouvir. Muito obrigado pela gentileza, Senador Mozarildo e demais Senadores presentes.

Senador Mão Santa, tenho razões, aliás grandes razões, para vir hoje aqui enaltecer aquilo que acho que é mais importante no nosso povo. Senador Mozarildo, tenho certeza absoluta de que a grande maioria do povo brasileiro é dotada de uma honestidade emocionante.

Senador Efraim, sente-se aí, por favor, que vou lhe contar uma história.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB. *Fora do microfone*.) – Quero ficar de pé.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – A maioria da população do nosso País é dotada de uma honestidade, eu diria, emocionante. Lembro aqui um fato muito antigo. Meu pai era Governador do Estado e tinha uma preocupação enorme com o pequeno produtor. Em quatro anos, ele construiu, ou pelo menos coordenou, como Governador, o arcabouço de uma infraestrutura capaz de permitir que os produtores do meu Estado trabalhassem com tranquilidade. Para isso, ele ordenou ao Banco do Estado, Senador Mozarildo, que saísse da linha exclusiva de financiar apenas os grandes produtores e passasse a financiar os pequenos produtores. A direção do Banco, logicamente, reagiu com preocupação: "Governador, será que isso não vai gerar uma cadeia de inadimplência no Banco?". Ele disse: "Não. Pode fazer, que eu garanto". O Banco começou a financiar os pequenos produtores.

Certa feita, eu estava com meu pai tomando café da manhã na residência dele, e seu ajudante de ordem chegou ali e disse: "Governador, um senhor, um colono da colônia tal está querendo falar com o senhor". Ele falou: "Pode entrar". Era de fato um pequeno agricultor, um colono, como a gente chama no Acre. Ele chegou ali, e papai pediu para ele se sentar: "Vamos tomar café". Ele comeu um pedacinho de pão, e papai disse: "Qual é o assunto?". Ele disse: "Governador, vim lhe pagar". O papai disse: "Mas pagar como? Você não me deve nada". Ele disse: "Não, devo. O senhor autorizou o Banco a me conceder um empréstimo. Vendi meu milhozinho, e está aqui o pagamento". Ele abriu uma sacolinha de pano na frente do papai. Na cabeça dele, ele teria de pagar ao Governador. Papai disse: "Não". Aí, papai o orientou e pediu a um auxiliar que encaminhasse o agricultor ao Banco: "O senhor tem de ir ao Banco, pagar sua dívida lá; deposite o dinheiro lá".

Trago essa informação para ilustrar o que comecei a dizer: minha convicção de que o povo brasileiro, na sua grande maioria, é dotado de extrema honesti-

dade, Senador Mozarildo. É claro que, na população brasileira, há uma gama de picaretas, uma gama de oportunistas, mas a grande maioria do povo brasileiro é puramente honesta.

Recentemente, aqui, em Brasília, há poucos dias, dois dias atrás, houve um fato que me levou a vir a esta tribuna. Alguém pode dizer: "É um fato tão singelo!". Mas, para mim, ele é de um significado muito grande. Uma pessoa da minha família, minha filha mais nova, a Mariana, foi ao comércio de Brasília comprar algumas coisas e foi a uma loja, Arte, Fechaduras e Ferragens. Essa loja, como o próprio nome diz, especializada em fechaduras, em puxadores, em aramados, fica na quadra comercial 310 Sul. Pois bem, Mariana fez a compra que precisava fazer e, ao sair da loja, esqueceu sua bolsa, sua carteira, certamente no balcão, próximo de onde ela efetuou o pagamento. Na carteira, estavam documentos pessoais e dinheiro, cerca de R$200,00. Ontem, ela entrou em contato com os proprietários da loja, e sua carteira foi devolvida com tudo o que havia dentro, Senador Mozarildo. O proprietário dessa loja chama-se Gaspar. Sua esposa, que trabalha com ele na mesma loja, é Dona Márcia. Eles contam com o apoio dos funcionários Daniel, Cristiano e Rafael. Normalmente – digo "normalmente", porque, às vezes, a gente ouve falar isto –, no caso de se achar um objeto como esse, uma carteira com dinheiro, ocorre, às vezes, de a pessoa tirar o dinheiro, jogar a carteira no meio-fio, na sarjeta. Mas a carteira foi devolvida com tudo o que havia dentro para minha filha Mariana.

Eu queria, dessa forma singela, prestar uma homenagem a essas pessoas por esse gesto. Alguém dirá: "Mas é uma coisa tão simples!". Não é, não! Não é, não! Não é, não! No País em que ocorrem calamidades como as que a gente está vendo no Rio, cujas autoridades estão no poder há tanto tempo e vêm a público dizer, de forma desonesta, que vão tomar providências, quando estas deveriam ter sido tomadas tempos atrás, Senador Mozarildo; no País de mensaleiros; no País de trombadinhas; no País onde militantes políticos escondem dinheiro na cueca, nas meias; no País dos aloprados; no País onde o dinheiro público sofre o assédio da gana de tantos maus elementos, temos de enaltecer esse gesto, temos de divulgá-lo, porque é uma coisa bonita. Aliás, para aqueles que estão na iminência de perder a esperança no País, no povo brasileiro, um gesto desse é uma injeção de ânimo. Para mim, é algo que motiva. Confesso que, às vezes, fico meio desanimado, mas um fato como esse me faz renovar a crença, a esperança de que o povo brasileiro encontrará seu caminho com determinação, com serenidade, com seriedade.

Brasília está na iminência de escolher um Governador tampão. Sem brincadeira, Senador Mozarildo, se eu tivesse a possibilidade de fazer uma indicação, eu indicaria uma pessoa como essa, o dono desse estabelecimento, o Seu Gaspar. A pessoa que tem a decência de ter um comportamento como esse certamente teria a decência de gerir bem os recursos públicos. Seu Gaspar; D. Márcia, sua esposa; Daniel; Cristiano e Rafael, quero aqui, singelamente, render minhas homenagens a essas pessoas que, no íntimo, têm a decência e a integridade moral de compreender e reconhecer que aquilo que chega a suas mãos como um achado logicamente deve pertencer a alguém e logicamente deve ser devolvido a esse alguém.

Portanto, nesta tarde, era apenas isso que eu queria dizer. Digo que é apenas isso, mas, ao contrário, do que alguns podem pensar, reputo isso como um fato extremamente importante, o ato da decência, o ato da honestidade, tão em falta em nosso País.

Senador Mozarildo, com o maior prazer, concedo um aparte a V. Exª.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Geraldo, V. Exª faz muito bem em trazer à tribuna e enaltecer um gesto que, na verdade, a gente tem mesmo de enaltecer, porque não é mais rotina cumprir-se a obrigação de ser honesto. Mas é muito bonito realmente a gente ver que nem tudo está perdido. E V. Exª disse muito bem que a grande maioria do povo brasileiro – eu diria a esmagadora maioria do povo brasileiro – é honesta, apesar daqueles que descrêem, que dizem: "Não, o Brasil é desonesto desde quando foi descoberto, quando Pero Vaz de Caminha mandou a carta ao rei de Portugal pedindo um favor para um parente". Cito também, a propósito, que Rui Barbosa disse, em 1914, que, de tanto ver triunfarem as nulidades e prosperar o poder na mão dos maus, o homem honesto chegava a ter vergonha de ser honesto. Esse gesto ocorre depois de vermos o Presidente atual consagrar, com o rótulo de "aloprados", que todo o mundo repete, pessoas desonestas. Quer dizer, não é bem verdade que a pessoa seja ladra, desonesta, bandida: é aloprada. Vou até pesquisar a exata definição do termo "aloprado", mas foi uma figuração que o Presidente usou para definir esses companheiros desonestos que ele tinha. Então, é importante que, também agora – daqui a pouco mais de 170 dias, o povo vai escolher Deputados Estaduais, Deputados Distritais, Governadores, Deputados Federais, Senadores, Presidente da República –, o povo leve em conta isso. Assim, por exemplo, existem pessoas na esfera administrativa e parlamentares desonestos que foram eleitos. Então, é bom que as pessoas, com tanta informação que existe hoje – a imprensa informa tanto quem são os desonestos –, façam essa limpeza. É preciso levar em conta atos dessa natureza, atos como o que V. Exª exemplificou agora na tribuna. Embora até fosse desnecessário, quero parabenizá-lo. V. Exª está justamente destacando que é importante, muito importante, a gente cumprir a obrigação de ser honesto.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – É verdade, Senador Mozarildo. Agradeço-lhe muito sua compreensão e seu aparte, que reforça mais ainda minha preocupação, bem como meu respeito e meu apreço por essas pessoas.

Foi exatamente isso, Senador Mão Santa, que me atraiu hoje para a tribuna, para render uma sincera homenagem a pessoas de caráter, a pessoas honestas e sérias da nossa sociedade, como é o Seu Gaspar, a Dona Márcia, o Daniel, o Cristiano e o Rafael, que fazem a Arte Casa das Fechaduras e Ferragens, talvez por gestos como esse, manter-se no comércio de Brasília como um estabelecimento que merece todo o respeito da sociedade brasiliense.

Muito obrigado, Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Agora, o próximo orador inscrito é o Senador Eduardo Suplicy, que representa o Estado de São Paulo e o Partido dos Trabalhadores.

V. Exª já foi eleito três vezes Senador da República?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sim, Senador Mão Santa. Felizmente, aqui tenho a responsabilidade...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sim, foram três vezes. Rui Barbosa foi eleito quatro vezes. V. Exª está chegando lá, não é?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sim, mas há, por exemplo, o Senador Pedro Simon e o Senador José Sarney, que também...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pedro Simon já está no quarto mandato; são 32 anos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Já estão no quarto mandato. Eu estou no terceiro mandato, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pois é, V. Exª vai ficar quase na Fórmula 1.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – E tenho mais quatro anos deste mandato que o povo de São Paulo me conferiu em outubro de 2006.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Suplicy, tem V. Exª a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Gostaria, Sr. Presidente, de hoje aqui encaminhar um apelo ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, referente à solicitação que me chegou às mãos e que também foi encaminhada pelo Sr. Cláudio Galvão da Silva ou Dado Galvão, seu nome artístico.

Uma pessoa de Ilhéus, na Bahia, fez recentemente um documentário sobre a liberdade de expressão em Honduras e em Cuba. Inclusive entrevistou a Srª Yoani Sánchez, responsável pelo *blog* Generation Y, em Havana.

E tendo completado e editado o seu documentário, ele está solicitando ao Governador Jaques Wagner e a mim próprio que o encaminhemos ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Inclusive, o Sr. Dado Galvão solicitou ao Deputado Estadual Euclides Fernandes, do PDT da Bahia, que fizesse chegar às mãos do Governador Jaques Wagner a carta que eu aqui hoje registrarei, no sentido de solicitar ao Presidente Lula que faça chegar um apelo às autoridades cubanas para que a Srª Yoani Sánchez possa estar presente por ocasião da exibição desse documentário, quando acontecer isso, na cidade de Ilhéus, na Bahia.

No dia 31 de março último, encaminhei, aos cuidados do Chefe de Gabinete de Pessoal da Presidência da República, Gilberto Carvalho, a seguinte carta ao Presidente, Senhor Luiz Inácio Lula da Silva:

> Gostaria de cumprimentá-lo, com entusiasmo, por suas iniciativas de colaborar para promover a paz no Oriente Médio e, em especial, pelos passos que deu em suas recentes viagens a Israel e à Palestina. Considero que o seu pronunciamento no Clube Monte Líbano, por ocasião do Dia da Comunidade Árabe-Brasileira, 25 de março, que se realizou no dia 26, constituiu-se em mais um passo importante nesta direção. Quando salientou que nós, brasileiros, temos condições propícias para estimular a paz entre árabes e judeus, pois quando vai ao hospital Sírio Libanês, vê excelentes médicos israelitas colaborando com excelentes médicos árabes, e quando vai ao Hospital Albert Einstein, encontra também excelentes médicos árabes colaborando com médicos judeus, Vossa Excelência sintetizou muito bem as razões que nós, brasileiros, reunimos para, de fato, ajudar na construção da paz. Apoio inteiramente as suas palavras hoje expressas no Itamaraty, quando afirmou que para isso é importante conversarmos tanto com as autoridades israelenses quanto com as árabes dos mais diversos segmentos, bem como com o Presidente do Irã, dos Estados Unidos, da Rússia, da França, dentre outros.
>
> Também estou inteiramente solidário ao seu sentimento de crítica feito ao muro que Israel construiu para separar o Estado Judeu da Cisjordânia, o qual guarda relação com a declaração do então Senador Barack Obama, em julho de 2008, diante do Portal de Brandenburgo, em Berlim, quando afirmou que agora não é tempo mais para haver muros que separem os que muito têm dos que pouco têm, os judeus dos islâmicos, dos cristãos e de pessoas de quaisquer origem, raça, sexo ou qualquer condição socioeconômica.

Creio que Vossa Excelência, Presidente Lula, reúne condições excepcionais por sua solidariedade com os Presidentes Raul Castro e Fidel Castro, assim como à Revolução Cubana, para interceder junto ao governo dos Estados Unidos para acabarem rapidamente com o bloqueio ou embargo à Cuba. Também pode contribuir, sincera e amigavelmente, no sentido das autoridades cubanas promoverem uma maior liberdade das pessoas de Cuba se expressarem e de viajarem ao exterior.

Encaminho-lhe anexa a correspondência que recebi do comentarista Dado Galvão e de Emanuel Andrade, os quais elaboraram um documentário a respeito da Ilha, e da blogueira Yoani Sánchez. Também envio uma cópia da carta que a própria Yoani Sánchez dirigiu a Vossa Excelência. Nela, Yoani solicita sua colaboração para que as autoridades cubanas permitam que venha ao Brasil por ocasião do lançamento do referido documentário.

Gostaria de expressar minha opinião sobre os comentários de Yoani Sánchez em seu blog Generação Y e em seu livro De Cuba com Carinho: são crônicas acerca das dificuldades de seu cotidiano menos ferinas do que as críticas que, diariamente, ouço dos Senadores da Oposição na tribuna do Senado brasileiro. Não compreendo porque as autoridades cubanas têm criado tantas dificuldades para que ela visite nosso País. Há, inclusive, uma solicitação formulada pelo Presidente José Sarney para que ela atenda a um convite da Comissão de Constituição e Justiça do Senado brasileiro, de iniciativa do Senador Demóstenes Torres e que ainda não foi respondido pela Embaixada de Cuba no Brasil.

Creio que também neste caso Vossa Excelência reúne as condições excepcionais para que os muros que nos separam, inclusive dos Estados Unidos com o México, possam ser derrubados e que haja melhor entendimento entre todos nas Américas.

O abraço amigo,

Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

E, assim, encaminho e peço que seja transcrita carta, do comentarista Dado Galvão e de Emanuel Andrade, editor, em que mencionam que está em fase de pré-edição o documentário que vai mostrar à Yoani Sánchez Cordero as mulheres dos presos políticos em Cuba, denominado "Damas de Branco", além de mostrar o que aconteceu quando o Canal 36 de Honduras foi fechado durante o golpe militar e o cerco à Embaixada brasileira em Honduras.

O documentário independente será lançado em primeira exibição em junho, em Jequié, no Centro de Cultura Antonio Carlos Magalhães, com entrada livre, depois será inscrito em festivais, com o apoio da Associação Jequiense de Imprensa.

E aqui está a carta da Srª Yoani Sánchez, datada de 14 de março, endereçada ao Presidente Lula, manifestando o desejo de visitar o Brasil para o lançamento do documentário e pedindo a intercessão do Presidente junto ao governo cubano a fim de que tenha autorização para viajar ao Brasil para esse lançamento.

Mencionam, então, o apelo que fariam ao Governador Jaques Wagner, com quem conversei hoje, dizendo que iria encaminhar a cópia da carta que passo a ler, da Srª Yoani Sánchez Cordero, datada de 14 de março de 2010, ao Senhor Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente do Brasil.

A carta está escrita em espanhol, mas farei a leitura com uma tradução livre para o português:

Senhor Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente do Brasil,

Uma vez alguém me contou que os barcos de onde se traficavam escravos africanos deixavam parte de sua carga em Cuba e outra na Costa Atlântica do Brasil. Assim se separavam irmãos, padres, filhos e amigos de toda uma vida; assim, nossos povos dividem uma mesma raiz.

Por isso nos parece tão perversa qualquer coisa que nos intente separar. Por isso sonhamos que em algum dia haja livre circulação entre todas as nossas nações americanas. Por isso não consigo entender que as autoridades de meu país tenham me impedido de visitar o seu.

Na primeira ocasião, com data de outubro de 2009, pretendi realizar apresentação de meu livro De Cuba com carinho, publicado pela editora Contexto. Na oficina de imigração, que se ocupa de outorgar as permissões de saída ao cidadãos cubanos, informaram-me que não estaria autorizada a viajar. Essa era a quarta vez que me negavam essa autorização. Anteriormente havia sido impedida de viajar para a Espanha para receber o Prêmio Ortega e Gasset, à Polônia e, depois, aos Estados Unidos, para receber a menção especial do Prêmio Maria Moors Cabot, na Universidade de Columbia.

Agora, fui convidada, pela segunda vez, para visitar o Brasil para a apresentação de um documentário sobre a minha pessoa, feito por um grupo de realizadores de Jequié. Estou convencida de que não encontrarei dificuldades para obter visto na Embaixada do Brasil em Havana mas não tenho certeza de que as autoridades do meu país irão negar-me permissão para visitar o Brasil.

Vossa Excelência tem dado recentes mostras de possuir uma grande confiança na boa-fé do governo cubano. Trago a ilusão, quem sabe, de que quem dirige o meu país queira manter viva em Vossa Excelência essa confiança e que, ainda que não venha a defraudá-la, venha a atender a sua solicitação – que me dêem permissão para visitar o Brasil. Vossa Excelência estaria pedindo em meu nome aquilo que, para qualquer brasileiro e para qualquer ser humano, se constitui num direito inalienável.

Desculpe-me por ter roubado o seu tempo lendo esta carta. Desculpe-me também por haver escrito em espanhol. Não me desculpe, entretanto, pela minha crença de que Vossa Excelência queira para todos os cubanos os mesmos direitos que deseja ver cumpridos entre os brasileiros.

Assina a Srª Yoani Sánchez Cordero.

Quero ressaltar que tenho conversado com diversas pessoas, inclusive amigos de Cuba e amigos do Presidente Lula, a respeito da Srª Yoani Sánchez desde que, no ano passado, me dispus a participar de um diálogo sobre o seu livro *De Cuba, com carinho.*

Quero aqui, inclusive, ler aquilo que o querido Frei Betto, meu amigo, amigo do Presidente Lula, escreveu no jornal *Correio Braziliense*, em 4 de dezembro passado. Ele fez um artigo crítico sobre a blogueira Yoani, denominado *A Blogueira Yoani e suas contradições.* Diz Frei Beto:

O mundo soube que, a 7 de novembro último, a blogueira cubana Yoani Sánchez teria sido golpeada nas ruas de Havana. Segundo relato dela, "jogaram-me dentro de um carro... arranquei um papel que um deles levava e o levei à boca. Fui golpeada para devolver o documento. Dentro do carro estava Orlando [marido dela], imobilizado por uma chave de karatê... Golpearam-me nos rins e na cabeça para que eu devolvesse o papel... Nos largaram na rua... Uma mulher se aproximou: "O que aconteceu?" "Um sequestro", respondi.

Três dias depois do ocorrido nas ruas da Havana, Yoani Sánchez recebeu em sua casa a imprensa estrangeira. Fernando Ravsberg, da BBC, notou que, apesar de todas as torturas descritas por ela, "não havia hematomas, marcas ou cicatrizes", o que foi confirmado pelas imagens da CNN. A France Press divulgou que ela "não foi ferida".

Na entrevista à BBC, Yoani Sánchez declarou que as marcas e hematomas haviam desaparecido (em apenas 48 horas), exceto as das nádegas, "que lamentavelmente não posso mostrar". Ora, por que, no mesmo dia do suposto sequestro, não mostrou por seu blog, repleto de fotos, as que afirmou ter em outras partes do corpo?

Havia divulgado que a agressão ocorreu à luz do dia, diante de um ponto de ônibus "cheio de gente." Os correspondentes estrangeiros em Cuba não encontraram até hoje uma única testemunha. E o marido dela se recusou a falar à imprensa.

O suposto ataque à blogueira cubana mereceu mais destaque na mídia que uma centena de assassinatos, desaparecimentos e atos de violência da ditadura hondurenha de Roberto Micheletti, desde 27 de junho.

Yoani Sánchez nasceu em 1975, formou-se em filologia em 2000 e, dois anos depois, "diante do desencanto e a asfixia econômica em Cuba", como registra no blog, mudou-se para a Suíça em companhia do filho Téo.

Ali trabalhou em editoras e deu aulas de espanhol.

Em 2004, abandonou o paraíso suíço para retornar a Cuba, que qualifica de "imensa prisão com muros ideológicos". Afirma que o fez por motivos familiares. Quem lê o blog fica estarrecido com o inferno cubano descrito por ela. Apesar disso, voltou.

Não poderia ter assegurado um futuro melhor ao filho na Suíça? Por que regressou contra a vontade da mãe? "Minha mãe se recusou a admitir que sua filha já não vivia na Suíça de leite e chocolate".

Na verdade, o caso de Yoani Sánchez não é isolado. Inúmeros cubanos exilados retornam ao país após se defrontarem com as dificuldades de adaptação ao estrangeiro, os preconceitos contra mulatos e negros, a barreira do idioma, a falta de empregos. Sabem que, apesar das dificuldades pelas quais o país atravessa, em Cuba haverão de ter casa, comida, educação e atenção médica gratuitas, e segurança, pois os índices de criminalidade ali são ínfimos comparados ao resto da América Latina.

O que Yoani Sánchez não revela em seu blog é que, na Suíça, implorou aos diplomatas cubanos o direito de retornar, pois não encontrara trabalho estável. E sabe que em Cuba ela pode dedicar tempo integral ao blog, pois é dos raros países do mundo em que desempregado não passa fome nem mora ao relento.

O curioso é que ela jamais exibiu em seu blog as crianças de rua que perambulam por Havana, os mendigos jogados nas calçadas, as famílias miseráveis debaixo dos viadutos... Nem ela nem os correspondentes estrangeiros, e nem mesmo os turistas que visitam a Ilha. Porque lá não existem.

Se há tanta falta de liberdade em Cuba, como Yoani Sánchez consegue, lá de dentro, emitir tamanhas críticas? Não se diz que em Cuba tudo é controlado, inclusive o acesso à Internet?

Detalhe: o nicho Generación Y de Sánchez é altamente sofisticado, com entradas para Facebook e Twitter.

Recebe 14 milhões de visitas por mês e está disponível em 18 idiomas! Nem o Departamento de Estado do EUA dispõe de tanta variedade linguística. Quem paga os tradutores no exterior? Quem financia o alto custo do fluxo de 14 milhões de acessos?

Yoani Sánchez tem todo o direito de criticar Cuba e o governo do seu país. Mas só os ingênuos acreditam que se trata de uma simples blogueira. Nem sequer é vítima da segurança ou da Justiça cubanas. Por isso, inventou a história das agressões. Insiste para que suas mentiras se tornem realidade.

A resistência de Cuba ao bloqueio norte-americano, à queda da União Soviética, ao boicote de parte da mídia ocidental, incomoda, e muito. Sobretudo quando se sabe que voluntários cubanos estão em mais de 70 países atuando, sobretudo, como médicos e professores.

O capitalismo, que exclui 4 bilhões de seres humanos de seus benefícios básicos, não é mesmo capaz de suportar o fato de 11 milhões de habitantes de um país pobre viverem com dignidade e se sentirem espelhados no saudável e alegre Buena Vista Social Club.

Ora, assim concluiu o seu artigo Frei Betto, meu amigo, pessoa com quem sempre dialogo. Mas quero transmitir ao querido Frei Betto: acho que nada melhor do que poder Yoani Sánchez ter a possibilidade de vir ao Brasil e aqui dialogar.

Alguns dos maiores artistas cubanos, como Pablo Milanés, um cantor amigo de Chico Buarque, têm, por vezes, dito coisas semelhantes àquelas que a Yoani Sánchez diz. Inclusive, recentemente, pessoas que muito têm sido solidárias com Cuba têm dito que será muito importante que, em Cuba, possa haver, de fato, um avanço no que diz respeito à liberdade de expressão.

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Tenho a certeza de que o Presidente Lula poderá tanto contribuir para o diálogo, inclusive com o Presidente Ahmadinejad. Como ele ressalta, se os Presidentes, hoje, dos Estados Unidos, da Rússia, da China, da França têm tido dificuldades para dialogar com o Presidente do Irã, é importante que o Brasil, que tem esta qualidade que eu citei, de início, de vermos aqui pessoas de todas as origens, como árabes, como judeus, como persas e assim por diante, possa fazê-lo. Temos a experiência de que essas pessoas, no Brasil, se dão tão bem, por que não se darem bem ali e poderem se dar muito melhor para que haja a pacificação...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – ... e o melhor entendimento entre Israel e o Estado Palestino, que todos desejamos ver existir?

É possível que o Presidente Lula passe a ter um diálogo com o Presidente do Irã de maior qualidade e contribua para o bom diálogo que o Presidente Barack Obama e o Presidente Medvedev, da Rússia, gostariam de ter com o Presidente Ahmadinejad, do Irã.

Assim, fica aqui o meu apelo ao Presidente Lula: Vossa Excelência terá condição excepcional de contribuir, simultaneamente, para que haja o fim do bloqueio econômico, comercial e cultural dos Estados Unidos em relação a Cuba, já, em princípio, anunciado como um ato que o Presidente Barack Obama gostaria de realizar.

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Mas, certamente, isso estará muito mais próximo de se tornar uma realidade na medida em que Cuba também der sinais de maior liberdade de expressão e, inclusive, liberdade para que as pessoas ingressarem e saírem de Cuba. Inclusive, há pessoas em Cuba que, por vezes, têm outras opiniões que não aquelas em relação aos que defendem a revolução cubana e a natureza de seu regime.

Gostaria, Sr. Presidente, de solicitar a transcrição de um artigo que *O Globo* publicou hoje, "Mais perto da renda mínima", de minha autoria, em que menciono a importância do congresso internacional que se realizará na Universidade de São Paulo...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – ... nos dias 30 de junho, 1º e 2 de julho próximos. Falo do Congresso Internacional da Rede Mundial da Renda Básica, com a participação dos maiores filósofos, economistas e especialistas no tema da transferência de renda, evento que contará, em sua abertura, em 1º de julho, pela manhã, com uma palestra do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Peço, portanto, a transcrição também desse artigo, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(*Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.*)

Quinta-feira, 8 de abril de 2010

Mais perto da renda mínima

EDUARDO SUPLICY

Há ocasiões no Congresso Nacional em que se debate quais foram os proponentes e quais os que apoiaram os diversos programas de transferência de renda adotados pelo Brasil nas últimas décadas. Também se discute quais os avanços previstos nas plataformas dos diversos candidatos, sobretudo à luz das leis aprovadas em nosso país.

Assim, é importante ressaltar que a origem da proposição da garantia de uma renda que permita a sobrevivência de todas as pessoas acompanha a história da humanidade. Seus fundamentos estão presentes no Antigo e no Novo Testamento, nas parábolas de Jesus, nos ensinamentos do islamismo e do budismo e nas reflexões dos mais destacados filósofos, cientistas sociais, economistas e defensores dos direitos humanos contemporâneos. No Brasil, Milton Santos, Caio Prado Júnior, Celso Furtado, Josué de Castro e Antônio Maria da Silveira podem ser considerados seus precursores.

Quando eleito senador da República, em 1990, esses pensadores me inspiraram a apresentar, em 1991, o projeto de lei que institui a garantia de uma renda mínima para todos os brasileiros. Em 16 de dezembro de 1991, o projeto foi aprovado por consenso no Senado Federal e encaminhado à Câmara dos Deputados. No entanto, em 1995, em Campinas e no Distrito Federal, praticamente de forma simultânea, iniciavam-se programas de garantia de uma renda mínima. As experiências locais se espalharam por inúmeros municípios com bons resultados até que, em 1997, e, especificamente, em 2001, surgiram os programas de abrangência nacional denominados Bolsa Escola e Bolsa Alimentação. Tais programas deram origem ao Programa Bolsa Família, que, hoje, está presente em todos os 5.564 municípios brasileiros.

Em 2003, o Senado Federal deu outro importante passo para a construção de uma sociedade mais justa e menos desigual, ao aprovar projeto de lei que foi sancionado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em 2004, tornando-se a Lei 10.835, que institui a Renda Básica de Cidadania (RBC). Trata-se de um benefício monetário que será pago a todos, incondicionalmente, sendo instituído por etapas, a critério do Poder Executivo, a começar pelos mais necessitados, a exemplo do Bolsa Família.

No momento, questiona-se como vai ocorrer a transição do programa Bolsa Família para a Renda Básica de Cidadania em nosso país. Este será um dos principais temas do XIII Congresso Internacional da Basic Income Earth Network (Bien), a Rede Mundial da Renda Básica, que se realizará na Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, em 30 junho, 1º e 2 de julho. Tal evento está sob consideração da professora Lena Lavinas, da UFRJ, e do professor Fábio Waltenberg, da UFF. O presidente Luiz Inácio [illegible]

Em 2003, o Senado Federal [illegible] importante passo para a construção de uma sociedade mais justa e menos desigual, ao aprovar projeto de lei que foi sancionado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em 2004, tornando-se a Lei 10.835, que institui a Renda Básica de Cidadania (RBC). Trata-se de um benefício monetário que será pago a todos, incondicionalmente, sendo instituído por etapas, a critério do Poder Executivo, a começar pelos mais necessitados, a exemplo do Bolsa Família.

No momento, questiona-se como vai ocorrer a transição do programa Bolsa Família para a Renda Básica de Cidadania em nosso país. Este será um dos principais temas do XIII Congresso Internacional da Basic Income Earth Network (Bien), a Rede Mundial da Renda Básica, que se realizará na Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, em 30 junho, 1º e 2 de julho. Tal evento está sob consideração da professora Lena Lavinas, da UFRJ, e do professor Fábio Waltenberg, da UFF. O presidente Luiz Inácio Lula da Silva acolhe o convite dos presidentes da Bien e dos Coordenadores do XIII Congresso para proferir a conferência de abertura na manhã do dia 1º de julho. Informações adicionais podem ser obtidas nos sítios eletrônicos www.bien2010brasil.com e www.basicincome.org. Todos que desejarem apresentar trabalhos podem encaminhá-los, para o endereço eletrônico bien2010.california@gmail.com, até 12 de abril.

Confirmaram presença, também, no XIII Congresso, alguns dos fundadores da Bien, tais como os professores Philippe van Parijs, Yannick Vanderborght e Guy Standing, os quais já estiveram no Brasil em diversas ocasiões. Uma dessas vezes, que será objeto de [illegible] ao encontro, é a iniciativa do prefeito José Augusto de Carvalho Pereira, de Santo Antônio do Pinhal — estância de São Paulo — que sancionou, em 2008, a primeira lei municipal que [illegible] uma Renda Básica de Cidadania para todos os 7.000 habitantes do município, como se se tratasse de uma RBC de Santo Antônio do Pinhal será implementada por etapas, começando pelos mais necessitados, até que se estenda a toda a população. [illegible] isso demonstra aos poucos que a Renda Básica de Cidadania tenha origem em experiências locais até se estender para todo o país.

EDUARDO SUPLICY é senador (PT-SP).

Estimado Senador Eduardo Suplicy (PT – SP)

Estamos em fase de pré-edição do documentário que vai mostrar a luta da blogueira cubana Yoani Sánchez Cordeiro, e do movimento de mulheres de presos políticos em Cuba denominado "damas de branco", além de mostrar o que aconteceu quando o Canal 36 de Honduras foi fechado durante o golpe militar e o cerco a Embaixada Brasileira em Honduras.

O documentário independente será lançado (1ª exibição em junho), em Jequié, no Centro de Cultura Antonio Carlos Magalhães (com entrada livre) depois será escrito em festivais, com apoio da Associação Jequieense de Imprensa.

Recebemos hoje (23-3-2010) por e-mail carta da blogueira Yoani Sánchez, datado de 14 de março de 2010, endereçada ao Presidente Lula, manifestado o desejo de visitar o Brasil para o lançamento do documentário, e pedindo a interseção do Presidente junto ao Governo Cubano, para que ela tenha autorização para viajar ao Brasil para o lançamento do documentário.

Iremos entregar (em audiência a ser agendada) ao Governador da Bahia a carta e o livro de Yoani que foi publicado no Brasil, intitulado "De Cuba com carinho" para que o Governador Jaques Wagner entregue e interceda junto ao Presidente Lula.

Gostaríamos de contar com o apoio do seu mandato popular de Senador do Brasil para que a carta fosse publicada e lida no plenário do Senado e estas informações chegassem ao conhecimento do grande público.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V.Exª, Senador Eduardo Suplicy, será atendido, na forma do Regimento.

E, agora, convidamos para usar da palavra o Senador Efraim Morais. S. Exª representa o Estado da Paraíba e o DEM. Efraim foi a fonte de inspiração para que este Senado da República, superando todas as outras legislaturas, trabalhasse segunda e sexta-feira. E ele foi, na Mesa Diretora passada, com muita eficiência, o 1º Secretário desta Casa, com perspectivas invejáveis não só na política da Paraíba, como do Brasil.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Mão Santa, Presidente da nossa sessão. Com certeza, estaremos, amanhã, sexta-feira, nesta tribuna, para tratarmos de assuntos relativos à nossa Paraíba.

Hoje, queria usar o tempo que me é destinado, Senador Mão Santa, para fazer um relato de missão oficial de que participei: a 122ª Assembleia Geral da União Interparlamentar, na cidade de Bangkok, na Tailândia, no período de 27 de março a 1º de abril, que teve, na pauta de discussões, temas relevantes, como:

A plena realização da convenção relativa aos direitos da criança: o papel do Parlamento.

Água: a preservação de nossos oceanos.

Cooperação e responsabilidade dividida na luta mundial contra a criminalidade organizada.

O papel dos parlamentos no desenvolvimento das cooperações sul a sul e da cooperação triangular, com a finalidade de acelerar a realização dos objetivos do milênio para o desenvolvimento.

A participação dos jovens no processo democrático.

Finalmente, o tema global: o parlamento no centro de reconciliação política e do bom governo.

Presidente Mão Santa, como Presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, tive a honra de liderar a delegação composta pelos Senadores Jarbas Vasconcelos, Heráclito Fortes, João Tenório e Patrícia Saboya e pelos Deputados Átila Lins, Sandra Rosado, José Carlos Aleluia e Maurício Quintella.

Primeiramente, Sr. Presidente, faço um breve relato sobre a história da União Interparlamentar, para rememorarmos a importância desse organismo internacional.

A União Interparlamentar foi criada em 1889, ou seja, há 121 anos, quando, sob a iniciativa dos parlamentares da Grã-Bretanha Sir William Randal Cremer, e da França, Monsieur Frédéric Passy, foi realizada em Paris a Primeira Conferência Interparlamentar, que se ocupou de questões ligadas à arbitragem internacional. Dessa reunião inaugural, participaram delegados de nove países.

A iniciativa teve grande desenvolvimento e, em 1894, foi criada a organização permanente, constituída também por Secretariado, com o nome da União Interparlamentar. Desde então, Srs. Senadores, atravessando duas guerras mundiais, a instituição atuou dinamicamente, ampliando o seu campo de ação e adaptando-se aos novos tempos e aos novos desafios. E hoje, Senador Mão Santa, Presidente desta sessão, a UIP conta com a participação efetiva de 155 países, que foi exatamente o número de países que participaram em Bangkok da 122ª reunião.

A União Interparlamentar tem por finalidade propiciar os contatos pessoais entre os membros de todos os parlamentos e de reuni-los numa ação comum, a fim de provocar a colaboração de seus respectivos países, no sentido de fortalecer e desenvolver insti-

tuições democráticas, como também promover a paz e a cooperação entre os povos.

Como essa finalidade, o órgão se pronuncia sobre todos os problemas de ordem internacional passíveis de serem solucionados por via parlamentar, apresentando sugestões aptas a desenvolver a instituição congressual e aperfeiçoar seu funcionamento. Também consta do ideário institucional o objetivo de realçar seu prestígio e alcance internacionais.

A União Interparlamentar é uma associação internacional de caráter semioficial e, por consequência, é limitadamente tratada em âmbito pactício, vale dizer, como objeto de tratado entre Estados. Está muito mais vinculada a dispositivos parlamentares de natureza nacional, não obstante sua vocação eminentemente internacional. Destarte, compõe-se de grupos nacionais, que, de fato, representam os respectivos parlamentos. Somente podem integrar-se na União Parlamentos de Estados nacionais reconhecidos como pessoa de direito internacional público. Assim, os territórios não autônomos, nações associadas e Estados anômalos estão excluídos da organização.

O grupo constitui, em cada país, um tipo de comissão, temporária ou permanente, de colaboração parlamentar na política legislativa externa.

A União, com sede em Genebra, na Suíça, buscaria compor um *locus* que pudesse fazer as vezes de Parlamento Mundial, não obstante não pudesse legislar ou interpretar a legislação de forma obrigatória a seus membros. Adota decisões, portanto, sem caráter vinculativo, mas de aplicação livremente consentida em cada país.

Os grupos nacionais têm o dever de encaminhar, em seus Parlamentos ou por meio deles, as resoluções das conferências que comportem ação legislativa ou governamental.

As línguas oficiais da União Interparlamentar são o inglês e o francês. Cada grupo nacional pode comunicar-se oralmente na língua de seu país, desde que proceda à montagem de serviço próprio de interpretação simultânea. Tem sido admitido, ainda, o uso da língua do país onde se realiza reunião ou conferência.

Em suas deliberações, cada grupo nacional dispõe de determinado número de votos, de acordo com a população do país que representa e o número de membros do grupo dentro de seus Parlamentos, além de um mínimo inicial de oito votos.

O Grupo Brasileiro foi fundado em 25 de outubro de 1954 e reconhecido como serviço de cooperação interparlamentar pelo Senado Federal em 6 de junho de 1955 (Resolução nº 9), e pela Câmara dos Deputados em 22 de junho de 1955 (Resolução nº 28).

A 18 de maio de 1955, a sessão plenária aprovou o primeiro Regimento Interno e elegeu os titulares de novos cargos, completando, assim, a composição da Comissão Executiva.

Em 1958, quando da realização da Conferência Interparlamentar no Rio de Janeiro, por proposta do Grupo Brasileiro, foi criado o Grupo Regional Americano da União Interparlamentar, integrado por Brasil,

Chile, Argentina , Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru e Venezuela.

Em tal iniciativa reside a origem do atual Parlamento Latino-Americano, do qual passaram a participar, em virtude de posterior integração, outros países do Continente.

Ademais, Sr. Presidente, da iniciativa de instituir o Grupo Regional, o Brasil já ocupou duas posições de destaque dentro da União Interparlamentar. Saturnino Braga foi eleito membro da Comissão Executiva para o período de 1957 a 1960, tendo sido designado Vice-Presidente de 1958 a 1960; e Ranieri Mazzilli foi eleito Presidente do Conselho Interparlamentar em 1962, por um período de três anos, e, em 1965, reeleito para mais um período.

Nos debates, assim como nas reuniões do Conselho e nas conferências gerais, as delegações brasileiras têm estado sempre presentes, discutindo problemas internacionais ou defendendo interesses e posições de nosso País, quer em assuntos legislativos, quer em políticos.

A União Interparlamentar, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, também conta com um escritório em Nova York, que atua como observador permanente nas Nações Unidas.

E, na 122ª Assembleia Geral, que aconteceu em Bangkok não foi diferente. Além da participação efetiva dos parlamentares nos grupos de trabalho, proferi, Sr. Presidente, o seguinte discurso no plenário internacional. O discurso que lá proferi, na condição de Presidente do Grupo Brasileiro Interparlamentar, foi nos seguintes termos, Sr. Presidente:

Srªs e Srs. Parlamentares, é com grande honra que aqui compareço, na qualidade de integrante do Congresso brasileiro, para tratar de um tema de imensa e permanente atualidade: "O Parlamento no Centro de Reconciliação Política e do Bom Governo".

A palavra Parlamento já traz em sua raiz semântica a essência do seu significado político. Parlamento vem de parlar, falar. E a política só se realiza, como instrumento pacífico de gestão dos interesses coletivos e administração de conflitos, por meio de entendimento. E entendimento pressupõe conversa, fala, troca de ideias. Impossível, por isso, conceber um Estado democrático de Direito – conquista da civilização humana – sem

Parlamento, e sem Parlamento forte, independente, eleito sob regras claras que, efetivamente, propiciem representatividade.

Sinto-me à vontade para discorrer sobre esse tema por uma razão simples [dizia eu, então, lá em Bangkok]: o Brasil começou no Parlamento. Ao contrário da maioria dos países, não foi no campo de batalha que o meu País se forjou.

A independência, conquistada em 1822, ensejou, evidentemente, conflitos com o colonizador, mas foram conflitos breves, resolvidos na mediação política, em que tiveram papel decisivo grandes lideranças parlamentares.

Não por acaso, a grande figura da Independência brasileira não foi um militar, um homem de armas, mas um intelectual e Parlamentar, José Bonifácio de Andrada e Silva, que os livros de História do meu País, muito justamente, designam como o "Patriarca da Independência", um dos pais fundadores da Pátria.

O regime que então se instalou fundou-se no sistema parlamentarista, que vigeu por todo o período monárquico, de 67 anos. A República, proclamada em 1889, adotou o sistema presidencialista, que esvaziou o poder do Parlamento, o que ocasionou sucessivas quebras do Estado democrático, mostrando claramente o papel decisivo do Poder Legislativo na sustentação de um regime de liberdade e participativo.

Felizmente, desde 1985 – portanto, há um quarto de século –, o Brasil é um País democrático. Seu Parlamento é livre, tanto para legislar, como para fiscalizar os atos do Executivo.

Há, ainda, muito o que aperfeiçoar em seu sistema político, mas não há dúvida de que o Congresso desempenha papel decisivo na garantia da governabilidade.

Foi nele – e graças a ele – que foi possível estabelecer a reconciliação nacional, indispensável após duas décadas de ditadura militar, que vigeu em meu País de 1964 a 1984.

Apesar de todas as tensões e ressentimentos que um regime ditatorial impõe a um país, o Brasil, graças à ação de seu Parlamento, conseguiu aprovar uma Lei de Anistia ampla, geral e irrestrita, responsável pela paz social que, desde então, reina entre nós, não obstante as divergências inerentes ao processo político.

Este ano, em outubro [continuava o meu discurso, lá em Bangkok], o Brasil realizará pela sexta vez consecutiva, desde a sua redemocratização, eleições diretas para Presidente da República, Governadores de Estado, Câmara dos Deputados, Assembleias Legislativas estaduais e Senado Federal.

A ideia, consolidada entre nós, de que o equilíbrio governativo depende do Parlamento obriga, dede já, que os candidatos busquem alianças com outros partidos, com vistas à construção das maiorias.

Essa imposição de nosso sistema, em que o Parlamento condiciona a governabilidade, impede extremismos e radicalismos ideológicos.

Os candidatos a Presidente da República sabem que não governarão apenas com seus correligionários e que terão que se entender com outros partidos. Isso impede que adversários se tornem inimigos.

Mesmo divergindo ideologicamente, têm que buscar pontos de conexão e entendimento. Isso induz à moderação, à harmonização de conflitos, à busca de equilíbrio, essência do papel dos Parlamentos.

Sem eles não há democracia, e sem democracia não há civilização digna desse nome. Ali se dão os conflitos, ali se dá a reconciliação. Governo sem Parlamento, por isso mesmo, dificilmente será um bom governo.

Então, Sr. Presidente, esse foi o discurso que nós pronunciamos no 122ª Encontro da Assembleia Geral da União Interparlamentar.

Tive a honra, repito, de presidir essa comitiva, que foi participativa e teve a presença de Senadores do porte de Jarbas Vasconcelos, Heráclito Fortes, que é o nosso 1º Secretário da Casa, João Tenório e Patrícia Saboya, além dos Deputados Átila Lins, Sandra Rosado, José Carlos Aleluia e Maurício Quintela.

Quero dizer da alegria de poder ter liderado essa comitiva. Tenho a certeza de que, ao apresentar aqui relatório de nossas atividades, estamos cumprindo exatamente o que determina o nosso Regimento após essas viagens. E V. Exª tantas vezes veio a essa tribuna para fazer o seu relato na condição de representante deste Congresso Nacional em encontros internacionais.

Por isso, fica aqui cumprida a minha obrigação de deixar claro e tornar público a todo o Brasil o que foi a nossa missão na Tailândia. E, é claro, deixando público para o nosso Brasil e para os nossos brasileiros e brasileiras.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Este foi o Senador Efraim Morais prestando contas da equipe que comandou para representar com grandeza este Congresso em Bancoc, Tailândia. Eu tenho toda a convicção de que se igualou ao tempo em que Rui Barbosa nos representava em Haia. Efraim Morais é um dos grandes valores do nosso Parlamento.

Com muita honra, quero anunciar a presença, na Tribuna de Honra, de duas grandes autoridades: o Vereador Carlos Evaldo de Souza, o Terrinha, de Humaitá, Amazonas, e o extraordinário Prefeito da nossa cidade de Corrente.

Convidamos agora para usar da palavra, como Líder do PSDB, o Senador Arthur Virgílio, que é Líder não só do PSDB, mas das oposições brasileiras. E, depois, como orador inscrito, o Senador Acir Gurgacz.

Sábado, parece que será lançada a candidatura natural das oposições, a do ex-Governador de São Paulo, muito forte, com perspectivas invejáveis, com quase convicção e certeza da beleza que a democracia nos oferece: a alternância no poder. O povo do Brasil viveu nessa esperança, e José Serra preenche mais essa condição que estamos vivendo, de alternância no poder, de uma perspectiva que se deve a Arthur Virgílio, que soube, com muita firmeza, com muito estoicismo, com muita coragem e competência, liderar as oposições do Brasil.

Com a palavra o líder das oposições do Brasil, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Anuncio também a presença, neste plenário, do Deputado Federal, meu adversário, porém figura que respeito no Amazonas, Deputado Francisco Praciano, e do meu companheiro de partido, ex-Senador Chico Sartori. Passou por aqui ainda há pouco um dos líderes da Juventude Social Democrata, meu prezado amigo Vinícius Caruso, que veio precisamente para abrilhantar, com sua presença jovem, com sua liderança jovem, o evento de pré-lançamento da candidatura do ex-Governador de São Paulo, José Serra, à Presidência da República.

Mas, Sr. Presidente, o Governo anuncia que serão concluídos, até o final deste ano, 40,3% das obras do Plano de Aceleração do Crescimento no Amazonas. No entanto, até o final de março, faltando nove meses para o final de 2010, o percentual de conclusões não passa de 15,8%.

O atraso é admitido pelo Governo e pelo próprio Presidente, que reclamou da morosidade ao discursar por ocasião do lançamento do PAC 2, com investimentos previstos da ordem de R$1 trilhão.

No meu Estado, a previsão oficial de conclusão choca-se com a morosidade das obras. Em todo o Amazonas, o PAC inclui 417 obras que, de acordo com o esperado pelo Governo, devem ficar prontas até dezembro. Até aqui apenas 66 foram finalizadas. O valor dos investimentos previstos chega a R$14,1 bilhões, mas por enquanto o dispêndio não passa de R$4,6 bilhões.

Por setores, as obras previstas para o Amazonas incluem 266 ações de saneamento, das quais só quarenta foram concluídas; 35 portos, dos quais apenas sete terminados.

Em Manaus, a imprensa divulga que o malogro do PAC no Amazonas só não atingiu maiores proporções em decorrência da inclusão, entre as obras concluídas, do Gasoduto Urucu-Coari-Manaus, que exigiu o dispêndio de R$3,1 bilhões. Para mim, isso está a menor. Foram R$4,8 bilhões. São obras que tiveram início em 2004, portanto, antes do lançamento do PAC I. Essa obra, uma das mais importantes para o Estado e que ainda não está em funcionamento, foi remanejada para o Programa de Aceleração do Crescimento. Do conjunto de obras de fato integrantes do PAC/AM, 40 das 66 concluídas são da área de saneamento básico. As demais são da área de infraestrutura, incluindo terminais hidroviários e levantamentos geológicos.

Em declarações à imprensa em Manaus, o Presidente da Associação Amazonense dos Municípios, Prefeito Jair Souto, do Município de Manaquiri, afirmou que a morosidade registrada prejudica principalmente os Municípios. Todas são obras indispensáveis, essenciais mesmo, mas que não saíram do papel.

O dirigente da Associação Amazonense dos Municípios, repito, Prefeito de Manaquiri, dá como exemplo da lentidão do PAC a liberação de R$ 525,8 milhões para obras selecionadas em novembro de 2007, portanto há quase dois anos. Permanecem como projetos em prateleiras. As obras previstas destinam-se à ampliação da rede de abastecimento de água da cidade.

Infelizmente, como tive ocasião de registrar neste Plenário, os baixos índices de conclusão das obras do PAC evidenciam incompetência gerencial do Governo Federal.

Encerro, anexando a este pronunciamento breve levantamento do programa de obras previstas pelo PAC para o Amazonas com bastante detalhes, que peço seja incluído nos Anais.

Do mesmo modo, Sr. Presidente, em outro pronunciamento, registro que, na manhã de hoje, na cidade de Tefé, o Comandante Militar da Amazônia, General de Exército Luís Carlos Gomes Matos, presidiu a passagem de comando de uma das mais significativas unidades do Exército na Amazônia, a Brigada de Infantaria de Selva.

Conhecida como a “Brigada das Missões”, sua presença no meu Estado, como em toda a Amazônia, é relevante para a defesa da soberania da região.

Até agora, a Brigada era comandada pelo General de Brigada Racine Bezerra Lima Filho, que vai cumprir nova missão, em Washington, como Chefe da Representação Brasileira na Junta Interamericana de Defesa.

Conheço o General Racine e orgulho-me de privar de sua amizade. Trata-se de um dos mais zelosos mili-

tares do Exército Brasileiro, com um invejável currículo que estou anexando a este pronunciamento.

Esta é uma fala de despedida. Tamanho é meu apreço pelo General que, não fosse o acúmulo de votações e o exigente desempenho das funções de Líder da minha Bancada, eu hoje, sem dúvida, estaria em Tefé, para participar da solenidade de transmissão do Comando da Brigada. E também para formular agradecimentos a quem conduziu a unidade com dedicação e responsabilidade.

Estive recentemente em Tefé para visitar a Brigada. Aliás, visitei-a várias vezes. Impressionaram-me o profissionalismo e a destreza dos militares que ali servem.

Não é fácil desempenhar uma missão em plena floresta, distante de tudo nem sempre contando com os meios de comunicação ou vias de ligação rodoviária necessários. Quase tudo na Amazônia, sabem os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras, depende da navegação fluvial ou, às vezes, do transporte aéreo. Se é difícil cumprir missão militar na Floresta Maior, muito mais complexo é exercê-la numa área de grandes extensões de fronteiras internacionais.

Os militares que servem em Tefé são preparados até para o que é quase impossível, em meio ao desconhecido da floresta, sabendo que, sob a responsabilidade de cada um, depende, em boa parte, a integridade do território pátrio que faz divisa com outras nações. Por isso, sempre que me refiro à Amazônia, trato-a como região estratégica, por excelência, do Brasil.

Só por essa angulação podemos ter uma ideia da complexidade das missões da Brigada que, por alguns anos, esteve sob o comando do General Racine. Ele e seus soldados, convivendo com os riscos naturais da floresta, chegam a ser vistos como heróis. Não há exagero nenhum nessa comparação. Heróis mesmo, embora em tempos de paz. Em um e em outro cenário, jamais se pode descuidar da vigilância, do adestramento e do conhecimento em profundidade da região, paralelamente ao patrulhamento da área.

A propósito, acompanhei, por alguns momentos, a rotina da Brigada. Dela fazem parte ações humanitárias, de atendimento de saúde às populações ribeirinhas que vivem tão distantes de cidades dotadas de hospitais.

Para avaliar a dimensão dessas outras missões – missões de paz –, basta uma simples conversa com os ribeirinhos do meu Estado. Eles abrem o sorriso e dizem: "Hoje, vivemos mais tranquilos na floresta. Temos os soldados do Exército ao nosso lado". Essa não é mera frase. É uma realidade do cotidiano da maior e mais distante, mas também futurosa região brasileira, a Amazônia, essência absoluta da Pátria, no sentido lato da palavra.

Encerro, também com agradecimentos a um militar cuja maior convicção confunde-se com o amor à terra pátria, e agora com seu amor pela Amazônia, o General de Brigada Racine, que se despede da minha região.

Felicidades, General. Êxito ao novo Comandante, General Pedro Antônio.

Sr. Presidente, peço ainda a V. Exª que registre nos Anais peça que vou ler. E veja quanto brilhantismo, quanta beleza no talento desse homem, para quem eu requeiro uma sessão especial de homenagem. Eu havia declarado que ia fazer isso, mas terminei não fazendo, enfim... Mas vejam que beleza de texto. Só direi o nome no final, mas as pessoas vão saber que só quem escrevia bem assim, Senador Suplicy, era ele próprio. Olha este texto, Senador Suplicy, preste atenção neste texto:

> Revejo, com saudade, as bandeiras das tuas batalhas repartidas sobre o campo.
>
> Revejo, com saudade, a tua multidão que torce e distorce a verdade até morrer,doa a quem doer.
>
> Revejo, com saudade, as esperanças que se perdiam pela linha de fundo no entardecer de cada jogo.
>
> Quantas vezes foste a minha pátria amada, idolatrada, salve, salve a seleção!
>
> Quantas vezes a minha alma escapava de mim e, sem que o árbitro notasse, aparecia na pequena área, providencial, para fazer o gol da vitória.
>
> Perdi a conta dos gols que fiz com pés que nunca foram meus.
>
> Saudade de certa lágrima de vitória que, um dia, vi brilhar no rosto quase meu de uma criança.
>
> Maracanã,
>
> És a fantasia da paixão que aproxima e divide: louvor e blasfêmia, alegria e desdita.
>
> És o gol de Gigghia, celebrado com um minuto de silêncio à soberba nacional.
>
> És o ignorado herói de uma tarde cujo gol restou sem data, como se nunca houvera sido feito.
>
> És gol de placa que ninguém sabe ao certo como nasceu mas que o tempo vem tratando de fazê-lo cada dia mais bonito.
>
> Gol de fábula.
>
> És o craque que passa, sem pressa, tecendo a promessa de gol com a bola nos pés e os olhos na linha do horizonte.

És Gérson e Jair da Rosa Pinto, que tinham no pé esquerdo o rigor da fita métrica.

És Nilton Santos, futebol de fino trato, na majestade e no saber.

És Zizinho, que conhecia, como ninguém, todos os atalhos da tua geometria. És Zico, que driblava triscando a grama, suave como uma pluma.

És a "folha-seca" de Didi, fidalgo de rara nobreza que tratava a bola como se trata uma flor.

És Ademir Menezes correndo, olímpico, pelos indizíveis caminhos do gol.

És Carlos Castilho,santo goleiro, que fazia milagres pelos confins da pequena área.

És Pelé, cujos gols eram tramados na véspera (ele trazia de casa as traves e a bola do jogo).

És Garrincha, que dobrava as esquinas da área, driblando Deus-e-o-Mundo com a bola jovial da nossa infância.

Quanta saudade daquele drible pela direita que alegrava as minhas jovens tardes de domingo.

És, enfim, a vitória e a derrota, caprichosa imitação da minha vida.

E porque és uma parte da minha memória, seguirei cantando, comigo, a melodia de teu doce nome:

Maracanã, Maracanã.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Permito.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Após esse bonito poema que recorda os maiores craques de épocas áureas do nosso futebol, tão bom que os brasileiros... Tenho na memória, como V. Exª, todos esses formidáveis craques. Mas é preciso também saudar o brasileiro, o Brasil, porque este Brasil não para de ter novos craques, simplesmente fantásticos. Por toda parte do Brasil, meninos e meninas jogam bola onde puderem e acabam se tornando craques formidáveis. Já estou animado, caro Senador Arthur Virgílio, para comparecer ao estádio do Morumbi, domingo próximo, porque às quatro horas da tarde vão jogar Santos e São Paulo. São dois times que têm brilhado no futebol paulista. Se, de um lado, há Rogério Ceni e Washington, no São Paulo; no Santos, os meninos da vila – Robinho, Nilmário, Paulo Henrique, Duque e outros – estão encantando os brasileiros por onde vão, por onde jogam. Feliz é o futebol brasileiro, que promete, através desses craques, ter um desempenho brilhante na Copa do Mundo da África do Sul, proximamente. Mas eu gostaria, nesta tarde, de cumprimentar V. Exª pelo alto nível de diálogo que hoje pela manhã, na Comissão de Relações Exteriores, de Constituição e Justiça, de Direitos Humanos e outras – porque cinco Comissões hoje promoveram audiência com o Ministro Paulo Vannuchi, Secretário de Direitos Humanos, sobre o Plano Nacional de Direitos Humanos. V. Exª ali se emocionou e travou um bonito diálogo com o Ministro Paulo Vannuchi, proporcionando a ele que esclarecesse a natureza democrática desse plano, a forma como pessoas de todo o Brasil, dos mais diversos movimentos, seja dos deficientes que ali estavam presentes, seja das mulheres, seja das pessoas interessadas nas questões relativas à união civil de pessoas do mesmo sexo, e tantas outras. E também no debate havido sobre a questão relativa à anistia, à Comissão da Verdade. Então, ainda que tenha havido diferenças entre as opiniões de V. Exª e do Ministro Paulo Vannuchi, o debate foi no mais alto nível; foi uma manhã de debates muito construtiva. O Senado se elevou, e, por isso, cumprimento a todos que participaram daquele debate – V. Exª e o próprio Ministro Paulo Vannuchi – pela qualidade da informação ali prestada a todos os brasileiros.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Suplicy, de fato foi muito tocante para todos. Eu disse ao Ministro, ao final, que, no que eu concordar, votarei, e minha bancada, *idem*; no que discordar, veementemente virei à tribuna, para explicar as razões da discordância. Todavia, foi um momento bonito, porque houve elevação, nobreza, as dúvidas foram todas colocadas, o Ministro tentou aclarar algumas que ainda não estão tão bem resolvidas na minha cabeça. E, por outro lado, temos de reconhecer que é um tema difícil, sobretudo para nós que vivemos aqueles momentos tão duros, tão apertados do auge do regime de força, um momento muito duro, muito difícil, que, enfim, emocionou não só a mim: vi a Senadora Serys, o Senador Inácio, todo mundo, inclusive o Ministro, todo mundo se tocou muito, e foi um momento sofrido. Mas agradeço a V. Exª.

Eu queria só, além de convidar V. Exª para assinar comigo esse pedido de sessão de homenagem, esclarecer que aqui este texto não poderia falar em Neymar, essa garotada nova do Santos, dos novos craques, por uma razão simples: porque ele foi escrito por Armando Nogueira, falecido recentemente, por ocasião do aniversário de 40 anos do Maracanã. Então, ele tinha como referência esses craques.

A omissão que ele cometeu aqui foi Pelé: ele falou no gol de placa, mas não o ligou ao seu inventor, que foi Pelé, enfim. Mas, como flamenguista, estou muito

satisfeito de ele ter sido muito gentil com o grande craque que é Zico. Em relação... Não sei qual é a sua preferência clubística, mas o Santos hoje está de um jeito que, se não for parado, a gente não pergunta mais se o Santos vai ganhar, mas de quanto o Santos vai ganhar. É claro que eles têm de ser testados...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Arthur Virgílio, desculpe-me interrompê-lo. Regimentalmente, encerra-se a sessão às 18h30min, e eu a prorrogo por mais uma hora para que todos os oradores inscritos e V. Exª usem da palavra...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – E já concluo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – E registro a presença ali do grande Prefeito lá do sul do Piauí: Ribeiro. É o maior líder lá do PMDB, com perspectivas invejáveis na política do Piauí.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pois é, Presidente, eu estava saudando aqui o jovem Vinícius Caruso, um dos líderes da Juventude da Social Democracia Brasileira, o Vereador Carlos Evaldo Terrinha, o Prefeito Ribeiro, do seu Estado.

Agradeço o aparte belíssimo e fraterno do Senado Suplicy

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Tenho que viajar.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Um abraço, Suplicy, e boa viagem. Eu pensei que o Senador Suplicy ia ficar para a homenagem ao Serra. (*Pausa.*)

Senador, pensei que V. Exª ia ficar para a homenagem ao Serra.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Tenho o maior respeito pelo ex-Governador, ex-colega nosso, Senador José Serra. Desejo que ele possa ter um lançamento condizente com as expectativas do PSDB, do Democratas, de toda a oposição. Tenho a certeza de que ele travará um bonito debate com a nossa ex-Ministra Dilma Rousseff. É o Brasil que vai ganhar com esse debate, inclusive com a participação da Senadora Marina Silva, do Deputado Ciro Gomes. Felizmente, o Brasil vive hoje a democracia, com eleições diretas, pelas quais nós dois lutamos muito...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – É verdade.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – (...) ao final dos anos 70 e 80. E felizes somos nós, brasileiros, por termos alternativas que fazem com que todos nós possamos entusiasmarmo-nos para a eleição de nosso Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado, Senador Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Também vou torcer para que São Paulo e Santos realizem uma excelente partida. Claro, eu torço pelo Santos. V. Exª estará torcendo por José Serra, e eu vou torcer e fazer a campanha por Dilma Rousseff. Quem vai ganhar é a democracia, somos os brasileiros.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – José Serra é palmeirense. Entre o Palmeiras dele, o seu Santos e o São Paulo, eu sou Flamengo. Na eleição, eu sou Serra.

Muito obrigado, Senador. Boa viagem e um grande abraço. Muito obrigado.

E, meu prezado Senador Sérgio Guerra, cuido de alguns assuntos do meu Estado, neste momento.

Requeiro, Sr. Presidente, alguns votos de aplauso. Primeiro, ao povo de Jutaí, Município do Amazonas, pelo transcurso do seu aniversário em 11 de abril de 2010.

Requeiro voto de aplauso e estímulo ao General de Brigada Pedro Antonio Fioravante Silvestre Neto, que assume a 16ª Brigada de Infantaria de Selva, em Tefé, Amazonas, no dia 8 de abril de 2010.

Ainda, nessa mesma data, requeiro voto de aplauso e reconhecimento ao General de Brigada Racine Bezerra Lima Filho, que passou o comando da Brigada de Tefé para o General de Brigada Pedro Antonio Fioravante Silvestre Neto. Sobre o General Racine já falei bastante, inclusive da admiração e da ligação pessoal profícua e profunda que tenho com esse grande militar.

Voto de aplauso à Srª Judith Alves de Souza, de Manaus, pelo transcurso do seu 80º aniversário. Uma figura da maior presença na minha vida, no meu Partido, no meu carinho pessoal.

E voto de aplauso ao povo de Curitiba, no Paraná. Isso faço em comum acordo com os Senadores Osmar dias, Alvaro Dias e Flávio Arns, pela cidade escolhida para receber o Prêmio *Globe Award Sustainable City* 2010, instituído pelo Globe Forum, entidade sueca que reúne empreendedores preocupados com a sustentabilidade global.

Sr. Presidente, agradeço a V. Exª o tempo que me concede.

Era o que tinha a dizer.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores,

Na manhã de hoje, na cidade de Tefé, o Comandante Militar da Amazônia, General de Exército Luís Carlos Gomes Matos, presidiu a passagem de comando

de uma das mais significativas unidades do Exército na Amazônia, a Brigada de Infantaria de Selva.

Conhecida como a "Brigada das Missões", sua presença no meu Estado, como em toda a Amazônia, é relevante para a defesa da soberania da região.

Até agora, a Brigada era comandada pelo General de Brigada Racine Bezerra Lima Filho, que vai cumprir nova missão, agora em Washington, como Chefe da Representação Brasileira na Junta Interamericana de Defesa.

Conheço o General Racine e orgulho-me de privar de sua amizade. Trata-se de um dos mais zelosos militares do Exército Brasileiro, com um invejável currículo, que estou anexando a este pronunciamento.

Esta é uma fala de despedida. Tamanho é meu apreço pelo General que, não fosse o acúmulo de votações e o exigente desempenho das funções de Líder, eu hoje, sem dúvida estaria em Tefé, para participar da solenidade de transmissão de comando da Brigada. E também para formular agradecimentos a quem conduziu a unidade com dedicação e responsabilidade.

Estive recentemente em Tefé, para visitar a Brigada. Impressionaram-me o profissionalismo e a destreza dos militares que ali servem.

Não é fácil desempenhar uma missão em plena floresta, distante de tudo e nem sempre contando com os meios de comunicação ou vias de ligação rodoviária necessários. Quase tudo na Amazânia, sabem os Senhores Senadores, depende da navegação fluvial ou, às vezes, do transporte aéreo.

Se é difícil cumprir missão militar na Floresta Maior, muito mais complexo é exercê-la numa área de grandes extensões de fronteiras internacionais.

Os militares que servem em Tefé são adestrados até para o que é quase impossível, em meio ao desconhecido da Floresta, sabendo que, sob a responsabilidade de cada um dos soldados depende em boa parte a integridade do território pátrio que faz divisa com outras nações. Por isso, sempre que me refiro à Amazônia, trato-a como região estratégica por excelência do Brasil.

Só por essa angulação podemos ter uma idéia da complexidade das missões da Brigada que, por alguns anos, esteve sob o comando do General Racine. Ele e seus soldados, convivendo com os riscos naturais da floresta, chegam a ser vistos como heróis. Não há exagero nenhum nessa comparação. São heróis, mesmo! Embora em tempos de paz. Em um e em outro cenário, jamais se pode descuidar da vigilância, do adestramento e do conhecimento em profundidade da região, paralelamente ao patrulhamento da área.

A propósito, acompanhei, por alguns momentos, a rotina da Brigada. Dela fazem parte ações humanitárias, de atendimento de saúde às populações ribeirinhas que vivem tão distante de cidades dotadas de hospitais.

Para avaliar a dimensão dessas outras missões – missões de paz – basta uma simples conversa com os ribeirinhos do meu Estado. Ele abrem o sorriso e dizem:

– Hoje, vivemos mais tranquilos na Floresta. Temos os soldados do Exército ao nosso lado!

Essa não é mera frase. É uma realidade do cotidiano da maior e mais distante, mas também futurosa região brasileira, a Amazônia, essência absoluta da Pátria, no sentido lato da palavra!

Encerro, também, com agradecimentos. A um militar cuja maior convicção confunde-se com o amor à Terra Pátria, o General-de-Brigada Racine, que se despede da Amazônia.

Felicidade, General Racine. Êxito ao novo Comandante, General Pedro Antonio.

Era o que tinha a dizer.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores,

O Governo anuncia que serão concluídos, até o final deste ano, 40,3% das obras do Plano de Aceleracão do Crescimento no Amazonas. No entanto, até o final de março, faltando nove meses para o final de 2010, o percentual de conclusões não passa de 15,8%.

O atraso é admitido pelo Governo e pelo próprio Presidente, que reclamou da morosidade ao discursar por ocasião do lançamento do PAC-2, com investimentos previstos da ordem de R$ 1 trilhão.

No meu Estado, a previsdo oficial de conclusão choca-se corn a morosidade das obras. Em todo o Amazonas, o PAC inclui 417 obras, que, de acordo corn o esperado pelo Governo, devem ficar prontas até dezembro. Até aqui, apenas 66 foram finalizadas. o

valor dos investimentos previstos chega a R$ 14,1 bilhões, mas por enquanto o dispêndio não passa de R$ 4,6 bilhões.

Por setores, as obras previstas para o Amazonas incluem 266 ações de saneamento, das quais só 40 foram concluídas; 35 portos, com apenas sete concluídos.

Em Manaus, a imprensa divulga que o malogro do PAC no Amazonas só não atingiu maiores proporções em decorrência da inclusão, entre as obras concluídas, do gasoduto Urucu-Coari-Manaus, que exigiu o dispêndio de R$ 3,1 bilhões em obras que tiveram início em 2004, portanto antes do lançamento do PAC-1. Essa obra, uma das mais importantes para o Estado, foi remanejada para o Programa de Aceleração.

Do conjunto de obras de fato integrantes do PAC/AM, 40 das 66 concluídas são da área de saneamento

básico. As demais são de infraestrutura, incluindo terminais hidroviários e levantamentos geológicos.

Em declarações à imprensa de Manaus, o presidente da Associação Amazonense de Municípios, Jair Souto, afirmou que a morosidade registrada prejudica principalmente os municípios. Todas são obras indispensáveis, essenciais mesmo, mas nem saíram do papel.

O dirigente da AAM, que e Prefeito de Maniquiri, dá como exemplo da lentidao do PAC a liberacão de R$ 525,8 milhões para obras selecionadas em novembro de 2007, portanto há quase dois anos. Permanecem como projetos em prateleiras. As obras previstas destinam-se à ampliação da rede de abastecimento de água da cidade.

Infelizmente, como tive ocasião de registrar neste Plenário, os baixos índices de conclusão das obras do PAC evidenciam a incompêtencia gerencial do Governo Lula.

Encerro, anexando a este pronunciamento breve levantamento do programa de obras previstas pelo PAC para o Amazonas.

Era o que tinha a dizer. – Senador **Arthur Virgílio**.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O GLOBO

30/03/2010

OBITUÁRIO

Maracanã

Armando Nogueira

Revejo, com saudade, as bandeiras das tuas batalhas repartidas sobre o campo/ Revejo, com saudade, a tua multidão que torce e distorce a verdade até morrer, doa a quem doer/ Revejo, com saudade, as esperanças que se perdiam pela linha de fundo no entardecer de cada jogo/ Quantas vezes foste a minha pátria amada, idolatrada, salve, salve a seleção!/ Quantas vezes a minha alma escapava de mim e, sem que o árbitro notasse, aparecia na pequena área, providencial, para fazer o gol da vitória/ Perdi a conta dos gols que fiz com pés que nunca foram meus/ Saudade de certa lágrima de vitória que, um dia, vi brilhar no rosto quase meu de uma criança/ Maracanã/ És a fantasia da paixão que aproxima e divide: louvor e blasfêmia, alegria e desilusão/ És o gol de Gigghia, celebrado com um minuto de silêncio e soberba nacional/ És o ignorado herói de uma tarde cujo gol restou sem data como se nunca houvera sido feito/ És gol de placa que ninguém sabe ao certo como nasceu mas que o tempo vem tratando de fazê-lo cada dia mais bonito/ Gol de fábula/ És o craque que passa, sem pressa, tecendo a promessa de gol com a bola nos pés e os olhos na linha do horizonte/ És Gérson e Jair da Rosa Pinto, que tinham no pé esquerdo o rigor da fita métrica/ És Nilton Santos, futebol de fino trato, na majestade e no saber/ És Zizinho, que conhecia, como ninguém, todos os atalhos da tua geometria/ És Zico, que driblava triscando a grama, suave como uma pluma/ És a "folha-seca" de Didi, fidalgo de rara nobreza que tratava a bola

O ETERNO, escrito pelo aniversário de 61 anos do Maracanã, está impresso numa placa no estádio

GEN RACINE – Cmt 16ª Bda Inf Sl
CURRICULUM VITAE
O General-de-Brigada **RACINE Bezerra Lima Filho**, foi promovido ao Posto atual em 31
Mar 2008 e nomeado Comandante da 16ª Brigada de Infantaria de Selva (16ª Bda Inf Sl).
Graduou-se pela AMAN como Oficial de Infantaria em 1977.
Realizou, entre outros, os cursos de Pára-quedista militar e Mestre de Saltos; Instrutor de
Educação Física; Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPAEx); Mestrado em
Administração (MBA Executivo) e "Balance Score Card – BSC", na Fundação Getúlio Vargas;
Procedimentos de Inteligência aplicados à Área Militar (Análise), na Agência Brasileira de
Inteligência (ABIN); e "Senior Mission Leaders" (ONU).
Foi instrutor das Escolas de Administração do Exército (EsAEx) e de Comando e Estado-
Maior do Exército (EsCEME).
No Exterior, foi instrutor do Curso de Estado-Maior do Instituto para a Segurança e
Cooperação no Hemisfério Ocidental (WHINSEC), no Forte Benning – Estados Unidos da América,
em 1998 e 1999.
Comandou o 25º Batalhão de Infantaria Pára-quedista – Rio de Janeiro-RJ, nos anos de
2001 e 2002.
Como Coronel, exerceu, entre outras, as funções de Chefe da Assessoria 3, no Gabinete do
Comandante do Exército; Assistente do Comandante do Exército e Subchefe do Gabinete do
Comandante do Exército.
Entre as condecorações que recebeu, figuram:
- Distintivo de Comando Dourado
- Ordem do Mérito Militar, Grau Comendador
- Medalha Militar de Ouro
- Medalha do Pacificador
- Medalha do Mérito Santos Dumont
- Medalha de Serviços Meritórios (EUA)
- Medalha do Mérito Aeroterrestre
- Medalha Marechal Osório

É natural de Uruguaiana-RS, onde nasceu no dia 02 Nov 56.
É casado com a Srª Ana Cristina Silva Lima e possui dois filhos, Vinicius Silva Lima e
Renata Silva Lima.

Próxima Missão: Chefe da Representação Brasileira na Junta Interamericana de Defesa, em Washington-DCEUA

Próximo Comandante da Brigada: General de Brigada Pedro Antonio Fioravante Silvestre Neto

Andamento do PAC no Amazonas

O governo federal anuncia como investimento do PAC exclusivo no estado o montante de **R$ 9,5 bilhões**. Deste valor, **R$ 1,2 bilhão** já foram investidos, o que equivale a 12,6% do prometido para o período entre 2007 e 2010.

Os números incluem desembolsos do Tesouro (**R$ 377 milhões** até março de 2010, de acordo com o Siafi) e das estatais (**R$ 826 milhões** até março de 2010, segundo o Ministério do Planejamento). O Amazonas é o 21° estado que mais teve verbas do Tesouro destinadas a o PAC desde 2007.

Os valores para o AM são divididos da seguinte maneira:

- Área Social e Urbana: R$ 2,97 bilhões;
- Área Logística: R$ 1,45 bilhão;
- Área Energética: R$ 5,07 bilhões.

As principais ações do PAC no Amazonas são:

- Pavimentação da BR-319 e ponte sobre o rio Madeira;
- Pavimentação da BR-317;
- 35 novos terminais hidroviários.

Mais de 80% das obras do PAC no Amazonas estão atrasadas. Entre 395 empreendimentos, somente 57 estão concluídos (14%). Dos 24 terminais hidroviários previstos para serem entregues este ano, só oito foram inaugurados, apesar de as obras terem começado em 2007. Em 12 portos as obras ainda nem começaram.

Outros dois projetos do PAC no Amazonas estão com menos de 30% das obras concluídas: a ampliação do terminal de passageiros do Aeroporto Eduardo Gomes e o Programa Luz Para Todos. Na área social, alguns números de execução, como no caso do saneamento, não chegam a 1%.

1. ÁREA SOCIAL E URBANA

Dos anunciados **R$ 2,97 bilhões** foram investidos **R$ 44,3** milhões pelo Tesouro no Amazonas, ou seja, somente 1,5% do previsto.

1.1. **Habitação**

O PAC anuncia R$ 1,7 bilhão para o setor de habitação no AM. Desse valor, R$ 1,3 bilhão é para financiamentos e R$ 370 milhões para construção de moradias.

O governo federal, entretanto, investiu apenas R$ 44,2 milhões em obras de habitação no estado desde 2007, de acordo com o Siafi.

- Até o final do ano passado, o Programa "Minha Casa, Minha Vida" no Amazonas realizou 1.3 mil contratações em 22,2 mil previstas, de acordo com a Caixa Econômica Federal, 5,8% da meta.

1.2. **Saneamento**

Somando-se os orçamentos do Tesouro e da Funasa, o valor previsto no PAC para as obras de saneamento e abastecimento de água é de **R$ 848 milhões**. O valor desembolsado no estado foi de **R$ 107 mil** (0,12%)!

2. ÁREA LOGÍSTICA

Dos anunciados **R$ 1,45 bilhão**, o governo efetivamente pagou **R$ 332,5 milhões** (23%) até agora.

2.1 Rodovias

As obras do PAC destinadas a rodovias no Amazonas preveem investimento de R$ 961,9 milhões. Foram pagos R$ 279 milhões (29%).

BR-319

- A rodovia cruza todo estado do centro-sul até o nordeste. A previsão do PAC é de R$ 506 milhões para a pavimentação de 406 quilômetros da via e construção de pontes. A ação recebeu do governo R$ 55,5 milhões (11%), o suficiente para começar as obras em 52 quilômetros.
- A obra inclui uma ponte sobre o Rio Madeira, estimada em mais R$ 210 milhões, prevista para ser concluída em 2012. Apenas a ordem de serviço já foi assinada.
- Dia 23 de março, ministra e pré-candidata do PT à Presidência, Dilma Rousseff, inaugurou trecho da BR-319 ainda com o asfalto inacabado, entre Humaitá (AM) e Porto Velho (RO), O trecho da estrada inaugurado era de 38 quilômetros, mas só oito estavam efetivamente terminados.
- Como a BR atravessa uma faixa de floresta intocável, a obra enfrenta a objeção de ambientalistas. O ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, defende a construção de uma ferrovia no lugar da estrada.

BR-317

A pavimentação de 100 quilômetros da BR-317 na divisa com o Acre está estimada em R$ 75 milhões. Já foram asfaltados 13 quilômetros. A BR liga a capital do Acre, Rio Branco, ao estado do Amazonas. A estrada também faz a ligação do Brasil com o Peru.

2.2 Terminais Hidroviários

O investimento prometido pelo governo em terminais hidroviários no Amazonas, dentro do PAC, é de R$ 377 milhões em 35 ações diferentes. Foram pagos, até agora, R$ 53,5 milhões (14,2%). Apenas oito portos já foram inaugurados.

- Até março deste ano não tinham recebido **nenhum Real** as obras para os portos hidroviários dos municípios de Cacau Pirera, São Raimundo, Coari, Urucará, Itacoatiara, Boca do Acre, Manacaparu, Nhamundá e Barcelos, entre outros.
- O governo coloca como investimento do PAC o empréstimo de R$ 106 milhões para construção de embarcações no Estado.

3. ÁREA ENERGÉTICA

Das cinco ações de infraestrutura do governo na área de energia no Amazonas, apenas uma consta oficialmente como concluída, o Gasoduto Urucu-Coari-Manaus. Soma investimentos de R$ 3,1 bilhões de uma previsão de R$ 5,07 bilhões para todo o estado (ou 54,4% do total).

Gasoduto Urucu-Coari

O gasoduto tem 661 km de extensão na linha principal, que liga Urucu a Manaus, e sete ramais para atendimento às cidades de Coari, Anori, Anamã, Caapiranga, Manacapuru e Iranduba, com 140 km de extensão. Cerca de 9 mil trabalhadores atuaram diretamente na construção e outros 26,7 mil empregos indiretos foram gerados. A obra custou R$ 4,5 bilhões e começou em 1986, quando as reservas de gás e petróleo de Urucu foram dimensionadas.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 336, DE 2010

Requer Voto de Aplauso à Sra. Judith Alves de Souza, de Manaus, pelo transcurso, em 8 de abril de 2010, do seu 80º aniversário.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso à Sra. Judith Alves de Souza, ao ensejo do transcurso de seu 80º aniversário.

Requeiro, ainda, que deste Voto de Aplauso seja cientificada a homenageada.

Justificação

Nascida em Sena Madureira no Acre, crescida em Boca do Acre/AM, e depois de estudar e formar-se, foi trabalhar no Seringal de Cultivo J.G. Araújo chamado Macapá, às margens do rio Purus. Ali, ela se casou e teve dez de seus filhos. Foi professora, enfermeira, parteira, amiga e conselheira. Trabalhou incansavelmente durante 20 anos em favor das famílias dos seringueiros liderados pelo marido José Matias com quem está casada há 57 anos. Passou a morar em Manaus movida pela necessidade de profissionalizar seus filhos. Em Manaus teve mais três filhos e adotou outros quatro.

Há 37 anos mora na capital do Amazonas, onde trabalha como Secretária de Assistência Social da Sociedade Auxiliadora Feminina – SAF, exerce esse trabalho há anos, dá apoio aos clubes de mães das comunidades ribeirinhas de Maués, e por causa desse trabalho também é parceira do Grupo Interação da Universidade Federal do Amazonas.

O Voto que ora requeiro é justa homenagem do Senado Federal a uma mulher simples, mas determinada e trabalhadora.

Sala das Sessões, 8 de abril de 2010. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO N° 337, DE 2010

Requer Voto de Aplauso ao povo de JUTAÍ/AM, pelo transcurso do aniversário do Município, no dia 11 de abril de 2010.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao Povo de JUTAÍ, localizado na microrregião do Alto Solimões, no Sudoeste do Amazonas, pelo transcurso do seu aniversário de criação.

Requeiro, ainda, que deste Voto de Aplauso seja cientificado o Prefeito Asclepíades Costa de Souza e, por seu intermédio, ao Vice-Prefeito Antonio Cândido de Souza e ao Presidente da Câmara Municipal, Pedro Macário.

Justificação

Localizado na microrregião do Alto Solimões, no Sudoeste do Amazonas, o município de Jutaí foi instalado no ano de 1956 e hoje conta com população de 23 mil habitantes, com 69.551 km^2.

Sua origens remontam ao século XVII, quando o jesuíta Samuel Fritz fundou a aldeia de Tefé. A região foi cenário de disputas entre portugueses e espanhois. Estes, em fins do séc. XVIII, consolidaram seu domínio. Elevado a município, Tefé, em meados do século XIX, chega a ter área de 500.000 km^2. Posteriormente, ocorreram vários desmembramentos, dando origem a novos municípios, entre os quais Jutaí.

Em 19-12-1955, pela Lei Estadual nº 96, quase metade de seu território é desmembrado, passando a constituir o novo município de Jutaí, cuja instalação se dá em 11-04-1956.

O Voto que ora requeiro é justa homenagem do Senado Federal a esse próspero município amazonense.

Sala das Sessões, 8 de abril de 2010 – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 338, DE 2010

Requer Voto de Aplauso e Estímulo ao General-de-Brigada Pedro Antonio Fioravante Silvestre Neto, que assume a 16ª Brigada de Infantaria de Selva, de Tefé/AM, dia 8 de abril de 2010.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso e Estímulo ao General-de-Brigada Pedro Antonio Fioravante Silvestre Neto, ao assumir o comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, de Tefé/AM, dia 8 de abril de 2010.

Requeiro, ainda, que deste Voto sejam cientificados o homenageado e o General-de-Exército Luís Carlos Gomes Matos, Comandante Militar da Amazônia.

Justificação

Na manhã de 8 de abril de 2010, O General-de-Brigada Pedro Antonio Fioravante assume o Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, sediada em Tefé/AM, em substituição ao General Racine Bezerra Lima Filho, que vai assumir nova missão junto à Junta Interamericana de Defesa, em Washington.

Merecedor desta homenagem que requeiro ao Senado da República, ao novo Comandante formulo votos de pleno êxito em sua missão.

Sala das Sessões, 8 de abril de 2010 – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO N° 339, DE 2010

Requer Voto de Aplauso ao General- de-Brigada Racine Bezerra Lima Filho, e de Reconhecimento pelos bons serviços prestados ao longo de sua missão à frente da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, de Tefé/AM, ao ensejo da passagem de Comando dessa unidade ao General-de-Brigada Pedro Antonio Fioravante Silvestre Neto, dia 8 de abril de 2010.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso e de Reconhecimento ao General-de- Brigada Racine Bezerra Lima Filho, por ocasiçao da passagem de comando dessa unidade do Comando Militar da Amazônia ao General-de-Brigada Pedro Antonio Fioravante Silvestre Neto, dia 8 de abril de 2010.

Requeiro, ainda, que deste Voto de Aplauso seja cientificado o General- de-Exército Luís Carlos Gomes Matos, Comandante Militar da Amazônia.

Justificação

Militar da minha mais alta estima, o ilustre General-de-Brigada Racine Bezerra Lima Filho, está deixando o Amazonas para assumir nova missão como chefe da Representação Brasileira na Junta Americana de Defesa, em Washington.

O General Racine era, ate a manhã deste 8 de abril de 2010, Comandante da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, a "Brigada das Missões", sediada em Tefé, no Amazonas.

Detentor de brilhante currículo, cumpriu com brilho diversas missões no Exército brasileiro, até chegar ao Amazonas, na condição de comandante da 16ª Brigada de Infantaria de Selva. Esta é unidade do Comando Militar da Amazônia, cuja missão é reconhecidamente uma das mais significativas para a defesa do País, notadamente da área amazônica, que faz fronteira com diversos países do Continente.

O General Racine é, por todos os títulos e méritos como militar, merecedor deste Voto que requeiro ao Senado da República.

Sala das Sessões, 8 de abril de 2010. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO N° 340, DE 2010

Requer Voto de Aplauso ao Povo de Curitiba/PR, cidade escolhida para receber o prêmio Globe Award Sustainable City 2010, instituído pelo Globe Forum, entidade sueca que reúne empreendedores preocupados com a sustentabilidade global.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, voto de aplauso a cidade de Curitiba, escolhida para receber o Prêmio Globe Award Sustainable City 2010, por reunir todas as condições e recursos estratégicos conectados com inovação e sustentabilidade futura.

Requeiro, mais, que o Voto de Aplauso seja encaminhado ao Prefeito de Curitiba, Luciano Ducci e, por seu intermédio, ao povo da Capital paranaense.

Justificação

Considerada cidade-modelo, por tantas e tantas iniciativas, a começar pela preservação do meio ambiente, Curitiba ganhou o prêmio Globe Award Sustainable City 2010, que elege a cada ano a cidade mais sustentável do mundo. O prêmio é organizado pelo Globo Fórum, da Suécia. O desenvolvimento sustentável é um dos grandes desafios da atualidade e do futuro do planeta. Este prêmio é um reconhecimento internacional às ações de Curitiba em prol da sustentabilidade. O prêmio será entregue ao Prefeito de Curitiba, no final deste mês de abril, em Estocolmo. A eleição de Curitiba foi unanimidade entre os jurados.

O prêmio a que fez jus a Capital do Paraná contempla cidades com excelência em desenvolvimento urbano sustentável e torná-las exemplos positivos para outras cidades. Além de Curitiba, as finalistas eram Sydney, na Austrália; Malmö, na Suécia; Murcia, na Espanha; Songpa, na Coréia do Sul; Stargard Szczecinski, na Polônia. Este é o segundo prêmio mundial vencido por Curitiba neste ano. Em janeiro, a cidade ganhou o Sustainable Transport Award, em Washington, pela implantação da Linha Verde. O júri avaliou itens como preservação de recursos naturais; bem estar e relação social nas cidades; inteligência e inovação nos projetos e programas; cultura e lazer; transporte; confiança no setor público e gerenciamento financeiro e patrimonial. O carro-chefe do case apresentado por Curitiba ao comitê foi o programa Biocidade, que integra a questão ambiental a todas as ações do Município.

O júri foi formado por Jan Sturesson, do World Economic Foram, na Suécia; Lawrence Bloom, membro do Programa Ambiental da ONU; Marilyn Hamilton, fundador da Integral City Meshworks Inc.; C. S. Kiang, professor da Universidade de Pequim; e, Carlos Arruda, diretor de relações internacionais da Fundação Dom Cabral.

O Voto de Aplauso que requeiro ao Senado da República é homenagem ao povo curitibano.

Sala das Sessões, 8 de abril de 2010. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Agora, nós convidamos para usar da palavra o Senador inscrito Acir Gurgacz.

Senador Sérgio Guerra, quero felicitá-lo pela expectativa do lançamento do candidato do seu partido. O Brasil todo, satisfeito, vive a esperança da alternância do poder, que a democracia nos oferece.

O candidato do partido de V. Exª está muito forte, mas deve isso ao bravo PSDB do Senado da República. Quem planta colhe, e houve bravura entre todos os Senadores do PSDB, partido que se agigantou, quando V. Exª tornou-se Presidente.

Agora, esse representante do PDT de Leonel Brizola e do Estado de Rondônia.

O SR. ACIR GURGACZ (PDT – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito bem, Sr. Presidente Mão Santa, Srªs e Srs. Senadores, trago aqui, nesta tarde, novamente um assunto que entendo de muita importância para todos nós, relativo ao meio ambiente.

Antes de iniciar, gostaria de cumprimentar o nosso Presidente Municipal do PDT de Porto Velho, nosso Professor Mário Jorge. Seja bem-vindo a nossa Casa, Mário Jorge.

O Fórum de Sustentabilidade de Manaus, promovido nos dias 26, 27 e 28 de março, trouxe ao Brasil diversas autoridades, para discutir o meio ambiente, mais especificamente a conservação da Amazônia. Estiveram presentes o ex-vice-presidente norte-americano Al Gore; o pesquisador Thomas Lovejoy, ex-assessor-chefe de biodiversidade do Banco Mundial; o cineasta James Cameron, diretor do sucesso ecológico Avatar; empresários, jornalistas de renome nacional, políticos brasileiros e um grande público de interessados na importante questão do meio ambiente.

O encontro foi marcado pela reafirmação do interesse internacional em manter intocada a nossa Floresta Amazônica, mas acredito que tenha representado um avanço em outro sentido. Enxergo um desses avanços no comentário do escritor e jornalista norte-americano Mark London, quando apontou que é possível a ajuda dos outros países para investimentos na Amazônia na forma de um fundo mundial. Nas palavras dele, os Estados Unidos, por exemplo, estariam dispostos a pagar, para implementar tecnologia em outros países que garantam a preservação da floresta. Ele, no entanto, afirma que aquele país precisa de uma iniciativa global, para que todos ajudem.

Concordo com a opinião do jornalista e afirmo que esse fundo mundial não deve ser apenas mantido por um único país, mas por todos aqueles que contribuem para a poluição em grande escala mundial; por aqueles países que não contribuem com a recuperação de outras áreas degradadas – que não existem apenas no Brasil – e que hoje fazem coro de cobrança da conservação da Amazônia.

Segundo afirmou também o norte-americano Al Gore no encontro, "as soluções devem partir de uma escolha coletiva mundial, mas isso só pode sair do papel, se houver vontade política". O ex-vice-presidente dos Estados Unidos também afirmou que "os maiores países poluidores têm de fazer sua parte, evoluindo com suas respectivas políticas ambientais, o que significa leis que garantam a sustentabilidade do uso dos recursos".

Esse fundo internacional, Srªs e Srs. Senadores, pode ser visto como uma forma real de fazer a compensação pela conservação ou preservação da floresta amazônica pelos povos amazônidas. E acredito que cabe a nós, cabe a esta Casa criar o estatuto que fundamente a arrecadação no exterior e a distribuição desse fundo, na Amazônia, com a mesma seriedade e urgência com que discutimos os *royalties* do pré-sal. Afinal de contas, as riquezas intocáveis da Amazônia representam uma inesgotável fonte de renda para o nosso povo, para o povo do meu Estado, por exemplo, e não podem ser desprezadas.

Falo isso porque a Região Amazônica é formada por Estados de um grande potencial econômico, mas que se encontram de mãos atadas, Sr. Presidente. Vejo hoje os nossos produtores rurais terem que produzir dentro de uma sufocadora marca de 80% de terras cobertas por florestas pouco ou quase nada produtivas. Vemos, também, nosso subsolo, tão rico, repleto de minérios de grande valor, como a que existe na reserva indígena de Roosevelt, na região de Espigão do Oeste, sendo dilapidada por contrabandistas, enquanto sofremos pela ausência de uma legislação que estabeleça os moldes da extração mineral em reservas indígenas. Vale aqui ressaltar que a jazida de diamantes localizada em Roosevelt é considerada maior que as da África do Sul e de Botsuana juntas.

Sr. Presidente, Senador Mão Santa, somos uma região riquíssima, que deve, com certeza, encontrar um modelo ideal de convivência entre os valores ambientais e as nossas necessidades de expansão econômica. Mas este deve ser um modelo nosso, criado por nós, brasileiros, e ratificado com racionalidade pelo resto do mundo. Não pode ser um modelo regido

por uma lógica inversa, na qual tenhamos que acatar orientações externas de preservação incondicional que mais parecem uma forma de refrear o nosso desenvolvimento econômico.

Cito o caso de Rondônia, meu Estado, que conheço muito bem. Somos, como disse, uma riquíssima reserva de diamantes, mas não podemos fazer uso dela. Temos um incrível potencial agroindustrial, que se vê refreado pela política ambiental vigente. Os produtores rurais que me ouvem agora, pela televisão, sabem muito bem do que estou falando e fazem coro comigo, pedindo uma maior flexibilidade na legislação ambiental.

Por isso, reitero a necessidade de tornar viável esse fundo internacional citado durante o Fórum Internacional de Sustentabilidade, realizado em Manaus. Um fundo que funcione dentro de moldes mais democráticos e acessíveis que a política de créditos de carbono, que é, na verdade, um enigma para a maioria dos produtores rurais. Um enigma que também se mostra ineficaz, no sentido de que, pela sua própria natureza, tende a não recompensar, efetivamente, aquele que preserva a floresta, pois perde valor a partir do momento em que aumenta a quantidade de ofertas de crédito de carbono no mercado internacional.

Mas esse fundo não deve ser a única forma de viabilizar o desenvolvimento de nossa região. Queremos produzir. Queremos e podemos produzir de forma sustentada, mas nossos produtores agroindustriais precisam de uma margem maior de manejo do que a atual que prevê a utilização de apenas 20% das terras do Estado de Rondônia, enfim, da Amazônia.

Cito o caso de sucesso do Estado do Amazonas, debatido durante o Fórum Internacional, quando o nobre Governador Eduardo Braga apontou a produção de borracha como exemplo. O rendimento desse produto, por exemplo, passou de 80 toneladas produzidas por ano para o patamar de mil toneladas ano. O processo resultou na chegada ao Estado de uma indústria de pneus para comprar a borracha retirada das plantações naturais que já existem, em grande maioria, ao longo do rio Madeira. Assim como esse exemplo, existem diversos outros casos de grande produtividade, mesmo sob o extremo controle e limitações ambientais.

Em Rondônia, a pecuária, a bacia leiteira, o cultivo de arroz, soja e outros grãos apresentam elevadas marcas de rendimento, principalmente com o uso de alta tecnologia em áreas reduzidas. Não são poucos os produtores que, conscientes do potencial da terra, pleiteiam maiores limites para o plantio, limites que ultrapassem a ditadura dos 20% cultiváveis.

Sr. Presidente Mão Santa, quero deixar claro que a minha preocupação é a preocupação de centenas e talvez milhares de produtores agroindustriais de meu Estado, Rondônia, e dos outros Estados da Região Norte. Uma preocupação que se resume em obter condições legais de produzir com responsabilidade, assim como obter a valorização pela conservação da nossa floresta, da floresta amazônica, que é debatida pelo mundo inteiro.

Sabemos da nossa responsabilidade e que cuidar do meio ambiente não é apenas cuidar da qualidade de vida, mas cuidar da vida das pessoas. É preciso ter respeito com o meio ambiente, pois ele pode nos dar uma fatura muito cara para o futuro, como acontece hoje em algumas regiões do País, como o Rio de Janeiro e São Paulo, onde construções e habitações, erguidas sem ter o menor cuidado com o meio ambiente, avançaram morros e sobre a Mata Atlântica. Hoje, lamentavelmente , temos a fatura dessas atitudes.

Aproveito aqui para me solidarizar com as famílias que atravessam grandes dificuldades hoje no Rio de Janeiro, que perderam bens e também entes queridos. Estou solidário também com o Governo do Estado do Rio e prefeituras dos Municípios atingidos e tenho certeza de que a população de Rondônia, se possível, fará de tudo para ajudar na tentativa de minimizar a dor dessas famílias que passam hoje por essa verdadeira provação. Portanto, Sr. Presidente, queremos sim produzir na Amazônia, mas queremos fazer isso com muito respeito às leis da natureza.

Quero aproveitar a oportunidade, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores e meus amigos de Rondônia, para, mais uma vez, pedir que o Governo do Estado de Rondônia, juntamente com o Sindicato dos nossos servidores da educação, consigam chegar a um denominador comum no sentido de que as aulas sejam retomadas e os nossos alunos possam voltar às salas de aula. Já são praticamente 30 dias de greve dos servidores da educação no Estado de Rondônia, e isto, Presidente Mão Santa, tem atrapalhado muito as nossas crianças, que estão sem aulas. E aí fica a discussão: os professores não aceitam a proposta do Governo, o Governo não aceita conversar com o Sindicato, e quem perde é a população, quem perde são os nossos alunos.

Então, mais uma vez, uso esta tribuna, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, para pedir que o Governo do Estado, através do Secretário da Educação, juntamente com os servidores, através do Sindicato, sentem em torno de uma mesa e resolvam esse problema para o bem da população do Estado, principalmente para o bem dos nossos jovens e das nossas crianças.

Era isso que eu tinha para o momento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Eu convidaria o Senador Acir Gurgacz a presidir este final de sessão. Estou inscrito como Líder do PSC. Em seguida, para terminar com brilho – está escrito no Livro de Deus que os últimos serão os primeiros –, ouviremos a encantadora Senadora Rosalba Ciarlini. E aí terminaria a sessão. Eu falaria como Líder, e S. Exª, como oradora inscrita.

O Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Acir Gurgacz.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Concedo a palavra ao Senador Mão Santa, do PSC do Piauí.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Senador Acir Gurgacz, que preside esta sessão, Parlamentares presentes na Casa, brasileiras e brasileiros presentes no plenário do Senado da República e os que nos acompanham pelo fabuloso sistema de comunicação do Senado, compreendido pela extraordinária TV Senado, ouvida, acreditada e aplaudida pelo povo do Brasil; pela Rádio AM; pela Rádio FM, Ondas Curtas – e o que aqui se passa chega ainda aos órgãos da imprensa escrita, o Jornal do Senado e o semanário, à Agência de Notícias, à Hora do Brasil –, queremos dizer, neste instante, Rosalba Ciarlini, que estão na Bíblia a vaca magra e a vaca gorda. Todos nós estamos penosos com o que aconteceu no nosso Rio de Janeiro, sofrendo com as enchentes, com a falta de previsão e de responsabilidade administrativa. Eu queria dizer que todos nós sofremos, mas, no Piauí, não houve terremoto, maremoto, *tsunami*, mas houve um governo do PT, Rosalba Ciarlini! O estrago é muito maior! Que o diga o povo do Piauí! Votei em 1994. Acreditei, a conversa era impressionante, mas foi um tripé de mentira – como mentem! –, de corrupção – como roubam! – e de incompetência – como são incompetentes!

Rosalba Ciarlini, nenhuma fábrica foi ali instalada. Não vou dizer o que não houve. O que houve foi o seguinte: somos campeões. Hoje, estive fazendo cálculos, revisando. No Bolsa Família, somos campeões do Brasil. É igual ao Maranhão: número grosso, mais de milhão. Mas acontece que, no Maranhão, há o dobro da população. Não é mal. É uma caridade. Não sou contra caridade, ninguém é contra caridade. O próprio Apóstolo Paulo ouviu de Deus – e meu Partido é de Cristo! – o seguinte: "Comerás o pão com o suor do teu rosto". Esta é a mensagem de Deus aos governantes: trabalho.

Rui Barbosa está ali, Acir Gurgacz. Ele disse muita coisa boa, mas uma das frases dele que acho mais bonita é: "A primazia é do trabalho e do trabalhador". O trabalho veio antes, ele é que fez a riqueza. E estou analisando o assunto com muita firmeza, com a responsabilidade de pais da Pátria, que somos.

Atentai bem, Rosalba Ciarlini: acho que o lado mais positivo do Governo de Luiz Inácio foi a valorização do trabalho e do trabalhador, do salário mínimo, embora esse lado positivo tenha aparecido quando ele ouviu o Senado da República. Eu me lembro de quando começamos aqui. No início, o Paulo Paim, que é do Partido dos Trabalhadores, convidou-me para fazermos um movimento na busca de aumentar o salário mínimo de US$70 para US$100. Rosalba Ciarlini, quero me confessar aqui: fiquei meio como São Tomé. Mas me engajei, trabalhamos, lutamos. Aqui, fui o Cirineu do Paulo Paim. Hoje, o salário mínimo é de mais de US$250. E queríamos que ele fosse de US$100. Estamos há mais de sete anos aqui. Faz sete anos e dois meses. Então, essa foi a sua grande obra, Luiz Inácio. E, como disse Padre António Vieira, um bem nunca vem só. Compreende? Isso distribuiu as riquezas; foi uma minoria.

Sei que a Bolsa Família é uma caridade. Não sou contra a caridade, mas não vejo perspectivas de grandeza nessa inundação do Piauí. Não creio nisso. Creio em Deus, creio no amor que consolida a maior das instituições, que é a família. Creio no estudo, que leva à sabedoria, que vale mais do que ouro e prata. Está no Livro de Deus. Creio no trabalho. O próprio Apóstolo Paulo disse: quem não trabalha não merece ganhar para comer. Nisso, eu creio. Ele disse: fé, esperança e caridade, que é amor. Mas são sete anos de vacas magras, de falta de visão, de falta de competência, de falta de responsabilidade e de trabalho. Nenhuma fábrica foi feita! É uma loucura!

Ô Rosalba, falo com a satisfação do cumprimento da missão. Deus me permitiu governar o Piauí por seis anos, dez meses e seis dias. Meu Secretário foi João Vicente Claudino, que tem vocação empresarial, que tem família. Rosalba Ciarlini, ele e eu colocamos no Estado do Piauí mais de duzentas indústrias! Esse Governo, não colocou ali nenhuma. É a indústria da Bolsa Família. Somos campeões. No Maranhão, a população é dobrada.

A fábrica de cimento, a maior do Nordeste, com Nassau, do Grupo João Santos, fomos nós que a construímos. A maior indústria que peguei fui buscar em Gaspar, em Santa Catarina. Era a Cerval, nacional. Aí a Bünge a comprou, Rosalba. E não foi assim, não: eu ganhei, nós ganhamos. Ela estava indecisa se ia para o Maranhão ou para a Bahia. E nós a conseguimos. Eles nos hospedaram em Camboriú, e fiquei negociando. Além da fábrica, a Bünge industrializou a soja.

Atentai bem! Rosalba, V. Exª sabe como é difícil o homem do campo ter acesso a banco e ter dinheiro. Gurgacz, V. Exª é empresário. Ele chegava lá. Havia o Banco. Chamava aquele povo, o caboclo do cerrado, e lhe dava dinheiro para produzir, pagava antecipadamente. Foi uma transformação. Em um dia só, Rosalba, recebi trezentas famílias do Sul, a Cotrirosa. Veja como é o Piauí! Consegui isso com Fernando Henrique Cardoso, interrompendo um discurso dele na Sudene. O Cícero Lucena estava ao meu lado. Eu disse: "Vou já parar esse Presidente". "Tu és doido?" Não sei se a Rosalba já foi ao auditório da Sudene: ele é mais bonito do que este, é uma lua. Eu disse: "Rapaz, o homem está só conversando negócio de açude, essas conversas aí". Os Deputados sabem que lagoa é só açude, e nunca terminavam açude para as verbas irem para lá. Quero é energia e transporte para o Piauí. Eu vi lá, na papeleta, que não havia nada, Rosalba, só essas enroladas de sapo de lagoa para Deputado. Só se buscava dinheiro, e nunca pagava. Quando fui inaugurar um açude lá, quase caí. O Prefeito disse: "Faz 50 anos que começou". Digo isso para V. Exª ver como era. O Cícero Lucena disse: "Tu és doido". Ele era Ministro da Integração. Eu disse: "E aí? Onde é que buzina?". Ele disse: "É aqui. Tu és doido". Aí bum! Olha, a sirene é mais bonita do que esta. O Fernando Henrique ficou assim... Havia uma greve da Petrobras no começo do Governo dele, e, para ele entrar, foi aquela confusão doida! Havia uma frente de grevistas! Pela cara dele, era como se tivessem invadido a Sudene. Ele, quando viu que era eu, até que ficou tranquilo. Disse: "Vá, Mão Santa, você já quebrou o protocolo, fale". Ai eu disse, no meio do discurso dele: "Olha, o senhor é um Presidente da República, foi eleito por voto. Eu sou Governador. O que nós precisamos no Piauí? O senhor falou aí em Juscelino. Ele falava em energia e em transporte. Nós temos, de cerrado, onze milhões de hectares, três milhões à beira do rio. No Piauí, jorra água, mas não há energia. Você está falando aí na Sudene e em Juscelino. Ele falava em energia e em transporte. É o que quero. Não quero esses negocinhos aí que esses técnicos estão botando".

Eram aqueles Deputados sapos de lagoa que só colocavam aquelas verbas, mas as obras não acabavam! Olha, Rosalba, um Deputado ficou meu inimigo, porque não era para terminar a obra, não. Aquilo era para, todo ano, entrar no Orçamento. V. Exª sabe que, enquanto não termina a obra, é fácil: pá, pá, pá. Um Deputado ficou inimigo, porque, quando ele viu, acabei o açude dele em noventa dias, o de Piracuruca. Era da OAS, dessas empresas aí. Não era para terminar. Terminei um, e o Prefeito disse: "Começou há cinquenta anos". Juscelino fez Brasília em seis anos e seis meses. Conheço essa malandragem. E assim foi.

E havia Petrônio Portella. Eu dizia: "Eu quero as inacabadas". E ele me deu energia: 230 quilowatts. Havia São João, Canto do Buriti e Eliseu Martins. Na minha região, eram 69 quilowatts. Ó a visão lá onde eu moro! Eu botei 230 quilowatts, porque eu tive visão de futuro. Isso trouxe transformação, e aí isso espraiou.

A estrada no cerrado, eu a fiz como pude, e ela está do mesmo jeitinho. Pensei que esse Governador ia asfaltá-la. O porto foi iniciado há quase cem anos por Epitácio Pessoa, e pensei que ele ia terminar. Levou Alberto Silva, dizendo que ia botar os trens para rodar. Não trocaram nem um dormente. Falo de Alberto Silva, do PMDB.

Olha como mente essa gente! Não sei se eles mentem mais, roubam mais, ou se a incompetência é maior. Aí é difícil! Se V. Exª me perguntar isso, não sei responder. Mas nada, nada, nada, nada! Na Oesp, na universidade, no último vestibular que dirigi, compareceram 67 mil brasileiros. Deu um terremoto. Fiz convênio com tudo, com a Fundação Getúlio Vargas, que era para supervisionar a Universidade Estadual. Fui até beneficiado, Rosalba, porque o primeiro curso que eu trouxe foi o de Gestão Pública, e eu me inscrevi como aluno. Eu fiz a Oesp gigante. Eu dei o palácio do Governador, moderno, para o Reitor. Eu voltei e me instalei no velho, no pequenininho, no meio do povo. Foi o maior desenvolvimento universitário, com quatrocentas faculdades, com 36 *campi*. Isso quase está acabando.

Graças a Deus, isso mudou! O Governador, agora, é o Vice, é do PSB. Que Deus o ilumine! Ele tem o apelido de Trator. Mas a desgraceira foi grande.

Quero dizer que, quando vi o Governador, eu o apoiei na primeira viagem, o traquino. E me lembro que fui ao primeiro encontro com Luiz Inácio, um almoço, uma recepção. Ele é simpático, o Luiz Inácio é agradável, é afável. O meu cabelo estava assim como o da Rosalba. Aí ele meteu a mão: "Mão Santa, ajude-me, tome conta do meu garoto". Garoto! Ele chamou de garoto o que ele deixou. Mas é porque ele não sabia, o Luiz Inácio, que o garoto era traquino e mentiroso.

Olha, a primeira viagem que fiz com ele, Rosalba – estava do meu lado Marcelo Castro, que é do PMDB, que é coligado, Deputado Federal –, foi a São José dos Peixes. Eu tinha feito umas obras lá, e me deram esses títulos. Aí, ele falou, Rosalba: "Vou construir cinco hidroelétricas no rio Parnaíba". Rosalba, estudei muito. Eu sou um homem preparado. E digo isso não com vaidade ou com orgulho, mas por gratidão aos meus pais, aos meus avós, aos meus professores, que me possibilitaram todas as oportunidades. Mas, Rosalba,

quando o homem disse que ia fazer cinco hidroelétricas no rio Parnaíba – sou um médico –, pensei: "Esse aí é um mentiroso contumaz". Cinco? O Piauí tem uma banda de uma hidroelétrica sonhada por Juscelino, por Milton Brandão, um Deputado. Era a de Boa Esperança. Mas não fizeram a eclusa, e o rio era navegável no sul, em Santa Filomena, em Floriano e em Teresina. O rio é navegável! E não fizeram isso. Se ele tivesse dito que ia terminar as que existiam... Mas ele disse que ia fazer cinco hidroelétricas! Olha, se só há uma banda em tantos anos de Piauí, que é Brasil... O sujeito disse isso para cima mim! Cinco hidroelétricas? Depois, ele ainda inventou outra no rio Poti: seis hidroelétricas. Nenhuma foi feita!

Nunca vi tanta mentira, tanta corrupção! Luiz Inácio levou muito dinheiro para lá, mandou muito dinheiro para lá, mas a turma roubou muito. É aloprado lá que não há jeito, ó Deus, ó Deus!

Acabou! Então, a gente não vê nenhuma obra, nenhuma indústria, nenhuma faculdade. E tudo o que tinha acabou: o Centro de Convenções, a Poticabana, o teatro que fizemos. Outro dia, fui ao teatro, assistir a um grande artista, o maior humorista do Brasil, que é do Piauí: João Cláudio Moreno. Cheguei na hora, mas não havia mais ingresso. Mas um assessor dele conseguiu o ingresso. Olha, aquele teatro é secular. Eu é que recuperei a praça, eu é que recuperei o Clube dos Diários, o Teatro, o Centro Artesanal. A praça eu a conheço bem. No teatro, há o térreo e há também... Como é que a gente chama, Rosalba? V. Exª vai muito ao teatro. Há os camarotezinhos, são duas fileiras. Aí o João Cláudio dizia: "Não pudemos vender para o Mão Santa. Tive de ceder um ingresso do parente, porque ele quis ir com a Dona Adalgisa". E as duas foram interditadas pelo Ministério Público, porque estavam caindo! As duas... São dois degraus; como nós temos um aqui, são dois. E o humorista muito chateado porque a renda dele baixou para a metade – só tem metade. Haja disso!

Outro dia, houve uma competição esportiva no Verdão, que caiu uma vez, eu recuperei e está lá acabado. E aí transferiram para o Maranhão. Esse é o Piauí do PT!

Rosalba, não deixa não que tome esse governo, porque essa gente... Olha, é pior do que um terremoto. Eu vi, eu acompanhei e eu lamento o que houve lá no Haiti, no Chile, mas... Quantas faculdades esses homens fecharam, quantas esperanças morreram?

Tem Bolsa Família? Tem. Eu estou sendo sincero. O Luiz Inácio andou e deu muito dinheiro, mas...

Olha, eu pensei que ia sair – tem um projeto na Petrobras – uma refinaria em Paulistana. Paulistana é o sul do Piauí. Não sou eu não, são os técnicos. Entrar na luta. Eu digo: o homem é do PT, o Lula é do PT. Nós vamos ter essa nossa refinaria. Porque ela é equidistante, Paulistana, de todas as capitais – de Boa Vista, de Manaus, de Belém, de São Luís, de Teresina. Então, o grande drama vai ser nos derivados, daí a refinaria. É mais caro, mas Brasília era mais cara e como foi bom.

O porto, um terminal petrolífero, daria um porto pesqueiro, porque bastaria o combustível. E nada, nenhuma fábrica.

Eu, João Vicente, Secretário de Indústria e Comércio, depois ficou meu irmão, nós fizemos 200. Vinte e sete fábricas de castanha, não tinha muito, eu fiz. Uma multinacional, Euro. Então, nada, estou falando, Bolsa Família é uma caridade boa, mas não vejo perspectiva. Ainda a transnordestina e eu vim aqui para isso. Além disso... Mas está em tempo. Padre Geraldo Gereon, São Francisco de Assis do Piauí.

Rosalba, olha, esse padre é estrangeiro. Ele está... Eu o conheci em Simplício Mendes, mas agora ele está em São Francisco. É um desses padres europeus que vem e se dedica mesmo. Ele não se limita só a evangelizar, não. Ele faz barragem, faz açude, ele educa, ele faz conjunto popular, na lavoura... Eu, Governador do Estado, ele estava em Simplício Mendes, nunca deixei de ir lá para ouvi-lo, distribuir trator, como é que faz a barragem, existem esses homens... Daí a minha atenção e não foi ele quem mandou, são esses *e-mails* que a gente recebe. Foi Cleiton Fialho Coelho. Ele mandou o *e-mail* e está aqui:

Atenciosamente, Cleiton Fialho Coelho, Simplício Mendes do Piauí. Onde estava o padre que hoje está em São Francisco. Ele diz aqui no *e-mail* enviado: Mão Santa – Francisco de Assis de M. Souza. Assunto: ferrovia e massacre de pobres. Carta Pe. Geraldo que ele incluiu no *e-mail.* Um santo!

Isso é uma bênção de Deus, porque ele não se limita, o que é muito bom... Os princípios cristãos, mas ele é um homem que faz barragem, que faz açude, faz irrigação, ensina, é um desses que Deus abençoou e nos mandou. Estou enviando dois anexos sobre a ferrovia transnordestina, uma carta do Pe. Geraldo Gereon e um relato de danos.

Então, essa transnordestina que o Governo fala, o PAC do Luiz Inácio, olha o que diz o jovem aqui:

> Venho através deste solicitar apoio de S. Exª, Senador, para uma obra faraônica que corta o centro sul do Piauí, que está causando problemas futuros a pequenos produtores rurais do Município de Simplício Mendes.
>
> Essa obra trará prejuízos irreparáveis a esses produtores, pois muitos deles têm pequenas propriedades sendo cortadas pela linha

férrea, outros assentamentos de reforma agrária, os quais têm lotes que variam de 100ha a 20ha, isso é desastrante para uma política de reforma agrária que é desenvolvida no País, esta obra está cortando três assentamentos e um perímetro irrigado (Betania – Incra, Ipueira I – Crédito Fundiário, Ipuera II – Crédito Fundiário e perímetro irrigado Morro dos Cavalos – Dnocs), dois desses assentamentos estão em fase de conclusão das casas, o assentamento Betania encontra em fase de conclusão do Pronaf A, que irão iniciar a pagar as primeiras parcelas em 2010, mas pelo previsto em projeto da ferrovia transnordestina será cortado ao meio inviabilizando a criação de caprinos e ovinos, atividades as quais foram financiadas e precisa gerar renda para manutenção das famílias e pagar o banco.

Daí surge uma pergunta: a ferrovia é um progresso? Para quem? Para quantos? E para isso é preciso sacrificar quantos? É esse o progresso que o Governo brasileiro tanto fala? E aquele projeto de bom samaritano do Presidente Lula de ajudar o Nordeste, será que é essa ferrovia que vai transportar as altas toneladas de milho, soja, algodão e minério, extraindo pelas empresas que estão no sul do Piauí, produzindo e pagando impostos, a preço de banana?

E a melhoria de vida na agricultura proposta pelo Governo? É inviabilizar a atividade para um tanto de famílias que mora próximo a cidade do governador (...)

O que eles se queixam é que não tem indenização. Passa a coisa, acabam os assentamentos e a ferrovia... Como tem um relevo alto, corta no meio e não tem indenização, não tem as audiências públicas necessárias para aqueles que vão ser prejudicados.

Então, eles se queixam e dizem aqui que o Governo, a obra é cara, tem que ser... Mas eu quero ser o porta-voz a oferecer até a Comissão de Infraestrutura, dirigida pelo Presidente Collor, para trazermos essas lideranças que dizem aqui. O que eles reclamam é disso.

Este foi o grito que se levantou em Simplício Mendes. No entanto, as leis do País exigem, nos casos de empreendimentos dessa magnitude, que o poder público realize "audiências públicas" claramente definidas nos seus procedimentos, antes do começo das obras. [Na região, nunca foi feito o que a lei determina]. No caso da Transnordestina, as desapropriações são por conta do Estado. Nesta reunião de repúdio público não compareceram: nem o Governador de Estado, [nem o Secretário], nem o Poder Judiciário, que executa as desapropriações, nem os advogados da Fetab, que dizem defender os trabalhadores rurais.

Apenas os dois Defensores Públicos de comarcas envolvidas declararam que o papel deles é conciliatório e que os atingidos contassem com o seu apoio. Ninguém apresentou uma descrição clara com os detalhes das desapropriações (avaliações, preços, etc.). Apenas encenou-se um grito de dor e revolta. Este, certamente, nem chegou ainda na capital do Estado.

Quer dizer, essa demagogia, isso tudo... cadê aquilo que a lei manda? É lógico que se sabe do benefício e ninguém está contra... Mas vamos ver lá o caboclo que acreditou, o caboclo que plantou, e é do semi-árido. O seu Rio Grande do Norte tem quanto de semi-árido? É duro.

A Srª Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – Oitenta por cento de todo o Estado é semi-árido.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – O Piauí tem 40%. V. Exª sabe o que é a luta desse povo. E esse padre que lidera... Daí a nossa crença. E, primeiro, vamos entrar em contato.

Então, o que eles pedem: não obstante disso, eles querem uma revisão. Vejam, essas desapropriações, o que eles têm, que eles são os prejudicados. Agora, a preocupação do Governo é fazer encenação, é fazer mídia, é fazer não sei o quê e não ouve o grito. Eles dizem que nunca conseguiram um contato, uma audiência com o Governador e ele era do PT. Graças a Deus se livrou.

Vou fazer uma reivindicação para o novo Governador, que é médico, deve ter uma sensibilidade, uma formação de médico como nós.

As Igrejas Católicas e Evangélicas têm toda razão para nos chamar à reflexão da Campanha da Fraternidade "Economia e Vida". A economia tem que estar a serviço da vida, construindo uma cultura de fraternidade e paz. Parece evidente: quem vê o Brasil apenas na extensão geográfica e à luz dos índices econômicos, sofre de miopia mental.

Então, tenho o endosso de Pe. Geraldo Gereon, que está... Olha, Simplício Mendes era uma cidade média, ele foi para uma mais pobre, São Francisco de Assis, quer dizer, é um homem vocacionado, que sabe, então, eu nunca, ó Deus, agradeci, adentrei neste semi-árido sem me apresentar a esse Padre, porque

ele conhece as dificuldades. Rosalba, nosso Senador Acir Gurgacz, mas, no semi-árido, é de chorar, é de doer e de lamentar. Então, é esse grito que sai de uma galinha cacarejadora, enganando todo mundo com seus cacarejos da obra, enquanto a população chora. E trago este lamento.

Então, esta é a reivindicação que faço ao Presidente da República, ao Ministro, ao Governador que assumiu, e vou levar o caso à Comissão de Infraestrutura, porque, desde que eu era menino, eu assistia àqueles filmes das ferrovias norte-americanas, tem que indenizar os prejudicados, os que têm as terras, porque não é simples, não. É como eles dizem, a via férrea é alta, então, você está de um lado, a água está do outro, tem que andar seis, oito quilômetros para se abastecer num lugar que não tem água. É verdadeiro, fiz uma síntese e, aqui, vai a gratidão a Deus por ter mandado o padre Geraldo Gereon a dar ânimo ao sofrido povo do semi-árido do Piauí.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Muito bem, ouvimos o Senador Mão Santa e, pela ordem de inscrição de oradores, passo a palavra a Senadora Rosalba Ciarlini, do DEM do Rio Grande do Norte.

A SRª ROSALBA CIARLINI (DEM – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Presidente.

Eu queria inicialmente fazer um elogio ao nosso Senador Mão Santa. O Senador Mão Santa, Sr. Presidente, é de uma popularidade incrível por onde eu caminho, não somente no Rio Grande do Norte. Recentemente, eu estive em São Paulo e o motorista de táxi me identificou e disse: "E o Senador Mão Santa? Atentai bem!". A popularidade dele é muito grande. Mas é uma verdade que eu gostaria aqui de dizer: quantas e quantas vezes assistindo aos seus pronunciamentos, a gente vê o quanto ele tem amor ao seu Piauí. Vemos e sentimos nas suas palavras a vontade de fazer com que o seu Piauí progrida, tenha qualidade de vida pelo esforço que ele, como governante, fez pela sua terra. E de tanto que ele aqui já vem nos relatando, nós sabemos que ele gostaria é de que o Governador de então tivesse cumprido a sua palavra, porque, com certeza, ele, como piauiense, iria aplaudir. Mas se não fez, cabe ao Senador Mão Santa, pela responsabilidade que tem pelo mandato que recebeu do povo, denunciar, cobrar e mostrar caminhos – caminhos em que, muitas vezes, nós encontramos pessoas como o Padre Geraldo Gereon.

No nosso Rio Grande do Norte, já tivemos muitos padres e pessoas que, de forma solidária, nos ajudaram a conhecer mais o nosso semiárido, a lutar pela água. Eu lembro de Monsenhor Expedito, lá de São Paulo do Potengi. Monsenhor Expedito, assim como o Padre Geraldo Gereon, tinha conhecimento e estudo. Ele via que era possível, sim, através de adutoras, matar a sede do povo. E o Governador Garibaldi Alves Filho foi em busca dessa solução. Da mesma forma, o Senador José Agripino muitas vezes ouviu os seus conselhos e as suas orientações.

São pessoas como essas que nós precisamos ouvir, Senador Mão Santa, como fez o senhor. Eles estão ali querendo ajudar os mais carentes, os mais pobres, com soluções que não são clientelistas, não apenas esmola daquele momento. Há horas em que você precisa fazer caridade, mas é preciso mostrar os caminhos da emancipação, caminhos onde, realmente, a população possa produzir, ter o seu trabalho e a sua renda.

Eu tive também, durante a minha vida como prefeita, a figura de saudosa memória de padre Guido, que fazia um trabalho social muito grande com as crianças. Juntos, ajudei, trabalhei na Casa da Esperança, onde ele não apenas acolhia e alimentava as crianças, mas também mostrava caminhos através da música, da cultura. Ele era um padre salesiano, um homem que defendia a educação e que prestou um grande serviço à minha cidade.

Estou aqui citando dois exemplos porque o senhor aqui lembrou algumas pessoas, fez referências. Quero dizer que padre Geraldo Gereon está entre esses homens, como estava padre Guido, Monsenhor Expedito e tantos e tantos outros que estão por este Brasil afora, que veem este Brasil com um potencial muito grande, onde existem soluções. A verdade é essa. No semiárido, existem soluções, nós temos terras férteis.

Na Chapada do Apodi existe a barragem Santa Cruz, construída no Governo Fernando Henrique, uma barragem sonhada há mais de cem anos. Até que enfim foi construída, eu estava na inauguração. Mas a maior importância era aproveitar para fazer a irrigação exatamente onde temos as terras mais férteis, onde a produtividade é bem maior, como na irrigação do melão, duas a três vezes maior do que em qualquer outra região do mundo. Então, foi feita a barragem, mas, até hoje, o perímetro irrigado não aconteceu. Tanta luta, tanto sonho... Já podíamos estar lá gerando milhares e milhares de empregos.

E nós temos que estar aqui relembrando, cobrando, pedindo ao Governo que agilize. Quantas emendas coletivas já foram colocadas por nós Senadores do Rio Grande do Norte, pela Bancada Federal e por Deputados para que pudéssemos ter a complementação desse trabalho?

Bem, mas não vim aqui para falar dessas questões. Vim aqui, em primeiro lugar, para dizer da alegria

de saber que, finalmente, parece que houve o bom acordo dos aposentados. E, se houve o bom acordo, Senador Mão Santa, espero que não seja mais necessário fazermos vigília como fizemos para que o Presidente da Câmara, Michel Temer, coloque em votação o projeto que já foi aprovado aqui por unanimidade. A esse acordo ele deu sua palavra desde o ano passado. Agora que o acordo foi fechado, que realmente haja a votação dos projetos ligados aos aposentados, uma luta de muitos anos.

Mas é uma boa notícia saber que Governo, trabalhadores, entidades sindicais, Senado e representantes do Congresso conseguiram formar esse acordo. Acredito que sempre é bom dialogar e encontrar uma forma de fazer um acordo. É melhor do que uma boa briga que não tenha solução. Agora, falta ser votado.

Queria aqui também me solidarizar com os nossos irmãos cariocas, nossos irmãos do Estado do Rio, porque não é apenas a cidade do Rio de Janeiro, mas também Niterói e São Gonçalo, tantas e tantas cidades.

O Rio é um símbolo para o Brasil. O Rio de Janeiro tem sido, como podemos assim dizer, a nossa bandeira lá fora, divulgando o Brasil, o Rio de Janeiro e suas belezas. Qual é o brasileiro, de qualquer região, que não tem admiração pela Baía de Guanabara, pelo Pão de Açúcar, pelo Cristo do Corcovado, por aquela beleza linda, o mar, a serra, coisas maravilhosas que tem o Rio de Janeiro. Mas, infelizmente, em tanta beleza se escondem tantas dificuldades, principalmente agora, provocadas pela enchente e pela falta de preparo. As encostas caindo, vidas que são levadas.

Eu tenho um carinho muito especial pelo Rio. Foi lá que minha família morou durante 15 anos. Foi um período da minha vida, eu não morei, porque eu já estava na faculdade, cursando Medicina, e minha família teve que se transferir para o Rio por necessidades. Naquele momento, meu pai foi em busca de condições, como muitos nordestinos fizeram, para poder educar mais oito irmãos que eu tinha. Éramos uma família de nove, graças a Deus. Hoje, somos apenas sete.

Eu tenho um carinho muito especial pelo Rio, uma admiração, e sei que todos nós estamos aqui solidários, colocando-nos à disposição. Esta Casa, tenho certeza, ajudará no que for preciso para que o Governo chegue com as ações imediatas, para que não faltem recursos. Daí por que tantas e tantas vezes eu tenho aqui defendido que deve existir permanentemente, dentro da estrutura do Governo Federal, um fundo para essas emergências, para que não haja tanta burocracia, para que sejam tomadas medidas de imediato nessas necessidades. Muitas vezes, o desastre chega, a calamidade chega, o sofrimento chega, mas os recursos para diminuir isso e atender melhor a população não chegam.

Pois bem, Senador Mão Santa, mas eu queria aqui também deixar uma reflexão. Hoje nós tivemos uma audiência pública, foram seis Comissões que se reuniram, a Comissão de Direitos Humanos, a Comissão de Relações Exteriores, a Comissão de Ciência e Tecnologia entre outras. Senador Mão Santa, lá estávamos para ouvir o Ministro Paulo Vanucci sobre o 3º PNDH, Plano Nacional de Direitos Humanos, que foi editado por decreto, no ano passado, que gerou polêmica e que é algo, realmente, que ainda suscita muitos questionamentos, muita preocupação, porque mexe com liberdade de imprensa, e não admitimos de forma nenhuma que se mexa com isso.

Num país democrático deve existir a liberdade de imprensa mesmo. O único controle que deve existir é o controle feito pelo próprio leitor, é o controle feito por aqueles que assistem à televisão, pela população, que é quem pode fazer o controle. Jamais deve haver medidas regulatórias ou seja lá que tipo de controle social, que nome se dê. Deixemos a imprensa livre para debater, para conscientizar, para mostrar, para denunciar.

Outra coisa também, entre tantas: os conflitos agrários. O direito à terra é sagrado – é sagrado, tem que se respeitar isso. A terra é sua, vem de herança, foi adquirida por você, não caiu do céu, não veio de graça não, veio da luta, muitas vezes do suor de tantos e tantos anos de vida de uma família. Não pode, de repente... Isso é um direito sagrado. Que os conflitos agrários sejam resolvidos de forma a não tirar do cidadão o seu direito.

Falou-se muito também de um assunto bastante polêmico: o aborto. Eu não vou aqui entrar no mérito de quem é contra ou de quem é a favor. Eu só quero fazer uma reflexão. O Ministro Paulo Vannuchi quis sempre realçar que a descriminalização – é o termo que se usa, mas que, na realidade, é a liberalização do aborto – é uma questão de saúde pública, pois muitas mulheres morrem por abortos feitos de forma ilegal.

Diga-me uma coisa, Senador Mão Santa. V. Exª é médico, eu também sou. Tenho a minha posição, sou convicta, ninguém muda, até por uma questão cristã e pela minha experiência como médica, como quem trabalhou muito em maternidade, como médica de berçário. Você sabe que quem está no berçário está, a toda hora, tendo contato com as mulheres que chegam. Existe maior violação do direito humano do que uma mulher chegar para ter seu filho, desejando seu filho, e, na hora do seu parto, morrer porque falta oxigênio? Eu vi isso acontecer. Existe maior violação do direito humano do que você ver o filho que você dese-

jou não sobreviver porque faltou leito de UTI? Existe maior violação do direito humano do que milhares e milhares de mulheres morrendo, todos os anos, quando isso poderia ter sido evitado por um pré-natal que lhes desse, pelo menos, o direito de fazer os exames que aquelas que podem fazem?

Sei de casos de mulheres – e isso é uma realidade em todo o Brasil, mas principalmente no Nordeste, no Norte, nas regiões mais distantes – que precisam fazer uma ultrassonografia, uma simples ultrassonografia que pode prevenir a morte daquela mulher durante o parto, que pode prevenir as complicações mais simples, mas que não fazem porque o SUS não tem, falta. Muitas vezes marcam para daqui a não sei quantos meses, mesmo quando a criança já nasceu, a mulher já morreu, ou a criança, o parto já se complicou. Você sabe disso. A mortalidade materna é algo vergonhoso neste País, mas a mortalidade no parto, na hora mais sagrada?! É uma das metas do milênio que o Brasil assinou. Sabemos que é difícil de atingir porque o Brasil não está conseguindo reduzir. Sabe por quê? Faltam recursos na saúde para termos mais maternidades, mais estrutura.

Tiro pelo Rio Grande do Norte. Uma parturiente de alto risco, lá no interior, vai ter de ir para a capital, para o hospital da Universidade. E aí? Só um hospital pode atender tudo? Cadê os hospitais da mulher que prometeram para Mossoró? Cada as estruturas que prometeram para Caicó e para tantas outras regiões, que a Governadora – que já saiu, agora o Vice continua o seu trabalho – prometeu na primeira e na segunda campanha e não apareceram? Isso considero violação do direito humano. Há mulheres que morrem de câncer porque o Governo insiste em que a vacina, que já existe no mundo e é aplicada tanto em mulheres quanto em homens para evitar a transmissão do vírus que provoca o câncer de colo do útero, é cara.

Diz que é cara e não pode ter. Mas é muito mais caro tratar do câncer, é muito mais caro a mulher morrer, o drama que fica. Então, eu quero deixar essa reflexão.

Com a estrutura que existe aí... E o senhor sabe. Uma das coisas que considerei muito importante foi o avanço para que a mulher que quisesse não mais ter filhos pudesse fazer uma laqueadura sem estar devendo favor a um médico, a um político, a seja lá quem for.

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – Com licença...

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM –RN) – Vou terminar o meu raciocínio para o senhor ver. E aí, o que foi que aconteceu? Foi liberado, mas vai ver a fila em que elas entram no SUS.

Vai-se liberar o aborto? Cadê as condições para fazer esse aborto? Talvez seja muito bom para quem possa botar uma clínica particular, vai aparecer o convênio, vai aparecer tudo, e banalizar cada vez mais a vida e tirar lucros. É essa reflexão que tem que se analisar bem.

Eu sou em defesa da vida e acho que a forma mais correta de realmente defender a vida das mulheres é pela educação. Quanto mais alto o nível de educação das mulheres, menos elas chegam ao extremo de colocar em risco sua vida e de tirar a vida de uma criança que está nascendo.

Concedo um aparte, agora, ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – Senadora Rosalba Ciarlini, em 1979, eu era Deputado Estadual e fui representando o Nordeste, o Piauí... O Governador era médico, Lucídio Portela. Então, o que falta aqui... Nós temos muita falha, o nosso Congresso, o Brasil. Nós temos que evoluir. Em 1979, o Governador me indicou e eu fui – coincidentemente, eu era médico-cirurgião, mas era Deputado – estudar o planejamento familiar. Atentai bem! Bogotá, Colômbia – a clínica Profamilia –, depois fomos ao México, depois aos Estados Unidos. E eu representava o Piauí. E participei mais do que todos, porque os outros eram Deputados, todos valorosos, mas eu era Deputado e médico, então eu quero lhe contar. Profamilia, em Bogotá. Parecia que a gente estava nos Estados Unidos. É uma clínica de planejamento familiar. Depois, eu vi, no México, que se parece com a gente, é um país cristão, católico. Na constituição do México... Atentai como nós estamos atrás nesse negócio de aborto, a ignorância. Esse povo é incompetente mesmo. Não sabe, não junta coisa com coisa. PT é um tripé: mentira, corrupção e incompetência. Não estudaram, não sabem, estão os aloprados aí, nomeados, fazendo besteira. Em 1979, eu fui a essa Profamilia, e adentrava mesmo, porque eu era médico-cirurgião, e você sabe que planejamento familiar é com médico-cirurgião. Então, na Profamilia eu entrava. Naquele tempo, esses países já faziam... O modelo do México eu achei mais próximo ao nosso, porque essa clínica Profamilia é sofisticada, americanizada; mas, no México, nesses postos periféricos, tinha essas clínicas do governo – eu vi, eu frequentei. Então, se vão casar, os namorados, Acir Gurgacz, vão à clínica, que tem assistente social, psicóloga: "Não, eu vou casar, mas é ano de eleição, não quero menino". "Na outra tem isso". "Quero três meninos, só". Então, na constituição do México, está escrito – é um país católico, cristão, e você já foi ao México e viu as igrejas: o mexicano tem direito de se acasalar e de ter o número de filhos que desejar ter. Eles dizem se querem dois, se querem três, se querem quatro, se querem um. Os filhos que quiserem. E o Estado tem a obrigação de

dar os meios. Então, antes de casar, eles vão a clínicas especializadas de planejamento familiar. Se é homem – lá, eles têm uma conscientização melhor que a nossa –, ele faz vasectomia; se é mulher, faz essa ligadura, com um laparoscópio, uma micro ali, ligeirinha. Isso, definitivamente, mas antes fazem aquele planejamento: "Quer a pílula? Quer o DIU? Quer o diafragma?" E fim! Há um planejamento familiar, com palestras do serviço social, de psicólogos, para saberem o que é a paternidade responsável, a maternidade responsável. E não essas discussões inócuas. A ignorância tomou conta deste País, a incompetência. Isso foi estudado. Eu fui um dos membros. Está aí, nós fizemos uma relatório. Isso tem na constituição: o mexicano tem direito de se acasalar e de ter o número de filhos que desejar. E o Estado tem de dar as condições. Tendo um planejamento familiar, uma paternidade.... O que faz o Governo agora? Ó, a ignorância é audaciosa! O que faz o Governo? Olha, outro dia, eu ouvi na televisão uma notícia: um homem deu numa mocinha e quase a mata, porque ele queria que ela parisse, que ela tivesse um filho, que recebe, na boca, no primeiro grito, quatro salários mínimos. Então, tem gente parindo para ganhar esse dinheiro, porque está difícil. Apareceu na televisão: um homem violento, que deu na pobre companheira e ela teve um aborto. Não foi provocado, não. Teve aborto espontâneo. Então, eu vi. Olha, Acir, o Luiz Inácio se rodeou de aloprados. Ele devia estar aqui, ouvindo, aprendendo comigo e com V. Exª. V. Exª é médica, neonatalogista. V. Exª foi por três vezes Prefeita. Luiz Inácio não foi nenhuma. Eu já fui. Então, Dom Pedro II, um sábio, um culto, deixava a coroa e o cetro e vinha aprender no Senado, com os pais da Pátria. Mas eu vou dizer uma cena recente, numa eleição. Lá na ilha, nós temos o delta, tem a maior ilha, onde nasceram o nosso Ministro Evandro Lins e Silva e o Alberto Silva. Aí, chegando lá, eu vi uma mulher, na fazenda de um amigo, com uma barrigona grande – você sabe, aquele caso. Aí, com aquele meu jeito espontâneo: "Menina..." Eu vi um bocado de menino na sala. "Menina, eu vou mandar, aí, para o Dr. Chico Pinto, na Santa Casa, ligar as suas trompas, quando fizer o parto." Um médico bom, humanitário, ficou na Santa Casa no meu lugar. Sabe o que ela me disse, Rosalba? Ó, Luiz Inácio, aprenda aqui com os pais da Pátria, se afaste desses aloprados. Ó o que ela me disse. Eu quase cai. Eu vou contar agora. Aí, chamou um meninozinho pequenino e disse: "Olha, aquela televisão eu comprei por esse aqui. Eu pari esse aqui e comprei. Eu recebi os quatro salários mínimos. Com este aqui, eu vou é dar uma moto para o meu marido." Então, ela recebe na boca do parto, vamos dizer assim, quatro salários mínimos e compra uma moto de segunda mão, sem placa, bota...Eu penso que a bolsa-família, eu não tenho medo dos que estão recebendo, mas tenho medo dos filhos deles, dos netos deles, pelo mau exemplo, de uma família dessa, tendo menino para comprar uma moto para o marido. E bota mesmo, e compra de segunda mão, anda por aí. E aí? Então, é do planejamento familiar que vêm, como conseqüência, a paternidade responsável e a maternidade responsável. Aí, nós estaremos construindo famílias como Rui Barbosa disse: a Pátria é a família amplificada.

A SRª ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Muito obrigada, Senador Mão Santa. O senhor tem toda razão, nós precisamos construir famílias. Mas isso tudo passa pelos caminhos da educação. É na escola, também, que precisamos ter as orientações necessárias que chegam aos nossos jovens, porque está comprovado que quanto maior o nível educacional, menores serão essas mazelas.

Infelizmente, é pobreza você ter um filho para receber dinheiro. Somente para isso? Essa criança não vai precisar comer todos os dias, estudar, ter roupas e tantas necessidades? Mas isso é pobreza, é falta de orientação.

Se o Governo se preocupasse, realmente, em usar os recursos da Emenda 29, que não regulamenta, os recursos da complementação para a educação, que precisam ser cada vez maiores, e tivesse, através dos educadores, de forma continuada, um aperfeiçoamento para que, cada vez mais, a escola formasse cidadãos com o sentido de ter essa visão de planejamento familiar, seria diferente..Precisamos ter tudo isso para, depois, passarmos a discutir uma questão tão polêmica. Não podemos simplesmente dizer: "Não, é isso. Está morrendo mulher porque existe aborto indesejável." Não, está morrendo mulher que quer ter filho, que espera aquele filho e que morre por falta de pequenas coisas.

Eu não vou muito longe, não. Disso que acontece, ainda, no Brasil, o próprio Presidente, infelizmente, foi vítima. Sua esposa morreu num parto, talvez sem saber a razão, como muitas ainda estão por aí sem saber os motivos, sem saber a razão. Simplesmente, chegam na maternidade e constatam que houve essa desgraça, houve esse drama, houve esse infortúnio.

Então, é isso que eu queria deixar para reflexão. Se estamos falando em direitos humanos, se estamos falando em questão de saúde pública como um direito maior, que falemos também na educação como o direito maior de todos, ou seja, o de estar na escola, na escola de qualidade.

Dentro do mundo de hoje, não é mais possível não educar crianças e jovens para um planejamento

familiar porque a modernidade exige isso. Deve-se orientar e não simplesmente banalizar a vida, como se aborto fosse algo que não deixa marcas, como se fosse como trocar, simplesmente, uma roupa. Não pode ser assim! É uma vida que se está formando, é algo divino, é algo, realmente, muito forte e que nós devemos respeitar. É vida.

Era isso que eu queria deixar para os senhores, essa a reflexão.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Ouvimos a Exmª Senadora Rosalba Ciarlini.

Tenho de cumprimentá-la, Senadora, principalmente quando V. Exª coloca a questão da educação, do ensinamento. Enquanto nós estamos, aqui, discutindo sobre a importância do ensino, a importância dos nossos alunos, lá em Rondônia, estamos praticamente há 30 dias com os alunos em casa, sem aula, porque o Governo do Estado, com os seus representantes, não dialogam com os sindicatos dos professores.

Mais uma vez, quero pedir para os nossos professores, para os representantes dos professores em Rondônia, Mão Santa: sentem, conversem com os representantes do Governo do Estado e cheguem a um consenso. Assim como se chegou a um consenso aqui, nesta Casa, com relação aos nossos aposentados, chegou-se a um consenso do Governo lá na Câmara Federal, com relação à votação dessa lei tão importante, que lá em Rondônia também cheguem a um acordo com relação aos nossos professores, para que os nossos alunos possam voltar às aulas e não percam muito tempo, quiçá o ano letivo. Esse é um prejuízo muito grande para toda a população.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 341, DE 2010

Senhor Presidente,

Nos termos dos Arts. 258 a 260, todos do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 12, de 2010, com os Projetos de Lei do Senado nºs 207, 220 e 238, todos de 2009, que já se encontram apensados, por tratarem da mesma matéria.

Justificação

Os referidos Projetos de Lei do Senado, que já tramitam em conjunto, versam sobre a regulamentação do § 1º, III e § 3º, todos do art. 173 da Constituição Federal. Por sua vez, o PLS 12 de 2010, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito da Petrobrás, regulamenta procedimento licitatório simplificado para contratação de obras, serviços, aquisições e alienações, nos termos do mesmo inciso III do § 1º do art. 173 da CF.

Destarte, resta induvidosa a procedência do presente requerimento, pelos idênticos motivos inclusive, que motivaram a tramitação em conjunto das proposições já apensadas. – Senador **Tasso Jereissati.**

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECERES Nºs 328 E 329, DE 2010

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2009 (nº 1756/2007, na Casa de origem, do Deputado Paulo Henrique Lustosa), que altera dispositivos da Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, dispondo sobre fixação do valor das anuidades, taxas e emolumentos devidos pelos profissionais da categoria e pelas pessoas naturais e jurídicas aos Conselhos Regionais dos Representantes Comerciais em que estão registrados.

PARECER Nº 328, DE 2010
(Da Comissão de assuntos Econômicos)

RELATOR: Senador **GIM ARGELLO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2009, que tem por finalidade fixar o valor das anuidades, taxas e emolumentos devidos pelos profissionais da categoria e pelas pessoas naturais e jurídicas aos Conselhos Regionais dos Representantes Comerciais em que estão registrados.

Para tanto, são acrescidos ao art. 10 da Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, alterada pela Lei nº 8.420, de 8 de maio de 1992, o inciso VIII e os §§ 1º a 8º, renumerando-se as atuais alíneas *a* a *g* para incisos I a VII, bem como é modificada a alínea *f* do art. 17.

Ao justificar sua iniciativa, o autor alega:

O Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos Representantes Comerciais têm nas anuidades e emolumentos pagos por seus registrados a única fonte de receita que lhes permite cumprir suas obrigações institucionais.

> Ademais, ao delegar um serviço público, como os que prestam os Conselhos de Fiscalização, no campo do poder de polícia das profissões, em benefício e resguardo da sociedade, tem o Estado o dever de lhes dar condições, inclusive financeiras, para o desempenho dessas atividades, fazendo-se necessário que o "vazio legal" decorrente da discutível revogação da Lei nº 6.994/82 seja suprido com a máxima urgência, de forma a garantir a continuidade dos serviços prestados por essas entidades.

Findo o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

O Projeto será, em seguida, apreciado pela Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão, de acordo com o disposto no art. 99, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre das matérias que lhe forem submetidas versando sobre tributos e normas gerais sobre direito tributário.

Sob o aspecto formal, não vislumbramos óbice algum de natureza jurídica ou constitucional no projeto. A disciplina da matéria é de competência legislativa da União (art. 22, XVI, combinado com o art. 24, I, da Constituição Federal – CF) e inclui-se entre as atribuições do Congresso Nacional (art. 48, da CF).

A norma proposta não afronta os princípios adotados pela Constituição. Não há, portanto, impedimentos constitucionais formais, nem materiais. Também os requisitos de adequação às regras regimentais foram respeitados.

Como se sabe, as leis instituidoras de órgãos de fiscalização profissional, em sua grande maioria, não fixam os valores das anuidades e taxas a eles devidos, mas simplesmente lhes delegam essa competência.

Com o advento da Lei nº 6.994, de 26 de maio de 1982, foram estabelecidas normas para a fixação dos valores das anuidades e das taxas devidas a todos os órgãos responsáveis pela fiscalização do exercício profissional. Seu objetivo era o de impor parâmetros e, assim, uniformizar esses valores, além de impedir possíveis abusos.

Com a edição, entretanto, da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, revogou-se a Lei nº 6.994, de 1982, deixando de existir, portanto, esses critérios.

Mais recentemente, a Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, autorizou todos os Conselhos de fiscalização de profissões a fixar, cobrar e executar as contribuições anuais devidas por pessoas físicas e jurídicas, bem como as multas e os preços de serviços relacionados com suas atribuições legais.

Autoriza, ainda, os Conselhos a normatizar a concessão de diárias, jetons e auxílio de representação, bem como estabelece que essas entidades autárquicas, ao fixar o valor das contribuições anuais, deverão atribuir valores diferenciados para as profissões regulamentadas de nível superior, de nível médio e de nível auxiliar.

Ocorre que, em reiteradas decisões, o Poder Judiciário vem-se posicionando pela inconstitucionalidade da Lei nº 11.000, de 2004, sob o argumento de que ela delega competência tributária que pertence privativamente à União, malferindo, ainda, o *caput* do art. 7º do Código Tributário Nacional, que estabelece absoluta indelegabilidade da competência de tributar, *verbis*:

> **Art. 7º** A competência tributária é indelegável, salvo atribuição das funções de arrecadar ou fiscalizar tributos, ou de executar leis, serviços, atos ou decisões administrativas em matéria tributária, conferida por uma pessoa jurídica de direito público a outra, nos termos do § 3º do art. 18 da Constituição.

As anuidades cobradas pelos órgãos de fiscalização profissional são "contribuições de interesse das categorias profissionais", que estão previstas no art. 149 da Constituição Federal. Só podem ser instituídas por meio de lei (CF, art. 150, I), ato de competência do Congresso Nacional (CF, art. 48), com a sanção do Presidente da República. Portanto, trata-se de tributo como qualquer outro dos elencados no Capítulo Tributário.

As remissões constantes do art. 149 da CF, que, a rigor, poderiam ser consideradas abundantes, reforçam, entretanto, a vontade do Constituinte. A determinação de se observar o art. 146, III, significa que a Contribuição está sujeita às normas gerais do Código Tributário Nacional. No que se refere à observância do art. 150, I e III, significa que:

a) a contribuição deve ser fixada (ou aumentada) por lei (esse é princípio da reserva legal, regra de ouro para todos os tributos);

b) a cobrança da contribuição não pode alcançar períodos anteriores à lei que a instituiu ou aumentou, nem pode ser feita no mesmo exercício (esses são os princípios da irretroatividade e da anterioridade).

Também as taxas devidas aos conselhos de fiscalização profissional deverão ser instituídas por intermédio de lei federal (CF, art. 145, II), porque compete à União organizar, manter e executar a inspeção do trabalho (CF, art. 21, XXIV).

Ressalte-se que instituir significa, entre outras coisas, fixar o valor do tributo, e não apenas determinar que ele seja pago pelos profissionais liberais ao seu órgão de classe.

Por essas razões, não resta dúvida que estamos diante de matéria de indiscutível urgência e relevância, eis que, além de trazer maior segurança ao mundo jurídico, faz retornar à legalidade constitucional a cobrança dos valores referentes à anuidade, taxas e emolumentos pelos Conselhos dos Representantes Comerciais, mediante sua instituição e fixação por lei material.

Faz-se necessário, contudo, em obediência à boa técnica legislativa, renumerar os §§ 1º a 8º inseridos pela proposição no art. 10 da Lei nº 4.886, de 1965, tendo em vista que o referido art. 10 teve seu parágrafo único suprimido pela Lei nº 8.420, de 1992, e a Lei Complementar nº 95, de 1998, veda o aproveitamento de número de dispositivo revogado (a supressão, nesse caso, tem o mesmo efeito), determinando que a lei alterada mantenha essa indicação, seguida da expressão "revogado" (no caso, "suprimido").

III – VOTO

À vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2009, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº – CAE

Renumerem-se os §§ 1º a 8º do art. 10 da Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, na forma do art. 1º do PLC nº 194, de 2009, como §§ 2º a 9º, inserindo-se, antes do § 2º, o atual parágrafo único da lei (suprimido), renumerado como § 1º.

Sala da Comissão, 1º de dezembro de 2009.

, Presidente

, Relator

DECISÃO DA COMISSÃO

EM 1º/12/2009, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR GIM ARGELLO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO COM A EMENDA Nº 01-CAE.

EMENDA Nº 01-CAE

Renumerem-se os §§ 1º a 8º do art. 10 da Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, na forma do art. 1º do PLC nº 194, de 2009, como §§ 2º a 9º, inserindo-se, antes do § 2º, o atual parágrafo único da lei (suprimido), renumerado como § 1º.

Sala da Comissão, em 1º de dezembro de 2009.

Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 194 DE 2009
NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 01 / 12 / 09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-SADI CASSOL (PT)
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP)	1-ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2-GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB) [2]
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
OSVALDO SOBRINHO (PTB) [1]	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

[1] Vaga cedida ao PTB

[2] O Senador Leomar Quintanilha assumiu o exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

PARECER Nº 329, DE 2010
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

RELATORA: Senadora **MARISA SERRANO**

I – RELATÓRIO

É submetido à análise desta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2009, que tem por finalidade fixar os limites do valor das anuidades, taxas e emolumentos devidos pelos profissionais da categoria e pelas pessoas naturais e jurídicas aos Conselhos Regionais dos Representantes Comerciais em que estão registrados.

Esses limites incluem R$ 300,00 para a anuidade de pessoas físicas e R$ 50,00 para taxa de registro de pessoas físicas. A anuidade para pessoas jurídicas variará de acordo com as classes de capital social que define. Caso o capital social seja de entre R$ 1,00 e R$ 10.000,00, o valor será de até R$ 350,00. Os valores das contribuições vão crescendo conforme se eleve o capital social, de modo que, para valores deste superiores a R$ 500.000,00, a anuidade será de R$ 1.370,00. Já as taxas e emolumentos ficarão limitadas ao máximo de R$ 50,00, e o registro de pessoas jurídicas a R$ 200,00.

O projeto prevê ainda que:

1. o prazo para o pagamento da anuidade será até o dia 31 de março de cada ano, com desconto de dez por cento, ou em até três parcelas, sem descontos;

2. ao pagamento antecipado será concedido desconto de vinte por cento, desde que efetuado até 31 de janeiro e, de quinze por cento, se até 28 de fevereiro de cada ano;

3. as anuidades pagas após o vencimento serão acrescidas de dois por cento de multa e de um por cento de juros de mora por mês de atraso e atualização monetária pelo índice oficial de preços ao consumidor;

4. as filiais ou representações de pessoas jurídicas instaladas em jurisdição de outro Conselho Regional, que não o da sua sede, pagará anuidade em valor que não exceda a cinquenta por cento do que for pago pela matriz;

5. as pessoas jurídicas cujo atos constitutivos ou alterações contratuais indiquem o exercício das atividades de representação comercial, agência, distribuição, intermediação de negócios para circulação de bens ou de serviços, dever-se-ão registrar nos Conselhos Regionais no prazo de sessenta dias, contados da data de arquivamento dos referidos atos no órgão competente; e

6. o representante comercial pessoa física, como responsável técnico de pessoa jurídica, devidamente registrada no Conselho Regional, pagará anuidade em valor correspondente a cinquenta por cento da anuidade devida pelos demais profissionais autônomos registrados no mesmo Conselho.

Para promover essas alterações, são acrescidos ao art. 10 da Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, alterada pela Lei nº 8.420, de 8 de maio de 1992, o inciso VIII e os §§ 1º a 8º, renumerando-se as atuais alíneas *a* a *g* para incisos I a VII, bem como é modificada a alínea *f* do art. 17.

Ao justificar sua iniciativa, o autor alega:

> O Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos Representantes Comerciais têm nas anuidades e emolumentos pagos por seus registrados a única fonte de receita que lhes permite cumprir suas obrigações institucionais.
>
> Ademais, ao delegar um serviço público, como os que prestam os Conselhos de Fiscalização, no campo do poder de polícia das profissões, em benefício e resguardo da sociedade, tem o Estado o dever de lhes dar condições, inclusive financeiras, para o desempenho dessas atividades, fazendo-se necessário que o "vazio legal" decorrente da discutível revogação da Lei nº 6.994/82 seja suprido com a máxima urgência, de forma a garantir a continuidade dos serviços prestados por essas entidades.

Na Comissão de Assuntos Econômicos, a proposição foi aprovada com uma emenda de redação a fim de renumerar os §§ 1º a 8º inseridos pela proposição no art. 10 da Lei nº 4.886, de 1965, tendo em vista que o referido art. 10 teve seu parágrafo único suprimido pela Lei nº 8.420, de 1992, e a Lei Complementar nº 95, de 1998, veda o aproveitamento de número de dispositivo revogado (a supressão, nesse caso, tem o mesmo efeito), determinando que a lei alterada mantenha essa indicação, seguida da expressão "revogado" (no caso "suprimido").

Findo o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 90, inciso I, combinado com o disposto no art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais emitir parecer sobre projetos de lei que versem sobre as condições para o exercício de profissões.

O presente projeto já foi objeto de exame pela Comissão de Assuntos Econômicos que, em conformidade com o disposto no art. 99, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, deve opinar sobre as matérias que versem sobre tributos e normas gerais sobre direito tributário. Em sua análise, não encontrou óbice algum de natureza jurídica ou constitucional no projeto, razão pela qual ele foi aprovado.

Percebe-se, de fato, que a disciplina da matéria é de competência legislativa da União (art. 22, XVI, combinado com o art. 24, I, da Constituição Federal – CF) e inclui-se entre as atribuições do Congresso Nacional (art. 48, da CF).

A norma proposta não afronta os princípios adotados pela Constituição. Não há, portanto, impedimentos constitucionais formais, nem materiais. Também os requisitos de adequação às regras regimentais foram respeitados.

As atividades que os Conselhos de fiscalização profissional exercem têm embasamento no inciso I do art. 21 da Constituição Federal que estabelece ser da competência da União organizar, manter e executar a inspeção do trabalho.

Para o cumprimento da fiscalização do exercício das profissões, no entanto, esses Conselhos devem se manter e executar seus deveres institucionais com recursos próprios, por meio da cobrança de anuidades, taxas e emolumentos devidos pelos profissionais da categoria e pelas pessoas naturais e jurídicas neles registrados, conforme previsto nas leis que os criaram.

Embora o Sistema CONFERE/COREs já esteja autorizado a fixar o valor das anuidades e emolumentos a serem pagos pelos profissionais nele inscritos (art. 17 da Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965), cabe lembrar que a Constituição Federal estabelece que essas anuidades, taxas e emolumentos cobradas pelos órgãos de fiscalização profissional constituem "contribuições de interesse das categorias profissionais", previstas no art. 149 da Constituição Federal e devem ser instituídas por meio de lei (CF, art. 150, I), ato de competência do Congresso Nacional (CF, art. 48). Portanto, trata-se de tributo como qualquer outro dos elencados no Capítulo Tributário.

Ao se instituir um tributo, deve-se, entre outras coisas, fixar o seu valor, sob pena de malferir o *caput* do art. 7º do Código Tributário Nacional, que estabelece absoluta indelegabilidade da competência de tributar, *verbis*:

> **Art. 7º** A competência tributária é indelegável, salvo atribuição das funções de arrecadar ou fiscalizar tributos, ou de executar leis, serviços, atos ou decisões administrativas em matéria tributária, conferida por uma pessoa jurídica de direito público a outra, nos termos do § 3º do art. 18 da Constituição.

Não resta dúvida, portanto, quanto à relevância e ao mérito do presente projeto que dispõe sobre os valores referentes à anuidade, taxas e emolumentos pelos Conselhos dos Representantes Comerciais, mediante sua instituição e fixação por lei material.

A medida, além de trazer maior segurança jurídica à ação dos Conselhos Regionais dos Representantes Comerciais, irá assegurar seu pleno funcionamento e o exercício de suas atribuições institucionais.

III – VOTO

À vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2009, com a Emenda nº 1 – CAE, apresentando, ainda, a seguinte Emenda:

EMENDA Nº - CAS

Suprima-se o § 1º do art. 10 da Lei nº 4.886, de 09 de dezembro de 1965, após a nova redação oferecida pela Emenda nº 1-CAE, renumerando assim os demais parágrafos.

Sala da Comissão, 10 de março de 2010.

Senadora ROSALBA CIARLINI
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente

, Presidente

, Relatora

Senadora Maria Serrano

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, em reunião realizada nesta data, decide pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 194 de 2009, de autoria do Deputado Paulo Henrique Lustosa, com as Emendas nº1-CAE-CAS e nº 2 – CAS.

EMENDA Nº 1 – CAE/CAS

Renumerem-se os §§ 1º a 8º do art. 10 da Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, na forma do art. 1º do PLC nº 194, de 2009, como §§ 2º a 9º, inserindo-se, antes do § 2º, o atual parágrafo único da lei (suprimido), renumerado como § 1º.

EMENDA Nº 2 - CAS

Suprima-se o § 1º do art. 10 da Lei nº 4.886, de 09 de dezembro de 1965, após a nova redação oferecida pela Emenda nº 1-CAE, renumerando assim os demais parágrafos.

Sala da Comissão, 10 de março de 2010.

Senadora **ROSALBA CIARLINI**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 194, DE 2009	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10/03/2010 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDÊNCIA: SENADORA ROSALBA CIARLINI	
RELATORIA: SENADORA MARISA SERRANO	
(vago)	1- (vago)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PC do B)
FÁTIMA CLEIDE (PT)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	1- LOBÃO FILHO (PMDB)
GEOVANI BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
(vago)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)
MÃO SANTA (PSC)	5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM) (PRESIDENTE)	2- JAYME CAMPOS (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
FLÁVIO ARNS (PSDB)	5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6- MARISA SERRANO (PSDB) (Relatora)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 194, DE 2009**

(vago)					1- (vago)				
AUGUSTO BOTELHO (PT)					2- CÉSAR BORGES (PR)				
PAULO PAIM (PT)	X				*3- EDUARDO SUPLICY (PT)*				
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	X			
FÁTIMA CLEIDE (PT)					5-IDELI SALVATTI (PT)				
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	X				6- (vago)				
RENATO CASAGRANDE (PSB)					7- JOSÉ NERY (PSOL)	X			
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	X				1- LOBÃO FILHO (PMDB)				
GEOVANI BORGES (PMDB)					2- ROMERO JUCÁ (PMDB)				
PAULO DUQUE (PMDB)					3- VALDIR RAUPP (PMDB)				
(vago)					4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)				
MÃO SANTA (PSC)					5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)				
ADELMIR SANTANA (DEM)					1- HERÁCLITO FORTES (DEM)				
ROSALBA CIARLINI (DEM)	Presidente				2- JAYME CAMPOS (DEM)				
EFRAIM MORAIS (DEM)					*3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)*				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
FLÁVIO ARNS (PSDB)	X				5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
EDUARDO AZEREDO (PSDB)					6- MARISA SERRANO (PSDB) (relatora)	X			
PAPALÉO PAES (PSDB)	X				7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)				
MOZARILDO CAVALCANTI					1- GIM ARGELLO	X			
JOÃO DURVAL					1- CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 07/04/2010.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

Senadora ROSALBA CIARLINI – DEM
PRESIDENTE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO EMENDAS Nº1-CAE-CAS e Nº2-CAS AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 194, DE 2009

(vago)					1- (vago)				
AUGUSTO BOTELHO (PT)					2- CÉSAR BORGES (PR)				
PAULO PAIM (PT)	X				3- EDUARDO SUPLICY (PT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	X			
FÁTIMA CLEIDE (PT)					5-IDELI SALVATTI (PT)				
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	X				6- (vago)				
RENATO CASAGRANDE (PSB)					7- JOSÉ NERY (PSOL)	X			
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	X				1- LOBÃO FILHO (PMDB)				
GEOVANI BORGES (PMDB)					2- ROMERO JUCÁ (PMDB)				
PAULO DUQUE (PMDB)					3- VALDIR RAUPP (PMDB)				
(vago)					4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)				
MÃO SANTA (PSC)					5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)				
ADELMIR SANTANA (DEM)					1- HERÁCLITO FORTES (DEM)				
ROSALBA CIARLINI (DEM)	Presidente				2- JAYME CAMPOS (DEM)				
EFRAIM MORAIS (DEM)					3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
FLÁVIO ARNS (PSDB)	X				5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
EDUARDO AZEREDO (PSDB)					6- MARISA SERRANO (PSDB) (Relatora)	X			
PAPALÉO PAES (PSDB)	X				7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)				
MOZARILDO CAVALCANTI					1- GIM ARGELLO	X			
JOÃO DURVAL					1- CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: – ABSTENÇÃO: – AUTOR: – PRESIDENTE: 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 10 / 03 /2010.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

Senadora ROSALBA CIARLINI – DEM
PRESIDENTE

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 194, DE 2009

Altera dispositivos da Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, dispondo sobre fixação do valor das anuidades, taxas e emolumentos devidos pelos profissionais da categoria e pelas pessoas naturais e jurídicas aos Conselhos Regionais dos Representantes Comerciais em que estão registrados.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 10 da Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, alterada pela Lei nº 8.420, de 8 de maio de 1992, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VIII, renumerando-se as atuais alíneas *a* a *g* para incisos I a VII:

"Art. 10.....
I - .....
II - .....
III - .....
IV - .....
V - .....
VI - .....
VII - .....
VIII - fixar, mediante Resolução, os valores das anuidades e emolumentos devidos pelos representantes comerciais, pessoas físicas e jurídicas, aos Conselhos Regionais dos Representantes Comerciais nos quais estejam registrados, observadas as peculiaridades regionais e demais situações inerentes à capacidade contributiva da categoria profissional nos respectivos estados e necessidades de cada entidade, respeitando os seguintes limites máximos:

a) anuidade para pessoas físicas até R$ 300,00 (trezentos reais);

b) taxa de registro para as pessoas físicas até R$ 50,00 (cinquenta reais);

c) a anuidade para as pessoas jurídicas deverá ser fixada de acordo com as seguintes classes de capital social:

1. de R$ 1,00 (um real) a R$ 10.000,00 (dez mil reais) até R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
2. de R$ 10.000,01 (dez mil reais e um centavo) a R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) até R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais);
3. de R$ 50.000,01 (cinquenta mil reais e um centavo) a R$ 100.000,00 (cem mil reais) até R$ 504,00 (quinhentos e quatro reais);
4. de R$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) a R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) até R$ 604,00 (seiscentos e quatro reais);
5. de R$ 300.000,01 (trezentos mil reais e um centavo) a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) até R$ 920,00 (novecentos e vinte reais);
6. acima de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) até R$ 1.370,00 (mil trezentos e setenta reais);
7. taxas e emolumentos por serviços prestados pelos Conselhos Regionais, relativos à emissão de documentos e outros atos administrativos, até o limite máximo de R$ 50,00 (cinquenta reais);

d) taxa de registro para as pessoas jurídicas até R$ 200,00 (duzentos reais).

§ 1° (Suprimido)

§ 2 ° Os valores correspondentes aos limites máximos estabelecidos neste artigo serão corrigidos anualmente pelo índice oficial de preços ao consumidor.

§ 3° O pagamento da anuidade será efetuado pelo representante comercial, pessoa física ou jurídica, até o dia 31 de março de cada ano, com desconto de 10% (dez por cento), ou em até 3 (três) parcelas, sem descontos, vencendo-se a primeira em 30 de abril, a segunda em 31 de agosto e a terceira em 31 de dezembro de cada ano.

§ 4° Ao pagamento antecipado será concedido desconto de 20% (vinte por cento) até 31 de janeiro e 15% (quinze por cento) até 28 fevereiro de cada ano.

§ 5° As anuidades que forem pagas após o vencimento serão acrescidas de 2% (dois por cento) de multa, 1% (um por cento) de juros mora por mês de atraso e atualização monetária pelo índice oficial de preços ao consumidor.

§ 6º A filial ou representação de pessoa jurídica instalada em jurisdição de outro Conselho Regional que não o da sua sede pagará anuidade em valor que não exceda a 50% (cinqüenta por cento) do que for pago pela matriz.

§ 7º As pessoas jurídicas cujos atos constitutivos ou alterações contratuais indiquem o exercício das atividades de representação comercial, agência, distribuição, intermediação de negócios para circulação de bens ou de serviços, e outras com a mesma finalidade empresarial, dever-se-ão registrar nos Conselhos Regionais dos Representantes Comerciais no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do arquivamento dos referidos atos no órgão competente.

§ 8º Após o prazo fixado no § 6º, será devido multa equivalente aos duodécimos das respectivas anuidades corrigidas, relativas ao período em atraso, limitada à importância correspondente ao valor de uma anuidade referente ao período em atraso, limitada à importância correspondente ao valor de uma anuidade referente ao capital mínimo à época do registro.

§ 9º O representante comercial pessoa física, como responsável técnico de pessoa jurídica devidamente registrada no Conselho Regional dos Representantes Comerciais, pagará anuidade em valor que corresponda a 50% (cinquenta por cento) da anuidade devida pelos demais profissionais autônomos registrados no mesmo Conselho."(NR)

Art. 2º O art. 17 da Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.17.....
.....

f) arrecadar, cobrar e executar as anuidades e emolumentos devidos pelos representantes comerciais, pessoas físicas e jurídicas, registrados, servindo como título executivo extrajudicial a certidão relativa aos seus créditos."(NR)

Parágrafo único. (Suprimido)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de março de 2010

Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OF. nº 9/10 - PRES/CAS

Brasília, 10 de março de 2010.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2009, com as Emendas nº 1-CAE-CAS e nº 2-CAS, de 2010, que "Altera dispositivos da Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, dispondo sobre fixação do valor das anuidades, taxas e emolumentos devidos pelos profissionais da categoria e pelas pessoas naturais e jurídicas aos Conselhos Regionais dos Representantes Comerciais em que estão registrados.", de autoria do Deputado Paulo Henrique Lustosa.

Atenciosamente,

Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
DD. Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

TÍTULO III

Da Organização do Estado

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

.....

§ 3º - Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.

.....

Art. 21. Compete à União:

.....

XXIV - organizar, manter e executar a inspeção do trabalho;

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....

XVI - organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões;

.....

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

.....

Seção II

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

~~X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;~~

~~XI - criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;~~

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, *b*; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

~~XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)~~

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4°; 150, II; 153, III; e 153, § 2°, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

.....

TÍTULO VI
Da Tributação e do Orçamento
CAPÍTULO I
DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL
Seção I
DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 145. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir os seguintes tributos:

.....

II - taxas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

.....

Art. 146. Cabe à lei complementar:

.....

III - estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre:

a) definição de tributos e de suas espécies, bem como, em relação aos impostos discriminados nesta Constituição, a dos respectivos fatos geradores, bases de cálculo e contribuintes;

b) obrigação, lançamento, crédito, prescrição e decadência tributários;

c) adequado tratamento tributário ao ato cooperativo praticado pelas sociedades cooperativas.

d) definição de tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive regimes especiais ou simplificados no caso do imposto previsto no art. 155, II, das contribuições previstas no art. 195, I e §§ 12 e 13, e da contribuição a que se refere o art. 239. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

.....

Art. 149. Compete exclusivamente à União instituir contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de sua atuação nas respectivas áreas, observado o disposto nos arts. 146, III, e 150, I e III, e sem prejuízo do previsto no art. 195, § 6º, relativamente às contribuições a que alude o dispositivo.

~~§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, de sistemas de previdência e assistência social. (Parágrafo Renumerado pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)~~

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, do regime previdenciário de que trata o art. 40, cuja alíquota não será inferior à da contribuição dos servidores titulares de cargos efetivos da União. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

>§ 2º As contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico de que trata o *caput* deste artigo: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

I - *não incidirão sobre as receitas decorrentes de exportação;* (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

~~II - poderão incidir sobre a importação de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e álcool combustível; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)~~

II - incidirão também sobre a importação de produtos estrangeiros ou serviços; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

III - poderão ter alíquotas: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

a) *ad valorem*, tendo por base o faturamento, a receita bruta ou o valor da operação e, no caso de importação, o valor aduaneiro; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

b) específica, tendo por base a unidade de medida adotada. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

§ 3º A pessoa natural destinatária das operações de importação poderá ser equiparada a pessoa jurídica, na forma da lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

§ 4º A lei definirá as hipóteses em que as contribuições incidirão uma única vez. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

.....

Seção II

DAS LIMITAÇÕES DO PODER DE TRIBUTAR

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I - exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;

.....

III - cobrar tributos:

a) em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado;

b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;

c) antes de decorridos noventa dias da data em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou, observado o disposto na alínea b; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

IV - utilizar tributo com efeito de confisco;

V - estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou bens, por meio de tributos interestaduais ou intermunicipais, ressalvada a cobrança de pedágio pela utilização de vias conservadas pelo Poder Público;

VI - instituir impostos sobre:

a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros;

b) templos de qualquer culto;

c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;

d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Mensagem de veto
Vide Decreto nº 2.954, de 29.01.1999

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI Nº 4.886, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1965.

Vide texto compilado

Regula as atividades dos representantes comerciais autônomos.

.....

Art . 10. Compete privativamente, ao Conselho Federal:

a) elaborar o seu regimento interno;

b) dirimir as dúvidas suscitadas pelos Conselhos Regionais;

c) aprovar os regimentos internos dos Conselhos Regionais;

d) julgar quaisquer recursos relativos às decisões dos Conselhos Regionais;

e) baixar instruções para a fiel observância da presente Lei;

f) elaborar o Código de Ética Profissional;

g) resolver os casos omissos.

~~Parágrafo único. Das decisões do Conselho Federal caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de trinta dias, para o Ministro da Indústria e do Comércio.~~ (Suprimido)

.....

Art . 17. Compete aos Conselhos Regionais:

a) elaborar o seu regimento interno, submetendo-o à apreciação do Conselho Federal;

b) decidir sôbre os pedidos de registro de representantes comerciais, pessoas físicas ou jurídicas, na conformidade desta Lei;

c) manter o cadastro profissional;

d) expedir as carteiras profissionais e anotá-las, quando necessário;

e) impor as sanções disciplinares previstas nesta Lei, mediante a feitura de processo adequado, de acôrdo com o disposto no artigo 18;

f) fixar as contribuições e emolumentos que serão devidos pelos representantes comerciais, pessoas físicas ou jurídicas, registrados.

~~Parágrafo único. As contribuições e emolumentos, previstos na alínea "f" dêste artigo, não poderão exceder, mensalmente, de cinco (5) e dez por cento (10%) do salário-mínimo vigente na região, quando se tratar, respectivamente, de representante comercial, pessoa física ou pessoa jurídica.~~ (Suprimido)

.....

LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966.

Denominado Código Tributário Nacional

Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

.....

Art. 7º A competência tributária é indelegável, salvo atribuição das funções de arrecadar ou fiscalizar tributos, ou de executar leis, serviços, atos ou decisões administrativas em matéria tributária, conferida por uma pessoa jurídica de direito público a outra, nos termos do § 3º do artigo 18 da Constituição.

§ 1º A atribuição compreende as garantias e os privilégios processuais que competem à *pessoa jurídica de direito público que a conferir.*

§ 2º A atribuição pode ser revogada, a qualquer tempo, por ato unilateral da pessoa jurídica de direito público que a tenha conferido.

§ 3º Não constitui delegação de competência o cometimento, a pessoas de direito privado, do encargo ou da função de arrecadar tributos.

.....

LEI Nº 6.994, DE 26 DE MAIO DE 1982.

Regulamento
Revogada pela Lei nº 9.649, de 1998

Dispõe sobre a fixação do valor das anuidades e taxas devidas aos órgãos *fiscalizadores do exercício profissional e* dá outras providencias.

.....

LEI Nº 8.096, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1990.

(Mensagem de veto)
Originária da Medida Provisória nº 248-90

Dispõe sobre a Comercialização e Industrialização do Trigo, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 8.420, DE 8 DE MAIO DE 1992.

Mensagem de veto

Introduz alterações na Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos.

.....

LEI Nº 11.000, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004.

Conversão da MPv nº 203, de 2004

Altera dispositivos da Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, que dispõe sobre os *Conselhos de Medicina,* e dá outras providências.

.....

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

RELATORA: Senadora **MARISA SERRANO**

I – RELATÓRIO

É submetido à análise desta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2009, que tem por finalidade fixar os limites do valor das anuidades, taxas e emolumentos devidos pelos profissionais da categoria e pelas pessoas naturais e jurídicas aos Conselhos Regionais dos Representantes Comerciais em que estão registrados.

Esses limites incluem R$ 300,00 para a anuidade de pessoas físicas e R$ 50,00 para taxa de registro de pessoas físicas. A anuidade para pessoas jurídicas variará de acordo com as classes de capital social que define. Caso o capital social seja de entre R$ 1,00 e R$ 10.000,00, o valor será de até R$ 350,00. Os valores das contribuições vão crescendo conforme se eleve o capital social, de modo que, para valores deste superiores a R$ 500.000,00, a anuidade será de R$ 1.370,00. Já as taxas e emolumentos ficarão limitadas ao máximo de R$ 50,00, e o registro de pessoas jurídicas a R$ 200,00.

O projeto prevê ainda que:

1. o prazo para o pagamento da anuidade será até o dia 31 de março de cada ano, com desconto de dez por cento, ou em até três parcelas, sem descontos;

2. ao pagamento antecipado será concedido desconto de vinte por cento, desde que efetuado até 31 de janeiro e, de quinze por cento, se até 28 de fevereiro de cada ano;

3. as anuidades pagas após o vencimento serão acrescidas de dois por cento de multa e de um por cento de juros de mora por mês de atraso e atualização monetária pelo índice oficial de preços ao consumidor;

4. as filiais ou representações de pessoas jurídicas instaladas em jurisdição de outro Conselho Regional, que não o da sua sede, pagará anuidade em valor que não exceda a cinquenta por cento do que for pago pela matriz;

5. as pessoas jurídicas cujo atos constitutivos ou alterações contratuais indiquem o exercício das atividades de representação comercial, agência, distribuição, intermediação de negócios para circulação de bens ou de serviços, dever-se-ão registrar nos Conselhos Regionais no prazo de sessenta dias, contados da data de arquivamento dos referidos atos no órgão competente; e

6. o representante comercial pessoa física, como responsável técnico de pessoa jurídica, devidamente registrada no Conselho Regional, pagará anuidade em valor correspondente a cinquenta por cento da anuidade devida pelos demais profissionais autônomos registrados no mesmo Conselho.

Para promover essas alterações, são acrescidos ao art. 10 da Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, alterada pela Lei nº 8.420, de 8 de maio de 1992, o inciso VIII e os §§ 1º a 8º, renumerando-se as atuais alíneas *a* a *g* para incisos I a VII, bem como é modificada a alínea *f* do art. 17.

Ao justificar sua iniciativa, o autor alega:

> O Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos Representantes Comerciais têm nas anuidades e emolumentos pagos por seus registrados a única fonte de receita que lhes permite cumprir suas obrigações institucionais.
>
> Ademais, ao delegar um serviço público, como os que prestam os Conselhos de Fiscalização, no campo do poder de polícia das profissões, em benefício e resguardo da sociedade, tem o Estado o dever de lhes dar condições, inclusive financeiras, para o desempenho dessas atividades, fazendo-se necessário que o "vazio legal" decorrente da discutível revogação da Lei nº 6.994/82 seja suprido com a máxima urgência, de forma a garantir a continuidade dos serviços prestados por essas entidades.

Na Comissão de Assuntos Econômicos, a proposição foi aprovada com uma emenda de redação a fim de renumerar os §§ 1º a 8º inseridos pela proposição no art. 10 da Lei nº 4.886, de 1965, tendo em vista que o referido art. 10 teve seu parágrafo único suprimido pela Lei nº 8.420, de

1992, e a Lei Complementar nº 95, de 1998, veda o aproveitamento de número de dispositivo revogado (a supressão, nesse caso, tem o mesmo efeito), determinando que a lei alterada mantenha essa indicação, seguida da expressão "revogado" (no caso "suprimido").

Findo o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 90, inciso I, combinado com o disposto no art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais emitir parecer sobre projetos de lei que versem sobre as condições para o exercício de profissões.

O presente projeto já foi objeto de exame pela Comissão de Assuntos Econômicos que, em conformidade com o disposto no art. 99, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, deve opinar sobre as matérias que versem sobre tributos e normas gerais sobre direito tributário. Em sua análise, não encontrou óbice algum de natureza jurídica ou constitucional no projeto, razão pela qual ele foi aprovado.

Percebe-se, de fato, que a disciplina da matéria é de competência legislativa da União (art. 22, XVI, combinado com o art. 24, I, da Constituição Federal – CF) e inclui-se entre as atribuições do Congresso Nacional (art. 48, da CF).

A norma proposta não afronta os princípios adotados pela Constituição. Não há, portanto, impedimentos constitucionais formais, nem materiais. Também os requisitos de adequação às regras regimentais foram respeitados.

As atividades que os Conselhos de fiscalização profissional exercem têm embasamento no inciso I do art. 21 da Constituição Federal que estabelece ser da competência da União organizar, manter e executar a inspeção do trabalho.

Para o cumprimento da fiscalização do exercício das profissões, no entanto, esses Conselhos devem se manter e executar seus deveres institucionais com recursos próprios, por meio da cobrança de anuidades, taxas e emolumentos devidos pelos profissionais da categoria e pelas pessoas naturais e jurídicas neles registrados, conforme previsto nas leis que os criaram.

Embora o Sistema CONFERE/COREs já esteja autorizado a fixar o valor das anuidades e emolumentos a serem pagos pelos profissionais nele inscritos (art. 17 da Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965), cabe lembrar que a Constituição Federal estabelece que essas anuidades, taxas e emolumentos cobradas pelos órgãos de fiscalização profissional constituem "contribuições de interesse das categorias profissionais", previstas no art. 149 da Constituição Federal e devem ser instituídas por meio de lei (CF, art. 150, I), ato de competência do Congresso Nacional (CF, art. 48). Portanto, trata-se de tributo como qualquer outro dos elencados no Capítulo Tributário.

Ao se instituir um tributo, deve-se, entre outras coisas, fixar o seu valor, sob pena de malferir o *caput* do art. 7º do Código Tributário Nacional, que estabelece absoluta indelegabilidade da competência de tributar, *verbis*:

> **Art. 7º** A competência tributária é indelegável, salvo atribuição das funções de arrecadar ou fiscalizar tributos, ou de executar leis, serviços, atos ou decisões administrativas em matéria tributária, conferida por uma pessoa jurídica de direito público a outra, nos termos do § 3º do art. 18 da Constituição.

Não resta dúvida, portanto, quanto à relevância e ao mérito do presente projeto que dispõe sobre os valores referentes à anuidade, taxas e emolumentos pelos Conselhos dos Representantes Comerciais, mediante sua instituição e fixação por lei material.

A medida, além de trazer maior segurança jurídica à ação dos Conselhos Regionais dos Representantes Comerciais, irá assegurar seu pleno funcionamento e o exercício de suas atribuições institucionais.

III – VOTO

À vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2009, com a Emenda nº 1 – CAE.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

PARECERES
Nºs 330 E 331, DE 2010

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 432, de 2003, de autoria do Senador Fernando Bezerra, que *dispõe sobre a obrigatoriedade da adição de micronutrientes ao leite distribuído em programas institucionais dos governos federal, estaduais e municipais.*

PARECER Nº 330, DE 2010
(Da Comissão de Educação)
(em audiência, nos termos do Requerimento nº 1.099, de 2003)

RELATOR: Senador **REGINALDO DUARTE**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 432, de 2003, de autoria do Senador Fernando Bezerra, que *dispõe sobre a obrigatoriedade da adição de micronutrientes ao leite distribuído em programas institucionais dos governos federal, estaduais e municipais*.

Em seu art. 1º, determina que "o leite utilizado nos programas institucionais dos governos federal, estaduais e municipais será enriquecido com os micronutrientes ferro e vitamina A", enquanto em seu art. 2º constam os teores proporcionais de micronutrientes que devem ser adicionados às unidades de peso ou volume do leite em pó e do leite em fluido – pasteurizado. No parágrafo único do referido artigo fica estabelecido que "os rótulos e embalagens dos produtos de que trata esta Lei deverão conter, de forma visível, inscrição com as indicações referentes aos micronutrientes adicionados, nos termos da regulamentação".

O art. 3º atribui as indústrias de beneficiamento a responsabilidade pela adição dos micronutrientes no leite em pó e no leite fluido pasteurizado, assim como o controle de sua qualidade e quantidade respectivas. A art. 4º determina que a Lei entra em vigor 90 dias após sua publicação.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

Segundo informações fornecidas pelo Ministério da Saúde, a anemia ferropriva constitui problema de magnitude no País, atingindo 50% das crianças menores de 5 anos e 15 a 30% das gestantes. A deficiência de vitamina A é problema endêmico em grandes áreas das Regiões Nordeste e Norte e em bolsões de pobreza da Região Sudeste.

Em sua justificação, o autor da proposta considera que, no Brasil, "os distúrbios nutricionais – que abrangem a desnutrição energético-protéica (DEP), a anemia ferropriva, a deficiência de vitamina A, os distúrbios por deficiência de iodo (DDI), entre outros, – são considerados problemas de saúde pública".

De acordo com relatório da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), entre 1991 e 2002 a população brasileira aumentou 18,9%, enquanto o consumo *per capita* de leite passou de 111,6 litros/habitante para 122,2 litros/habitante, um aumento apenas de 11,3%.

Também é importante mencionar pesquisa apresentada pelo FIBGE, que informa: o Brasil " termina o século marcado pela permanência da desigualdade: na década de 90, o rendimento dos 10% mais ricos e dos 40% mais pobres cresceu 38% (passando de 13,30 salários mínimos para 18,40) e 40% (da fração de 0,70 salário mínimo para 0,98), respectivamente, mantendo inalterada a elevada concentração da renda na sociedade brasileira".

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 432, de 2003.

Sala da Comissão, 16 de março de 2004.

, Presidente

, Relator

Aprovado em
16/03/04

EMENDA Nº 1 – CE

Dê-se ao art. 4º a seguinte redação:

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor no prazo de 1 (um) ano a partir da data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de março de 2004.

Senador

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 432/03 NA REUNIÃO DE 16/03/2004 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (Senador Osmar Dias)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3- (VAGO)
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)

PMDB	
HÉLIO COSTA	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
GERSON CAMATA	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- (VAGO)

PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
MARIA DO CARMO ALVES	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO

PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE RELATOR	3- JOÃO TENÓRIO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA

PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA

PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

PARECER Nº 331, DE 2010
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

RELATOR: Senador Augusto Botelho

I – RELATÓRIO

O projeto em exame, de autoria do Senador Fernando Bezerra, determina a adição de micronutrientes ao leite distribuído em programas institucionais das três esferas de governo.

Para tanto, especifica os teores aceitáveis de vitamina A e de ferro no leite adicionado desses elementos e estabelece que as embalagens dos produtos deverão conter inscrição relativa aos micronutrientes acrescidos, conforme regulamento.

Ademais, responsabiliza as indústrias de beneficiamento pela adição dos micronutrientes ao leite e, também, pelo respectivo controle de qualidade. Por fim, estabelece prazo de noventa dias para a vigência da nova lei, contados a partir da data de publicação.

Por força da aprovação do Requerimento nº 1.099, de 2003, a proposição foi encaminhada também à Comissão de Educação (CE), antes de vir à Comissão de Assuntos Sociais (CAS) para decisão em caráter terminativo.

Naquela comissão, foi aprovado relatório favorável ao projeto, com a emenda nº 1– CE, que estabelece prazo de um ano para que a lei em que o projeto eventualmente se transformar entre em vigor.

II – ANÁLISE

A anemia por deficiência de ferro (ferropriva) é um dos distúrbios nutricionais mais freqüentes no País e no mundo. Acomete, de acordo com estimativa do Ministério da Saúde, cerca cinqüenta por cento das crianças menores de cinco anos e trinta por cento das gestantes.

Em crianças, a anemia ferropriva interfere no desenvolvimento e no desempenho intelectual, além de aumentar a vulnerabilidade a infecções. Nas gestantes, a carência de ferro pode levar ao baixo peso do recém-nascido.

Por esse motivo, a partir de 18 de junho de 2004, a estratégia de fortificação de alimentos foi efetivada no Brasil, o que tornou obrigatório o enriquecimento das farinhas de trigo e de milho com ferro e ácido fólico.

Posteriormente, no dia 13 de maio de 2005, foram criados pelo Ministério da Saúde o Programa Nacional de Suplementação de Ferro e o Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A.

As estratégias de intervenção adotadas no programa para o controle da anemia ferropriva foram as seguintes:

– educação e orientação nutricional,

– fortificação de alimentos, e

– suplementação universal de ferro para grupos de maior vulnerabilidade (crianças de seis a dezoito meses de idade, gestantes a partir da vigésima semana gestacional e mulheres até o terceiro mês pós-parto).

A carência de vitamina A, por sua vez, é considerada a principal causa de cegueira evitável no mundo. A hipovitaminose A diminui a resistência às infecções e causa outros distúrbios orgânicos, dos quais o mais importante é a xeroftalmia, doença que causa ressecamento das membranas do globo ocular, inclusive da córnea, e pode levar à cegueira total.

No caso do combate à deficiência de vitamina A, a tática adotada foi a da suplementação vitamínica para grupos de risco – crianças de seis a cinqüenta e nove meses de idade e puérperas no pós-parto imediato –, em determinadas regiões geográficas do País (Região Nordeste, Vale do Jequitinhonha – MG e Vale do Ribeira – SP). Cabe lembrar, contudo, que o Programa prevê a inclusão, a qualquer tempo, de outras áreas ou regiões que detectem sinais da deficiência.

A despeito da relevância da matéria, somos de opinião que o projeto não deve ser aprovado, dado o expressivo avanço da regulamentação infralegal da matéria, ocorrido em anos recentes, e em vista de o assunto já se encontrar extensivamente normatizado.

Não apenas a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e o Ministério da Saúde têm competência legal para editar normas sobre o assunto, como também a espécie de ato normativo adotado – norma infralegal – permite o ajuste mais tempestivo do regulamento à evolução do conhecimento científico e tecnológico sobre a matéria, o que possibilita reservar as leis – e o necessariamente mais vagaroso processo legislativo – para tratar de regras gerais.

Além disso, a aprovação, no Congresso Nacional, de nova proposição sobre a matéria poderia ter impacto negativo sobre a regulamentação infralegal atualmente existente. Por um lado, obrigaria a distribuição de vitamina A para populações que não necessitam dessa suplementação. Por outro, imporia o uso de alimento enriquecido com ferro como estratégia de combate à anemia ferropriva por muitos anos, em detrimento de outras estratégias de saúde pública que se possam revelar mais efetivas.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **rejeição** do PLS nº 432, de 2003.

Sala da Comissão, 10 de março de 2010.

Senadora ROSALBA CIARLINI, Presidente
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente

, Relator

Senador Augusto Botelho

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, em Reunião realizada nesta data, decide pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 432 de 2003, restando prejudicada a Emenda nº 1-CE a ele oferecida, conforme art. 301, do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala da Comissão, em 10 de março de 2010.

Senadora **ROSALBA CIARLINI**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 432 DE 2003	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10/03/2010 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDÊNCIA: SENADORA ROSALBA CIARLINI	
RELATORIA: SENADOR AUGUSTO BOTELHO	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO TITULARES	**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO SUPLENTES**
(vago)	1- (vago)
AUGUSTO BOTELHO (PT) (relator)	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
FÁTIMA CLEIDE (PT)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB E PP) TITULARES	**MAIORIA (PMDB E PP) SUPLENTES**
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	1- LOBÃO FILHO (PMDB)
GEOVANI BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
(vago)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)
MÃO SANTA (PSC)	5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB) TITULARES	**BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB) SUPLENTES**
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM) PRESIDENTE	2- JAYME CAMPOS (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
FLÁVIO ARNS (PSDB)	5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6- MARISA SERRANO (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
PTB TITULARES	**PTB SUPLENTES**
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
PDT TITULARES	**PDT SUPLENTES**
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 432 DE 2003

(vago)					1- (vago)				
AUGUSTO BOTELHO (PT) Relator		X			2- CÉSAR BORGES (PR)		X		
PAULO PAIM (PT)		X			3- EDUARDO SUPLICY (PT)		X		
MARCELO CRIVELLA (PRB)					4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)		X		
FÁTIMA CLEIDE (PT)					5- IDELI SALVATTI (PT)				
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)		X			6- (vago)				
RENATO CASAGRANDE (PSB)		X			7- JOSÉ NERY (PSOL)				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)		X			1- LOBÃO FILHO (PMDB)				
GEOVANI BORGES (PMDB)					2- ROMERO JUCÁ (PMDB)				
PAULO DUQUE (PMDB)					3- VALDIR RAUPP (PMDB)				
(vago)					4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)				
MÃO SANTA (PSC)					5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)		X		
ADELMIR SANTANA (DEM)					1- HERÁCLITO FORTES (DEM)				
ROSALBA CIARLINI (DEM)	Presidente				2- JAYME CAMPOS (DEM)				
EFRAIM MORAIS (DEM)					3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
FLÁVIO ARNS (PSDB)		X			5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
EDUARDO AZEREDO (PSDB)		X			6- MARISA SERRANO (PSDB)				
PAPALÉO PAES (PSDB)		X			7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)				
MOZARILDO CAVALCANTI					1- GIM ARGELLO		X		
JOÃO DURVAL					1- CRISTOVAM BUARQUE		X		

TOTAL: 15 SIM: - NÃO: 14 ABSTENÇÃO: - AUTOR: - PRESIDENTE: 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 10/03/2010.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

Senadora ROSALBA CIARLINI (DEM)
PRESIDENTE

SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OF. Nº 20/10 – PRES/CAS

Brasília, 12 de março de 2010.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 432, de 2003, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da adição de micronutrientes ao leite distribuído em programas institucionais dos governos federal, estaduais e municipais", de autoria do Senador Fernando Bezerra.

Atenciosamente,

Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
DD. Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL

DOCUMENTO(S) ANEXADO(S) NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO RISF

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **REGINALDO DUARTE**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 432, de 2003, de autoria do Senador Fernando Bezerra, que *dispõe sobre a obrigatoriedade da adição de micronutrientes ao leite distribuído em programas institucionais dos governos federal, estaduais e municipais*.

Em seu art. 1º, determina que "o leite utilizado nos programas institucionais dos governos federal, estaduais e municipais será enriquecido com os micronutrientes ferro e vitamina A", enquanto em seu art. 2º constam os teores proporcionais de micronutrientes que devem ser adicionados às unidades de peso ou volume do leite em pó e do leite em fluido – pasteurizado. No parágrafo único do referido artigo fica estabelecido que "os rótulos e embalagens dos produtos de que trata esta Lei deverão conter, de forma visível, inscrição com as indicações referentes aos micronutrientes adicionados, nos termos da regulamentação".

O art. 3º atribui as indústrias de beneficiamento a responsabilidade pela adição dos micronutrientes no leite em pó e no leite fluido pasteurizado, assim como o controle de sua qualidade e quantidade respectivas. O art. 4º determina que a Lei entra em vigor 90 dias após sua publicação.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

Segundo informações fornecidas pelo Ministério da Saúde, a anemia ferropriva constitui problema de magnitude no País, atingindo 50% das crianças menores de 5 anos e 15 a 30% das gestantes. A deficiência de vitamina A é problema endêmico em grandes áreas das Regiões Nordeste e Norte e em bolsões de pobreza da Região Sudeste.

Em sua justificação, o autor da proposta considera que, no Brasil, "os distúrbios nutricionais – que abrangem a desnutrição energético-protéica (DEP), a anemia ferropriva, a deficiência de vitamina A, os distúrbios por deficiência de iodo (DDI), entre outros, – são considerados problemas de saúde pública".

De acordo com relatório da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), entre 1991 e 2002 a população brasileira aumentou 18,9%, enquanto o consumo *per capita* de leite passou de 111,6 litros/habitante para 122,2 litros/habitante, um aumento apenas de 11,3%.

Também é importante mencionar pesquisa apresentada pelo FIBGE, que informa: o Brasil " termina o século marcado pela permanência da desigualdade: na década de 90, o rendimento dos 10% mais ricos e dos 40% mais pobres cresceu 38% (passando de 13,30 salários mínimos para 18,40) e 40% (da fração de 0,70 salário mínimo para 0,98), respectivamente, mantendo inalterada a elevada concentração da renda na sociedade brasileira".

Entretanto, mesmo considerando a gravidade do problema causado pela desnutrição no Brasil, cabe enfatizar que o disposto no PLS nº 432, de 2003, não se enquadra entre as competências da Comissão de Educação, conforme determina o art. 102, do Regimento Interno do Senado Federal.

De acordo com o art. 102, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Educação opinar sobre as seguintes matérias:

I - normas gerais sobre educação, cultura, ensino e desportos, instituições educativas e culturais, diretrizes e bases da educação nacional, salário-educação;

II - diversão e espetáculos públicos, criações artísticas, datas comemorativas e homenagens cívicas;

III - formação e aperfeiçoamento de recursos humanos;

IV - comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

V - criações científicas e tecnológicas, informática, atividades nucleares de qualquer natureza, transporte e utilização de materiais radioativos, apoio e estímulo à pesquisa e criação de tecnologia;

VI - outros assuntos correlatos.

III – VOTO

Em vista da gravidade do problema causado pela desnutrição no Brasil, o voto é pela aprovação do PLS nº 432, de 2003. Entretanto, considerando que esta Comissão de Educação não tem competência regimental para manifestar-se sobre essa matéria, sugiro, com base no que dispõe a alínea *d*, do inciso V, do art. 133, do Regimento Interno do Senado Federal, que a matéria retorne à Comissão de Assuntos Sociais para reexame e decisão final.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **AUGUSTO BOTELHO**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 432, de 2003, de autoria do ilustre Senador FERNANDO BEZERRA, foi distribuído à COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS (CAS), para decisão em caráter terminativo.

No seu art. 1º, o PLS nº 432, de 2003, determina que o leite utilizado nos programas institucionais federal, estaduais e municipais deve ser enriquecido com os micronutrientes ferro e vitamina A.

O art. 2º especifica, no *caput*, os teores de micronutrientes e, no parágrafo único, determina que as embalagens dos produtos deverão conter inscrição sobre os micronutrientes adicionados, nos termos da regulamentação.

O art. 3º da proposição estabelece que as indústrias de beneficiamento de leite em pó ou fluido, pasteurizado, serão responsáveis pela adição dos micronutrientes e pelo controle da qualidade e da quantidade dos mesmos.

O último artigo institui o prazo de noventa dias para que a lei entre em vigor.

Em 11 de novembro de 2003, o Senador Osmar Dias requereu o encaminhamento do projeto à Comissão de Educação (CE), para que a mesma se pronunciasse sobre a matéria.

O relator dessa Comissão apresentou relatório com voto pela aprovação do projeto. O relatório foi aprovado em 16 de março de 2004, com a emenda nº 1, de autoria do Senador Gerson Camata, alterando o art. 4º do projeto em exame, no sentido de que o prazo para que a lei entre em vigor passe de noventa dias para um ano.

De volta à CAS, a proposição não recebeu emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

O PLS nº 432, de 2003, tem por objetivo tornar obrigatória a adição de dois importantes componentes nutricionais – a vitamina A e o ferro – ao leite fornecido em programas desenvolvidos pelos governos federal, estaduais e municipais.

A carência de vitamina A, ou hipovitaminose A, diminui a resistência às infecções e causa outros distúrbios orgânicos, sendo que o mais importante deles é a xeroftalmia, doença que causa ressecamento das membranas do globo ocular, inclusive da córnea, podendo levar à cegueira total.

Estudos realizados por sete universidades brasileiras, no período de 1982 a 1986, promovidos pelo Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, encontraram alta prevalência de xeroftalmia e 1,8% a 17% de amostras de sangue acusando teores de vitamina A abaixo do que é considerado normal. A carência dessa vitamina é maior nas Regiões Norte e Nordeste e em parte do Estado de Minas Gerais.

Outra doença de alta prevalência no mundo todo é a anemia ferropriva que, como o próprio nome indica, é causada por deficiência de ferro. A maioria dos casos dessa doença tem como causa a deficiente ingestão de ferro alimentar. É uma doença relacionada com deficiências nutricionais ou com situações em que o organismo exige ou perde maior quantidade de ferro que o normal.

A criança, devido ao processo de crescimento; a gestante, em decorrência das modificações próprias da gravidez; e a mãe que amamenta, por prover ao lactente os elementos nutricionais, necessitam maiores quantidades de ferro que o habitual.

Estudos da Organização Mundial da Saúde mostram que 36% das crianças e lactentes do mundo têm anemia ferropriva. Na América Latina e no Caribe, estimativas da Organização Panamericana da Saúde apontam o Peru como o país de maior prevalência, com 57%, seguido do Brasil, onde 35% das crianças de 1 a 4 anos estavam acometidas daquele tipo de anemia.

A vitamina A é encontrada em vários alimentos, principalmente nas gorduras de origem animal, na gema do ovo, no fígado e no leite integral e seus derivados. Pode ser encontrada, também, em vegetais, principalmente os de cores vermelha e amarela, na forma de uma provitamina A, o beta-caroteno.

As necessidades básicas de ferro podem ser supridas com a ingestão de carnes e outros produtos animais. Entre os alimentos de origem vegetal, o feijão e outros grãos de leguminosas são ricos em ferro. O leite de vaca não modificado praticamente não contém ferro.

As famílias de baixa renda, justamente as beneficiárias dos programas de distribuição de leite, têm uma dieta pobre em alimentos que forneçam vitamina A, ferro e outros elementos importantes. Por esse motivo, estão cronicamente expostas à hipovitaminose A, à anemia ferropriva e a outras doenças causadas por carência nutricional.

Os governos federal, estaduais e municipais desenvolvem programas de fornecimento de leite a famílias carentes. O Ministério Extraordinário da Segurança Alimentar e Combate à Fome lançou, em julho de 2003, o Programa de Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite, cujos objetivos são o apoio aos produtores de leite e a distribuição de um milhão de litros de leite, por dia, a crianças de menos de seis anos, a gestantes e a mães que amamentam. As famílias beneficiárias são aquelas com renda *per capita* inferior a meio salário-mínimo.

O projeto em exame tem inegável mérito, pois visa tornar obrigatória a adição de importantes elementos nutricionais ao leite distribuído pelos programas dos governos federal, estaduais e municipais. A ação proposta beneficiará, inegavelmente, milhões de crianças, gestantes e lactantes. Cremos, no entanto, que são necessários alguns aprimoramentos.

Os teores dos compostos enriquecedores não devem constar na lei. Sua especificação deve ficar a cargo dos órgãos governamentais competentes, em regulamentação.

É necessário, ainda, determinar que a regulamentação da lei deverá especificar as características do leite a ser fornecido, além de tornar obrigatória a aposição de advertências quanto ao caráter gratuito da distribuição do produto e à proibição de sua venda.

Ademais, o cumprimento das determinações da lei que o projeto gerar não pode ser exigido em curto prazo, pois sua regulamentação e as adaptações que a indústria e os programas de distribuição de leite necessitam fazer demandam um tempo relativamente longo. Por esse motivo, deve ser incorporada a emenda nº 1, da CE, de autoria do Senador Gerson Camata, alterando o prazo de vigência de noventa dias para um ano.

Não detectamos, no projeto, indícios de inconstitucionalidade nem de injuridicidade.

III – VOTO

Pelo exposto, e considerando que a medida proposta é de inegável mérito o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 432, de 2003, na forma do seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO (SUBSTITUTIVO) Nº 432, DE 2003

Dispõe sobre a obrigatoriedade da adição de micronutrientes ao leite distribuído em programas institucionais dos governos federal, estaduais e municipais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O leite distribuído pelos programas institucionais dos governos federal, estaduais e municipais deverá ser enriquecido com os micronutrientes ferro e vitamina A.

Parágrafo único. As características do leite citado no *caput* deste artigo, os compostos químicos a serem adicionados para o seu enriquecimento, bem como os teores desses compostos, serão especificados em regulamento.

Art. 2º Os rótulos e embalagens do leite citado no *caput* do art. 1º desta lei deverão conter inscrição com a indicação das substâncias adicionadas, nos termos da regulamentação, bem como as advertências "Distribuição gratuita" e "Venda proibida".

Art. 3º Caberá ao estabelecimento industrial de beneficiamento do leite citado no *caput* do art. 1º desta lei a adição dos compostos químicos destinados ao enriquecimento do produto, bem como o controle da qualidade e da quantidade dos mesmos, no produto final.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor no prazo de um ano, a partir da data da sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

PARECER
Nº 332, DE 2010

DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2008 (nº 3.882/2004, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomano), que *altera o art. 12 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, que dispõe sobre a segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para a constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências* (tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 64, de 2006, e 173, de 2007).

RELATOR: Senador **ANTONIO CARLOS VALADARES**

RELATOR "AD HOC": Senador **EDUARDO SUPLICY**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para exame, nos termos do art. 103, VIII do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 25, de 2008, de autoria do Deputado Celso Russomanno, o Projeto de Lei do Senado nº 64, de 2006, de autoria do Senador José Jorge, e o Projeto de Lei do Senado nº 173, de 2007, de autoria do Senador Renato Casagrande.

As proposições legislativas acima mencionadas tramitam em conjunto por força da aprovação do Requerimento nº 932, de 15 de julho de 2009, de autoria do Senador Tião Viana.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

O PLC nº 25, de 2008, altera o art. 12 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, que *dispõe sobre a segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para a constituição e funcionamento das empresas particulares que explorem serviços de vigilância e de transportes de valores, e dá outras providências*. O objetivo da proposta é "impedir que sejam diretores e empregados de empresas de segurança e vigilância aqueles que tiverem sofrido condenação criminal com trânsito em julgado, no curso do cumprimento da pena e no período de reabilitação".

O PLS nº 173, de 2007, determina prazo de 90 dias para o arquivamento de filmagens realizadas por empresas de segurança particulares.

O PLS nº 64, de 2006, altera o Estatuto do Desarmamento, Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para isentar das taxas previstas no artigo 11 daquela lei as empresas de segurança privada e de transporte de valores.

Constata-se as três leis não guardam afinidade suficiente que justifique a tramitação conjunta. Os antecedentes criminais de funcionários de empresas de segurança não guardam relação com o prazo de arquivamento de filmagens. Ambos os assuntos, por sua vez, são independentes da proposta de isentar empresas de segurança privada e de transporte de valores das taxas previstas pelo Estatuto do Desarmamento.

As normas da boa técnica legislativa não recomendam que assuntos díspares sejam objetos de parecer único.

III – VOTO

Diante do exposto, concluímos pelo encaminhamento de requerimento de tramitação autônoma das proposições, nos seguintes termos:

REQUERIMENTO Nº 342, DE 2010

Requeiro, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação autônoma das proposições legislativas abaixo relacionadas: Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 25, de 2008, Projeto de Lei do Senado nº 64, de 2006, e Projeto de Lei do Senado nº 173, de 2007.

Sala da Comissão, 25 de março de 2010.

Presidente

,Relator

Relator "Ad Hoc"

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 25, DE 2008.
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 25/03/2010, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

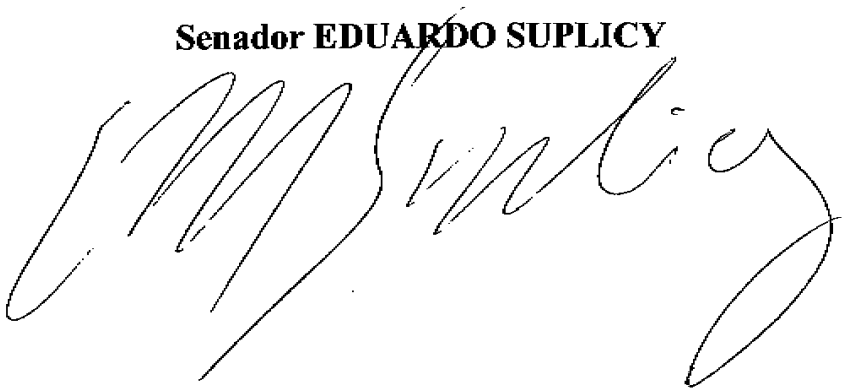
PRESIDENTE: SENADOR EDUARDO AZEREDO	
RELATOR "AD HOC": SENADOR EDUARDO SUPLICY	
TITULARES	**SUPLENTES**
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT) (RELATOR "AD HOC")	1 – ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 – MARINA SILVA (PV)
JOÃO RIBEIRO(PR)	3 – RENATO CASAGRANDE (PSB)
JOÃO PEDRO (PT)	4 – MAGNO MALTA (PR)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	5 – AUGUSTO BOTELHO (PT)
PMDB, PP	
PEDRO SIMON	1 – ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 – INÁCIO ARRUDA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	3 – WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	4 – VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE	5 – GEOVANI BORGES
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 – ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 – JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 – ROMEU TUMA (PTB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 – ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB) (PRESIDENTE)	6 – ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1 – CRISTOVAM BUARQUE

REQUERIMENTO Nº 3, DE 2010

Requeiro, nos termos regimentais, a tramitação autônoma do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2008, do Projeto de Lei do Senado nº 64, de 2006, e do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 2007.

Sala da Comissão, 25 de março de 2010.

Senador EDUARDO SUPLICY



COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

REQUERIMENTO Nº [redacted], DE 2010 - CRE,

ASSINAM O REQUERIMENTO NA REUNIÃO DE 25/ 03/ 2010, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR EDUARDO AZEREDO	
TITULARES	**SUPLENTES**
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 – ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 – MARINA SILVA (PV)
JOÃO RIBEIRO(PR)	3 – RENATO CASAGRANDE (PSB)
JOÃO PEDRO (PT)	4 – MAGNO MALTA (PR)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	5 – AUGUSTO BOTELHO (PT)
PMDB, PP	
PEDRO SIMON	1 – ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 – INÁCIO ARRUDA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	4 – VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE	5 – GEOVANI BORGES
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 – ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 – ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 – JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 – ROMEU TUMA (PTB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 – ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB) (PRESIDENTE)	6 – ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 – MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1 – CRISTOVAM BUARQUE

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências.

CAPÍTULO III

DO PORTE

Art. 11. Fica instituída a cobrança de taxas, nos valores constantes do Anexo desta Lei, pela prestação de serviços relativos:

I – ao registro de arma de fogo;

II – à renovação de registro de arma de fogo;

III – à expedição de segunda via de registro de arma de fogo;

IV – à expedição de porte federal de arma de fogo;

V – à renovação de porte de arma de fogo;

VI – à expedição de segunda via de porte federal de arma de fogo.

§ 1º Os valores arrecadados destinam-se ao custeio e à manutenção das atividades do Sinarm, da Polícia Federal e do Comando do Exército, no âmbito de suas respectivas responsabilidades.

§ 2º São isentas do pagamento das taxas previstas neste artigo as pessoas e as instituições a que se referem os incisos I a VII e X e o § 5º do art. 6º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.706, de 2008)

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 9, de 2010**, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a apreciação, em caráter terminativo, do **Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2009**.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 9/10 – PRES/CAS

Brasília, 10 de março de 2010

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2009, com as Emendas nº 1-CAE-CAS e nº 2-CAS, de 2010 que "Altera dispositivos da Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, dispondo sobre fixação do valor das unidades, taxas e emolumentos devidos pelos profissionais da categoria e pelas pessoas naturais e jurídicas aos Conselhos Regionais dos Representantes Comerciais em que estão registrados.", de autoria do Deputado Paulo Henrique Lustosa.

Atenciosamente, Senadora **Rosalba Ciarlini,** Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Com referência ao expediente recebido, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 332, de 2010**, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, concluindo pela apresentação do **Requerimento nº 342, de 2010**, que *requer, nos termos regimentais, a tramitação autônoma do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2008, do Projeto de Lei do Senado nº 64, de 2006, e do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 2007.*

O requerimento será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 20, de 2010**, da Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a apreciação, em caráter terminativo, do **Projeto de Lei do Senado nº 432, de 2003**.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 20/10 – PRES/CAS

Brasília, 12 de abril de 2010

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 432, de 2003, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da adição de micronutrientes ao leite distribuído em programas institucionais dos governos federal, estaduais e municipais", de autoria do Senador Fernando Bezerra.

Atenciosamente, – Senadora **Rosalba Ciarlini**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Com referência ao Ofício lido, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 343, DE 2010

Requeiro, nos termos do artigo 258 do Regimento Interno do Senado Federal, que passem a tramitar em conjunto o PLC 302/2009, de autoria do Deputado Nilson Mourão,, e o PLS 126/2009, de autoria do Senador João Pedro, por tratarem de matéria conexa, qual seja, a aquisição de terras por estrangeiros na Amazônia Legal. – Senador **Gilberto Goellner.**

REQUERIMENTO Nº 344, DE 2009

Requerimento de tramitação conjunta.

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro na qualidade de relator a tramitação em conjunto das seguintes proposições: Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2005; Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2007; e Projeto de Lei do Senado nº 366, de 2008, visto disciplinarem a mesma matéria relativa a critérios de desempate em licitações públicas, para assegurar preferência a empresas que demonstrem boas práticas sociais e ambientais.

Justificação

Os Projetos de Lei do Senado nº´s 139, de 2005; 224, de 2007; e 366, de 2008, tratam, em linhas gerais, de estimular a adoção de práticas social e ambientalmente sustentáveis, bem como a publicação de balanços sociais pelas empresas que atuam no país. Tal estímulo seria dado ora pela vantagem que a empresa gozaria no desempate de licitações públicas, ora pelo fato de o balanço social da empresa se tornar elemen-

to da avaliação dos pedidos de financiamento perante as instituições federais de financiamento.

Nesse sentido, é oportuno o apensamento e a apreciação conjunta dessas proposições, inclusive porque cada uma delas tem foco na questão dos critérios para desempate, na contratação ou aquisição de serviços de bens por entes estatais, quando empresas se encontram em igualdade de condições, conforme o disposto de modo específico no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei das Licitações). Com isso, para um efetivo aperfeiçoamento da matéria, as proposições devem ser analisadas e integradas conjuntamente. – Senador **Antonio Carlos Valadares,** PSB/SE.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 345, DE 2010

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno desta Casa, desapensar os Projetos de Lei da Câmara (PLC) nºs 94, de 2006, e 63, de 2007, e os Projetos de Lei do Senado (PLS) nºs 545, de 1999; 582, de 1999; 595, de 1999; 665, de 1999; 681, de 1999; 28, de 2003; 29, de 2003; 44, de 2003; 219, de 2003; 255, de 2003; 4, de 2004; 163, de 2005; 74, de 2006; 103, de 2006; 179, de 2006; 199, de 2007; 221, de 2007; 284, de 2007, 289, de 2007; e 225, de 2008, por não versarem sobre a mesma matéria.

Desse conjunto de proposições, as seguintes terão tramitação individual: PLC nº 94, de 2006, e PLS nºs 219, de 2003; e 221, de 2007.

Outrossim, requeiro, ainda, que tramitem em conjunto os projetos relacionados da seguinte forma:

a) PLC nº 63, de 2007, com os PLS nºs 28, de 2003; 29, de 2003; 255, de 2003; 163, de 2005; 74, de 2006; 199, de 2007; 284, de 2007; 289, de 2007; e 225, de 2008, por tratarem de alterações da Lei de Locações de Imóveis Residenciais Urbanos;

b) PLS nº 545, de 1999, com os PLS nºs 595, de 1999; 103, de 2006; e 179, de 2006, por versarem sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias;

c) PLS nºs 582, de 1999, com os PLS nºs 665, de 1999; e 681, de 1999, e por disporem sobre a obrigatoriedade de contratação de seguro-garantia para fazer face à possibilidade de falência, inconclusão da edificação, atraso de entrega da edificação, sinistro decorrente da técnica de construção da obra;

d) PLS nº 44, de 2003, com o PLS nº 4, de 2004, por tratarem de desapropriação por utilidade pública. – Senador **João Ribeiro.**

(Á Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – O requerimento que acaba de ser lido vai à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, projetos de lei Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 93, DE 2010

Altera as Leis nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) e nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que *estabelece normas para as eleições*.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º .....

.....

Parágrafo único. Aos militares das Forças Armadas e aos integrantes dos órgãos de segurança pública e das guardas municipais em serviço de escala ou em situação extraordinária dentro do Município no qual se localiza a zona eleitoral a que pertencem ou em Município limítrofe será facultado, mediante rodízio, o direito do voto." (NR)

"Art. 143. .....

.....

§ 2º Observada a prioridade assegurada aos candidatos, têm preferência para votar o juiz eleitoral da zona, seus auxiliares de serviço, os idosos, os enfermos, pessoas com deficiência, as mulheres grávidas e os servidores públicos e militares de que trata o parágrafo único do art. 6º." (NR)

"Art. 275. .....

.....

§ 4º Os embargos de declaração interrompem o prazo para a interposição de outros recursos, salvo se manifestamente protelatórios e assim declarados na decisão que os rejeitar." (NR)

"Art. 367. .....

.....

§ 6º As multas eleitorais aplicadas a pessoas naturais e jurídicas, a partidos, a coligações ou a candidatos poderão ser pagas com títulos da dívida pública." (NR)

Art. 2º A Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º-A. Os partidos políticos poderão organizar prévias com a realização de debates públicos entre os pré-candidatos inscritos, de acordo com as normas partidárias.

Parágrafo único. Os meios de comunicação, inclusive a rede mundial de computadores – Internet, poderão transmitir esses debates."

"Art. 10. .....

.....

§ 3º Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação preencherá o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas registradas de cada sexo.

..... " (NR)

"Art. 11. .....

.....

§ 7º A certidão de quitação eleitoral abrangerá exclusivamente a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, e a aprovação, ainda que com ressalvas, das contas de campanha relativas ao pleito imediatamente anterior a que o candidato tenha concorrido.

§ 8º .....

.....

III – estejam com as contas de campanha pendentes de apreciação pela Justiça Eleitoral, desde que essas tenham sido apresentadas no prazo previsto no inciso III do art. 29.

§ 9º O parcelamento concedido ao pagamento de multas eleitorais será considerado para todos os efeitos, nos termos desta Lei.

..... " (NR)

"Art. 13. .....

.....

§ 4º A substituição só se efetivará, nas eleições majoritárias, se o novo pedido for apresentado até 15 (quinze) dias antes do pleito, em caso de renúncia ou de inelegibilidade, ou ainda de indeferimento ou cancelamento de registro, ou até a véspera da eleição, em caso de falecimento do candidato." (NR)

"Art. 22. .....

.....

§ 5º O Tribunal Superior Eleitoral, a Secretaria da Receita Federal do Brasil e o Banco Central do Brasil expedirão, até o dia 5 de março do ano da eleição, as normas necessárias para regulamentar a abertura de conta bancária específica para o movimento financeiro da campanha, bem como estabelecerão regras para identificar a origem dos recursos e a destinação das despesas.

§ 6º Nas eleições majoritárias, os candidatos poderão registrar toda a movimentação financeira de suas campanhas somente na conta bancária aberta pelo partido, dispensada a abertura de conta específica para registro das despesas do candidato.

§ 7º O disposto no § 6º não se aplica no caso de eleições ao Senado Federal, quando o partido apresentar mais de um candidato." (NR)

"Art. 22-A. O Tribunal Superior Eleitoral e a Secretaria da Receita Federal do Brasil, de forma conjunta e até o dia 5 de março do ano da eleição, expedirão as normas necessárias para regulamentar a inscrição de candidatos e comitês financeiros dos partidos políticos no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

..... " (NR)

"Art. 23. .....

.....

§ 2º As doações a candidato, partido ou coligação exigirão, a cada transação, a identificação do doador e a emissão, segundo modelo constante do Anexo, do respectivo recibo, que deverá ser:

I – entregue impresso ao doador, quando o pagamento for feito pessoalmente; ou

II – remetido por via postal ou eletronicamente, situação em que fica dispensada a assinatura do doador.

.....

§ 4º As doações de recursos financeiros somente poderão ser efetuadas na conta mencionada no art. 22 desta Lei, sendo válidos quaisquer meios de pagamento que atendam ao disposto neste artigo, inclusive:

.....

III – mecanismo disponível em sítio do candidato, partido ou coligação na Internet, permitido o uso de cartão de crédito ou cartão de débito, boleto ou transferência bancária, autorização de débito em fatura de serviço de telefonia, e outros meios eletrônicos de

pagamento, que deverão atender aos seguintes requisitos:

a) identificação do doador; e

b) emissão obrigatória de recibo eleitoral para cada doação realizada.

.....

§ 6º Na hipótese de doações pela Internet, cartão de crédito ou cartão de débito, as fraudes ou erros cometidos pelo doador sem conhecimento dos candidatos, partidos ou coligações não ensejarão a responsabilidade destes nem a rejeição de suas contas eleitorais.

..... ” (NR)

“Art. 24. .....

.....

IX – entidades esportivas que recebam recursos públicos;

..... ” (NR)

“Art. 28. .....

.....

§ 4º Os partidos políticos, as coligações e os candidatos são obrigados, durante a campanha eleitoral, a divulgar, pela Internet, nos dias 6 de agosto, 6 e 30 de setembro, relatório discriminando os recursos em dinheiro ou estimáveis em dinheiro que tenham recebido para financiamento da campanha eleitoral, e os gastos realizados, em sítio criado pela Justiça Eleitoral para esse fim, exigindo-se a indicação dos nomes dos doadores e os respectivos valores doados somente na prestação de contas final de que tratam os incisos II e IV do art. 29, caput, desta Lei.” (NR)

“Art. 30. .....

.....

II – pela aprovação com ressalvas, quando verificadas falhas que não impeçam o conhecimento da origem das receitas e da destinação das despesas;

.....

§ 2º-A. Erros formais ou materiais no conjunto da prestação de contas, que não comprometam o correto conhecimento da origem das receitas e da destinação das despesas, não acarretarão a rejeição das contas.

.....

§ 5º Da decisão que julgar as contas prestadas pelos candidatos e comitês financeiros caberá recurso, com efeito suspensivo, ao órgão superior da Justiça Eleitoral, no prazo de 3 (três) dias, a contar da publicação no Diário Oficial.

§ 6º No mesmo prazo estabelecido no § 5º, caberá recurso especial para o Tribunal Superior Eleitoral, nas hipóteses previstas nos incisos I e II do § 4º do art. 121 da Constituição Federal, o qual será recebido com efeito suspensivo.

..... ” (NR)

“Art. 30-A. .....

.....

§ 4º Vencido o prazo do caput deste artigo sem a manifestação do interessado, a representação poderá ser apresentada pelo Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias.” (NR)

“Art. 31. Se, ao final da campanha, ocorrer sobra de recursos financeiros, essa deve ser declarada na prestação de contas e, após julgados todos os recursos, transferida ao órgão do partido na circunscrição do pleito ou à coligação, neste caso, para divisão entre os partidos que a compõem, sob pena de desaprovação das contas.

..... ” (NR)

“Art. 33. .....

.....

IV – plano amostral e ponderação quanto a sexo, idade, grau de instrução, nível econômico, consoante os dados fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Pesquisa, Geografia e Estatística, além da área física de realização do trabalho, intervalo de confiança e margem de erro;

.....

VIII – o nome do diretor-técnico responsável pela pesquisa.

.....

§ 5º O Instituto Brasileiro de Pesquisa, Geografia e Estatística fornecerá aos Tribunais Regionais Eleitorais, até o dia 31 de janeiro do ano das eleições, os dados relativos a sexo, idade, grau de instrução e nível econômico apurados em seu último levantamento, em nível federal, estadual e municipal.” (NR)

“Art. 36-A. .....

I – a participação de filiados a partidos políticos ou de pré-candidatos em entrevistas, programas, encontros ou debates no rádio, na televisão, em jornal, em revista, na Internet, e nos programas de propaganda partidária a que se refere o art. 45 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, inclusive com a exposição de plataformas, projetos políticos e crítica político-partidária, desde que não haja pedido

de voto, observado, pelas emissoras de rádio e de televisão, o dever de conferir tratamento isonômico;

.....

IV – a divulgação de atos de parlamentares e debates legislativos, bem como do trabalho dos filiados ao partido que exerçam cargo no primeiro escalão da administração pública direta ou indireta, desde que não se mencione a possível candidatura, ou se faça pedido de votos ou de apoio eleitoral;

V – a participação de filiados a partidos políticos ou de pré-candidatos em encontros, reuniões ou eventos festivos e comemorativos, desde que não façam pedido de voto ou de apoio eleitoral.

Parágrafo único. O filiado ou pré-candidato não poderá ser responsabilizado por quaisquer manifestações espontâneas de terceiros no sentido de pedido de voto ou de apoio eleitoral." (NR)

"Art. 37. .....

.....

§ 2º Em bens particulares, independe de obtenção de licença municipal e de autorização da Justiça Eleitoral a veiculação de propaganda eleitoral por meio da fixação de faixas e cartazes não colantes que não excedam a 4 m² (quatro metros quadrados), proibida a pintura de muros e paredes externas e observada a legislação eleitoral, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas no § 1º.

..... " (NR)

"Art. 39. .....

.....

§ 10. Nos comícios eleitorais é permitido projetar, em telões, trabalhos, propostas e discursos dos candidatos a cargos para o Executivo e para o Legislativo, inclusive vídeos e músicas de campanha, assegurado o pagamento dos devidos direitos autorais." (NR)

"Art. 40-B. A representação relativa à propaganda irregular deve ser instruída com as provas da autoria ou do prévio conhecimento do beneficiário e tramitará no rito estabelecido no art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

..... " (NR)

"Art. 43. São permitidas, até a antevéspera das eleições, a divulgação paga na imprensa escrita, e a reprodução na Internet do jornal impresso, de até 24 (vinte e quatro) anúncios de propaganda eleitoral, por veículo, em datas diversas, para cada candidato, no espaço máximo, por edição, de 1/8 (um oitavo) de página de jornal padrão e de 1/4 (um quarto) de página de revista ou tablóide.

§ 1º O órgão de imprensa deverá comunicar à Justiça Eleitoral, sempre que solicitado, a tabela de preços em vigor à data da edição.

..... " (NR)

"Art. 44. .....

.....

§ 4º É obrigatória a inserção da propaganda eleitoral na programação das concessionárias, permissionárias e autorizadas dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e dos canais sob responsabilidade de órgãos estatais ou de empresas públicas de comunicação social, mesmo quando for exibida por meio de serviços de telecomunicações.

§ 5º A obrigação a que se refere o § 4º não se estende às demais aplicações ou serviços audiovisuais oferecidos por meio de serviços de telecomunicações." (NR)

"Art. 45. .....

.....

§ 2º Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 55, a inobservância do disposto neste artigo sujeita a emissora ao pagamento de multa de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), duplicada em caso de reincidência.

.....

§ 5º Entende-se por montagem toda e qualquer junção de registros de áudio ou vídeo que degradar ou ridicularizar candidato, partido político ou coligação, ou que desvirtuar a realidade para beneficiar ou prejudicar qualquer candidato, partido político ou coligação.

..... " (NR)

"Art. 46. Independentemente de veiculação de propaganda eleitoral gratuita no horário definido nesta Lei, é facultada a transmissão, por emissora de rádio ou televisão, ou pela rede mundial de computadores – Internet, de debates sobre as eleições majoritárias ou proporcionais, sendo assegurada a participação de 2/3 (dois terços) dos candidatos à eleição majoritária, garantida a participação de todos os candidatos de partido que tenha, pelo menos, 10 (dez) deputados federais, considerados os quantitativos à data da eleição, assegurada a participação dos demais em processo compensatório, observado o seguinte:

..... " (NR)

"Art. 57-B. .....

I – em sítio do candidato, com endereço eletrônico comunicado à Justiça Eleitoral;

II – em sítio do partido ou da coligação, com endereço eletrônico comunicado à Justiça Eleitoral ;

..... " (NR)

"Art. 57-C. É permitida, nas eleições presidenciais, até a antevéspera do pleito, a divulgação de propaganda eleitoral paga em sítios de provedores de Internet que sejam destinados à veiculação de notícias e informações ao público em geral, inclusive por meio de serviços de busca, limitadas a 24 (vinte e quatro) exposições, por até 24 (vinte e quatro) horas, por sítio para cada candidato.

§ 1º O espaço total de propaganda eleitoral não deve invadir o espaço de conteúdo e não pode exceder, em cada tela, a cada momento, a 1/8 (um oitavo) do espaço total.

§ 2º O espaço dedicado à propaganda eleitoral em qualquer sítio ou página da Internet não pode ser reservado exclusivamente a um único partido ou candidato.

§ 3º A hospedagem e veiculação de propaganda eleitoral paga só pode ser contratada junto a empresa instituída sob as leis brasileiras, devidamente registrada junto à Receita Federal do Brasil e ao Tribunal Regional Eleitoral da circunscrição em que se localiza sua sede.

§ 4º A propaganda eleitoral será exibida somente em páginas em que todo o conteúdo seja de responsabilidade editorial do próprio provedor com o qual se contrata, excetuada a propaganda comercial eventualmente presente ou em sítio de busca de informações.

§ 5º É vedado qualquer tipo de propaganda, ainda que veiculado gratuitamente, em sítios:

I – de pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, cuja principal atividade não seja a oferta de serviços previstos no caput;

II – oficiais ou hospedados por órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 6º A violação do disposto neste artigo sujeita o responsável pela divulgação da propaganda e, quando comprovado seu prévio conhecimento, o beneficiário a multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R$ 30.000,00 (trinta mil reais)." (NR)

"Art. 57-E. .....

Parágrafo único. A violação do disposto neste artigo sujeita o responsável pela divulgação da propaganda e, quando comprovado seu conhecimento prévio, sujeita o beneficiário à multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R$ 30.000,00 (trinta mil reais)." (NR)

"Art. 57-G. .....

§ 1º É proibida a venda de cadastro de endereços eletrônicos.

§ 2º Mensagens eletrônicas enviadas após o término do prazo previsto no caput sujeitam os responsáveis ao pagamento de multa no valor de R$ 100,00 (cem reais) por mensagem." (NR)

"Art. 58. .....

.....

§ 3º .....

.....

IV – .....

a) deferido o pedido, a divulgação da resposta dar-se-á no mesmo veículo, espaço, local, horário, página eletrônica, tamanho, caracteres e outros elementos de realce usados na ofensa, mediante procedimento iniciado em até 24 (vinte e quatro) horas após a entrega da mídia física com a resposta do ofendido;

.....

d) não sendo possível a identificação do responsável direto pela geração ou edição do conteúdo da mensagem considerada ofensiva em tempo hábil para que o direito de resposta produza os efeitos desejados, a Justiça Eleitoral poderá notificar a empresa responsável pela hospedagem da página que contenha a referida mensagem, para que providencie a retirada daquela página do ar, sem prejuízo da aplicação ao infrator das penas previstas nesta Lei.

..... " (NR)

"Art. 73. .....

.....

§ 11. No ano de eleição, os programas sociais de que trata o § 10 poderão ser reajustados, desde que haja previsão orçamentária, sendo vedadas a instituição de novos critérios de ampliação e a execução por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por esse mantida.

..... " (NR)

"Art. 77. É proibido a qualquer candidato comparecer, nos 4 (quatro) meses que precedem o pleito, a inaugurações de obras públicas,

lançamento de pedra fundamental de obra pública ou ato de assinatura de ordem de serviço para a realização de obra pública.

....." (NR)

"Art. 77-A. Nos 4 (quatro) meses que antecedem o pleito, é vedada a propaganda institucional ou eleitoral relacionada à inauguração ou ao lançamento de pedra fundamental de obras públicas."

"Art. 89-A. O Tribunal Superior Eleitoral estabelecerá o critério monetário de substituição da Ufir nos casos em que houver necessidade de adequação, observada a legislação pertinente."

"Art. 97. .....

§ 1º No caso do descumprimento das disposições desta Lei por Tribunal Regional Eleitoral, a representação poderá ser feita ao Tribunal Superior Eleitoral, observado o disposto neste artigo.

§ 2º Compete ao Conselho Nacional de Justiça e ao Conselho Nacional do Ministério Público fiscalizar o cumprimento desta Lei pelos magistrados, procuradores e promotores eleitorais, determinando, de ofício ou mediante provocação, a abertura de procedimento disciplinar para apuração de irregularidades que verificarem, especialmente o descumprimento dos prazos estabelecidos para a tramitação dos processos na Justiça Eleitoral." (NR)

"Art. 99. As emissoras de rádio e televisão terão direito a compensação fiscal pela cedência do horário gratuito previsto nesta Lei." (NR)

"Art. 99-A. O direito à compensação fiscal das emissoras de rádio e televisão previsto no parágrafo único do art. 52 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, e no art. 99 desta Lei, pela cedência do horário gratuito destinado à divulgação das propagandas partidária e eleitoral, estende-se à veiculação de propaganda gratuita de plebiscitos e referendos de que dispõe o art. 8º da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, mantido também, a esse efeito, o entendimento de que o valor apurado poderá ser deduzido do lucro líquido para efeito de determinação do lucro real, na apuração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, inclusive da base de cálculo dos recolhimentos mensais previstos na legislação fiscal (art. 2º da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996), bem como da base de cálculo do lucro presumido.

Parágrafo único. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições (Simples Nacional), o valor integral da compensação fiscal apurado na forma do inciso I do § 1º será deduzido da base de cálculo de imposto e contribuições federais devidos pela emissora, seguindo os critérios definidos pelo Comitê Gestor do Simples Nacional – CGSN."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o art. 97-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Justificação

As alterações que ora estamos propondo à Lei nº 4.737, de 1965 (Código Eleitoral), e à Lei nº 9.504, de 1997 (Lei das Eleições), foram objeto de amplo debate no Senado Federal quando da tramitação, nesta Câmara Alta, do Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 2009, que cuidou da chamada minirreforma eleitoral, tendo sido acolhidas pelos Senhores Senadores.

Naquela oportunidade os debates havidos entre os líderes partidários e os Senadores designados relatores da matéria – na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Senador Marco Maciel, e na Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação, o autor da presente iniciativa – tornaram clara a necessidade de outras mudanças nas leis que disciplinam os partidos políticos e o processo eleitoral, além das que estavam sendo promovidas pela Câmara dos Deputados.

Ademais, esta Casa também aprovou mudanças nos artigos propostas pela Câmara dos Deputados, após prolongados debates.

Entretanto, o teor por vezes complexo de muitas das mudanças inseridas pelo Senado no projeto de lei oriundo da Câmara, associado ao curto prazo de que aquela Casa dispôs para o exame da matéria, levaram a que tais mudanças fossem descartadas em favor das alterações de iniciativa daquela Casa, por natureza mais conhecidas pelos Senhores Deputados, e adiadas para posterior exame mais acurado da matéria, por ocasião do seu retorno à Câmara onde se originou.

O texto aprovado na ocasião encontra-se consolidado na Lei nº 12.034, de 29 de setembro de 2009.

Desse modo, o presente projeto de lei tem o propósito de recuperar muitas das propostas de mudança acordadas no Senado quanto ao Código Eleitoral e quanto à Lei das Eleições, naturalmente excluindo aquelas já aceitas pela Câmara dos Deputados na sua revisão e aquelas objeto de projetos apresentados posteriormente.

Paralelamente, estamos apresentando uma outra proposição com as alterações que se pretende obter

no que diz respeito à Lei dos Partidos Políticos, a Lei nº 9.096, de 1995.

Estamos prevendo a organização de prévias com a realização de debates públicos entre os pré-candidatos inscritos, de acordo com as normas partidárias, para que os meios de comunicação, inclusive a Internet, possam transmiti-los, atendendo a uma demanda existente e que favorece a transparência na política, exigência da sociedade.

Por outro lado, temos a convicção de que as entidades esportivas que não recebam recursos públicos não podem ter tolhido o seu direito de contribuir para partidos e candidatos que lhes sejam próximos politicamente, pois são entidades de direito privado que não recebem verba pública. Assim, estamos propondo o retorno da redação original da Lei nº 9.504, de 1997, que foi em má hora alterada pela Lei nº 12.034, de 2009.

Além disso, estamos propondo que seja permitida a participação de filiados a partidos políticos ou de pré-candidatos em entrevistas, programas, encontros ou debates no rádio, na televisão, em jornal, em revista, na Internet, e nos programas de propaganda partidária a que se refere o art. 45 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, inclusive com a exposição de plataformas, projetos políticos e crítica político-partidária, desde que não haja pedido de voto, observado pelas emissoras de rádio e de televisão o dever de conferir tratamento isonômico.

De outra parte, queremos que as campanhas eleitorais não sujem as cidades e para isso propomos que não sejam permitidas pinturas nas paredes dos imóveis, que devem ser substituídas pela fixação de faixas e cartazes não colantes que não excedam a 4 m² (quatro metros quadrados).

Ademais, para coibir o abuso do uso da máquina pública nas campanhas eleitorais, estamos propondo que se proíba qualquer candidato de comparecer, nos quatro meses que precedem o pleito, a inaugurações de obras públicas, lançamento de pedra fundamental de obra pública ou ato de assinatura de ordem de serviço para a realização de obra pública.

Enfim, são diversas as propostas que se destinam ao aperfeiçoamento da nossa legislação eleitoral.

Ante o exposto, solicitamos aos eminentes pares o apoio necessário ao aperfeiçoamento e ulterior aprovação do projeto que ora submetemos à apreciação desta Casa. – Senador **Eduardo Azeredo.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965

Institui o Código Eleitoral.

O Presidente da República, faço saber que sanciono a seguinte Lei, aprovada pelo Congresso Nacional, nos termos do art. 4º, caput, do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964.

PARTE PRIMEIRA
INTRODUÇÃO

Art. 1º Este Código contém normas destinadas a assegurar a organização e o exercício de direitos políticos precipuamente os de votar e ser votado.

Parágrafo único. O Tribunal Superior Eleitoral expedirá Instruções para sua fiel execução.

Art. 2º Todo poder emana do povo e será exercido em seu nome, por mandatários escolhidos, direta e secretamente, dentre candidatos indicados por partidos políticos nacionais, ressalvada a eleição indireta nos casos previstos na Constituição e leis específicas.

Art. 3º Qualquer cidadão pode pretender investidura em cargo eletivo, respeitadas as condições constitucionais e legais de elegibilidade e incompatibilidade.

Art. 4º São eleitores os brasileiros maiores de 18 anos que se alistarem na forma da lei.(Vide art 14 da Constituição Federal)

Art. 5º Não podem alistar-se eleitores:

I - (Revogado pelo art. 14, § 1º, II, "a", da Constituição/88)

II - os que não saibam exprimir-se na língua nacional;

III - os que estejam privados, temporária ou definitivamente dos direitos políticos.

Parágrafo único - Os militares são alistáveis, desde que oficiais, aspirantes a oficiais, guardas-marinha, subtenentes ou suboficiais, sargentos ou alunos das escolas militares de ensino superior para formação de oficiais.

Art. 6º O alistamento e o voto são obrigatórios para os brasileiros de um e outro sexo, salvo:

I - quanto ao alistamento:

a) os inválidos;

b) os maiores de setenta anos;

c) os que se encontrem fora do país.

II - quanto ao voto:

a) os enfermos;

b) os que se encontrem fora do seu domicílio;

c) os funcionários civis e os militares, em serviço que os impossibilite de votar.

Art. 7º O eleitor que deixar de votar e não se justificar perante o juiz eleitoral até 30 (trinta) dias após a realização da eleição, incorrerá na multa de 3 (três) a 10 (dez) por cento sobre o salário-mínimo da região, imposta pelo juiz eleitoral e cobrada na forma prevista no art. 367. (Redação dada pela Lei nº 4.961, de 4.5.1966)

§ 1º Sem a prova de que votou na última eleição, pagou a respectiva multa ou de que se justificou devidamente, não poderá o eleitor:

I - inscrever-se em concurso ou prova para cargo ou função pública, investir-se ou empossar-se neles;

II - receber vencimentos, remuneração, salário ou proventos de função ou emprego público, autárquico ou para estatal, bem como fundações governamentais, empresas, institutos e sociedades de qualquer natureza, mantidas ou subvencionadas pelo governo ou que exerçam serviço público delegado, correspondentes ao segundo mês subsequente ao da eleição;

III - participar de concorrência pública ou administrativa da União, dos Estados, dos Territórios, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou das respectivas autarquias;

IV - obter empréstimos nas autarquias, sociedades de economia mista, caixas econômicas federais ou estaduais, nos institutos e caixas de previdência social, bem como em qualquer estabelecimento de crédito mantido pelo governo, ou de cuja administração este participe, e com essas entidades celebrar contratos;

V - obter passaporte ou carteira de identidade;

VI - renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo governo;

VII - praticar qualquer ato para o qual se exija quitação do serviço militar ou imposto de renda.

§ 2º Os brasileiros natos ou naturalizados, maiores de 18 anos, salvo os excetuados nos arts. 5º e 6º, nº 1, sem prova de estarem alistados não poderão praticar os atos relacionados no parágrafo anterior.

§ 3º Realizado o alistamento eleitoral pelo processo eletrônico de dados, será cancelada a inscrição do eleitor que não votar em 3 (três) eleições consecutivas, não pagar a multa ou não se justificar no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da última eleição a que deveria ter comparecido. (Incluído pela Lei nº 7.663, de 27.5.1988)

Art. 8º O brasileiro nato que não se alistar até os 19 anos ou o naturalizado que não se alistar até um ano depois de adquirida a nacionalidade brasileira, incorrerá na multa de 3 (três) a 10 (dez) por cento sobre o valor do salário-mínimo da região, imposta pelo juiz e cobrada no ato da inscrição eleitoral através de selo federal inutilizado no próprio requerimento. (Redação dada pela Lei nº 4.961, de 4.5.1966) (Vide Lei nº 6.018, de 2.1.1974)

.....

CAPÍTULO III

DO INÍCIO DA VOTAÇÃO

Art. 142. No dia marcado para a eleição, às 7 (sete) horas, o presidente da mesa receptora os mesários e os secretários verificarão se no lugar designado estão em orem o material remetido pelo juiz e a urna destinada a recolher os votos, bem como se estão presentes os fiscais de partido.

Art. 143. As 8 (oito) horas, supridas as deficiências declarará o presidente iniciados os trabalhos, procedendo-se em seguida à votação, que começará pelos candidatos e eleitores presentes.

§ 1º Os membros da mesa e os fiscais de partido deverão votar no correr da votação, depois que tiverem votado os eleitores que já se encontravam presentes no momento da abertura dos trabalhos, ou no encerramento da votação. (Parágrafo único renumerado pela Lei nº 4.961, de 4.5.1966)

§ 2º Observada a prioridade assegurada aos candidatos, têm preferência para votar o juiz eleitoral da zona, seus auxiliares de serviço, os eleitores de idade avançada os enfermos e as mulheres grávidas. (Incluído pela Lei nº 4.961, de 4.5.1966)

Art. 144. O recebimento dos votos começará às 8 (oito)e terminará, salvo o disposto no Art. 153, às 17 (dezessete) horas.

Art. 145.O presidente, mesários, secretários e fiscais de partido votarão perante as mesas em que servirem, estes desde que a credencial esteja visada na forma do Art. 131, § 3º; quando eleitores de outras seções, seus votos serão tomados em separado. (Alterado pela Lei nº 4.961, de 4.5.1966) (Vide Lei nº 7.332, de 1º.7.1985)

§ 1º O suplente de mesário que não fôr convocado para substituição decorrente de falta, somente poderá votar na seção em que estiver incluído o seu nome. (Revogado pela Lei nº 4.961, de 4.5.1966 e restabelecido pela Lei nº 7.332, de 1º.7.1985)

§ 2º Com as cautelas constantes do ar. 147, § 2º, poderão ainda votar fora da respectiva seção: (Renumerado para parágrafo único pela Lei nº 4.961, de 4.5.1966 e restabelecido pela Lei nº 7.332, de 1º.7.1985)

I - o juiz eleitoral, em qualquer seção da zona sob sua jurisdição, salvo em eleições municipais, nas quais poderá votar em qualquer seção do município em que fôr eleitor;

II - o Presidente da República, o qual poderá votar em qualquer seção, eleitoral do país, nas eleições presidenciais; em qualquer seção do Estado em que fôr eleitor nas eleições para governador, vice-governador, senador, deputado federal e estadual; em qualquer seção do município em que estiver inscrito, nas eleições para prefeito, vice-prefeito e vereador;

III - os candidatos à Presidência da República, em qualquer seção eleitoral do país, nas eleições presidenciais, e, em qualquer seção do Estado em que forem eleitores, nas eleições de âmbito estadual;

IV - os governadores, vice-governadores, senadores, deputados federais e estaduais, em qualquer seção do Estado, nas eleições de âmbito nacional e estadual; em qualquer seção do município de que sejam eleitores, nas eleições municipais;

V - os candidatos a governador, vice-governador, senador, deputado federal e estadual, em qualquer seção do Estado de que sejam eleitores, nas eleições de âmbito nacional e estadual;

VI - os prefeitos, vice-prefeitos e vereadores, em qualquer seção de município que representarem, desde que eleitores do Estado, sendo que, no caso de eleições municipais, nelas somente poderão votar se inscritos no município;

VII - os candidatos a prefeito, vice-prefeito e vereador, em qualquer seção de município, desde que dêle sejam eleitores;

VIII - os militares, removidos ou transferidos dentro do período de 6 (seis) meses antes do pleito, poderão votar nas eleições para presidente e vice-presidente da República na localidade em que estiverem servindo.

IX - os policiais militares em serviço. (Incluído pela Lei nº 9.504, de 9.5.1995)

§ 3º Os eleitores referidos neste artigo votarão mediante as cautelas enumeradas no Art. 147, § 2º, não sendo, porém, os seus votos, recolhidos à urna, e sim a um invólucro especial de papel ou pano forte, o qual será lacrado e rubricado pelos membros da mesa e fiscais presentes e encaminhado à Junta Eleitoral com a urna e demais documentos da eleição. (Revogado pela Lei nº 4.961, de 4.5.1966) e (Restabelecido pela Lei nº 7.332, de 1º.7.1985)

.....

Art. 274. O acórdão, devidamente assinado, será publicado, valendo como tal a inserção da sua conclusão no órgão oficial.

§1º Se o órgão oficial não publicar o acórdão no prazo de 3 (três) dias, as partes serão intimadas pessoalmente e, se não forem encontradas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a intimação se fará por edital afixado no Tribunal, no local de costume.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior aplicar-se-á a todos os casos de citação ou intimação.

Art. 275. São admissíveis embargos de declaração:

I - quando há no acórdão obscuridade, dúvida ou contradição;

II - quando fôr omitido ponto sôbre que devia pronunciar-se o Tribunal.

§ 1º Os embargos serão opostos dentro em 3 (três) dias da data da publicação do acórdão, em petição dirigida ao relator, na qual será indicado o ponto obscuro, duvidoso, contraditório ou omisso.

§ 2º O relator porá os embargos em mesa para julgamento, na primeira sessão seguinte proferindo o seu voto.

§ 3º Vencido o relator, outro será designado para lavrar o acórdão.

§ 4º Os embargos de declaração suspendem o prazo para a interposição de outros recursos, salvo se manifestamente protelatórios e assim declarados na decisão que os rejeitar.

.....

TÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 365. O serviço eleitoral prefere a qualquer outro, é obrigatório e não interrompe o interstício de promoção dos funcionários para êle requisitados.

Art. 366. Os funcionários de qualquer órgão da Justiça Eleitoral não poderão pertencer a diretório de partido político ou exercer qualquer atividade partidária, sob pena de demissão.

Art. 367. A imposição e a cobrança de qualquer multa, salvo no caso das condenações criminais, obedecerão às seguintes normas:

I - No arbitramento será levada em conta a condição econômica do eleitor;

II - Arbitrada a multa, de ofício ou a requerimento do eleitor, o pagamento será feito através de selo federal inutilizado no próprio requerimento ou no respectivo processo;

III - Se o eleitor não satisfizer o pagamento no prazo de 30 dias, será considerada dívida líquida e certa, para efeito de cobrança mediante executivo fiscal, a que for inscrita em livro próprio no cartório eleitoral;

IV - A cobrança judicial da dívida será feita por ação executiva na forma prevista para a cobrança da dívida ativa da Fazenda Pública, correndo a ação perante os juízos eleitorais;

V - Nas Capitais e nas comarcas onde houver mais de um Promotor de Justiça, a cobrança da dívida far-se-á por intermédio do que for designado pelo Procurador Regional Eleitoral;

VI - Os recursos cabíveis, nos processos para cobrança da dívida decorrente de multa, serão interpostos para a instância superior da Justiça Eleitoral;

VII - Em nenhum caso haverá recurso de ofício;

VIII - As custas, nos Estados, Distrito Federal e Territórios serão cobradas nos termos dos respectivos Regimentos de Custas;

IX - Os juízes eleitorais comunicarão aos Tribunais Regionais, trimestralmente, a importância total

das multas impostas, nesse período e quanto foi arrecadado através de pagamentos feitos na forma dos números II e III;

X - Idêntica comunicação será feita pelos Tribunais Regionais ao Tribunal Superior.

§ 1º As multas aplicadas pelos Tribunais Eleitorais serão consideradas líquidas e certas, para efeito de cobrança mediante executivo fiscal desde que inscritas em livro próprio na Secretaria do Tribunal competente. (Incluído pela Lei nº 4.961, de 4.5.1966)

§ 2º A multa pode ser aumentada até dez vezes, se o juiz, ou Tribunal considerar que, em virtude da situação econômica do infrator, é ineficaz, embora aplicada no máximo. (Incluído pela Lei nº 4.961, de 4.5.1966)

§ 3º O alistando, ou o eleitor, que comprovar devidamente o seu estado de pobreza, ficará isento do pagamento de multa. (Incluído pela Lei nº 4.961, de 4.5.1966)

§ 4º Fica autorizado o Tesouro Nacional a emitir sêlos, sob a designação "Selo Eleitoral", destinados ao pagamento de emolumentos, custas, despesas e multas, tanto as administrativas como as penais, devidas à Justiça Eleitoral. (Incluído pela Lei nº 4.961, de 4.5.1966)

§ 5º Os pagamentos de multas poderão ser feitos através de guias de recolhimento, se a Justiça Eleitoral não dispuser de sêlo eleitoral em quantidade suficiente para atender aos interessados. (Incluído pela Lei nº 4.961, de 4.5.1966)

Art. 368. Os atos requeridos ou propostos em tempo oportuno, mesmo que não sejam apreciados no prazo legal, não prejudicarão aos interessados.

Art. 369. O Governo da União fornecerá, para ser distribuído por intermédio dos Tribunais Regionais, todo o material destinado ao alistamento eleitoral e às eleições.

Art. 370. As transmissões de natureza eleitoral, feitas por autoridades e repartições competentes, gozam de franquia postal, telegráfica, telefônica, radiotelegráfica ou radiotelefônica, em linhas oficiais ou nas que sejam obrigadas a serviço oficial.

Art. 371. As repartições públicas são obrigadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a fornecer às autoridades, aos representantes de partidos ou a qualquer alistando as informações e certidões que solicitarem relativas à matéria eleitoral, desde que os interessados manifestem especificamente as razões e os fins do pedido.

Art. 372. Os tabeliães não poderão deixar de reconhecer nos documentos necessários à instrução dos requerimentos e recursos eleitorais, as firmas de pessoas de seu conhecimento, ou das que se apresentarem com 2 (dois) abonadores conhecidos.

Ar. 373. São isentos de sêlo os requerimentos e todos os papéis destinados a fins eleitorais e é gratuito o reconhecimento de firma pelos tabeliães, para os mesmos fins.

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

Estabelece normas para as eleições.

O Vice Presidente da República no exercício do cargo de Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Disposições Gerais

Art 1º As eleições para Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, Prefeito e Vice-Prefeito, Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual, Deputado Distrital e Vereador dar-se-ão, em todo o País, no primeiro domingo de outubro do ano respectivo.

Parágrafo único. Serão realizadas simultaneamente as eleições:

I - para Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual e Deputado Distrital;

II - para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador.

Art. 2º Será considerado eleito o candidato a Presidente ou a Governador que obtiver a maioria absoluta de votos, não computados os em branco e os nulos.

§ 1º Se nenhum candidato alcançar maioria absoluta na primeira votação, far-se-á nova eleição no último domingo de outubro, concorrendo os dois candidatos mais votados, e considerando-se eleito o que obtiver a maioria dos votos válidos.

§ 2º Se, antes de realizado o segundo turno, ocorrer morte, desistência ou impedimento legal de candidato, convocar-se-á, dentre os remanescentes, o de maior votação.

§ 3º Se, na hipótese dos parágrafos anteriores, remanescer em segundo lugar mais de um candidato com a mesma votação, qualificar-se-á o mais idoso.

§ 4º A eleição do Presidente importará a do candidato a Vice-Presidente com ele registrado, o mesmo se aplicando à eleição de Governador.

Art. 3º Será considerado eleito Prefeito o candidato que obtiver a maioria dos votos, não computados os em branco e os nulos.

§ 1º A eleição do Prefeito importará a do candidato a Vice-Prefeito com ele registrado.

§ 2º Nos Municípios com mais de duzentos mil eleitores, aplicar-se-ão as regras estabelecidas nos §§ 1º a 3º do artigo anterior.

Art 4º Poderá participar das eleições o partido que, até um ano antes do pleito, tenha registrado seu estatuto no Tribunal Superior Eleitoral, conforme o disposto em lei, e tenha, até a data da convenção, órgão de direção constituído na circunscrição, de acordo com o respectivo estatuto.

Art. 5º Nas eleições proporcionais, contam-se como válidos apenas os votos dados a candidatos regularmente inscritos e às legendas partidárias.

Das Coligações

Art. 6º É facultado aos partidos políticos, dentro da mesma circunscrição, celebrar coligações para eleição majoritária, proporcional, ou para ambas, podendo, neste último caso, formar-se mais de uma coligação para a eleição proporcional dentre os partidos que integram a coligação para o pleito majoritário.

§ 1º A coligação terá denominação própria, que poderá ser a junção de todas as siglas dos partidos que a integram, sendo a ela atribuídas as prerrogativas e obrigações de partido político no que se refere ao processo eleitoral, e devendo funcionar como um só partido no relacionamento com a Justiça Eleitoral e no trato dos interesses interpartidários.

§ 1º-A. A denominação da coligação não poderá coincidir, incluir ou fazer referência a nome ou número de candidato, nem conter pedido de voto para partido político. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 2º Na propaganda para eleição majoritária, a coligação usará, obrigatoriamente, sob sua denominação, as legendas de todos os partidos que a integram; na propaganda para eleição proporcional, cada partido usará apenas sua legenda sob o nome da coligação.

§ 3º Na formação de coligações, devem ser observadas, ainda, as seguintes normas:

I - na chapa da coligação, podem inscrever-se candidatos filiados a qualquer partido político dela integrante;

II - o pedido de registro dos candidatos deve ser subscrito pelos presidentes dos partidos coligados, por seus delegados, pela maioria dos membros dos respectivos órgãos executivos de direção ou por representante da coligação, na forma do inciso III;

III - os partidos integrantes da coligação devem designar um representante, que terá atribuições equivalentes às de presidente de partido político, no trato dos interesses e na representação da coligação, no que se refere ao processo eleitoral;

IV - a coligação será representada perante a Justiça Eleitoral pela pessoa designada na forma do inciso III ou por delegados indicados pelos partidos que a compõem, podendo nomear até:

a) três delegados perante o Juízo Eleitoral;

b) quatro delegados perante o Tribunal Regional Eleitoral;

c) cinco delegados perante o Tribunal Superior Eleitoral.

§ 4º O partido político coligado somente possui legitimidade para atuar de forma isolada no processo eleitoral quando questionar a validade da própria coligação, durante o período compreendido entre a data da convenção e o termo final do prazo para a impugnação do registro de candidatos. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

Das Convenções para a Escolha de Candidatos

Art. 7º As normas para a escolha e substituição dos candidatos e para a formação de coligações serão estabelecidas no estatuto do partido, observadas as disposições desta Lei.

§ 1º Em caso de omissão do estatuto, caberá ao órgão de direção nacional do partido estabelecer as normas a que se refere este artigo, publicando-as no Diário Oficial da União até cento e oitenta dias antes das eleições.

§ 2º Se a convenção partidária de nível inferior se opuser, na deliberação sobre coligações, às diretrizes legitimamente estabelecidas pelo órgão de direção nacional, nos termos do respectivo estatuto, poderá esse órgão anular a deliberação e os atos dela decorrentes. (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 3º As anulações de deliberações dos atos decorrentes de convenção partidária, na condição acima estabelecida, deverão ser comunicadas à Justiça Eleitoral no prazo de 30 (trinta) dias após a data limite para o registro de candidatos. (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 4º Se, da anulação, decorrer a necessidade de escolha de novos candidatos, o pedido de registro deverá ser apresentado à Justiça Eleitoral nos 10 (dez) dias seguintes à deliberação, observado o disposto no art. 13. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

Art. 8º A escolha dos candidatos pelos partidos e a deliberação sobre coligações deverão ser feitas no período de 10 a 30 de junho do ano em que se realizarem as eleições, lavrando-se a respectiva ata em livro aberto e rubricado pela Justiça Eleitoral.

§ 1º Aos detentores de mandato de Deputado Federal, Estadual ou Distrital, ou de Vereador, e aos que tenham exercido esses cargos em qualquer período da legislatura que estiver em curso, é assegurado o registro de candidatura para o mesmo cargo pelo partido a que estejam filiados. (Vide ADIN - 2.530-9)

§ 2º Para a realização das convenções de escolha de candidatos, os partidos políticos poderão usar

gratuitamente prédios públicos, responsabilizando-se por danos causados com a realização do evento.

Art. 9º Para concorrer às eleições, o candidato deverá possuir domicílio eleitoral na respectiva circunscrição pelo prazo de, pelo menos, um ano antes do pleito e estar com a filiação deferida pelo partido no mesmo prazo.

Parágrafo único. Havendo fusão ou incorporação de partidos após o prazo estipulado no *caput*, será considerada, para efeito de filiação partidária, a data de filiação do candidato ao partido de origem.

Do Registro de Candidatos

Art. 10. Cada partido poderá registrar candidatos para a Câmara dos Deputados, Câmara Legislativa, Assembléias Legislativas e Câmaras Municipais, até cento e cinqüenta por cento do número de lugares a preencher.

§ 1º No caso de coligação para as eleições proporcionais, independentemente do número de partidos que a integrem, poderão ser registrados candidatos até o dobro do número de lugares a preencher.

§ 2º Nas unidades da Federação em que o número de lugares a preencher para a Câmara dos Deputados não exceder de vinte, cada partido poderá registrar candidatos a Deputado Federal e a Deputado Estadual ou Distrital até o dobro das respectivas vagas; havendo coligação, estes números poderão ser acrescidos de até mais cinqüenta por cento.

§ 3º Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação preencherá o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo. (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 4º Em todos os cálculos, será sempre desprezada a fração, se inferior a meio, e igualada a um, se igual ou superior.

§ 5º No caso de as convenções para a escolha de candidatos não indicarem o número máximo de candidatos previsto no *caput* e nos §§ 1º e 2º deste artigo, os órgãos de direção dos partidos respectivos poderão preencher as vagas remanescentes até sessenta dias antes do pleito.

Art. 11. Os partidos e coligações solicitarão à Justiça Eleitoral o registro de seus candidatos até as dezenove horas do dia 5 de julho do ano em que se realizarem as eleições.

§ 1º O pedido de registro deve ser instruído com os seguintes documentos:

I - cópia da ata a que se refere o art. 8º;

II - autorização do candidato, por escrito;

III - prova de filiação partidária;

IV - declaração de bens, assinada pelo candidato;

V - cópia do título eleitoral ou certidão, fornecida pelo cartório eleitoral, de que o candidato é eleitor na circunscrição ou requereu sua inscrição ou transferência de domicílio no prazo previsto no art. 9º;

VI - certidão de quitação eleitoral;

VII - certidões criminais fornecidas pelos órgãos de distribuição da Justiça Eleitoral, Federal e Estadual;

VIII - fotografia do candidato, nas dimensões estabelecidas em instrução da Justiça Eleitoral, para efeito do disposto no § 1º do art. 59.

IX - propostas defendidas pelo candidato a Prefeito, a Governador de Estado e a Presidente da República. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 2º A idade mínima constitucionalmente estabelecida como condição de elegibilidade é verificada tendo por referência a data da posse.

§ 3º Caso entenda necessário, o Juiz abrirá prazo de setenta e duas horas para diligências.

§ 4º Na hipótese de o partido ou coligação não requerer o registro de seus candidatos, estes poderão fazê-lo perante a Justiça Eleitoral, observado o prazo máximo de quarenta e oito horas seguintes à publicação da lista dos candidatos pela Justiça Eleitoral. (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 5º Até a data a que se refere este artigo, os Tribunais e Conselhos de Contas deverão tornar disponíveis à Justiça Eleitoral relação dos que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável e por decisão irrecorrível do órgão competente, ressalvados os casos em que a questão estiver sendo submetida à apreciação do Poder Judiciário, ou que haja sentença judicial favorável ao interessado.

§ 6º A Justiça Eleitoral possibilitará aos interessados acesso aos documentos apresentados para os fins do disposto no § 1º. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 7º A certidão de quitação eleitoral abrangerá exclusivamente a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, e a apresentação de contas de campanha eleitoral. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 8º Para fins de expedição da certidão de que trata o § 7º, considerar-se-ão quites aqueles que: (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

I - condenados ao pagamento de multa, tenham, até a data da formalização do seu pedido de registro de candidatura, comprovado o pagamento ou o par-

celamento da dívida regularmente cumprido; (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

II - pagarem a multa que lhes couber individualmente, excluindo-se qualquer modalidade de responsabilidade solidária, mesmo quando imposta concomitantemente com outros candidatos e em razão do mesmo fato. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 9º A Justiça Eleitoral enviará aos partidos políticos, na respectiva circunscrição, até o dia 5 de junho do ano da eleição, a relação de todos os devedores de multa eleitoral, a qual embasará a expedição das certidões de quitação eleitoral. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 10. As condições de elegibilidade e as causas de inelegibilidade devem ser aferidas no momento da formalização do pedido de registro da candidatura, ressalvadas as alterações, fáticas ou jurídicas, supervenientes ao registro que afastem a inelegibilidade.

§ 11. A Justiça Eleitoral observará, no parcelamento a que se refere o § 8º deste artigo, as regras de parcelamento previstas na legislação tributária federal. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 12. (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

Art. 12. O candidato às eleições proporcionais indicará, no pedido de registro, além de seu nome completo, as variações nominais com que deseja ser registrado, até o máximo de três opções, que poderão ser o prenome, sobrenome, cognome, nome abreviado, apelido ou nome pelo qual é mais conhecido, desde que não se estabeleça dúvida quanto à sua identidade, não atente contra o pudor e não seja ridículo ou irreverente, mencionando em que ordem de preferência deseja registrar-se.

§ 1º Verificada a ocorrência de homonímia, a Justiça Eleitoral procederá atendendo ao seguinte:

I - havendo dúvida, poderá exigir do candidato prova de que é conhecido por dada opção de nome, indicada no pedido de registro;

II - ao candidato que, na data máxima prevista para o registro, esteja exercendo mandato eletivo ou o tenha exercido nos últimos quatro anos, ou que nesse mesmo prazo se tenha candidatado com um dos nomes que indicou, será deferido o seu uso no registro, ficando outros candidatos impedidos de fazer propaganda com esse mesmo nome;

III - ao candidato que, pela sua vida política, social ou profissional, seja identificado por um dado nome que tenha indicado, será deferido o registro com esse nome, observado o disposto na parte final do inciso anterior;

IV - tratando-se de candidatos cuja homonímia não se resolva pelas regras dos dois incisos anteriores, a Justiça Eleitoral deverá notificá-los para que, em dois dias, cheguem a acordo sobre os respectivos nomes a serem usados;

V - não havendo acordo no caso do inciso anterior, a Justiça Eleitoral registrará cada candidato com o nome e sobrenome constantes do pedido de registro, observada a ordem de preferência ali definida.

§ 2º A Justiça Eleitoral poderá exigir do candidato prova de que é conhecido por determinada opção de nome por ele indicado, quando seu uso puder confundir o eleitor.

§ 3º A Justiça Eleitoral indeferirá todo pedido de variação de nome coincidente com nome de candidato a eleição majoritária, salvo para candidato que esteja exercendo mandato eletivo ou o tenha exercido nos últimos quatro anos, ou que, nesse mesmo prazo, tenha concorrido em eleição com o nome coincidente.

§ 4º Ao decidir sobre os pedidos de registro, a Justiça Eleitoral publicará as variações de nome deferidas aos candidatos.

§ 5º A Justiça Eleitoral organizará e publicará, até trinta dias antes da eleição, as seguintes relações, para uso na votação e apuração:

I - a primeira, ordenada por partidos, com a lista dos respectivos candidatos em ordem numérica, com as três variações de nome correspondentes a cada um, na ordem escolhida pelo candidato;

II - a segunda, com o índice onomástico e organizada em ordem alfabética, nela constando o nome completo de cada candidato e cada variação de nome, também em ordem alfabética, seguidos da respectiva legenda e número.

Art. 13. É facultado ao partido ou coligação substituir candidato que for considerado inelegível, renunciar ou falecer após o termo final do prazo do registro ou, ainda, tiver seu registro indeferido ou cancelado.

§ 1º A escolha do substituto far-se-á na forma estabelecida no estatuto do partido a que pertencer o substituído, e o registro deverá ser requerido até 10 (dez) dias contados do fato ou da notificação do partido da decisão judicial que deu origem à substituição. (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 2º Nas eleições majoritárias, se o candidato for de coligação, a substituição deverá fazer-se por decisão da maioria absoluta dos órgãos executivos de direção dos partidos coligados, podendo o substituto ser filiado a qualquer partido dela integrante, desde que o partido ao qual pertencia o substituído renuncie ao direito de preferência.

§ 3º Nas eleições proporcionais, a substituição só se efetivará se o novo pedido for apresentado até sessenta dias antes do pleito.

Art. 14. Estão sujeitos ao cancelamento do registro os candidatos que, até a data da eleição, forem expulsos do partido, em processo no qual seja assegurada ampla defesa e sejam observadas as normas estatutárias.

Parágrafo único. O cancelamento do registro do candidato será decretado pela Justiça Eleitoral, após solicitação do partido.

Art. 15. A identificação numérica dos candidatos se dará mediante a observação dos seguintes critérios:

I - os candidatos aos cargos majoritários concorrerão com o número identificador do partido ao qual estiverem filiados;

II - os candidatos à Câmara dos Deputados concorrerão com o número do partido ao qual estiverem filiados, acrescido de dois algarismos à direita;

III - os candidatos às Assembléias Legislativas e à Câmara Distrital concorrerão com o número do partido ao qual estiverem filiados acrescido de três algarismos à direita;

IV - o Tribunal Superior Eleitoral baixará resolução sobre a numeração dos candidatos concorrentes às eleições municipais.

§ lº Aos partidos fica assegurado o direito de manter os números atribuídos à sua legenda na eleição anterior, e aos candidatos, nesta hipótese, o direito de manter os números que lhes foram atribuídos na eleição anterior para o mesmo cargo.

§ 2º Aos candidatos a que se refere o § 1º do art. 8º, é permitido requerer novo número ao órgão de direção de seu partido, independentemente do sorteio a que se refere o § 2º do art. 100 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral.

§ 3º Os candidatos de coligações, nas eleições majoritárias, serão registrados com o número de legenda do respectivo partido e, nas eleições proporcionais, com o número de legenda do respectivo partido acrescido do número que lhes couber, observado o disposto no parágrafo anterior.

Art. 16. Até quarenta e cinco dias antes da data das eleições, os Tribunais Regionais Eleitorais enviarão ao Tribunal Superior Eleitoral, para fins de centralização e divulgação de dados, a relação dos candidatos às eleições majoritárias e proporcionais, da qual constará obrigatoriamente a referência ao sexo e ao cargo a que concorrem.

§ 1º Até a data prevista no caput, todos os pedidos de registro de candidatos, inclusive os impugnados, e os respectivos recursos, devem estar julgados em todas as instâncias, e publicadas as decisões a eles relativas. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 2º Os processos de registro de candidaturas terão prioridade sobre quaisquer outros, devendo a Justiça Eleitoral adotar as providências necessárias para o cumprimento do prazo previsto no § 1º, inclusive com a realização de sessões extraordinárias e a convocação dos juízes suplentes pelos Tribunais, sem prejuízo da eventual aplicação do disposto no art. 97 e de representação ao Conselho Nacional de Justiça. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

Art. 16-A. O candidato cujo registro esteja sub judice poderá efetuar todos os atos relativos à campanha eleitoral, inclusive utilizar o horário eleitoral gratuito no rádio e na televisão e ter seu nome mantido na urna eletrônica enquanto estiver sob essa condição, ficando a validade dos votos a ele atribuídos condicionada ao deferimento de seu registro por instância superior. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

Parágrafo único. O cômputo, para o respectivo partido ou coligação, dos votos atribuídos ao candidato cujo registro esteja sub judice no dia da eleição fica condicionado ao deferimento do registro do candidato. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

Da Arrecadação e da Aplicação de Recursos nas Campanhas Eleitorais

Art. 17. As despesas da campanha eleitoral serão realizadas sob a responsabilidade dos partidos, ou de seus candidatos, e financiadas na forma desta Lei.

Art. 17-A. A cada eleição caberá à lei, observadas as peculiaridades locais, fixar até o dia 10 de junho de cada ano eleitoral o limite dos gastos de campanha para os cargos em disputa; não sendo editada lei até a data estabelecida, caberá a cada partido político fixar o limite de gastos, comunicando à Justiça Eleitoral, que dará a essas informações ampla publicidade. (Redação dada pela Lei nº 11.300, de 2006)

Art. 18. No pedido de registro de seus candidatos, os partidos e coligações comunicarão aos respectivos Tribunais Eleitorais os valores máximos de gastos que farão por cargo eletivo em cada eleição a que concorrerem, observados os limites estabelecidos, nos termos do art. 17-A desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.300, de 2006)

§ 1º Tratando-se de coligação, cada partido que a integra fixará o valor máximo de gastos de que trata este artigo.

§ 2º Gastar recursos além dos valores declarados nos termos deste artigo sujeita o responsável ao pagamento de multa no valor de cinco a dez vezes a quantia em excesso.

Art. 19. Até dez dias úteis após a escolha de seus candidatos em convenção, o partido constituirá comitês financeiros, com a finalidade de arrecadar recursos e aplicá-los nas campanhas eleitorais.

§ 1º Os comitês devem ser constituídos para cada uma das eleições para as quais o partido apresente candidato próprio, podendo haver reunião, num único comitê, das atribuições relativas às eleições de uma dada circunscrição.

§ 2º Na eleição presidencial é obrigatória a criação de comitê nacional e facultativa a de comitês nos Estados e no Distrito Federal.

§ 3º Os comitês financeiros serão registrados, até cinco dias após sua constituição, nos órgãos da Justiça Eleitoral aos quais compete fazer o registro dos candidatos.

Art. 20. O candidato a cargo eletivo fará, diretamente ou por intermédio de pessoa por ele designada, a administração financeira de sua campanha, usando recursos repassados pelo comitê, inclusive os relativos à cota do Fundo Partidário, recursos próprios ou doações de pessoas físicas ou jurídicas, na forma estabelecida nesta Lei.

Art. 21. O candidato é solidariamente responsável com a pessoa indicada na forma do art. 20 desta Lei pela veracidade das informações financeiras e contábeis de sua campanha, devendo ambos assinar a respectiva prestação de contas. (Redação dada pela Lei nº 11.300, de 2006)

Art. 22. É obrigatório para o partido e para os candidatos abrir conta bancária específica para registrar todo o movimento financeiro da campanha.

§ 1º Os bancos são obrigados a acatar, em até 3 (três) dias, o pedido de abertura de conta de qualquer comitê financeiro ou candidato escolhido em convenção, sendo-lhes vedado condicioná-la à depósito mínimo e à cobrança de taxas e/ou outras despesas de manutenção. (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos casos de candidatura para Prefeito e Vereador em Municípios onde não haja agência bancária, bem como aos casos de candidatura para Vereador em Municípios com menos de vinte mil eleitores.

§ 3º O uso de recursos financeiros para pagamentos de gastos eleitorais que não provenham da conta específica de que trata o **caput** deste artigo implicará a desaprovação da prestação de contas do partido ou candidato; comprovado abuso de poder econômico, será cancelado o registro da candidatura ou cassado o diploma, se já houver sido outorgado. (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

§ 4º Rejeitadas as contas, a Justiça Eleitoral remeterá cópia de todo o processo ao Ministério Público Eleitoral para os fins previstos no art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

Art. 22-A. Candidatos e Comitês Financeiros estão obrigados à inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 1º Após o recebimento do pedido de registro da candidatura, a Justiça Eleitoral deverá fornecer em até 3 (três) dias úteis, o número de registro de CNPJ. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 2º Cumprido o disposto no § 1º deste artigo e no § 1º do art. 22, ficam os candidatos e comitês financeiros autorizados a promover a arrecadação de recursos financeiros e a realizar as despesas necessárias à campanha eleitoral. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

Art. 23. Pessoas físicas poderão fazer doações em dinheiro ou estimáveis em dinheiro para campanhas eleitorais, obedecido o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 1º As doações e contribuições de que trata este artigo ficam limitadas:

I - no caso de pessoa física, a dez por cento dos rendimentos brutos auferidos no ano anterior à eleição;

II - no caso em que o candidato utilize recursos próprios, ao valor máximo de gastos estabelecido pelo seu partido, na forma desta Lei.

§ 2º Toda doação a candidato específico ou a partido deverá ser feita mediante recibo, em formulário impresso ou em formulário eletrônico, no caso de doação via internet, em que constem os dados do modelo constante do Anexo, dispensada a assinatura do doador. (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 3º A doação de quantia acima dos limites fixados neste artigo sujeita o infrator ao pagamento de multa no valor de cinco a dez vezes a quantia em excesso.

§ 4º As doações de recursos financeiros somente poderão ser efetuadas na conta mencionada no art. 22 desta Lei por meio de: (Redação dada pela Lei nº 11.300, de 2006)

I - cheques cruzados e nominais ou transferência eletrônica de depósitos; (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

II - depósitos em espécie devidamente identificados até o limite fixado no inciso I do § 1º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

III - mecanismo disponível em sítio do candidato, partido ou coligação na internet, permitindo inclusive o uso de cartão de crédito, e que deverá atender aos seguintes requisitos: (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

a) identificação do doador; (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

b) emissão obrigatória de recibo eleitoral para cada doação realizada. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 5º Ficam vedadas quaisquer doações em dinheiro, bem como de troféus, prêmios, ajudas de qualquer espécie feitas por candidato, entre o registro e a eleição, a pessoas físicas ou jurídicas.(Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

§ 6º Na hipótese de doações realizadas por meio da internet, as fraudes ou erros cometidos pelo doador sem conhecimento dos candidatos, partidos ou coligações não ensejarão a responsabilidade destes nem a rejeição de suas contas eleitorais. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 7º O limite previsto no inciso I do § 1º não se aplica a doações estimáveis em dinheiro relativas à utilização de bens móveis ou imóveis de propriedade do doador, desde que o valor da doação não ultrapasse R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

Art. 24. É vedado, a partido e candidato, receber direta ou indiretamente doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

I - entidade ou governo estrangeiro;

II - órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;

III - concessionário ou permissionário de serviço público;

IV - entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;

V - entidade de utilidade pública;

VI - entidade de classe ou sindical;

VII - pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior.

VIII - entidades beneficentes e religiosas; (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

IX - entidades esportivas; (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)

X - organizações não-governamentais que recebam recursos públicos; (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

XI - organizações da sociedade civil de interesse público. (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

Parágrafo único. Não se incluem nas vedações de que trata este artigo as cooperativas cujos cooperados não sejam concessionários ou permissionários de serviços públicos, desde que não estejam sendo beneficiadas com recursos públicos, observado o disposto no art. 81. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

Art 25. O partido que descumprir as normas referentes à arrecadação e aplicação de recursos fixadas nesta Lei perderá o direito ao recebimento da quota do Fundo Partidário do ano seguinte, sem prejuízo de responderem os candidatos beneficiados por abuso do poder econômico.

Parágrafo único. A sanção de suspensão do repasse de novas quotas do Fundo Partidário, por desaprovação total ou parcial da prestação de contas do candidato, deverá ser aplicada de forma proporcional e razoável, pelo período de 1 (um) mês a 12 (doze) meses, ou por meio do desconto, do valor a ser repassado, na importância apontada como irregular, não podendo ser aplicada a sanção de suspensão, caso a prestação de contas não seja julgada, pelo juízo ou tribunal competente, após 5 (cinco) anos de sua apresentação. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

Art. 26. São considerados gastos eleitorais, sujeitos a registro e aos limites fixados nesta Lei: (Redação dada pela Lei nº 11.300, de 2006)

I - confecção de material impresso de qualquer natureza e tamanho;

II - propaganda e publicidade direta ou indireta, por qualquer meio de divulgação, destinada a conquistar votos;

III - aluguel de locais para a promoção de atos de campanha eleitoral;

IV - despesas com transporte ou deslocamento de candidato e de pessoal a serviço das candidaturas; (Redação dada pela Lei nº 11.300, de 2006)

V - correspondência e despesas postais;

VI - despesas de instalação, organização e funcionamento de Comitês e serviços necessários às eleições;

VII - remuneração ou gratificação de qualquer espécie a pessoal que preste serviços às candidaturas ou aos comitês eleitorais;

VIII - montagem e operação de carros de som, de propaganda e assemelhados;

IX - a realização de comícios ou eventos destinados à promoção de candidatura; (Redação dada pela Lei nº 11.300, de 2006)

X - produção de programas de rádio, televisão ou vídeo, inclusive os destinados à propaganda gratuita;

XI - (Revogado pela Lei nº 11.300, de 2006)

XII - realização de pesquisas ou testes pré-eleitorais;

XIII - (Revogado pela Lei nº 11.300, de 2006)

XIV - aluguel de bens particulares para veiculação, por qualquer meio, de propaganda eleitoral;

XV - custos com a criação e inclusão de sítios na Internet;

XVI - multas aplicadas aos partidos ou candidatos por infração do disposto na legislação eleitoral.

XVII - produção de **jingles**, vinhetas e **slogans** para propaganda eleitoral. (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

Art. 27. Qualquer eleitor poderá realizar gastos, em apoio a candidato de sua preferência, até a quantia equivalente a um mil UFIR, não sujeitos a contabilização, desde que não reembolsados.

Da Prestação de Contas

Art. 28. A prestação de contas será feita:

I - no caso dos candidatos às eleições majoritárias, na forma disciplinada pela Justiça Eleitoral;

II - no caso dos candidatos às eleições proporcionais, de acordo com os modelos constantes do Anexo desta Lei.

§ 1º As prestações de contas dos candidatos às eleições majoritárias serão feitas por intermédio do comitê financeiro, devendo ser acompanhadas dos extratos das contas bancárias referentes à movimentação dos recursos financeiros usados na campanha e da relação dos cheques recebidos, com a indicação dos respectivos números, valores e emitentes.

§ 2º As prestações de contas dos candidatos às eleições proporcionais serão feitas pelo comitê financeiro ou pelo próprio candidato.

§ 3º As contribuições, doações e as receitas de que trata esta Lei serão convertidas em UFIR, pelo valor desta no mês em que ocorrerem.

§ 4º Os partidos políticos, as coligações e os candidatos são obrigados, durante a campanha eleitoral, a divulgar, pela rede mundial de computadores (internet), nos dias 6 de agosto e 6 de setembro, relatório discriminando os recursos em dinheiro ou estimáveis em dinheiro que tenham recebido para financiamento da campanha eleitoral, e os gastos que realizarem, em sítio criado pela Justiça Eleitoral para esse fim, exigindo-se a indicação dos nomes dos doadores e os respectivos valores doados somente na prestação de contas final de que tratam os incisos III e IV do art. 29 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

Art. 29. Ao receber as prestações de contas e demais informações dos candidatos às eleições majoritárias e dos candidatos às eleições proporcionais que optarem por prestar contas por seu intermédio, os comitês deverão:

I - verificar se os valores declarados pelo candidato à eleição majoritária como tendo sido recebidos por intermédio do comitê conferem com seus próprios registros financeiros e contábeis;

II - resumir as informações contidas nas prestações de contas, de forma a apresentar demonstrativo consolidado das campanhas dos candidatos;

III - encaminhar à Justiça Eleitoral, até o trigésimo dia posterior à realização das eleições, o conjunto das prestações de contas dos candidatos e do próprio comitê, na forma do artigo anterior, ressalvada a hipótese do inciso seguinte;

IV - havendo segundo turno, encaminhar a prestação de contas dos candidatos que o disputem, referente aos dois turnos, até o trigésimo dia posterior a sua realização.

§ 1º Os candidatos às eleições proporcionais que optarem pela prestação de contas diretamente à Justiça Eleitoral observarão o mesmo prazo do inciso III do *caput*.

§ 2º A inobservância do prazo para encaminhamento das prestações de contas impede a diplomação dos eleitos, enquanto perdurar.

§ 3º Eventuais débitos de campanha não quitados até a data de apresentação da prestação de contas poderão ser assumidos pelo partido político, por decisão do seu órgão nacional de direção partidária. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 4º No caso do disposto no § 3º, o órgão partidário da respectiva circunscrição eleitoral passará a responder por todas as dívidas solidariamente com o candidato, hipótese em que a existência do débito não poderá ser considerada como causa para a rejeição das contas. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

Art. 30. A Justiça Eleitoral verificará a regularidade das contas de campanha, decidindo: (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)

I - pela aprovação, quando estiverem regulares; (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

II - pela aprovação com ressalvas, quando verificadas falhas que não lhes comprometam a regularidade; (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

III - pela desaprovação, quando verificadas falhas que lhes comprometam a regularidade; (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

IV - pela não prestação, quando não apresentadas as contas após a notificação emitida pela Justiça Eleitoral, na qual constará a obrigação expressa de prestar as suas contas, no prazo de setenta e duas horas. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 1º A decisão que julgar as contas dos candidatos eleitos será publicada em sessão até 8 (oito) dias antes da diplomação. (Redação dada pela Lei nº 11.300, de 2006)

§ 2º Erros formais e materiais corrigidos não autorizam a rejeição das contas e a cominação de sanção a candidato ou partido.

§ 2º-A. Erros formais ou materiais irrelevantes no conjunto da prestação de contas, que não compro-

metam o seu resultado, não acarretarão a rejeição das contas. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 3º Para efetuar os exames de que trata este artigo, a Justiça Eleitoral poderá requisitar técnicos do Tribunal de Contas da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, pelo tempo que for necessário.

§ 4º Havendo indício de irregularidade na prestação de contas, a Justiça Eleitoral poderá requisitar diretamente do candidato ou do comitê financeiro as informações adicionais necessárias, bem como determinar diligências para a complementação dos dados ou o saneamento das falhas.

§ 5º Da decisão que julgar as contas prestadas pelos candidatos e comitês financeiros caberá recurso ao órgão superior da Justiça Eleitoral, no prazo de 3 (três) dias, a contar da publicação no Diário Oficial. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 6º No mesmo prazo previsto no § 5º, caberá recurso especial para o Tribunal Superior Eleitoral, nas hipóteses previstas nos incisos I e II do § 4º do art. 121 da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 7º O disposto neste artigo aplica-se aos processos judiciais pendentes. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

Art. 30-A. Qualquer partido político ou coligação poderá representar à Justiça Eleitoral, no prazo de 15 (quinze) dias da diplomação, relatando fatos e indicando provas, e pedir a abertura de investigação judicial para apurar condutas em desacordo com as normas desta Lei, relativas à arrecadação e gastos de recursos. (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 1º Na apuração de que trata este artigo, aplicar-se-á o procedimento previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, no que couber. (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

§ 2º Comprovados captação ou gastos ilícitos de recursos, para fins eleitorais, será negado diploma ao candidato, ou cassado, se já houver sido outorgado. (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

§ 3º O prazo de recurso contra decisões proferidas em representações propostas com base neste artigo será de 3 (três) dias, a contar da data da publicação do julgamento no Diário Oficial. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

Art. 31. Se, ao final da campanha, ocorrer sobra de recursos financeiros, esta deve ser declarada na prestação de contas e, após julgados todos os recursos, transferida ao órgão do partido na circunscrição do pleito ou à coligação, neste caso, para divisão entre os partidos que a compõem. (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)

Parágrafo único. As sobras de recursos financeiros de campanha serão utilizadas pelos partidos políticos, devendo tais valores ser declarados em suas prestações de contas perante a Justiça Eleitoral, com a identificação dos candidatos. (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)

Art. 32. Até cento e oitenta dias após a diplomação, os candidatos ou partidos conservarão a documentação concernente a suas contas.

Parágrafo único. Estando pendente de julgamento qualquer processo judicial relativo às contas, a documentação a elas concernente deverá ser conservada até a decisão final.

Das Pesquisas e Testes Pré-Eleitorais

Art. 33. As entidades e empresas que realizarem pesquisas de opinião pública relativas às eleições ou aos candidatos, para conhecimento público, são obrigadas, para cada pesquisa, a registrar, junto à Justiça Eleitoral, até cinco dias antes da divulgação, as seguintes informações:

I - quem contratou a pesquisa;

II - valor e origem dos recursos despendidos no trabalho;

III - metodologia e período de realização da pesquisa;

IV - plano amostral e ponderação quanto a sexo, idade, grau de instrução, nível econômico e área física de realização do trabalho, intervalo de confiança e margem de erro;

V - sistema interno de controle e verificação, conferência e fiscalização da coleta de dados e do trabalho de campo;

VI - questionário completo aplicado ou a ser aplicado;

VII - o nome de quem pagou pela realização do trabalho.

§ lº As informações relativas às pesquisas serão registradas nos órgãos da Justiça Eleitoral aos quais compete fazer o registro dos candidatos.

§ 2º A Justiça Eleitoral afixará no prazo de vinte e quatro horas, no local de costume, bem como divulgará em seu sítio na internet, aviso comunicando o registro das informações a que se refere este artigo, colocando-as à disposição dos partidos ou coligações com candidatos ao pleito, os quais a elas terão livre acesso pelo prazo de 30 (trinta) dias. (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 3º A divulgação de pesquisa sem o prévio registro das informações de que trata este artigo sujeita os responsáveis a multa no valor de cinqüenta mil a cem mil UFIR.

§ 4º A divulgação de pesquisa fraudulenta constitui crime, punível com detenção de seis meses a um ano e multa no valor de cinqüenta mil a cem mil UFIR.

Art. 34. (VETADO)

§ 1º Mediante requerimento à Justiça Eleitoral, os partidos poderão ter acesso ao sistema interno de controle, verificação e fiscalização da coleta de dados das entidades que divulgaram pesquisas de opinião relativas às eleições, incluídos os referentes à identificação dos entrevistadores e, por meio de escolha livre e aleatória de planilhas individuais, mapas ou equivalentes, confrontar e conferir os dados publicados, preservada a identidade dos respondentes.

§ 2º O não-cumprimento do disposto neste artigo ou qualquer ato que vise a retardar, impedir ou dificultar a ação fiscalizadora dos partidos constitui crime, punível com detenção, de seis meses a um ano, com a alternativa de prestação de serviços à comunidade pelo mesmo prazo, e multa no valor de dez mil a vinte mil UFIR.

§ 3º A comprovação de irregularidade nos dados publicados sujeita os responsáveis às penas mencionadas no parágrafo anterior, sem prejuízo da obrigatoriedade da veiculação dos dados corretos no mesmo espaço, local, horário, página, caracteres e outros elementos de destaque, de acordo com o veículo usado.

Art. 35. Pelos crimes definidos nos arts. 33, § 4º e 34, §§ 2º e 3º, podem ser responsabilizados penalmente os representantes legais da empresa ou entidade de pesquisa e do órgão veiculador.

Art. 35-A. (Vide ADIN 3.741-2)

Da Propaganda Eleitoral em Geral

Art. 36. A propaganda eleitoral somente é permitida após o dia 5 de julho do ano da eleição.

§ 1º Ao postulante a candidatura a cargo eletivo é permitida a realização, na quinzena anterior à escolha pelo partido, de propaganda intrapartidária com vista à indicação de seu nome, vedado o uso de rádio, televisão e *outdoor*.

§ 2º No segundo semestre do ano da eleição, não será veiculada a propaganda partidária gratuita prevista em lei nem permitido qualquer tipo de propaganda política paga no rádio e na televisão.

§ 3º A violação do disposto neste artigo sujeitará o responsável pela divulgação da propaganda e, quando comprovado o seu prévio conhecimento, o beneficiário à multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), ou ao equivalente ao custo da propaganda, se este for maior. (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 4º Na propaganda dos candidatos a cargo majoritário, deverão constar, também, o nome dos candidatos a vice ou a suplentes de Senador, de modo claro e legível, em tamanho não inferior a 10% (dez por cento) do nome do titular. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 5º A comprovação do cumprimento das determinações da Justiça Eleitoral relacionadas a propaganda realizada em desconformidade com o disposto nesta Lei poderá ser apresentada no Tribunal Superior Eleitoral, no caso de candidatos a Presidente e Vice-Presidente da República, nas sedes dos respectivos Tribunais Regionais Eleitorais, no caso de candidatos a Governador, Vice-Governador, Deputado Federal, Senador da República, Deputados Estadual e Distrital, e, no Juízo Eleitoral, na hipótese de candidato a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

Art. 36-A. Não será considerada propaganda eleitoral antecipada: (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

I - a participação de filiados a partidos políticos ou de pré-candidatos em entrevistas, programas, encontros ou debates no rádio, na televisão e na internet, inclusive com a exposição de plataformas e projetos políticos, desde que não haja pedido de votos, observado pelas emissoras de rádio e de televisão o dever de conferir tratamento isonômico; (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

II - a realização de encontros, seminários ou congressos, em ambiente fechado e a expensas dos partidos políticos, para tratar da organização dos processos eleitorais, planos de governos ou alianças partidárias visando às eleições; (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

III - a realização de prévias partidárias e sua divulgação pelos instrumentos de comunicação intrapartidária; ou (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

IV - a divulgação de atos de parlamentares e debates legislativos, desde que não se mencione a possível candidatura, ou se faça pedido de votos ou de apoio eleitoral. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

Art. 37. Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, é vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados.(Redação dada pela Lei nº 11.300, de 2006)

§ 1º A veiculação de propaganda em desacordo com o disposto no **caput** deste artigo sujeita o responsável, após a notificação e comprovação, à restauração do bem e, caso não cumprida no prazo, a multa no valor

de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 8.000,00 (oito mil reais). (Redação dada pela Lei nº 11.300, de 2006)

§ 2º Em bens particulares, independe de obtenção de licença municipal e de autorização da Justiça Eleitoral a veiculação de propaganda eleitoral por meio da fixação de faixas, placas, cartazes, pinturas ou inscrições, desde que não excedam a 4m² (quatro metros quadrados) e que não contrariem a legislação eleitoral, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas no § 1º. (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 3º Nas dependências do Poder Legislativo, a veiculação de propaganda eleitoral fica a critério da Mesa Diretora.

§ 4º Bens de uso comum, para fins eleitorais, são os assim definidos pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e também aqueles a que a população em geral tem acesso, tais como cinemas, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 5º Nas árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, não é permitida a colocação de propaganda eleitoral de qualquer natureza, mesmo que não lhes cause dano. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 6º É permitida a colocação de cavaletes, bonecos, cartazes, mesas para distribuição de material de campanha e bandeiras ao longo das vias públicas, desde que móveis e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 7º A mobilidade referida no § 6º estará caracterizada com a colocação e a retirada dos meios de propaganda entre as seis horas e as vinte e duas horas. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 8º A veiculação de propaganda eleitoral em bens particulares deve ser espontânea e gratuita, sendo vedado qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para esta finalidade. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

Art. 38. Independe da obtenção de licença municipal e de autorização da Justiça Eleitoral a veiculação de propaganda eleitoral pela distribuição de folhetos, volantes e outros impressos, os quais devem ser editados sob a responsabilidade do partido, coligação ou candidato.

§ 1º Todo material impresso de campanha eleitoral deverá conter o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ ou o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do responsável pela confecção, bem como de quem a contratou, e a respectiva tiragem. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 2º Quando o material impresso veicular propaganda conjunta de diversos candidatos, os gastos relativos a cada um deles deverão constar na respectiva prestação de contas, ou apenas naquela relativa ao que houver arcado com os custos. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

Art. 39. A realização de qualquer ato de propaganda partidária ou eleitoral, em recinto aberto ou fechado, não depende de licença da polícia.

§ 1º O candidato, partido ou coligação promotora do ato fará a devida comunicação à autoridade policial em, no mínimo, vinte e quatro horas antes de sua realização, a fim de que esta lhe garanta, segundo a prioridade do aviso, o direito contra quem tencione usar o local no mesmo dia e horário.

§ 2º A autoridade policial tomará as providências necessárias à garantia da realização do ato e ao funcionamento do tráfego e dos serviços públicos que o evento possa afetar.

§ 3º O funcionamento de alto-falantes ou amplificadores de som, ressalvada a hipótese contemplada no parágrafo seguinte, somente é permitido entre as oito e as vinte e duas horas, sendo vedados a instalação e o uso daqueles equipamentos em distância inferior a duzentos metros:

I - das sedes dos Poderes Executivo e Legislativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, das sedes dos Tribunais Judiciais, e dos quartéis e outros estabelecimentos militares;

II - dos hospitais e casas de saúde;

III - das escolas, bibliotecas públicas, igrejas e teatros, quando em funcionamento.

§ 4º A realização de comícios e a utilização de aparelhagem de sonorização fixa são permitidas no horário compreendido entre as 8 (oito) e as 24 (vinte e quatro) horas. (Redação dada pela Lei nº 11.300, de 2006)

§ 5º Constituem crimes, no dia da eleição, puníveis com detenção, de seis meses a um ano, com a alternativa de prestação de serviços à comunidade pelo mesmo período, e multa no valor de cinco mil a quinze mil UFIR:

I - o uso de alto-falantes e amplificadores de som ou a promoção de comício ou carreata;

II - a arregimentação de eleitor ou a propaganda de boca de urna; (Redação dada pela Lei nº 11.300, de 2006)

III - a divulgação de qualquer espécie de propaganda de partidos políticos ou de seus candidatos. (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 6º É vedada na campanha eleitoral a confecção, utilização, distribuição por comitê, candidato, ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés,

canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor. (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

§ 7º É proibida a realização de *showmício* e de evento assemelhado para promoção de candidatos, bem como a apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício e reunião eleitoral. (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

§ 8º É vedada a propaganda eleitoral mediante **outdoors**, sujeitando-se a empresa responsável, os partidos, coligações e candidatos à imediata retirada da propaganda irregular e ao pagamento de multa no valor de 5.000 (cinco mil) a 15.000 (quinze mil) UFIRs. (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

§ 9º Até as vinte e duas horas do dia que antecede a eleição, serão permitidos distribuição de material gráfico, caminhada, carreata, passeata ou carro de som que transite pela cidade divulgando jingles ou mensagens de candidatos. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 10. Fica vedada a utilização de trios elétricos em campanhas eleitorais, exceto para a sonorização de comícios. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

Art. 39-A. É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por partido político, coligação ou candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 1º É vedada, no dia do pleito, até o término do horário de votação, a aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, bem como os instrumentos de propaganda referidos no caput, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 2º No recinto das seções eleitorais e juntas apuradoras, é proibido aos servidores da Justiça Eleitoral, aos mesários e aos escrutinadores o uso de vestuário ou objeto que contenha qualquer propaganda de partido político, de coligação ou de candidato. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 3º Aos fiscais partidários, nos trabalhos de votação, só é permitido que, em seus crachás, constem o nome e a sigla do partido político ou coligação a que sirvam, vedada a padronização do vestuário. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 4º No dia do pleito, serão afixadas cópias deste artigo em lugares visíveis nas partes interna e externa das seções eleitorais. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

Art. 40. O uso, na propaganda eleitoral, de símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista constitui crime, punível com detenção, de seis meses a um ano, com a alternativa de prestação de serviços à comunidade pelo mesmo período, e multa no valor de dez mil a vinte mil UFIR.

Art. 40-A. (VETADO) (Redação dada pela Lei nº 11.300, de 2006)

Art. 40-B. A representação relativa à propaganda irregular deve ser instruída com prova da autoria ou do prévio conhecimento do beneficiário, caso este não seja por ela responsável. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

Parágrafo único. A responsabilidade do candidato estará demonstrada se este, intimado da existência da propaganda irregular, não providenciar, no prazo de quarenta e oito horas, sua retirada ou regularização e, ainda, se as circunstâncias e as peculiaridades do caso específico revelarem a impossibilidade de o beneficiário não ter tido conhecimento da propaganda. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

Art. 41. A propaganda exercida nos termos da legislação eleitoral não poderá ser objeto de multa nem cerceada sob alegação do exercício do poder de polícia ou de violação de postura municipal, casos em que se deve proceder na forma prevista no art. 40. (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 1º O poder de polícia sobre a propaganda eleitoral será exercido pelos juízes eleitorais e pelos juízes designados pelos Tribunais Regionais Eleitorais. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 2º O poder de polícia se restringe às providências necessárias para inibir práticas ilegais, vedada a censura prévia sobre o teor dos programas a serem exibidos na televisão, no rádio ou na internet. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

Art. 41-A. Ressalvado o disposto no art. 26 e seus incisos, constitui captação de sufrágio, vedada por esta Lei, o candidato doar, oferecer, prometer, ou entregar, ao eleitor, com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro da candidatura até o dia da eleição, inclusive, sob pena de multa de mil a cinqüenta mil Ufir, e cassação do registro ou do diploma, observado o procedimento previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. (Incluído pela Lei nº 9.840, de 28.9.1999)

§ 1º Para a caracterização da conduta ilícita, é desnecessário o pedido explícito de votos, bastando a evidência do dolo, consistente no especial fim de agir. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 2º As sanções previstas no caput aplicam-se contra quem praticar atos de violência ou grave ame-

aça a pessoa, com o fim de obter-lhe o voto. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 3º A representação contra as condutas vedadas no caput poderá ser ajuizada até a data da diplomação. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 4º O prazo de recurso contra decisões proferidas com base neste artigo será de 3 (três) dias, a contar da data da publicação do julgamento no Diário Oficial. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

Da Propaganda Eleitoral mediante *outdoors*

Art. 42. (Revogado pela Lei nº 11.300, de 2006)

Da Propaganda Eleitoral na Imprensa

Art. 43. São permitidas, até a antevéspera das eleições, a divulgação paga, na imprensa escrita, e a reprodução na internet do jornal impresso, de até 10 (dez) anúncios de propaganda eleitoral, por veículo, em datas diversas, para cada candidato, no espaço máximo, por edição, de 1/8 (um oitavo) de página de jornal padrão e de 1/4 (um quarto) de página de revista ou tabloide. (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 1º Deverá constar do anúncio, de forma visível, o valor pago pela inserção. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 2º A inobservância do disposto neste artigo sujeita os responsáveis pelos veículos de divulgação e os partidos, coligações ou candidatos beneficiados a multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais) ou equivalente ao da divulgação da propaganda paga, se este for maior. (renumerado do parágrafo único pela Lei nº 12.034, de 2009)

Da Propaganda Eleitoral no Rádio e na Televisão

Art. 44. A propaganda eleitoral no rádio e na televisão restringe-se ao horário gratuito definido nesta Lei, vedada a veiculação de propaganda paga.

§ 1º A propaganda eleitoral gratuita na televisão deverá utilizar a Linguagem Brasileira de Sinais - LIBRAS ou o recurso de legenda, que deverão constar obrigatoriamente do material entregue às emissoras. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 2º No horário reservado para a propaganda eleitoral, não se permitirá utilização comercial ou propaganda realizada com a intenção, ainda que disfarçada ou subliminar, de promover marca ou produto. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 3º Será punida, nos termos do § 1º do art. 37, a emissora que, não autorizada a funcionar pelo poder competente, veicular propaganda eleitoral. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

Art. 45. A partir de 1º de julho do ano da eleição, é vedado às emissoras de rádio e televisão, em sua programação normal e noticiário:

I - transmitir, ainda que sob a forma de entrevista jornalística, imagens de realização de pesquisa ou qualquer outro tipo de consulta popular de natureza eleitoral em que seja possível identificar o entrevistado ou em que haja manipulação de dados;

II - usar trucagem, montagem ou outro recurso de áudio ou vídeo que, de qualquer forma, degradem ou ridicularizem candidato, partido ou coligação, ou produzir ou veicular programa com esse efeito;

III - veicular propaganda política ou difundir opinião favorável ou contrária a candidato, partido, coligação, a seus órgãos ou representantes;

IV - dar tratamento privilegiado a candidato, partido ou coligação;

V - veicular ou divulgar filmes, novelas, minisséries ou qualquer outro programa com alusão ou crítica a candidato ou partido político, mesmo que dissimuladamente, exceto programas jornalísticos ou debates políticos;

VI - divulgar nome de programa que se refira a candidato escolhido em convenção, ainda quando preexistente, inclusive se coincidente com o nome do candidato ou com a variação nominal por ele adotada. Sendo o nome do programa o mesmo que o do candidato, fica proibida a sua divulgação, sob pena de cancelamento do respectivo registro.

§ 1º A partir do resultado da convenção, é vedado, ainda, às emissoras transmitir programa apresentado ou comentado por candidato escolhido em convenção. (Redação dada pela Lei nº 11.300, de 2006)

§ 2º Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 55, a inobservância do disposto neste artigo sujeita a emissora ao pagamento de multa no valor de vinte mil a cem mil UFIR, duplicada em caso de reincidência.

§ 3º (Revogado pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 4º Entende-se por trucagem todo e qualquer efeito realizado em áudio ou vídeo que degradar ou ridicularizar candidato, partido político ou coligação, ou que desvirtuar a realidade e beneficiar ou prejudicar qualquer candidato, partido político ou coligação. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 5º Entende-se por montagem toda e qualquer junção de registros de áudio ou vídeo que degradar ou ridicularizar candidato, partido político ou coligação, ou que desvirtuar a realidade e beneficiar ou prejudicar qualquer candidato, partido político ou coligação. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 6º É permitido ao partido político utilizar na propaganda eleitoral de seus candidatos em âmbito

regional, inclusive no horário eleitoral gratuito, a imagem e a voz de candidato ou militante de partido político que integre a sua coligação em âmbito nacional. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

Art 46. Independentemente da veiculação de propaganda eleitoral gratuita no horário definido nesta Lei, é facultada a transmissão, por emissora de rádio ou televisão, de debates sobre as eleições majoritária ou proporcional, sendo assegurada a participação de candidatos dos partidos com representação na Câmara dos Deputados, e facultada a dos demais, observado o seguinte:

I - nas eleições majoritárias, a apresentação dos debates poderá ser feita:

a) em conjunto, estando presentes todos os candidatos a um mesmo cargo eletivo;

b) em grupos, estando presentes, no mínimo, três candidatos;

II - nas eleições proporcionais, os debates deverão ser organizados de modo que assegurem a presença de número equivalente de candidatos de todos os partidos e coligações a um mesmo cargo eletivo, podendo desdobrar-se em mais de um dia;

III - os debates deverão ser parte de programação previamente estabelecida e divulgada pela emissora, fazendo-se mediante sorteio a escolha do dia e da ordem de fala de cada candidato, salvo se celebrado acordo em outro sentido entre os partidos e coligações interessados.

§ 1º Será admitida a realização de debate sem a presença de candidato de algum partido, desde que o veículo de comunicação responsável comprove havê-lo convidado com a antecedência mínima de setenta e duas horas da realização do debate.

§ 2º É vedada a presença de um mesmo candidato a eleição proporcional em mais de um debate da mesma emissora.

§ 3º O descumprimento do disposto neste artigo sujeita a empresa infratora às penalidades previstas no art. 56.

§ 4º O debate será realizado segundo as regras estabelecidas em acordo celebrado entre os partidos políticos e a pessoa jurídica interessada na realização do evento, dando-se ciência à Justiça Eleitoral. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 5º Para os debates que se realizarem no primeiro turno das eleições, serão consideradas aprovadas as regras que obtiverem a concordância de pelo menos 2/3 (dois terços) dos candidatos aptos no caso de eleição majoritária, e de pelo menos 2/3 (dois terços) dos partidos ou coligações com candidatos aptos, no caso de eleição proporcional. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

Art. 47. As emissoras de rádio e de televisão e os canais de televisão por assinatura mencionados no art. 57 reservarão, nos quarenta e cinco dias anteriores à antevéspera das eleições, horário destinado à divulgação, em rede, da propaganda eleitoral gratuita, na forma estabelecida neste artigo.

§ 1º A propaganda será feita:

I - na eleição para Presidente da República, às terças e quintas-feiras e aos sábados:

a) das sete horas às sete horas e vinte e cinco minutos e das doze horas às doze horas e vinte e cinco minutos, no rádio;

b) das treze horas às treze horas e vinte e cinco minutos e das vinte horas e trinta minutos às vinte horas e cinqüenta e cinco minutos, na televisão;

II - nas eleições para Deputado Federal, às terças e quintas-feiras e aos sábados:

a) das sete horas e vinte e cinco minutos às sete horas e cinqüenta minutos e das doze horas e vinte e cinco minutos às doze horas e cinqüenta minutos, no rádio;

b) das treze horas e vinte e cinco minutos às treze horas e cinqüenta minutos e das vinte horas e cinqüenta e cinco minutos às vinte e uma horas e vinte minutos, na televisão;

III - nas eleições para Governador de Estado e do Distrito Federal, às segundas, quartas e sextas-feiras:

a) das sete horas às sete horas e vinte minutos e das doze horas às doze horas e vinte minutos, no rádio, nos anos em que a renovação do Senado Federal se der por 1/3 (um terço); (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)

b) das treze horas às treze horas e vinte minutos e das vinte horas e trinta minutos às vinte horas e cinquenta minutos, na televisão, nos anos em que a renovação do Senado Federal se der por 1/3 (um terço); (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)

c) das sete horas às sete horas e dezoito minutos e das doze horas às doze horas e dezoito minutos, no rádio, nos anos em que a renovação do Senado Federal se der por 2/3 (dois terços); (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

d) das treze horas às treze horas e dezoito minutos e das vinte horas e trinta minutos às vinte horas e quarenta e oito minutos, na televisão, nos anos em que a renovação do Senado Federal se der por 2/3 (dois terços); (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

IV - nas eleições para Deputado Estadual e Deputado Distrital, às segundas, quartas e sextas-feiras:

a) das sete horas e vinte minutos às sete horas e quarenta minutos e das doze horas e vinte minutos às doze horas e quarenta minutos, no rádio, nos anos em

que a renovação do Senado Federal se der por 1/3 (um terço); (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)

b) das treze horas e vinte minutos às treze horas e quarenta minutos e das vinte horas e cinquenta minutos às vinte e uma horas e dez minutos, na televisão, nos anos em que a renovação do Senado Federal se der por 1/3 (um terço); (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)

c) das sete horas e dezoito minutos às sete horas e trinta e cinco minutos e das doze horas e dezoito minutos às doze horas e trinta e cinco minutos, no rádio, nos anos em que a renovação do Senado Federal se der por 2/3 (dois terços); (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

d) das treze horas e dezoito minutos às treze horas e trinta e cinco minutos e das vinte horas e quarenta e oito minutos às vinte e uma horas e cinco minutos, na televisão, nos anos em que a renovação do Senado Federal se der por 2/3 (dois terços); (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

V - na eleição para Senador, às segundas, quartas e sextas-feiras:

a) das sete horas e quarenta minutos às sete horas e cinquenta minutos e das doze horas e quarenta minutos às doze horas e cinquenta minutos, no rádio, nos anos em que a renovação do Senado Federal se der por 1/3 (um terço); (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)

b) das treze horas e quarenta minutos às treze horas e cinquenta minutos e das vinte e uma horas e dez minutos às vinte e uma horas e vinte minutos, na televisão, nos anos em que a renovação do Senado Federal se der por 1/3 (um terço); (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)

c) das sete horas e trinta e cinco minutos às sete horas e cinquenta minutos e das doze horas e trinta e cinco minutos às doze horas e cinquenta minutos, no rádio, nos anos em que a renovação do Senado Federal se der por 2/3 (dois terços); (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

d) das treze horas e trinta e cinco minutos às treze horas e cinquenta minutos e das vinte e uma horas e cinco minutos às vinte e uma horas e vinte minutos, na televisão, nos anos em que a renovação do Senado Federal se der por 2/3 (dois terços); (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

VI - nas eleições para Prefeito e Vice-Prefeito, às segundas, quartas e sextas-feiras:

a) das sete horas às sete horas e trinta minutos e das doze horas às doze horas e trinta minutos, no rádio;

b) das treze horas às treze horas e trinta minutos e das vinte horas e trinta minutos às vinte e uma horas, na televisão;

VII - nas eleições para Vereador, às terças e quintas-feiras e aos sábados, nos mesmos horários previstos no inciso anterior.

§ 2º Os horários reservados à propaganda de cada eleição, nos termos do parágrafo anterior, serão distribuídos entre todos os partidos e coligações que tenham candidato e representação na Câmara dos Deputados, observados os seguintes critérios :

I - um terço, igualitariamente;

II - dois terços, proporcionalmente ao número de representantes na Câmara dos Deputados, considerado, no caso de coligação, o resultado da soma do número de representantes de todos os partidos que a integram.

§ 3º Para efeito do disposto neste artigo, a representação de cada partido na Câmara dos Deputados é a resultante da eleição. (Redação dada pela Lei nº 11.300, de 2006)

§ 4º O número de representantes de partido que tenha resultado de fusão ou a que se tenha incorporado outro corresponderá à soma dos representantes que os partidos de origem possuíam na data mencionada no parágrafo anterior.

§ 5º Se o candidato a Presidente ou a Governador deixar de concorrer, em qualquer etapa do pleito, e não havendo a substituição prevista no art. 13 desta Lei, far-se-á nova distribuição do tempo entre os candidatos remanescentes.

§ 6º Aos partidos e coligações que, após a aplicação dos critérios de distribuição referidos no *caput*, obtiverem direito a parcela do horário eleitoral inferior a trinta segundos, será assegurado o direito de acumulá-lo para uso em tempo equivalente.

Art. 48. Nas eleições para Prefeitos e Vereadores, nos Municípios em que não haja emissora de rádio e televisão, a Justiça Eleitoral garantirá aos Partidos Políticos participantes do pleito a veiculação de propaganda eleitoral gratuita nas localidades aptas à realização de segundo turno de eleições e nas quais seja operacionalmente viável realizar a retransmissão. (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 1º A Justiça Eleitoral regulamentará o disposto neste artigo, de forma que o número máximo de Municípios a serem atendidos seja igual ao de emissoras geradoras disponíveis. (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se às emissoras de rádio, nas mesmas condições.

Art. 49. Se houver segundo turno, as emissoras de rádio e televisão reservarão, a partir de quarenta e

oito horas da proclamação dos resultados do primeiro turno e até a antevéspera da eleição, horário destinado à divulgação da propaganda eleitoral gratuita, dividido em dois períodos diários de vinte minutos para cada eleição, iniciando-se às sete e às doze horas, no rádio, e às treze e às vinte horas e trinta minutos, na televisão.

§ 1º Em circunscrição onde houver segundo turno para Presidente e Governador, o horário reservado à propaganda deste iniciar-se-á imediatamente após o término do horário reservado ao primeiro.

§ 2º O tempo de cada período diário será dividido igualitariamente entre os candidatos.

Art. 50. A Justiça Eleitoral efetuará sorteio para a escolha da ordem de veiculação da propaganda de cada partido ou coligação no primeiro dia do horário eleitoral gratuito; a cada dia que se seguir, a propaganda veiculada por último, na véspera, será a primeira, apresentando-se as demais na ordem do sorteio.

Art. 51. Durante os períodos previstos nos arts. 47 e 49, as emissoras de rádio e televisão e os canais por assinatura mencionados no art. 57 reservarão, ainda, trinta minutos diários para a propaganda eleitoral gratuita, a serem usados em inserções de até sessenta segundos, a critério do respectivo partido ou coligação, assinadas obrigatoriamente pelo partido ou coligação, e distribuídas, ao longo da programação veiculada entre as oito e as vinte e quatro horas, nos termos do § 2º do art. 47, obedecido o seguinte:

I - o tempo será dividido em partes iguais para a utilização nas campanhas dos candidatos às eleições majoritárias e proporcionais, bem como de suas legendas partidárias ou das que componham a coligação, quando for o caso;

II - destinação exclusiva do tempo para a campanha dos candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito, no caso de eleições municipais;

III - a distribuição levará em conta os blocos de audiência entre as oito e as doze horas, as doze e as dezoito horas, as dezoito e as vinte e uma horas, as vinte e uma e as vinte e quatro horas;

IV - na veiculação das inserções é vedada a utilização de gravações externas, montagens ou trucagens, computação gráfica, desenhos animados e efeitos especiais, e a veiculação de mensagens que possam degradar ou ridicularizar candidato, partido ou coligação.

Art. 52. A partir do dia 8 de julho do ano da eleição, a Justiça Eleitoral convocará os partidos e a representação das emissoras de televisão para elaborarem plano de mídia, nos termos do artigo anterior, para o uso da parcela do horário eleitoral gratuito a que tenham direito, garantida a todos participação nos horários de maior e menor audiência.

Art. 53. Não serão admitidos cortes instantâneos ou qualquer tipo de censura prévia nos programas eleitorais gratuitos.

§ 1º É vedada a veiculação de propaganda que possa degradar ou ridicularizar candidatos, sujeitando-se o partido ou coligação infratores à perda do direito à veiculação de propaganda no horário eleitoral gratuito do dia seguinte.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, a requerimento de partido, coligação ou candidato, a Justiça Eleitoral impedirá a reapresentação de propaganda ofensiva à honra de candidato, à moral e aos bons costumes.

Art. 53-A. É vedado aos partidos políticos e às coligações incluir no horário destinado aos candidatos às eleições proporcionais propaganda das candidaturas a eleições majoritárias, ou vice-versa, ressalvada a utilização, durante a exibição do programa, de legendas com referência aos candidatos majoritários, ou, ao fundo, de cartazes ou fotografias desses candidatos. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 1º É facultada a inserção de depoimento de candidatos a eleições proporcionais no horário da propaganda das candidaturas majoritárias e vice-versa, registrados sob o mesmo partido ou coligação, desde que o depoimento consista exclusivamente em pedido de voto ao candidato que cedeu o tempo. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 2º Fica vedada a utilização da propaganda de candidaturas proporcionais como propaganda de candidaturas majoritárias e vice-versa. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 3º O partido político ou a coligação que não observar a regra contida neste artigo perderá, em seu horário de propaganda gratuita, tempo equivalente no horário reservado à propaganda da eleição disputada pelo candidato beneficiado. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

Art. 54. Dos programas de rádio e televisão destinados à propaganda eleitoral gratuita de cada partido ou coligação poderá participar, em apoio aos candidatos desta ou daquele, qualquer cidadão não filiado a outra agremiação partidária ou a partido integrante de outra coligação, sendo vedada a participação de qualquer pessoa mediante remuneração.

Parágrafo único. No segundo turno das eleições não será permitida, nos programas de que trata este artigo, a participação de filiados a partidos que tenham formalizado o apoio a outros candidatos.

Art. 55. Na propaganda eleitoral no horário gratuito, são aplicáveis ao partido, coligação ou candidato as vedações indicadas nos incisos I e II do art. 45.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo sujeita o partido ou coligação à perda de tempo equivalente ao dobro do usado na prática do ilícito, no período do horário gratuito subseqüente, dobrada a cada reincidência, devendo, no mesmo período, exibir-se a informação de que a não-veiculação do programa resulta de infração da lei eleitoral.

Art. 56. A requerimento de partido, coligação ou candidato, a Justiça Eleitoral poderá determinar a suspensão, por vinte e quatro horas, da programação normal de emissora que deixar de cumprir as disposições desta Lei sobre propaganda.

§ 1º No período de suspensão a que se refere este artigo, a emissora transmitirá a cada quinze minutos a informação de que se encontra fora do ar por ter desobedecido à lei eleitoral.

§ 2º Em cada reiteração de conduta, o período de suspensão será duplicado.

Art. 57. As disposições desta Lei aplicam-se às emissoras de televisão que operam em VHF e UHF e os canais de televisão por assinatura sob a responsabilidade do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, das Assembléias Legislativas, da Câmara Legislativa do Distrito Federal ou das Câmaras Municipais.

Art. 57-A. É permitida a propaganda eleitoral na internet, nos termos desta Lei, após o dia 5 de julho do ano da eleição. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

Art. 57-B. A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas: (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009) (Vide Lei nº 12.034, de 2009)

I - em sítio do candidato, com endereço eletrônico comunicado à Justiça Eleitoral e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País; (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

II - em sítio do partido ou da coligação, com endereço eletrônico comunicado à Justiça Eleitoral e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País; (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

III - por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, partido ou coligação; (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

IV - por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e assemelhados, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos, partidos ou coligações ou de iniciativa de qualquer pessoa natural. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

Art. 57-C. Na internet, é vedada a veiculação de qualquer tipo de propaganda eleitoral paga. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 1º É vedada, ainda que gratuitamente, a veiculação de propaganda eleitoral na internet, em sítios: (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

I - de pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos; (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

II - oficiais ou hospedados por órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 2º A violação do disposto neste artigo sujeita o responsável pela divulgação da propaganda e, quando comprovado seu prévio conhecimento, o beneficiário à multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R$ 30.000,00 (trinta mil reais). (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

Art. 57-D. É livre a manifestação do pensamento, vedado o anonimato durante a campanha eleitoral, por meio da rede mundial de computadores - internet, assegurado o direito de resposta, nos termos das alíneas *a*, *b* e *c* do inciso IV do § 3º do art. 58 e do 58-A, e por outros meios de comunicação interpessoal mediante mensagem eletrônica. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 1º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 2º A violação do disposto neste artigo sujeitará o responsável pela divulgação da propaganda e, quando comprovado seu prévio conhecimento, o beneficiário à multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R$ 30.000,00 (trinta mil reais). (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

Art. 57-E. São vedadas às pessoas relacionadas no art. 24 a utilização, doação ou cessão de cadastro eletrônico de seus clientes, em favor de candidatos, partidos ou coligações. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 1º É proibida a venda de cadastro de endereços eletrônicos. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 2º A violação do disposto neste artigo sujeita o responsável pela divulgação da propaganda e, quando comprovado seu prévio conhecimento, o beneficiário à multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R$ 30.000,00 (trinta mil reais). (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

Art. 57-F. Aplicam-se ao provedor de conteúdo e de serviços multimídia que hospeda a divulgação da propaganda eleitoral de candidato, de partido ou de coligação as penalidades previstas nesta Lei, se, no prazo determinado pela Justiça Eleitoral, contado a partir da notificação de decisão sobre a existência

de propaganda irregular, não tomar providências para a cessação dessa divulgação. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

Parágrafo único. O provedor de conteúdo ou de serviços multimídia só será considerado responsável pela divulgação da propaganda se a publicação do material for comprovadamente de seu prévio conhecimento. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

Art. 57-G. As mensagens eletrônicas enviadas por candidato, partido ou coligação, por qualquer meio, deverão dispor de mecanismo que permita seu descadastramento pelo destinatário, obrigado o remetente a providenciá-lo no prazo de quarenta e oito horas. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

Parágrafo único. Mensagens eletrônicas enviadas após o término do prazo previsto no caput sujeitam os responsáveis ao pagamento de multa no valor de R$ 100,00 (cem reais), por mensagem. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

Art. 57-H. Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, será punido, com multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R$ 30.000,00 (trinta mil reais), quem realizar propaganda eleitoral na internet, atribuindo indevidamente sua autoria a terceiro, inclusive a candidato, partido ou coligação. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

Art. 57-I. A requerimento de candidato, partido ou coligação, observado o rito previsto no art. 96, a Justiça Eleitoral poderá determinar a suspensão, por vinte e quatro horas, do acesso a todo conteúdo informativo dos sítios da internet que deixarem de cumprir as disposições desta Lei. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 1º A cada reiteração de conduta, será duplicado o período de suspensão. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 2º No período de suspensão a que se refere este artigo, a empresa informará, a todos os usuários que tentarem acessar seus serviços, que se encontra temporariamente inoperante por desobediência à legislação eleitoral. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

Do Direito de Resposta

Art. 58. A partir da escolha de candidatos em convenção, é assegurado o direito de resposta a candidato, partido ou coligação atingidos, ainda que de forma indireta, por conceito, imagem ou afirmação caluniosa, difamatória, injuriosa ou sabidamente inverídica, difundidos por qualquer veículo de comunicação social.

§ 1º O ofendido, ou seu representante legal, poderá pedir o exercício do direito de resposta à Justiça Eleitoral nos seguintes prazos, contados a partir da veiculação da ofensa:

I - vinte e quatro horas, quando se tratar do horário eleitoral gratuito;

II - quarenta e oito horas, quando se tratar da programação normal das emissoras de rádio e televisão;

III - setenta e duas horas, quando se tratar de órgão da imprensa escrita.

§ 2º Recebido o pedido, a Justiça Eleitoral notificará imediatamente o ofensor para que se defenda em vinte e quatro horas, devendo a decisão ser prolatada no prazo máximo de setenta e duas horas da data da formulação do pedido.

§ 3º Observar-se-ão, ainda, as seguintes regras no caso de pedido de resposta relativo a ofensa veiculada:

I - em órgão da imprensa escrita:

a) o pedido deverá ser instruído com um exemplar da publicação e o texto para resposta;

b) deferido o pedido, a divulgação da resposta dar-se-á no mesmo veículo, espaço, local, página, tamanho, caracteres e outros elementos de realce usados na ofensa, em até quarenta e oito horas após a decisão ou, tratando-se de veículo com periodicidade de circulação maior que quarenta e oito horas, na primeira vez em que circular;

c) por solicitação do ofendido, a divulgação da resposta será feita no mesmo dia da semana em que a ofensa foi divulgada, ainda que fora do prazo de quarenta e oito horas;

d) se a ofensa for produzida em dia e hora que inviabilizem sua reparação dentro dos prazos estabelecidos nas alíneas anteriores, a Justiça Eleitoral determinará a imediata divulgação da resposta;

e) o ofensor deverá comprovar nos autos o cumprimento da decisão, mediante dados sobre a regular distribuição dos exemplares, a quantidade impressa e o raio de abrangência na distribuição;

II - em programação normal das emissoras de rádio e de televisão:

a) a Justiça Eleitoral, à vista do pedido, deverá notificar imediatamente o responsável pela emissora que realizou o programa para que entregue em vinte e quatro horas, sob as penas do art. 347 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, cópia da fita da transmissão, que será devolvida após a decisão;

b) o responsável pela emissora, ao ser notificado pela Justiça Eleitoral ou informado pelo reclamante ou representante, por cópia protocolada do pedido de resposta, preservará a gravação até a decisão final do processo;

c) deferido o pedido, a resposta será dada em até quarenta e oito horas após a decisão, em tempo igual ao da ofensa, porém nunca inferior a um minuto;

III - no horário eleitoral gratuito:

a) o ofendido usará, para a resposta, tempo igual ao da ofensa, nunca inferior, porém, a um minuto;

b) a resposta será veiculada no horário destinado ao partido ou coligação responsável pela ofensa, devendo necessariamente dirigir-se aos fatos nela veiculados;

c) se o tempo reservado ao partido ou coligação responsável pela ofensa for inferior a um minuto, a resposta será levada ao ar tantas vezes quantas sejam necessárias para a sua complementação;

d) deferido o pedido para resposta, a emissora geradora e o partido ou coligação atingidos deverão ser notificados imediatamente da decisão, na qual deverão estar indicados quais os períodos, diurno ou noturno, para a veiculação da resposta, que deverá ter lugar no início do programa do partido ou coligação;

e) o meio magnético com a resposta deverá ser entregue à emissora geradora, até trinta e seis horas após a ciência da decisão, para veiculação no programa subseqüente do partido ou coligação em cujo horário se praticou a ofensa;

f) se o ofendido for candidato, partido ou coligação que tenha usado o tempo concedido sem responder aos fatos veiculados na ofensa, terá subtraído tempo idêntico do respectivo programa eleitoral; tratando-se de terceiros, ficarão sujeitos à suspensão de igual tempo em eventuais novos pedidos de resposta e à multa no valor de duas mil a cinco mil UFIR.

IV - em propaganda eleitoral na internet: (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

a) deferido o pedido, a divulgação da resposta dar-se-á no mesmo veículo, espaço, local, horário, página eletrônica, tamanho, caracteres e outros elementos de realce usados na ofensa, em até quarenta e oito horas após a entrega da mídia física com a resposta do ofendido; (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

b) a resposta ficará disponível para acesso pelos usuários do serviço de internet por tempo não inferior ao dobro em que esteve disponível a mensagem considerada ofensiva; (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

c) os custos de veiculação da resposta correrão por conta do responsável pela propaganda original. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 4º Se a ofensa ocorrer em dia e hora que inviabilizem sua reparação dentro dos prazos estabelecidos nos parágrafos anteriores, a resposta será divulgada nos horários que a Justiça Eleitoral determinar, ainda que nas quarenta e oito horas anteriores ao pleito, em termos e forma previamente aprovados, de modo a não ensejar tréplica.

§ 5º Da decisão sobre o exercício do direito de resposta cabe recurso às instâncias superiores, em vinte e quatro horas da data de sua publicação em cartório ou sessão, assegurado ao recorrido oferecer contra-razões em igual prazo, a contar da sua notificação.

§ 6º A Justiça Eleitoral deve proferir suas decisões no prazo máximo de vinte e quatro horas, observando-se o disposto nas alíneas *d* e *e* do inciso III do § 3º para a restituição do tempo em caso de provimento de recurso.

§ 7º A inobservância do prazo previsto no parágrafo anterior sujeita a autoridade judiciária às penas previstas no art. 345 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral.

§ 8º O não-cumprimento integral ou em parte da decisão que conceder a resposta sujeitará o infrator ao pagamento de multa no valor de cinco mil a quinze mil UFIR, duplicada em caso de reiteração de conduta, sem prejuízo do disposto no art. 347 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral.

Art. 58-A. Os pedidos de direito de resposta e as representações por propaganda eleitoral irregular em rádio, televisão e internet tramitarão preferencialmente em relação aos demais processos em curso na Justiça Eleitoral. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

Do Sistema Eletrônico de Votação e da Totalização dos Votos

Art. 59. A votação e a totalização dos votos serão feitas por sistema eletrônico, podendo o Tribunal Superior Eleitoral autorizar, em caráter excepcional, a aplicação das regras fixadas nos arts. 83 a 89.

§ 1º A votação eletrônica será feita no número do candidato ou da legenda partidária, devendo o nome e fotografia do candidato e o nome do partido ou a legenda partidária aparecer no painel da urna eletrônica, com a expressão designadora do cargo disputado no masculino ou feminino, conforme o caso.

§ 2º Na votação para as eleições proporcionais, serão computados para a legenda partidária os votos em que não seja possível a identificação do candidato, desde que o número identificador do partido seja digitado de forma correta.

§ 3º A urna eletrônica exibirá para o eleitor, primeiramente, os painéis referentes às eleições proporcionais e, em seguida, os referentes às eleições majoritárias.

§ 4º A urna eletrônica disporá de recursos que, mediante assinatura digital, permitam o registro digital de cada voto e a identificação da urna em que foi registrado, resguardado o anonimato do eleitor. (Redação dada pela Lei nº 10.740, de 1º.10.2003)

§ 5º Caberá à Justiça Eleitoral definir a chave de segurança e a identificação da urna eletrônica de

que trata o § 4º. (Redação dada pela Lei nº 10.740, de 1º.10.2003)

§ 6º Ao final da eleição, a urna eletrônica procederá à assinatura digital do arquivo de votos, com aplicação do registro de horário e do arquivo do boletim de urna, de maneira a impedir a substituição de votos e a alteração dos registros dos termos de início e término da votação. (Redação dada pela Lei nº 10.740, de 1º.10.2003)

§ 7º O Tribunal Superior Eleitoral colocará à disposição dos eleitores urnas eletrônicas destinadas a treinamento. (Redação dada pela Lei nº 10.740, de 1º.10.2003)

§ 8º O Tribunal Superior Eleitoral colocará à disposição dos eleitores urnas eletrônicas destinadas a treinamento.(Parágrafo incluído pela Lei nº 10.408, de 10.1.2002)

Art. 60. No sistema eletrônico de votação considerar-se-á voto de legenda quando o eleitor assinalar o número do partido no momento de votar para determinado cargo e somente para este será computado.

Art 61. A urna eletrônica contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e inviolabilidade, garantida aos partidos políticos, coligações e candidatos ampla fiscalização.

Art. 61A. (Revogada pela Lei nº 10.740, de 1º.10.2003)

Art. 62. Nas Seções em que for adotada a urna eletrônica, somente poderão votar eleitores cujos nomes estiverem nas respectivas folhas de votação, não se aplicando a ressalva a que se refere o art. 148, § 1º, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral.

Parágrafo único. O Tribunal Superior Eleitoral disciplinará a hipótese de falha na urna eletrônica que prejudique o regular processo de votação.

Das Mesas Receptoras

Art. 63. Qualquer partido pode reclamar ao Juiz Eleitoral, no prazo de cinco dias, da nomeação da Mesa Receptora, devendo a decisão ser proferida em 48 horas.

§ 1º Da decisão do Juiz Eleitoral caberá recurso para o Tribunal Regional, interposto dentro de três dias, devendo ser resolvido em igual prazo.

§ 2º Não podem ser nomeados presidentes e mesários os menores de dezoito anos.

Art. 64. É vedada a participação de parentes em qualquer grau ou de servidores da mesma repartição pública ou empresa privada na mesma Mesa, Turma ou Junta Eleitoral.

Da Fiscalização das Eleições

Art. 65. A escolha de fiscais e delegados, pelos partidos ou coligações, não poderá recair em menor de dezoito anos ou em quem, por nomeação do Juiz Eleitoral, já faça parte de Mesa Receptora.

§ 1º O fiscal poderá ser nomeado para fiscalizar mais de uma Seção Eleitoral, no mesmo local de votação.

§ 2º As credenciais de fiscais e delegados serão expedidas, exclusivamente, pelos partidos ou coligações.

§ 3º Para efeito do disposto no parágrafo anterior, o presidente do partido ou o representante da coligação deverá registrar na Justiça Eleitoral o nome das pessoas autorizadas a expedir as credenciais dos fiscais e delegados.

Art. 66. Os partidos e coligações poderão fiscalizar todas as fases do processo de votação e apuração das eleições e o processamento eletrônico da totalização dos resultados.(Redação dada pela Lei nº 10.408, de 10.1.2002)

§ 1º Todos os programas de computador de propriedade do Tribunal Superior Eleitoral, desenvolvidos por ele ou sob sua encomenda, utilizados nas urnas eletrônicas para os processos de votação, apuração e totalização, poderão ter suas fases de especificação e de desenvolvimento acompanhadas por técnicos indicados pelos partidos políticos, Ordem dos Advogados do Brasil e Ministério Público, até seis meses antes das eleições. (Redação dada pela Lei nº 10.740, de 1º.10.2003)

§ 2º Uma vez concluídos os programas a que se refere o § 1º, serão eles apresentados, para análise, aos representantes credenciados dos partidos políticos e coligações, até vinte dias antes das eleições, nas dependências do Tribunal Superior Eleitoral, na forma de programas-fonte e de programas executáveis, inclusive os sistemas aplicativo e de segurança e as bibliotecas especiais, sendo que as chaves eletrônicas privadas e senhas eletrônicas de acesso manter-se-ão no sigilo da Justiça Eleitoral. Após a apresentação e conferência, serão lacradas cópias dos programas-fonte e dos programas compilados. (Redação dada pela Lei nº 10.740, de 1º.10.2003)

§ 3º No prazo de cinco dias a contar da data da apresentação referida no § 2º, o partido político e a coligação poderão apresentar impugnação fundamentada à Justiça Eleitoral. (Redação dada pela Lei nº 10.740, de 1º.10.2003)

§ 4º Havendo a necessidade de qualquer alteração nos programas, após a apresentação de que trata o § 3º, dar-se-á conhecimento do fato aos representantes dos partidos políticos e das coligações, para que sejam novamente analisados e lacrados. (Redação dada pela Lei nº 10.740, de 1º.10.2003)

§ 5º A carga ou preparação das urnas eletrônicas será feita em sessão pública, com prévia convocação dos fiscais dos partidos e coligações para a assistirem e procederem aos atos de fiscalização, inclusive para verificarem se os programas carregados nas urnas são idênticos aos que foram lacrados na sessão referida no § 2º deste artigo, após o que as urnas serão lacradas. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.408, de 10.1.2002)

§ 6º No dia da eleição, será realizada, por amostragem, auditoria de verificação do funcionamento das urnas eletrônicas, através de votação paralela, na presença dos fiscais dos partidos e coligações, nos moldes fixados em resolução do Tribunal Superior Eleitoral. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.408, de 10.1.2002)

§ 7º Os partidos concorrentes ao pleito poderão constituir sistema próprio de fiscalização, apuração e totalização dos resultados contratando, inclusive, empresas de auditoria de sistemas, que, credenciadas junto à Justiça Eleitoral, receberão, previamente, os programas de computador e os mesmos dados alimentadores do sistema oficial de apuração e totalização. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.408, de 10.1.2002)

Art. 67. Os órgãos encarregados do processamento eletrônico de dados são obrigados a fornecer aos partidos ou coligações, no momento da entrega ao Juiz Encarregado, cópias dos dados do processamento parcial de cada dia, contidos em meio magnético.

Art. 68. O boletim de urna, segundo modelo aprovado pelo Tribunal Superior Eleitoral, conterá os nomes e os números dos candidatos nela votados.

§ 1º O Presidente da Mesa Receptora é obrigado a entregar cópia do boletim de urna aos partidos e coligações concorrentes ao pleito cujos representantes o requeiram até uma hora após a expedição.

§ 2º O descumprimento do disposto no parágrafo anterior constitui crime, punível com detenção, de um a três meses, com a alternativa de prestação de serviço à comunidade pelo mesmo período, e multa no valor de um mil a cinco mil UFIR.

Art. 69. A impugnação não recebida pela Junta Eleitoral pode ser apresentada diretamente ao Tribunal Regional Eleitoral, em quarenta e oito horas, acompanhada de declaração de duas testemunhas.

Parágrafo único. O Tribunal decidirá sobre o recebimento em quarenta e oito horas, publicando o acórdão na própria sessão de julgamento e transmitindo imediatamente à Junta, via telex, fax ou qualquer outro meio eletrônico, o inteiro teor da decisão e da impugnação.

Art. 70. O Presidente de Junta Eleitoral que deixar de receber ou de mencionar em ata os protestos recebidos, ou ainda, impedir o exercício de fiscalização, pelos partidos ou coligações, deverá ser imediatamente afastado, além de responder pelos crimes previstos na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral.

Art. 71. Cumpre aos partidos e coligações, por seus fiscais e delegados devidamente credenciados, e aos candidatos, proceder à instrução dos recursos interpostos contra a apuração, juntando, para tanto, cópia do boletim relativo à urna impugnada.

Parágrafo único. Na hipótese de surgirem obstáculos à obtenção do boletim, caberá ao recorrente requerer, mediante a indicação dos dados necessários, que o órgão da Justiça Eleitoral perante o qual foi interposto o recurso o instrua, anexando o respectivo boletim de urna.

Art. 72. Constituem crimes, puníveis com reclusão, de cinco a dez anos:

I - obter acesso a sistema de tratamento automático de dados usado pelo serviço eleitoral, a fim de alterar a apuração ou a contagem de votos;

II - desenvolver ou introduzir comando, instrução, ou programa de computador capaz de destruir, apagar, eliminar, alterar, gravar ou transmitir dado, instrução ou programa ou provocar qualquer outro resultado diverso do esperado em sistema de tratamento automático de dados usados pelo serviço eleitoral;

III - causar, propositadamente, dano físico ao equipamento usado na votação ou na totalização de votos ou a suas partes.

Das Condutas Vedadas aos Agentes Públicos em Campanhas Eleitorais

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

I - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, ressalvada a realização de convenção partidária;

II - usar materiais ou serviços, custeados pelos Governos ou Casas Legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;

III - ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;

IV - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;

V - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, *ex officio*, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados:

a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;

b) a nomeação para cargos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos Tribunais ou Conselhos de Contas e dos órgãos da Presidência da República;

c) a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o início daquele prazo;

d) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;

e) a transferência ou remoção *ex officio* de militares, policiais civis e de agentes penitenciários;

VI - nos três meses que antecedem o pleito:

a) realizar transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública;

b) com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;

c) fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo;

VII - realizar, em ano de eleição, antes do prazo fixado no inciso anterior, despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a média dos gastos nos três últimos anos que antecedem o pleito ou do último ano imediatamente anterior à eleição.

VIII - fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, a partir do início do prazo estabelecido no art. 7º desta Lei e até a posse dos eleitos.

§ 1º Reputa-se agente público, para os efeitos deste artigo, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta, ou fundacional.

§ 2º A vedação do inciso I do *caput* não se aplica ao uso, em campanha, de transporte oficial pelo Presidente da República, obedecido o disposto no art. 76, nem ao uso, em campanha, pelos candidatos a reeleição de Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, Prefeito e Vice-Prefeito, de suas residências oficiais para realização de contatos, encontros e reuniões pertinentes à própria campanha, desde que não tenham caráter de ato público.

§ 3º As vedações do inciso VI do *caput*, alíneas b e c, aplicam-se apenas aos agentes públicos das esferas administrativas cujos cargos estejam em disputa na eleição.

§ 4º O descumprimento do disposto neste artigo acarretará a suspensão imediata da conduta vedada, quando for o caso, e sujeitará os responsáveis a multa no valor de cinco a cem mil UFIR.

§ 5º Nos casos de descumprimento do disposto nos incisos do caput e no § 10, sem prejuízo do disposto no § 4º, o candidato beneficiado, agente público ou não, ficará sujeito à cassação do registro ou do diploma. (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 6º As multas de que trata este artigo serão duplicadas a cada reincidência.

§ 7º As condutas enumeradas no *caput* caracterizam, ainda, atos de improbidade administrativa, a que se refere o art. 11, inciso I, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e sujeitam-se às disposições daquele diploma legal, em especial às cominações do art. 12, inciso III.

§ 8º Aplicam-se as sanções do § 4º aos agentes públicos responsáveis pelas condutas vedadas e aos partidos, coligações e candidatos que delas se beneficiarem.

§ 9º Na distribuição dos recursos do Fundo Partidário (Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995) oriundos da aplicação do disposto no § 4º, deverão

ser excluídos os partidos beneficiados pelos atos que originaram as multas.

§ 10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa. (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

§ 11. Nos anos eleitorais, os programas sociais de que trata o § 10 não poderão ser executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por esse mantida. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 12. A representação contra a não observância do disposto neste artigo observará o rito do art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e poderá ser ajuizada até a data da diplomação. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 13. O prazo de recurso contra decisões proferidas com base neste artigo será de 3 (três) dias, a contar da data da publicação do julgamento no Diário Oficial. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

Art. 74. Configura abuso de autoridade, para os fins do disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, a infringência do disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, ficando o responsável, se candidato, sujeito ao cancelamento do registro ou do diploma. (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)

Art. 75. Nos três meses que antecederem as eleições, na realização de inaugurações é vedada a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos.

Parágrafo único. Nos casos de descumprimento do disposto neste artigo, sem prejuízo da suspensão imediata da conduta, o candidato beneficiado, agente público ou não, ficará sujeito à cassação do registro ou do diploma. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

Art. 76. O ressarcimento das despesas com o uso de transporte oficial pelo Presidente da República e sua comitiva em campanha eleitoral será de responsabilidade do partido político ou coligação a que esteja vinculado.

§ 1º O ressarcimento de que trata este artigo terá por base o tipo de transporte usado e a respectiva tarifa de mercado cobrada no trecho correspondente, ressalvado o uso do avião presidencial, cujo ressarcimento corresponderá ao aluguel de uma aeronave de propulsão a jato do tipo táxi aéreo.

§ 2º No prazo de dez dias úteis da realização do pleito, em primeiro turno, ou segundo, se houver, o órgão competente de controle interno procederá *ex officio* à cobrança dos valores devidos nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 3º A falta do ressarcimento, no prazo estipulado, implicará a comunicação do fato ao Ministério Público Eleitoral, pelo órgão de controle interno.

§ 4º Recebida a denúncia do Ministério Público, a Justiça Eleitoral apreciará o feito no prazo de trinta dias, aplicando aos infratores pena de multa correspondente ao dobro das despesas, duplicada a cada reiteração de conduta.

Art. 77. É proibido a qualquer candidato comparecer, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, a inaugurações de obras públicas. (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo sujeita o infrator à cassação do registro ou do diploma. (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)

Art. 78. A aplicação das sanções cominadas no art. 73, §§ 4º e 5º, dar-se-á sem prejuízo de outras de caráter constitucional, administrativo ou disciplinar fixadas pelas demais leis vigentes.

Disposições Transitórias

Art. 79. O financiamento das campanhas eleitorais com recursos públicos será disciplinada em lei específica.

Art. 80. Nas eleições a serem realizadas no ano de 1998, cada partido ou coligação deverá reservar, para candidatos de cada sexo, no mínimo, vinte e cinco por cento e, no máximo, setenta e cinco por cento do número de candidaturas que puder registrar.

Art. 81. As doações e contribuições de pessoas jurídicas para campanhas eleitorais poderão ser feitas a partir do registro dos comitês financeiros dos partidos ou coligações.

§ 1º As doações e contribuições de que trata este artigo ficam limitadas a dois por cento do faturamento bruto do ano anterior à eleição.

§ 2º A doação de quantia acima do limite fixado neste artigo sujeita a pessoa jurídica ao pagamento de multa no valor de cinco a dez vezes a quantia em excesso.

§ 3º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, a pessoa jurídica que ultrapassar o limite fixado no § 1º estará sujeita à proibição de participar de licitações públicas e de celebrar contratos com o Poder Público pelo período de cinco anos, por determinação da Justiça Eleitoral, em processo no qual seja assegurada ampla defesa.

§ 4º As representações propostas objetivando a aplicação das sanções previstas nos §§ 2º e 3º observarão o rito previsto no art. 22 da Lei Complementar

nº 64, de 18 de maio de 1990, e o prazo de recurso contra as decisões proferidas com base neste artigo será de 3 (três) dias, a contar da data da publicação do julgamento no Diário Oficial. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

Art. 82. Nas Seções Eleitorais em que não for usado o sistema eletrônico de votação e totalização de votos, serão aplicadas as regras definidas nos arts. 83 a 89 desta Lei e as pertinentes da Lei 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral.

Art. 83. As cédulas oficiais serão confeccionadas pela Justiça Eleitoral, que as imprimirá com exclusividade para distribuição às Mesas Receptoras, sendo sua impressão feita em papel opaco, com tinta preta e em tipos uniformes de letras e números, identificando o gênero na denominação dos cargos em disputa.

§ 1º Haverá duas cédulas distintas, uma para as eleições majoritárias e outra para as proporcionais, a serem confeccionadas segundo modelos determinados pela Justiça Eleitoral.

§ 2º Os candidatos à eleição majoritária serão identificados pelo nome indicado no pedido de registro e pela sigla adotada pelo partido a que pertencem e deverão figurar na ordem determinada por sorteio.

§ 3º Para as eleições realizadas pelo sistema proporcional, a cédula terá espaços para que o eleitor escreva o nome ou o número do candidato escolhido, ou a sigla ou o número do partido de sua preferência.

§ 4º No prazo de quinze dias após a realização do sorteio a que se refere o § 2º, os Tribunais Regionais Eleitorais divulgarão o modelo da cédula completa com os nomes dos candidatos majoritários na ordem já definida.

§ 5° Às eleições em segundo turno aplica-se o disposto no § 2º, devendo o sorteio verificar-se até quarenta e oito horas após a proclamação do resultado do primeiro turno e a divulgação do modelo da cédula nas vinte e quatro horas seguintes.

Art. 84. No momento da votação, o eleitor dirigir-se-á à cabina duas vezes, sendo a primeira para o preenchimento da cédula destinada às eleições proporcionais, de cor branca, e a segunda para o preenchimento da cédula destinada às eleições majoritárias, de cor amarela.

Parágrafo único. A Justiça Eleitoral fixará o tempo de votação e o número de eleitores por seção, para garantir o pleno exercício do direito de voto.

Art. 85. Em caso de dúvida na apuração de votos dados a homônimos, prevalecerá o número sobre o nome do candidato.

Art. 86. No sistema de votação convencional considerar-se-á voto de legenda quando o eleitor assinalar o número do partido no local exato reservado para o cargo respectivo e somente para este será computado.

Art. 87. Na apuração, será garantido aos fiscais e delegados dos partidos e coligações o direito de observar diretamente, a distância não superior a um metro da mesa, a abertura da urna, a abertura e a contagem das cédulas e o preenchimento do boletim .

§ 1º O não-atendimento ao disposto no *caput* enseja a impugnação do resultado da urna, desde que apresentada antes da divulgação do boletim.

§ 2º Ao final da transcrição dos resultados apurados no boletim, o Presidente da Junta Eleitoral é obrigado a entregar cópia deste aos partidos e coligações concorrentes ao pleito cujos representantes o requeiram até uma hora após sua expedição.

§ 3º Para os fins do disposto no parágrafo anterior, cada partido ou coligação poderá credenciar até três fiscais perante a Junta Eleitoral, funcionando um de cada vez.

§ 4º O descumprimento de qualquer das disposições deste artigo constitui crime, punível com detenção de um a três meses, com a alternativa de prestação de serviços à comunidade pelo mesmo período e multa, no valor de um mil a cinco mil UFIR.

§ 5º O rascunho ou qualquer outro tipo de anotação fora dos boletins de urna, usados no momento da apuração dos votos, não poderão servir de prova posterior perante a Junta apuradora ou totalizadora.

§ 6º O boletim mencionado no § 2º deverá conter o nome e o número dos candidatos nas primeiras colunas, que precederão aquelas onde serão designados os votos e o partido ou coligação.

Art. 88. O Juiz Presidente da Junta Eleitoral é obrigado a recontar a urna, quando:

I - o boletim apresentar resultado não-coincidente com o número de votantes ou discrepante dos dados obtidos no momento da apuração;

II - ficar evidenciada a atribuição de votos a candidatos inexistentes, o não-fechamento da contabilidade da urna ou a apresentação de totais de votos nulos, brancos ou válidos destoantes da média geral das demais Seções do mesmo Município, Zona Eleitoral.

Art. 89. Será permitido o uso de instrumentos que auxiliem o eleitor analfabeto a votar, não sendo a Justiça Eleitoral obrigada a fornecê-los.

Disposições Finais

Art. 90. Aos crimes definidos nesta Lei, aplica-se o disposto nos arts. 287 e 355 a 364 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, respondem penalmente pelos partidos e coligações os seus representantes legais.

§ 2º Nos casos de reincidência, as penas pecuniárias previstas nesta Lei aplicam-se em dobro.

Art. 90-A. (VETADO) (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

Art. 91. Nenhum requerimento de inscrição eleitoral ou de transferência será recebido dentro dos cento e cinqüenta dias anteriores à data da eleição.

Parágrafo único. A retenção de título eleitoral ou do comprovante de alistamento eleitoral constitui crime, punível com detenção, de um a três meses, com a alternativa de prestação de serviços à comunidade por igual período, e multa no valor de cinco mil a dez mil UFIR.

Art. 91-A. No momento da votação, além da exibição do respectivo título, o eleitor deverá apresentar documento de identificação com fotografia. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

Parágrafo único. Fica vedado portar aparelho de telefonia celular, máquinas fotográficas e filmadoras, dentro da cabina de votação. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

Art. 92. O Tribunal Superior Eleitoral, ao conduzir o processamento dos títulos eleitorais, determinará de ofício a revisão ou correição das Zonas Eleitorais sempre que:

I - o total de transferências de eleitores ocorridas no ano em curso seja dez por cento superior ao do ano anterior;

II - o eleitorado for superior ao dobro da população entre dez e quinze anos, somada à de idade superior a setenta anos do território daquele Município;

III - o eleitorado for superior a sessenta e cinco por cento da população projetada para aquele ano pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 93. O Tribunal Superior Eleitoral poderá requisitar, das emissoras de rádio e televisão, no período compreendido entre 31 de julho e o dia do pleito, até dez minutos diários, contínuos ou não, que poderão ser somados e usados em dias espaçados, para a divulgação de seus comunicados, boletins e instruções ao eleitorado.

Art. 94. Os feitos eleitorais, no período entre o registro das candidaturas até cinco dias após a realização do segundo turno das eleições, terão prioridade para a participação do Ministério Público e dos Juízes de todas as Justiças e instâncias, ressalvados os processos de *habeas corpus* e mandado de segurança.

§ 1º É defeso às autoridades mencionadas neste artigo deixar de cumprir qualquer prazo desta Lei, em razão do exercício das funções regulares.

§ 2º O descumprimento do disposto neste artigo constitui crime de responsabilidade e será objeto de anotação funcional para efeito de promoção na carreira.

§ 3º Além das polícias judiciárias, os órgãos da receita federal, estadual e municipal, os tribunais e órgãos de contas auxiliarão a Justiça Eleitoral na apuração dos delitos eleitorais, com prioridade sobre suas atribuições regulares.

§ 4º Os advogados dos candidatos ou dos partidos e coligações serão notificados para os feitos de que trata esta Lei com antecedência mínima de vinte e quatro horas, ainda que por fax, telex ou telegrama.

Art. 94-A. Os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta poderão, quando solicitados, em casos específicos e de forma motivada, pelos Tribunais Eleitorais: (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

I - fornecer informações na área de sua competência; (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

II - ceder funcionários no período de 3 (três) meses antes a 3 (três) meses depois de cada eleição. (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

Art. 94-B. (VETADO) (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

Art. 95. Ao Juiz Eleitoral que seja parte em ações judiciais que envolvam determinado candidato é defeso exercer suas funções em processo eleitoral no qual o mesmo candidato seja interessado.

Art. 96. Salvo disposições específicas em contrário desta Lei, as reclamações ou representações relativas ao seu descumprimento podem ser feitas por qualquer partido político, coligação ou candidato, e devem dirigir-se:

I - aos Juízes Eleitorais, nas eleições municipais;

II - aos Tribunais Regionais Eleitorais, nas eleições federais, estaduais e distritais;

III - ao Tribunal Superior Eleitoral, na eleição presidencial.

§ 1º As reclamações e representações devem relatar fatos, indicando provas, indícios e circunstâncias.

§ 2º Nas eleições municipais, quando a circunscrição abranger mais de uma Zona Eleitoral, o Tribunal Regional designará um Juiz para apreciar as reclamações ou representações.

§ 3º Os Tribunais Eleitorais designarão três juízes auxiliares para a apreciação das reclamações ou representações que lhes forem dirigidas.

§ 4º Os recursos contra as decisões dos juízes auxiliares serão julgados pelo Plenário do Tribunal.

§ 5º Recebida a reclamação ou representação, a Justiça Eleitoral notificará imediatamente o reclamado

ou representado para, querendo, apresentar defesa em quarenta e oito horas.

§ 6º (Revogado pela Lei nº 9.840, de 28.9.99)

§ 7º Transcorrido o prazo previsto no § 5º, apresentada ou não a defesa, o órgão competente da Justiça Eleitoral decidirá e fará publicar a decisão em vinte e quatro horas.

§ 8º Quando cabível recurso contra a decisão, este deverá ser apresentado no prazo de vinte e quatro horas da publicação da decisão em cartório ou sessão, assegurado ao recorrido o oferecimento de contra-razões, em igual prazo, a contar da sua notificação.

§ 9º Os Tribunais julgarão o recurso no prazo de quarenta e oito horas.

§ 10. Não sendo o feito julgado nos prazos fixados, o pedido pode ser dirigido ao órgão superior, devendo a decisão ocorrer de acordo com o rito definido neste artigo.

Art. 96-A. Durante o período eleitoral, as intimações via fac-símile encaminhadas pela Justiça Eleitoral a candidato deverão ser exclusivamente realizadas na linha telefônica por ele previamente cadastrada, por ocasião do preenchimento do requerimento de registro de candidatura. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

Parágrafo único. O prazo de cumprimento da determinação prevista no caput é de quarenta e oito horas, a contar do recebimento do fac-símile. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

Art. 97. Poderá o candidato, partido ou coligação representar ao Tribunal Regional Eleitoral contra o Juiz Eleitoral que descumprir as disposições desta Lei ou der causa ao seu descumprimento, inclusive quanto aos prazos processuais; neste caso, ouvido o representado em vinte e quatro horas, o Tribunal ordenará a observância do procedimento que explicitar, sob pena de incorrer o Juiz em desobediência.

§ 1º É obrigatório, para os membros dos Tribunais Eleitorais e do Ministério Público, fiscalizar o cumprimento desta Lei pelos juízes e promotores eleitorais das instâncias inferiores, determinando, quando for o caso, a abertura de procedimento disciplinar para apuração de eventuais irregularidades que verificarem. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 2º No caso de descumprimento das disposições desta Lei por Tribunal Regional Eleitoral, a representação poderá ser feita ao Tribunal Superior Eleitoral, observado o disposto neste artigo. (Renumerado do parágrafo único pela Lei nº 12.034, de 2009)

Art. 97-A. Nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição Federal, considera-se duração razoável do processo que possa resultar em perda de mandato eletivo o período máximo de 1 (um) ano, contado da sua apresentação à Justiça Eleitoral. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 1º A duração do processo de que trata o caput abrange a tramitação em todas as instâncias da Justiça Eleitoral. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 2º Vencido o prazo de que trata o caput, será aplicável o disposto no art. 97, sem prejuízo de representação ao Conselho Nacional de Justiça. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

Art. 98. Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

Art. 99. As emissoras de rádio e televisão terão direito a compensação fiscal pela cedência do horário gratuito previsto nesta Lei. (Vide Decretos nºs 2.814, de 1998 e 3.786, de 2001) (Regulamento)

§ 1º O direito à compensação fiscal das emissoras de rádio e televisão previsto no parágrafo único do art. 52 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, e neste artigo, pela cedência do horário gratuito destinado à divulgação das propagandas partidárias e eleitoral, estende-se à veiculação de propaganda gratuita de plebiscitos e referendos de que dispõe o art. 8º da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, mantido também, a esse efeito, o entendimento de que: (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

I – (VETADO); (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

II - o valor apurado na forma do inciso I poderá ser deduzido do lucro líquido para efeito de determinação do lucro real, na apuração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, inclusive da base de cálculo dos recolhimentos mensais previstos na legislação fiscal (art. 2º da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996), bem como da base de cálculo do lucro presumido. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 2º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 3º No caso de microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições (Simples Nacional), o valor integral da compensação fiscal apurado na forma do inciso I do § 1º será deduzido da base de cálculo de imposto e contribuições federais devidos pela emissora, seguindo os critérios definidos pelo Comitê Gestor do Simples Nacional - CGSN. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

Art. 100. A contratação de pessoal para prestação de serviços nas campanhas eleitorais não gera

vínculo empregatício com o candidato ou partido contratantes

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 94, DE 2010

Modifica a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para permitir o pagamento do auxílio-acidente aos beneficiários que sofram redução da capacidade para o trabalho, independentemente da reversibilidade das lesões incapacitantes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 86 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

"**Art. 86.** .....

.....

§ 5º. O auxílio-acidente será concedido mesmo que as seqüelas sejam reversíveis, hipótese na qual será devido até que seja apurada a recuperação da capacidade para o trabalho, por meio de perícia médica." (**NR**)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O auxílio-acidente, estabelecido no art. 86 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Plano de Benefícios da Previdência Social), destina-se a amparar o segurado que, em razão de acidente de trabalho – incluindo-se a doença profissional e a doença do trabalho –, tenha reduzida sua capacidade laboral.

Trata-se, destarte, de oferecer uma complementação de rendimento ao trabalhador que não seja capaz de exercer suas funções originais, mas que não tenha perdido completamente as condições para trabalhar (hipótese que caracterizaria a aposentadoria por invalidez).

A concessão do benefício, entretanto, vem sendo negada pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), nos casos em que a autarquia avalie serem reversíveis – por tratamento cirúrgico ou ambulatorial – as seqüelas que atingem o segurado, por entender que o benefício somente é devido em caso de incapacidade parcial definitiva.

Esse entendimento não possui fundamento legal, tanto é assim que o Poder Judiciário já cristalizou entendimento de que a reversibilidade ou não das seqüelas não deve influir na concessão do benefício. A simples existência de nexo causal entre o desempenho das atividades laborais do segurado e a redução de sua capacidade de trabalho basta para lhe conferir o direito à percepção do benefício.

Coerentemente, o Judiciário tem revertido tais decisões, para conceder o benefício aos segurados em tal situação. Isso implica, todavia, demora excessiva na concessão, custos judiciais, por vezes elevados, e sobrecarga daquele Poder, obrigado a julgar inúmeras repetições dessas ações.

Por esse motivo, apresento este projeto, destinado a corrigir a situação, incluindo em lei a possibilidade de concessão do benefício na situação descrita. Sua aprovação representará, sem dúvida, um avanço para a seguridade social, razão pela qual solicito aos meus pares seu apoio. – Senador **Marcelo Crivella.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

.....

Subseção XI

Do Auxílio-Acidente

Art. 86. O auxílio-acidente será concedido, como indenização, ao segurado quando, após consolidação das lesões decorrentes de acidente de qualquer natureza, resultarem seqüelas que impliquem redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exercia. (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 1997)

§ 1º O auxílio-acidente mensal corresponderá a cinqüenta por cento do salário-de-benefício e será devido, observado o disposto no § 5º, até a véspera do início de qualquer aposentadoria ou até a data do óbito do segurado. (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 1997)

§ 2º O auxílio-acidente será devido a partir do dia seguinte ao da cessação do auxílio-doença, independentemente de qualquer remuneração ou rendimento auferido pelo acidentado, vedada sua acumulação com qualquer aposentadoria. (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 1997)

§ 3º O recebimento de salário ou concessão de outro benefício, exceto de aposentadoria, observado o disposto no § 5º, não prejudicará a continuidade do recebimento do auxílio-acidente. (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 1997)

§ 4º (Revogado pela Lei nº 9.032, de 1995)

§ 4º A perda da audição, em qualquer grau, somente proporcionará a concessão do auxílio-acidente, quando, além do reconhecimento de causalidade entre o trabalho e a doença, resultar, comprovadamente, na redução ou perda da capacidade para o trabalho

que habitualmente exercia. (Restabelecido com nova redação pela Lei nº. 9.528, de 1997)

§ 5º .(Revogado pela Lei nº 9.032, de 1995)

.....

(À Comissão de Assuntos Sociais em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 95, DE 2010

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que *estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*, para tornar obrigatória a inclusão de componente específico de Práticas de Trabalho no currículo do ensino fundamental e médio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a viger acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 26. .....

.....

§ 7º O currículo das escolas de ensino fundamental e médio que optarem por jornada diária superior a seis horas incluirá componente específico de Práticas de Trabalho, oferecidas a partir do sexto ano, observadas as diretrizes curriculares nacionais e as normas do respectivo sistema de ensino." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Entre os objetivos da educação escolar, consignados tanto no art. 205 da Constituição Federal quanto no art. 2º da Lei nº 9.394, de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação brasileira, está presente a qualificação do educando para o trabalho.

Com efeito, nenhuma sociedade subsiste sem essa realidade, cada vez mais complexa, presente em todas as culturas: o trabalho produtivo. Ao contrário dos animais irracionais, o homem tem a capacidade de aplicar sua inteligência e suas forças corporais em intervenções na natureza material, adaptando-a às suas necessidades, também crescentemente complexas.

Desenvolve-se, então, a ciência e a tecnologia, não somente para a extração de bens da natureza, o cultivo de plantas e a criação de animais, que constituem o setor primário da economia, como também para a transformação dos recursos materiais sob seu domínio, que se desenvolvem por meio do artesanato e das indústrias, campo do setor secundário da economia.

Mais recentemente, a humanidade se pôs a desenvolver trabalhos que envolvem as próprias relações humanas e sociais, a que se dá o nome de "serviços", entre os quais o mais primitivo deve ter sido o comércio e os mais frequentes hoje se situam nas áreas da segurança, da saúde e da própria educação, das creches às universidades.

Ocorre que da mesma forma que o homem aprende a falar, a escrever e a contar, ele também precisa aprender a trabalhar, a desenvolver suas capacidades produtivas, aplicando a ciência, a tecnologia e a maquinaria delas originada nas mais variadas formas de produção da subsistência e da cultura. Essas variadas formas se organizam em ocupações e em profissões, regulamentadas socialmente a partir de perfis de competência adquiridas no longo itinerário educativo.

Embora parte da educação escolar – principalmente a educação superior – seja objetivamente "profissional", na realidade os elementos de "formação, preparação ou qualificação para o trabalho" estão presentes em todos os níveis e modalidades de ensino.

No Brasil, entretanto, a existência de 350 anos de escravidão propiciou a classificação social dicotômica do trabalho em "braçal" e "mental". Para o primeiro, dispensava-se a formação escolar. Para o segundo, destinava-se um itinerário de formação geral (ensino primário e secundário) e de formação específica, nas academias superiores, primeiro eclesiásticas e depois civis.

Da abolição da escravatura em diante, admitiu-se a fundação de escolas de artes e ofícios, para as quais se destinavam os adolescentes e os jovens de classes subalternas. Nas discussões pedagógicas entre 1920 e 1960 consolidou-se o chamado "dualismo educativo", pelo qual se admitia a existência de dois itinerários paralelos – que ganharam aos poucos pontes de "equivalência". O primeiro, de caráter propedêutico, desembocava nos cursos superiores; e o segundo, explicitamente profissionalizante, contemplava terminalidades em nível primário ou secundário.

Em 1971 assistimos no País a uma tentativa de superação desse dualismo, a partir da imposição da profissionalização compulsória no ensino de segundo grau, teoricamente destinado a todos os adolescentes de 15 a 17 anos, ou aos que chegassem a esse nível de ensino com atraso de escolaridade. Essa proposta não se sustentou, por uma série de razões, entre as quais a própria resistência das classes altas e médias, que almejavam para seus filhos os melhores empregos da sociedade, com acesso pelos cursos superiores.

Na vigência da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, também se estendeu ao ensino de 1º grau – cujo segundo ciclo era destinado aos estudantes de 11 a

14 anos – a parte específica do currículo de "preparação para o trabalho", não sob forma de profissionalização, mas de "sondagem de aptidões e de iniciação ao trabalho". Foi o tempo das Práticas Agrícolas, Práticas Industriais, Práticas Comerciais e de Serviços e Práticas Integradas do Lar, que constituíam, dentro da parte diversificada do currículo, a então chamada "Formação Especial".

Registre-se que, anteriormente a essa inclusão obrigatória, os educadores brasileiros, percebendo o acesso das crianças de classes populares às escolas, haviam introduzido de forma tímida, mas consistente, componentes "vocacionais" no currículo, desde 1961, com o nome de Trabalhos Manuais, Economia Doméstica e Educação para o Trabalho, atividades presentes nas escolas europeias e norte-americanas importadas para o Brasil por Anísio Teixeira desde a década de 1930. De 1961 em diante, eram uma primeira presença oficial de práticas de trabalho nas escolas antes dedicadas somente a exercícios mentais ou intelectuais. Daí até 1980 foram organizados cursos superiores de formação de professores dessas Práticas, bem como das disciplinas profissionais do nível médio, e habilitados milhares de docentes e "instrutores" da Formação Especial, embora em número muito inferior à demanda da época.

A obrigatoriedade da profissionalização no ensino médio provocou uma reação compreensível, mas equivocada: a de se afirmar a incompatibilidade do trabalho produtivo e da escola moderna, como se as atividades que envolvem o esforço manual e a presença das máquinas no ambiente escolar fossem comprometer a eficiência da aprendizagem da cultura básica da população.

As últimas décadas, entretanto, têm mostrado com eloquência três realidades: a necessidade de formação profissional na adolescência, a utilidade do exercício do trabalho produtivo na produção do conhecimento e de hábitos de convivência humana e o poder das atividades de trabalho como fontes de construção de valores de cidadania e de oportunidades de aquisição de habilidades próprias de um "currículo de sobrevivência".

Em primeiro lugar, a sociedade brasileira convive e irá ainda conviver por décadas com a necessidade social e econômica do ingresso de grandes massas da população em atividades produtivas entre 16 e 20 anos, idade onde ainda não foi possível concluir a graduação em educação superior. Em primeiro lugar, para a sobrevivência das famílias que migraram para os contextos urbanos; em segundo lugar, pela multiplicação de oportunidades de trabalho, principalmente na área de serviços. Ora, é muito mais aconselhável ingressar no trabalho com uma preparação específica, profissional, inclusive, do que numa situação de "desqualificação", que desvaloriza o trabalho em si e a remuneração salarial. Para tanto, experiências de sondagem de aptidões e de iniciação ao trabalho, desde que pedagogicamente dosadas, são perfeitamente aconselháveis.

Depois, é inegável que a pedagogia cada vez mais se baseia na integração "teoria-prática", ou seja, na conjunção entre o fazer e o discursar na construção dos conhecimentos. Até os dez anos, as práticas de ludicidade são as mais adequadas ao desenvolvimento de uma aprendizagem prazerosa. Aprende-se brincando. As práticas de trabalho tornam-se mais atraentes e eficientes na pré-adolescência e na adolescência, por constituírem também desafios à inteligência e às outras capacidades humanas e retribuir de forma concreta o esforço dos estudantes. Aprende-se, então, trabalhando, não somente a arte, como as próprias relações de camaradagem, de humanidade, de fraternidade.

Além disso, o trabalho é formativo no sentido da construção dos valores da cidadania, hoje tão comprometidos pelo ambiente geral de violência e de mimetismo cultural. No caso das massas populacionais dos grandes centros urbanos, a escola com quatro horas de puro discurso parece até uma agressão às necessidades de sobrevivência das maiorias de adolescentes e jovens privados dos confortos da modernidade. A uma sociedade do consumo, é importante a educação contrapor uma cultura da produção, do uso criativo do espaço e do tempo, uma civilização do trabalho, para que os cidadãos não sejam vítimas da exploração do trabalho. No limite, nada a temer em visualizar em futuro próximo escolas de ensino fundamental com grandes hortas e pomares cuja produção irá fortalecer a alimentação escolar; e com oficinas as mais variadas, como na Escola Parque, em Salvador, orientada segundo os moldes concebidos por Anísio Teixeira, onde os estudantes possam fabricar toda sorte de produtos que irão não somente plasmar cidadãos-trabalhadores como contribuir para a elevação de sua qualidade de vida e para o embelezamento dos espaços escolares.

Ora, no momento atual assistimos a uma tendência geral de as escolas procurarem uma nova qualidade, dada não pela exacerbação das disciplinas tradicionais, mas pela extensão da jornada curricular, de forma a assimilar novas práticas culturais, artísticas e esportivas. Nessa travessia – da escola de turno reduzido a que fomos obrigados no Brasil desde 1920 para a escola em tempo integral – é fundamental resgatar a presença das atividades de trabalho produtivo, potencializadas pelo componente pedagógico, necessaria-

mente impregnado de ciência e tecnologia. No ensino médio, assistimos não somente à retomada dos cursos profissionais "integrados" – inclusive de formação de profissionais da educação, docentes e não docentes – como também à extraordinária expansão das escolas profissionais públicas, federais e estaduais.

Este projeto de lei quer contribuir para a radicalização desse movimento: a introdução obrigatória de práticas de trabalho produtivo no currículo dos anos finais do ensino fundamental, para estudantes de onze a catorze anos – na verdade, para adolescentes também de quinze a dezessete anos, quase cinco milhões em nossas escolas públicas, vítimas de reprovações que os levaram à chamada "defasagem idade/série".

Da discussão desse projeto, espera-se que as autoridades educacionais também se dediquem a repensar os itinerários formativos dos atuais docentes das matérias profissionais do ensino médio e dos futuros professores dessas Práticas de Trabalho. Somente assim se dará sustentabilidade à presença do trabalho no currículo e à formação profissional dos futuros cidadãos brasileiros.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2010. – Senadora **Marisa Serrano.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
Da Educação

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

.....

Art. 26. Os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.

§ 1º Os currículos a que se refere o *caput* devem abranger, obrigatoriamente, o estudo da língua portuguesa e da matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil.

.....

§ 6º A música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular de que trata o § 2º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.769, de 2008)

.....

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte em decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Os projetos que acabam de ser lidos serão encaminhados à Comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício GLPMDB nº 44/2010

Brasília, 7 de abril de 2010

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Edison Lobão, como membro titular, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 20/2010 – GLLDBAG

Brasília, 7 de abril de 2010.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais e em consonância com o Ofício nº 90/2009 – LPDT, através do qual o Partido Democrático Trabalhista cede vaga ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada através do Requerimento nº 24, de 2009 – CN, indico o Senador Inácio Arruda como titular na vaga do Senador João Pedro na referida Comissão.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Senador **Aloizio Mercadante**, Líder do Bloco do Apoio ao Governo.

Ofício nº 21/2010 – GLDBAG

Brasília, 7 de abril de 2010.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais indico o Senador Paulo Paim para integrar, como membro titular, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimen-

to nº 24, de 2009-CN, na vaga do Senador Sadi Cassol, representando o Bloco de Apoio ao Governo.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, protestos de estima e consideração.

Senador **Aloizio Mercadante**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência designa a Sra. Deputada Thelma de Oliveira, como suplente, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de conformidade com o Ofício OF nº 329/2010/PSDB, da Liderança do PSDB, na Câmara dos Deputados, encaminhado por meio do Ofício nº 501/2010/SGM/P, do Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 501/2010/SGM/P

Brasília, 7 de abril de 2010

Assunto: Encaminha Ofício da Liderança do PSDB que indica membro para a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 98/2010-CN, recebido 2 de março de 2010, encaminho a Vossa Excelência o Ofício nº 329/2010, da Liderança do PSDB, que indica Deputada para o preenchimento de vaga destinada à sua bancada na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente, – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício nº 329/2010/PSDB

Brasília, 7 de abril de 2010

Assunto: Indicação de Membro de Comissão.

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência a Deputada Thelma de Oliveira, como membro suplente, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos públicos e Fiscalização.

Respeitosamente, – Deputado **João Almeida**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Sobre a mesa ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 25/2010-GLDBAG

Brasília, 8 de abril de 2010

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Paulo Paim para membro suplente na Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações não Governamentais – ONGS.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Senador **Aloizio Mercadante**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – A Presidência designa o Senador Paulo Paim, para integrar, como suplente, a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS, nos termos do expediente encaminhado pela liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Sobre a mesa ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício SF/GSJN nº 188/2010

Brasília, DF, 2 de março de 2010.

A Sua Excelência o Senhor José Sarney
Presidente do Senado Federal
Assunto: Informa o Lançamento e requer registro da Frente Parlamentar Mista pela Erradiação do Trabalho Escravo no Brasil

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência o lançamento oficial da Frente Parlamentar Mista pela Erradiação do Trabalho Escravo, requerendo ao ilustre Presidente sejam tomadas as providências cabíveis para o seu respectivo registro nos assentamentos desta Casa.

A Frente Parlamentar Mista pela Erradiação do Trabalho Escravo no Brasil foi lançada oficialmente no dia 10 de fevereiro de 2010, em sessão realizada no Plenário do Senado Federal, e soma, até o momento, 248 componentes, entre deputados federais e senadores, conforme registro da Ata e demais documentos anexos.

A Frente Parlamentar tem como objetivo primeiro mobilizar deputados federais e senadores para propor modificações na legislação vigente, com vistas a erradicar, de uma vez por todas, o trabalho escravo no Brasil, em todas as suas formas e manifestações. A prioridade da Frente será a aprovação da PEC 438, de 2001, que visa expropriar terras onde, comprovadamente, for constatada a existência de trabalho escravo.

A instalação dessa Frente ocorrerá no próximo dia 10 de março, na Câmara dos Deputados, quando será realizada a eleição de seus membros, bem como votação do respectivo estatuto e aprovação da ata.

Pela atenção dispensada ao assunto, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente, Senador **José Sarney,**

ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

Aos 10 dias do mês de março de 2010, na Sala 19, da Ala Alexandre Costa do Senado Federal, às 15 horas e 30 minutos, com a presença dos Senadores José Nery, Paulo Paim, Antonio Carlos Valadares, Flávio Arns, Geraldo Mesquita Júnior, Sadi Cassol, Cristovam Buarque e Serys Slhessarenko, e os Deputados Paulo Rocha, Janete Capiberibe, Domingos Dutra, Antonio Carlos Biscaia e Carlos Abicalil, foi declarada aberta, pelo senador José Nery, a reunião destinada a instalar a Frente Parlamentar Mista pela Erradicação do Trabalho Escravo. Abertos os trabalhos, o senador Nery faz uma saudação a todos, anunciando também a presença do Dr. Luís Antônio Camargo, Subprocurador do Ministério Público do Trabalho; da Senhora Fernanda Carvalho, representante do Projeto de Combate ao Trabalho Escravo da OIT – Organização Internacional do Trabalho, do Dr. Gabriel Napoleão Velloso Filho, representante da ANAMATRA – Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho, da Srª Rogenir Almeida Santos Costa – Representante da Catholic Relief Services, da Srª Maria Cristina Camargo Leão, representante da ANPT - Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho, do Sr. Marcelo Campos e Sr. Fernando Lima, da Secretaria de Inspeção do Trabalho do MTE. Em seguida, Senador Nery informa aos parlamentares presentes que se encontra sobre a mesa a cópia do Estatuto da Frente Parlamentar, o qual, por sugestão do senador Antonio Carlos Valadares, teve a leitura dispensada, uma vez que a ele todos tiveram acesso previamente. Discutidos os termos desse documento, o senador Nery propõe emenda de redação visando substituir, no texto, a expressão "Assembléia Geral" por "Plenária Geral", a qual foi por todos acatada. Em seguida, foi também proposta emenda pelo Senador Flávio Arns no sentido de serem ampliados os limites da frente para o combate ao trabalho escravo ou análogo a escravo em qualquer país, e não apenas no Brasil, por meio de sanções a importações ou medidas similares. A emenda é igualmente aprovada. Na sequência, o Senador Nery convidou o Senador Paulo Paim para presidir a reunião, o qual saudou a iniciativa de criação da Frente e, no intuito de conduzir o processo de votação da sua Direção, sugeriu a aclamação do senador José Nery como Presidente, sugestão que foi referendada por todos os parlamentares presentes. Diante disso, o Senador Nery, como Presidente eleito, passou a

conduzir o processo de eleição dos demais integrantes da Direção da Frente, que, após indicações e deliberações, ficou assim constituída: Presidente: Senador José Nery; 1° Vice-Presidente: Deputado Paulo Rocha, 2° Vice-Presidente: Cristovam Buarque; 3° Vice-Presidente: Senador Flávio Arns; Secretário Geral: Deputado Domingos Dutra; 1° Suplente: Senador Paulo Paim, 2° Suplente: Deputada Janete Capiberibe; 3° Suplente: Senadora Serys Slhessarenko; 4° Suplente: Deputado Ivan Valente. Aprovada a composição da Direção da Frente Parlamentar, o senador Nery sugere como primeira tarefa da Direção uma visita ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Michel Temer, e outra, ao Colégio de Líderes, para solicitar prioridade na votação e apoio à PEC 438/2001, que visa expropriar terras onde, comprovadamente, for encontrado trabalho escravo. Além disso, Senador Nery anuncia que haverá um Ato no próximo dia 13 de maio, quando serão entregues pela sociedade civil os abaixo-assinados em favor da aprovação da PEC 438, e convoca a Frente para aderir ao Ato por meio de um Manifesto em favor da proposta. Em seguida, o Deputado Ivan Valente informa que foi criada uma comissão na Câmara dos Deputados para definir as PECs que serão apreciadas prioritariamente por aquela casa antes das eleições e sugere contato da Frente para que a PEC 438/2001 entre nesse rol. As sugestões foram por todos acatadas e, não havendo mais a tratar, o senador Nery encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente Ata, que vai por mim, Deputado Domingos Dutra, assinada e pelo Senador José Nery, respectivamente, Secretário Geral e Presidente da Frente Parlamentar Mista pela Erradicação do Trabalho Escravo.

Senador José Nery

Deputado Domingos Dutra

ESTATUTO
FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO NO BRASIL

DO OBJETO E DA SEDE

Art. 1º – A Frente Parlamentar Mista pela Erradicação do Trabalho Escravo no Brasil é associação suprapartidária constituída por representantes membros do Congresso Nacional e tem como objeto a mobilização de deputados federais e senadores para propor modificações na legislação vigente, com vistas a erradicar o trabalho escravo no Brasil, em todas as suas formas e manifestações.

§ 1º – A prioridade da Frente será a aprovação da Proposta de Emenda Constitucional nº 438, de 2001, que visa expropriar as terras onde, comprovadamente, for constatada a existência de trabalho escravo.

§ 2º – A Frente tem sede e foro no Distrito Federal e é instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração.

Art. 2º – São finalidades da Frente Parlamentar Mista pela Erradicação do Trabalho Escravo no Brasil:

a) acompanhar os processos legislativos e ações que objetivam a prevenção e o combate a práticas de trabalho escravo, no âmbito do Congresso Nacional;

b) promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes ao tema, com a finalidade de mobilizar a sociedade civil e divulgar os resultados;

c) promover o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos de outros países, visando o aperfeiçoamento recíproco no âmbito dos Congressos e Parlamentos.

DOS MEMBROS

Art. 3º – São membros da Frente Parlamentar:

a) fundadores os(as) Deputados(as) Federais e Senadores(as) que, integrantes da 53ª Legislatura, subscrevam o Termo de Adesão no prazo de noventa dias, contados da data de aprovação do presente Estatuto;

b) efetivos os parlamentares que subscrevam o Termo de Adesão após a data fixada na alínea anterior;

c) colaboradores os ex-parlamentares que se interessem pelos objetivos da Frente.

Parágrafo Único – A Frente poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, a autoridades, entidades e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem no combate ao trabalho escravo.

DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 4º – São direitos dos componentes da Frente:

a) Comparecerem às reuniões convocadas e usarem da palavra;

b) votar e serem votados nas eleições para a composição da Comissão Executiva;

c) participarem das delegações ou comissões que vierem a serem constituídas para os fins previstos neste Estatuto.

Art. 5º – Os componentes da Frente se comprometem a comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias que forem convocadas, bem como a cumprirem as tarefas que lhes forem atribuídas pela Direção da Frente.

DOS ÓRGÃOS DA FRENTE PARLAMENTAR

Art. 6º – São órgãos da Frente Parlamentar:

a) A Assembléia Geral, integrada pelos membros fundadores e efetivos, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os diversos cargos;

b) A Direção da Frente é integrada por um(a) Presidente e três Vice-Presidentes e um(a) Secretário Executivo e quatro suplentes.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 7º – A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada ano, no mês a ser definido pela Direção da Frente e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo(a) Presidente.

Parágrafo Único – A Assembléia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença de 30% (trinta por cento) de seus membros fundadores e efetivos e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.

Art. 8º – Compete à Assembléia Geral:

a) aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da Frente Parlamentar Mista pela Erradicação do Trabalho Escravo no Brasil;

b) eleger e dar posse à Direção da Frente;

c) zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente;

d) admitir ou demitir membros, conceder títulos honoríficos, homologando atos da Direção da Frente que forem adotados nas assembléias ordinárias;

e) homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Direção da Frente;

f) apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Direção ou por qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos.

Art. 9º – A Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de sete dias, se possível por meio de divulgação nos serviços de som da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e nas emissoras de rádio e de televisão das respectivas Casas, sem prejuízo de outras formas de divulgação.

DA DIREÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR

Art. 10 – Compete à Direção da Frente Parlamentar:

a) organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente;

b) nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal às mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;

c) manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, visando ao acompanhamento de todo processo legislativo que se referir ao combate ao trabalho escravo na atividade parlamentar;

d) praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente;

e) exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da Frente, observando os limites impostos pelo presente Estatuto.

DO(A) PRESIDENTE

Art. 11 – Compete ao(à) Presidente:

a) representar a Frente em suas atividades;

b) convocar e presidir as reuniões;

c) fazer cumprir as resoluções definidas nas reuniões;

d) apresentar, anualmente, um relatório das atividades da Frente e a proposta do programa para o ano seguinte.

DOS(AS) VICE-PRESIDENTES

Art.12 - Aos(às) Vice-Presidentes cabe auxiliar o(a) Presidente na condução da Frente.

Parágrafo único - O(A) Presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo(a) Vice-Presidente, sucessivamente pelo(a) Vice-Presidente mais velho.

DO(A) SECRETÁRIO(A)

Art. 13 - Compete ao(à) Secretário(a):

a) organizar os serviços da secretaria;

b) secretariar as reuniões da Frente;

c) assistir ao Presidente em todos os assuntos pertinentes à Frente e referendar os atos deste.

Art. 14 - Os membros da Comissão Executiva serão eleitos em escrutínio aberto e os mandatos da Direção da Frente têm a duração de quatro anos, permitida a reeleição para todos os cargos.

Art. 15 - O presente Estatuto entra em vigor nesta data, aprovado pela Assembléia Geral de Constituição da Frente Parlamentar.

Brasília, de 2010

Brasília, DF, 02 de Março de 2010.
Carta-convite 001/2010

A Sua Excelência o Senhor
Deputado
Câmara dos Deputados

Assunto: Convite Instalação da Frente Parlamentar Mista pela Erradicação do Trabalho Escravo

Senhor Deputado,

Temos o prazer de convidar Vossa Excelência para a instalação da Frente Parlamentar Mista pela Erradicação do Trabalho Escravo, a realizar-se no próximo dia 10 de março, às 14:30h, na Sala..... da Câmara dos Deputados..

Na oportunidade, será votado o Estatuto da Frente Parlamentar, bem como será eleita a Direção da Frente, integrada por um(a) Presidente, três Vice-Presidentes, um(a) Secretário Executivo e quatro suplentes.

Contamos com a presença de Vossa Excelência na referida reunião, que é de fundamental importância para que possamos alavancar as atividades e negociações políticas na Câmara dos Deputados, com vistas, sobretudo, à aprovação da PEC 438/2001, instrumento imprescindível para o combate efetivo desta chaga social representada pelo trabalho escravo.

Atenciosamente

Senador José Nery **Deputado Paulo Rocha**

LISTA DE DEPUTADOS E SENADORES QUE ADERIRAM À FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO[1] ESCRAVO

DEPUTADOS

TOTAL 198

A	F	L	R
Arnaldo F. Sá (PTB/SP)	Fernando Nascimento (PT/PE)	Laerte Bessa (PSC/DF)	Ratinho Júnior (PSC/PR)
Anselmo (PT/RO)	Fernando Gabeira (PV/RJ)	Luis Carlos Bussato (PTB/RS)	Rômulo Gouveia (PSDB/PB)
Antônio Roberto (PV/MG)	Francisco Rodrigues (DEM/RR)	Luciana Genro (PSOL/RS)	Ricardo Berzoine (PT/SP)
Abelardo Camarinha (PSB/SP)	Fernando Gonçalves (PTB/RJ)	Luis Bittencourt (PMDB/GO)	Roberto Alves (PTB/SP)
André de Paula (DEM/PE)	Flávio Dino (PC do B/MA)	Luis Bassuma (PV/BA)	Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE)
Assis do Couto (PT/PR)	Fernando Ferro (PT/PE)	Licon Portella (PR/MG)	Roberto Santiago (PV/SP)
Antônio C. Biffi (PT/MS)	Francisco Praciano (PT/AM)	Leonardo Monteiro (PT/MG)	Reginaldo Lopes (PT/MG)
Acélio Casagrande (PMDB/SC)	Fernando Chucre (PSDB/SP)	Luis Carreira (DEM/BA)	Rebecca Garcia (PP/AM)
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	Fernando Morroni (PT/RS)	Leandro Vilela (PSDB/GO)	Rodovalho (DEM/DF)
Ademir Camilo (PDT/MG)	Felipe Bamier (PHS/RJ)	Lidice da Mata (PSB/BA)	Raul Henry (PMDB/PE)
Alice Portugal (PC do B/BA)	Flavio Bezerra (PRB/CE)	Leo Vivas (PRB/RJ)	
Antônio Andrade (PMDB/MG)	Fernando Chiarelli (PDT/SP)	Luís Couto (PT/PB)	
Asdrúbal Bentes (PMDB/PA)			
André Vargas (PT/PR)			
Aníbal Gomes (PMDB/CE)			
Antônio Cruz (PP/MS)			
Antônio Bulhões (PRB/SP)			
Átila Lira (PSB/PI)			

[1] Entre os dias 02 e 10 de março de 2010, outros quatro parlamentares aderiram à frente, razão por que o total de adesões aumentou de 248 para 252, tal como consta na presente relação.

Antônio Carlos Biscaia (PT/RJ)			
B Bilac Pinto (PR/MG) Bene Camacho (PTB/MA) Bel Mesquita (PMDB/PA) Beto Albuquerque (PSB/RS) Benedito Lira (PP/AL) Brizola Neto (PDT/RJ)	**G** George Hilton (PRB/MG) Gonzaga Patriota (PSB/PE) Gladson Cameli (PP/AC) Glauber Braga (PSB/RJ) Geraldo Simões (PT/BA) Gustavo Freut (PSDB/PR) Geraldo Tadeu (PPS/MG) Geraldo Resende (PMDB/MS) Geraldo Pudim (PR/RJ) Gilmar Machado (PT/MG)	**M** Mauro Nazit (PSB/RO) Miguel Correa (PT/MG) Marcondes Gadelha (PSC/PB) Mendes Ribeiro F. (PMDB/RS) Mario Oliveira (PSC/MG) Magela (PT/DF) Maria Lucia (PMDB/MG) Manato (PDT/ES) Marcelo Melo (PMDB/GO) Marcelo Almeida (PMDB/PR) Marcio Marinho (PRB/BA) Mendonça Prado (DEM/SE) Marçal Filho (PMDB/MS) Miro Teixeira (PDT/RJ) Major Fabio (DEM/PB) Manuela Davila (PC do B/RS) Milton Barbosa (PSC/BA) Milton Vieira (DEM/SP) Marcio França (PSB/SP) Maria Helena (PSB-RR)	**S** Sergio Moraes (PTB/RS) Sandes Junior (PP/GO) Sebastião Bala (PDT/AP) Sergio Petecão (PMN/AC) Simão Sessim (PP/RJ) Solange Almeida (DEM/RJ) Silvio Torres (PSDB/SP) Silvio Lopes (PSDB/RJ) Saraiva Felipe (PMDB/MG)
C Ciro Nogueira (PP/PI) Chico Alencar	**H**	**N** Nelson Bornier (PSDB/RJ) Neudo Campos	**T-U** Tadeu Felipelli (PMDB/DF) Tático (PTB/GO)

(PSOL/RJ) Carlos Zaratine (PT/SP) Celso Maldaner (PMDB/SC) Candido Vacareza (PT/SP) Carlos Alberto Canuto (PSC/AL) Capitão Assunção (PSB/ES) Carlos Willan (PTC/MG) Cida Diogo (PT/RJ) Carlos Melles (DEM/MG) Chico Lopes (PC do B/CE) Carlos Brandão (PSDB/MA) Carlos Abicalil (PT/MT) Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO) Cezar Silvestre (PPS/PA) Colbert Martins (PMDB/BA) Carlos Santana (PT/RJ) Chico D'Angelo		(PP/RR) Nelson Trad (PMDB/MS) Nilson Pinto (PSDB/PA) Nazareno Fonteles (PT/PI) Nilson Meuer (PP/PR) Neilton Mulim (PR/RJ) Nilmar Ruiz (PR/TO)	Uldurico Pinto (PHS/BA) Urzeni Rocha (PSDB/RR)
D	**I**	**O**	**V-W-Y**
Devanir Ribeiro (PT/SP) Dimas Ramalho (PPS/SP) Dr. Talmir (PV/SP) Dr. Ubiali (PSB/SP) Daniel Almeida (PC do B/BA) Damião Feliciano (PDT/PB) Dr. Nechar (PP/SP) Domingos Dutra (PT/MA)	Iris Simões (PTB/PR) Ivan Valente (PSOL/SP) Ilderlei Cordeiro (PPS/AC) Iriny Lopes (PT/ES)	Odair Cunha (PT/MG) Osmar Junior (PC do B/PI) Osmar Serraglio (PMDB/PR)	Vicentinho (PT/SP) Vignatti (PT/SC) Valtenir Pereira (PSB/MT) Vicentinho Alves (PR/TO) Vander Loubet (PT/MS) Vieira Cunha (PDT/RS) Vilson Covatti 9PR-RS)

Dalva Figueiredo (PT/AP			Washington Luis (PT/MA)
E	J	P	X-Z
Edmar Moreira (PR/MG) Eduardo Lopes (PRB/RJ) Eduardo Valverde (PT/RO) Elismar Prado (PT/MG) Efraim Filho (DEM/PB) Evandro Milhomem (PC do B/AP) Eudes Xavier (PT/CE) Eugenio Rabelo (PP/CE) Eduardo Gomes (PSDB/TO) Eduardo Cunha (PMDB/RJ) Eliene Lima (PP/MT) Emiliano Jose (PT/BA) Edgar Mão Branca (PV/BA) Edson Aparecido (PSDB/SP)	Jô Moraes (PC do B/MG) Julião Amim (PDT/MA) Joaquim Beltrão (PMDB/AL) Julio Delgado (PSB/MG) Jorge Khoury (DEM/BA) Jose Otavio Germano (PP/RS) Jose Fernando S. (PV/MG) João Dado (PDT/SP) Jeronimo Reis (DEM/SE) João Campos (PSDB/GO) Joseph Bandeira (PT/BA) João Oliveira (DEM/TO) Jose Carlos Vieira (PR/SC) João Magalhães (PMDB/MG) Jose Eduardo Cardoso (PT/SP) Julio Cesar (DEM/PI) Jose Guimarães (PT/CE) Jefferson Campos (PSB/SP) Janete Pieta (PT/SP) Janete Capiberibe (PSB/AP) Jackson Barreto (PMDB/S)	Paulo Roberto (PTB/RS) Paulo Rocha (PT/PA) Paulo Henrique Lustosa (PMDB/CE) Pinto Itamarati (PSDB/MA) Pepe Vargas (PT/RS) Pedro Chaves (PMDB/GO) Paulo Teixeira (PT/SP) Pedro Eugenio (PT/PE) Pastor Pedro Ribeiro (PR/CE) Pedro Wilson (PT/GO)	Zenaldo Coutinho (PSDB/PA)

SENADORES

POR PARTIDO:

PMDB	13
PSDB	8
PT	8
DEM	9
PTB	3
PDT	6
PSB	2
PV	1
PSOL	1
PC do B	1
PR	1
PRB	1
TOTAL	**54**

Bahia	Antonio Carlos Junior – DEM César Borges - PR João Durval - PDT	
RJ	Marcelo Crivella - PRB Paulo Duque- PMDB	
Pará	José Nery - PSOL Flexa Ribeiro – PSDB	
Pernambuco	Sérgio Guerra - PSDB Jarbas Vasconcelos – PMDB	
São Paulo	Romeu Tuma - PTB Eduardo Suplicy – PT	
Minas Gerais	Eduardo Azeredo - PSDB Wellington Salgado - PMDB Eliseu Resende – DEM	
Mato Grosso	Gilberto Goellner - DEM Serys Slhessarenko - PT Jayme Campos - DEM	
Rio Grande do Sul	Paulo Paim - PT Sérgio Zambiasi – PTB	
Ceará	Patrícia Saboya - PDT Inácio Arruda – PC do B Tasso Jeressaiti - PSDB	
Paraíba	Efraim Morais - DEM Cícero Lucena - PSDB	

Espírito Santo	Gerson Camata - PMDB Renato Casagrande - PSB	
Piauí	Heráclito Fortes - DEM	
Rio Grande do Norte	Garibaldi Alves Filho - PMDB José Agripino - DEM Rosalba Ciarlini - DEM	
Santa Catarina	Neuto de Conto - PMDB	
Alagoas	Renan Calheiros - PMDB	
Sergipe	Antonio Carlos Valadares - PSB	
Amazonas	Jefferson Praia - PDT João Pedro – PT Arthur Virgilio - PSDB	
Paraná	Flávio Arns - PSDB Osmar Dias - PDT Álvaro Dias - PSDB	
Acre	Geraldo Mesquita Júnior - PMDB Marina Silva – PV Tião Viana – PT	
Mato Grosso do Sul	Valter Pereira – PMDB Marisa Serrano - PSDB	
Distrito Federal	Adelmir Santana - DEM Gim Argelo – PTB Cristovam Buarque - PDT	
Rondônia	Fátima Cleide - PT Valdir Raupp – PMDB Acir Gurgacz - PDT	
Tocantins	Sadi Cassol - PT	
Amapá	Papaléo Paes - PSDB	
Roraima	Augusto Botelho - PT Romero Jucá - PMDB	

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – O ofício lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Os Srs. Senadores Papaléo Paes e Gerson Camata enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exª serão atendidos.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o dia 8 de abril é uma data de grande importância para a saúde. Vem a ser o Dia Mundial de Combate ao Câncer. Gostaria de aproveitar essa oportunidade para tecer alguns comentários que considero relevantes, uma vez que o câncer ainda representa um grande problema de saúde pública.

Uma estatística da Organização Mundial de Saúde (OMS), referente ao ano de 2004, de abrangência mundial, revela que o câncer foi responsável por aproximadamente 13% de todas as mortes no mundo. No ano de 2007, isso representou um total de 7,6 milhões de pessoas em todo o globo, segundo a American Cancer Society.

Nesse mesmo ano de 2007, as mortes por câncer totalizaram mais de 17% dos óbitos de causa conhecida em nosso País. Isso está coerente, infelizmente, com as previsões da Agência Internacional para a Pesquisa em Câncer (Iarc), da OMS, que aponta um crescimento global dos casos, que dobrou nos últimos 30 anos, com impacto maior em países de baixo e médio desenvolvimento, como é o caso do Brasil.

Segundo a publicação "Estimativa 2010: Incidência de Câncer no Brasil", do Instituto Nacional de Câncer (Inca), são esperados neste ano quase 490 mil novos casos, com incidência na população feminina ligeiramente superior à da masculina, na ordem de 7% de diferença.

Na realidade, o câncer, também chamado de neoplasia, não é uma doença só. É toda uma classe de doenças que têm como característica comum o crescimento desordenado das células. Muitas vezes essas células invadem os tecidos adjacentes, espalhando-se por outros órgãos na fase mais avançada da doença, conhecida como metástase.

No caso das brasileiras, os tumores de pele não melanoma (60 mil casos novos), mama (49 mil), colo do útero (18 mil), cólon e reto (15 mil) e pulmão (10 mil) serão os mais comuns. Para o homem brasileiro, por sua vez, câncer de pele não melanoma (53 mil casos novos), próstata (52 mil), pulmão (18 mil), estômago (14 mil) e cólon e reto (13 mil) prevalecerão nos diagnósticos.

Felizmente não estamos mais naquela etapa antiga da história da ciência médica na qual um diagnóstico de câncer significava necessariamente uma sentença de morte. Muito já se avançou no conhecimento sobre a doença, assim como no tratamento das várias formas conhecidas de câncer.

Só com o tratamento de câncer nos hospitais credenciados de alta complexidade, o Ministério da Saúde estima despesas da ordem de 1,5 bilhão de reais em 2010, divididos entre cirurgia oncológica, radioterapia, quimioterapia e iodoterapia do carcinoma diferenciado da tireoide.

No entanto, a maior parte do sucesso do combate ao câncer está centrado em duas linhas principais de ação. De um lado, é necessária a identificação precoce do problema. Quanto mais cedo se identifica a manifestação da doença e se inicia o tratamento específico maiores as chances de sucesso. De outro lado, e também fundamental, está a eliminação dos fatores de risco.

Essas duas linhas dividem a responsabilidade do combate ao câncer entre o Estado e o próprio cidadão.

É inacreditável que, em pleno século XXI, ainda existam pessoas desinformadas ou, até pior, descrentes sobre os fatores de risco relacionados ao aparecimento de carcinomas. Segundo a OMS, 30% dos cânceres seriam evitáveis pela simples modificação de hábitos de vida e eliminação de fatores de risco tais como uso de tabaco e álcool, sobrepeso e obesidade, alimentação com pouca quantidade de frutas e vegetais, sexo sem uso de preservativos, inatividade física e poluição do ar nas zonas urbanas. Nas zonas mais frias, a fumaça decorrente do uso de carvão para aquecimento doméstico também é fator de alto risco, mas em países tropicais como o Brasil, pode ser citado, na mesma lista, a exposição prolongada ao sol, que gera aqui a absurda quantia de mais de 113 mil casos de cânceres de pele diferentes de melanomas, além de 6 mil casos de melanomas por ano.

O papel do Estado, aqui, é conscientizar. O fumo mata. A obesidade mata. A exposição excessiva ao sol mata. O álcool mata. O sexo descuidado mata. A alimentação errada mata. Matam não apenas como causas de cânceres, mas também por estarem relacionados a dezenas de outros problemas de saúde, violência ou acidentes de trânsito.

O Estado não pode entrar na sua casa e apagar seu cigarro, cidadão brasileiro. Nesse caso, você mesmo é responsável pelos problemas de saúde que você tiver, ainda por cima impondo injustamente ao restante da sociedade o custo alto de seu tratamento. O cigarro é responsável não apenas pelas estatísticas de câncer no pulmão, mas aumenta muito o risco de

desenvolvimento de quase todos os outros tipos de cânceres.

O Estado não pode forçar você a usar camisinha nos seus relacionamentos. Mas o sexo descuidado impõe à sociedade os custos da epidemia de Aids, dos cânceres de útero e pênis decorrentes do vírus HPV, além de câncer de fígado, que pode ser provocado por vírus de hepatite, alguns transmissíveis por via sexual.

Em matéria de saúde, a ação direta do Estado não substitui a educação e a informação. Desenvolver hábitos saudáveis poupa bilhões dos recursos disponíveis para a saúde.

Quanto ao diagnóstico precoce, o Estado é responsável pelo setor público e deve deixar à disposição do cidadão os recursos humanos e materiais necessários e suficientes para esta ação de saúde preventiva. Nesse caso, a OMS estima que 33% dos estragos causados pelos cânceres poderiam ser eliminados.

Entretanto, também aqui a ação do próprio cidadão é fundamental. Ainda existem homens que resistem a ser examinados para prevenir o câncer de próstata, por exemplo. O exame de toque retal, acompanhado da identificação de hormônios indicadores bioquímicos específicos realizados com regularidade seria bastante para eliminar a maior parte das mortes resultantes deste problema. Infelizmente, a ignorância afasta o homem dos consultórios e, por vezes, do próprio tratamento, por vezes adiado por medo da impotência.

A prevenção do câncer de mama, além dos conhecimentos dos fatores genéticos e de risco, dependem ou de exames médicos regulares ou do autoexame das mamas pela própria mulher.

No caso de câncer de pulmão, lembramos que a ciência demonstra que o fumante passivo deve ter cuidado semelhante ao do fumante ativo, realizando exames periódicos preventivos.

Ainda no assunto da prevenção, seria fácil demonstrar por pesquisa a impressão que tenho de que se os planos de saúde privados, por exemplo, obrigassem um *check-up* anual dos segurados baixariam muito seu custo global com os tratamentos decorrentes da não prevenção e de diagnósticos tardios das doenças.

Senhor Presidente, Senhoras Senadoras e Senhores Senadores,

A incidência crescente de câncer em nosso País está ligada diretamente ao aumento da expectativa de vida do brasileiro, já que várias formas de carcinomas resultam de processos cumulativos de longo prazo de exposição a fatores de risco. Deriva também da mudança negativa dos hábitos de vida, decorrentes da modernização de nosso País e da importação de padrões estrangeiros de alimentação e comportamento sedentário.

Reverter o quadro exige ação sistêmica. Educação, informação, preparação de recursos humanos, disponibilidade de recursos materiais tanto para prevenção quanto para o tratamento, incentivo à pesquisa em saúde, além do compartilhamento de informações e esforços que são desenvolvidos em nível mundial.

Este Dia Mundial de Combate ao Câncer nos obriga a reflexões que, como citei, extrapolam a questão do âmbito da ação do Estado. Ainda assim, ainda existe um considerável espaço para a atividade legislativa, na criação de incentivos à pesquisa, na regulamentação dos planos de saúde, no acompanhamento das políticas públicas, no esclarecimento e educação da população brasileira, na cooperação internacional.

Encerro meu pronunciamento saudando todos aqueles envolvidos nesta dura batalha mundial pela extirpação de uma doença que não respeita idade, classe social, nacionalidade, ou distinção de gênero.

Enquanto a ciência não consegue nos brindar com a cura definitiva, que deverá vir num futuro não muito distante, ao que tudo indica, de terapias genéticas que impeçam a multiplicação das células cancerosas, sem prejuízo ao funcionamento do restante das células do corpo, nossas vitórias parciais dependem de diagnóstico precoce e controle dos fatores de risco.

Os antigos tinham razão quando afirmavam que o segredo da longevidade estava na combinação da mente sã com um corpo são. Não rejeitem o conhecimento e a informação que as pesquisas estão gerando e não esqueçam dos exames de rotina.

Muito obrigado.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a pesquisa anual da Abic, Associação Brasileira da Indústria de Café, traz ótimas novidades em matéria de dados sobre o consumo da bebida em nosso país. Realizada em 2009 e divulgada agora, ela mostra que 97 por cento da população brasileira acima de 15 anos consome café todos os dias, um percentual que subiu 6 pontos desde 2003, ano em que foi feita a primeira pesquisa.

O consumo interno de café em grão foi de 18 milhões e 400 mil sacas em 2009, 4 por cento a mais que no ano anterior. São 331 bilhões e 200 milhões de xícaras de 50 mililitros. E o melhor é que a tendência é de aumento na demanda, que deve crescer pelo menos 5 por cento em 2010.

Somos hoje o segundo maior consumidor mundial de café, só perdendo para os Estados Unidos, que têm uma demanda anual de quase 22 milhões de sacas. Mas, enquanto no Brasil a bebida é consumida por pra-

ticamente toda a população, entre os norte-americanos a penetração é de 57 por cento.

A pesquisa da Abic permite constatar que o crescimento no consumo de café está sendo impulsionado pelo aumento da renda dos brasileiros. A maior responsável pelos índices alcançados em 2009 foi a classe C, onde estão concentrados 42 por cento da demanda interna. A classe D respondeu por 31 por cento da demanda, e as classes A e B, por 27 por cento.

Outro aspecto detectado pela pesquisa foi o da preferência crescente pelos cafés de maior valor agregado, como gourmet, espresso, orgânico, descafeinado e de regiões certificadas.

Na classe A, 27 por cento dos consumidores disseram comprar esses produtos. Em 2004, o percentual era de 19 por cento. Em menor proporção, a opção pelos cafés de maior qualidade também foi constatada nas demais classes.

Um dado interessante é que o hábito de tomar café fora de casa, uma tendência que desaparecera no final do século passado, ressurgiu com força, graças à abertura de cafeterias e à diversificação das padarias, que também passaram a oferecer o produto. Se, em 2003, apenas 17 por cento dos entrevistados diziam tomar café fora de casa, hoje o percentual é de 46 por cento.

No Espírito Santo, segundo maior produtor brasileiro de café, o maior produtor de conilon, com 75% do total nacional, e terceiro produtor de arábica, a preocupação com a qualidade e o

incentivo ao cultivo de variedades especiais já faz parte há bastante tempo das prioridades do governo estadual e das prefeituras.

Na região das montanhas do Estado, onde predomina o arábica, são produzidas de 250 a 300 mil sacas de 60 quilos de cafés especiais, que ganham o selo "Café das montanhas do Espírito Santo", garantia de que os grãos utilizados são provenientes da região.

No Norte capixaba, a Prefeitura de Jaguaré está lançando neste mês de março o projeto Conilon Especial, que tem como objetivo justamente a melhoria da qualidade do café conilon. Referência na produção do conilon, Jaguaré tem uma produção média de quase 575 mil sacas por ano, o que representa quase 8% do total estadual. O cultivo do café proporciona uma renda bruta de quase 115 milhões de reais, ocupando uma área de 21 mil hectares, 30 por cento da extensão territorial do município.

A cafeicultura é a principal atividade econômica no meio rural de Jaguaré, responsável por mais de 80 por cento da renda dos agricultores, além de gerar 10 mil empregos diretos e indiretos, metade deles na época da colheita. O café é cultivado em pequenas propriedades, nas quais predomina a agricultura familiar.

O propósito do projeto Conilon Especial, que conta com o apoio da Secretaria estadual de Agricultura e do Incaper, o Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural, é melhorar a qualidade, agregando valor ao produto, que poderá ganhar novos mercados e proporcionar maior retorno financeiro aos produtores.

Os agricultores deverão aderir a um protocolo, que abrange desde o plantio e manejo até a comercialização e consumo. Em todas as etapas, receberão assistência técnica e assistência em gestão, de agrônomos e técnicos agrícolas. Uma vez cumpridas as metas, eles poderão utilizar a marca Conilon Especial, que já está em processo de registro.

Projetos como o da região das montanhas e a iniciativa da Prefeitura de Jaguaré contribuirão, sem dúvida, para aumentar ainda mais o consumo interno e também para conquistar novos mercados para o café brasileiro. A profissionalização da cadeia produtiva permitirá que o País diversifique a oferta de variedades para os mercados mais exigentes, consolidando a sua valorização no Exterior.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Nada mais havendo a discutir e sem outro orador para usar da palavra, a Presidência vai encerrar a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 50 minutos.)

TRADUÇÃO DO DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO, NA SESSÃO DE 06 DE ABRIL, DE 2010, QUE ORA SE PUBLICA.

(Inserido nos termos do art .210, Inciso I e § 2º do Regimento Interno.)

Wall Street Journal
Opinião: As Américas, 5 de Abril de 2010

Segurem Seu Entusiasmo pelo Brasil

A melhor coisa que o novo governo fez foi não alterar as reformas do governo anterior.

Por MARY ANASTASIA O'GRADY

O magnata brasileiro Eike Batista saltou do 61° no ano passado para o oitavo lugar da lista Forbes das pessoas mais ricas do mundo neste ano. Agora há muita especulação de que ele esteja a caminho do topo da lista.

Por trás da crescente fortuna de Eike está o ouro negro. A OGX, sua companhia de petróleo e gás natural, ganhou em leilão os direitos de perfuração nas águas rasas da bacia de Campos, na costa do estado do Rio, e estima que as reservas do local sejam de 6,7 bilhões de barris.

É de se esperar que um bilionário carioca que cresceu por conta própria seja audacioso, carismático e visionário, e Eike tem todas essas qualidades. Conversei com ele quando esteve em Nova York para a conferência "Invest in Rio (Invista no Rio)" do Wall Street Journal, na semana passada. Em um almoço na quarta-feira ele impressionou a platéia com seu entusiasmo não só em relação a seus próprios projetos no desenvolvimento da indústria petrolífera, portuária e naval, mas também em relação ao Brasil. Apesar de muitos erros no passado, diz ele, o Brasil mudou e está pronto para reivindicar seu lugar de direito entre as nações industrializadas.

Associated Press
Policiais realizam uma operação na favela do Jacarezinho, no Rio de Janeiro, em 18 de janeiro.

Eike é uma celebridade disciplinada e ousada, com um grande entendimento do sistema político, disso não há dúvidas. Mas será que suas novas oportunidades nas indústrias do petróleo e gás natural no Brasil significam uma melhora na condição do resto do país? Eu não acredito. Na verdade, quanto mais a elite brasileira se vangloria de suas parcerias público-privadas para reinventar o Brasil com sua recém-descoberta riqueza, mais isso soa como o velho corporativismo latino.

É verdade que a vida dos brasileiros está infinitamente melhor que era no começo dos anos 90, quando a hiperinflação era o combustível do caos nacional. O crédito por domar os preços vai para o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, que em seus dois mandatos implementou o Plano Real, que criou um regime de câmbio fixo, atrelando a moeda brasileira ao dólar. Ainda que o câmbio fixo tenha sido abandonado em 1999, Fernando Henrique se manteve firme no sonho anti-inflação, e contratou Armínio Fraga, um bem-sucedido administrador de fundos hedge, para administrar o Banco Central. Fraga tornou transparência bancária uma prioridade, e hoje o mercado controla o Brasil em assuntos monetários. Fernando Henrique também se esforçou para tornar os estados fiscalmente responsáveis.

O presidente Lula é admirado por empresários como Eike, mas uma avaliação de seu mandato revela que a melhor ação que ele tomou como chefe do Executivo do país foi não fazer nada, o que quer dizer que ele não desfez os progressos fiscais e monetários de Fernando Henrique. Ao invés disso, ele continuou apoiando uma administração antiinflacionária ao contratar Henrique Meirelles, um ex-presidente do BankBoston, para substituir Fraga. Contudo, além de reformar a Lei de Falências e melhorar a legislação de seguros, Meirelles fez muito pouco.

A escola gradualista argumenta que o Brasil não pode mudar da noite para o dia, portanto, o avanço gradual é tudo que se pode esperar. O problema é que, desde que o Brasil descobriu reservas abundantes de petróleo em sua costa em 2007, parece ter abandonado até as reformas mais modestas.

Vamos analisar o desafio de reformular as estruturas regulatória e tributária, tão sufocantes que as pequenas e médias empresas são obrigadas a atuar na informalidade para sobreviver. Operando nas sombras, elas não conseguem tirar proveito das facilidades modernas que poderiam ajudá-las a aumentar a produtividade. Como consequência, estão condenadas a viver como o equivalente urbano dos agricultores de subsistência.

Eike ponderou que o volume da economia informal foi reduzido nos últimos anos no Brasil. É difícil provar tal afirmação; mesmo se for verdadeira, provavelmente ela se deve mais à repressão por parte de agentes do Estado do que a reformas.

Nos dados de 2010 do Banco Mundial relativos à facilidade de fazer negócios em um país (*Ease of Doing Business*), que analisam a carga regulatória e tributária imposta pelo Estado, o Brasil aparece na posição 129 entre 183 países, duas posições abaixo do ano de 2009; bem atrás de Chile (49), México (51) e China (89). O país obtém avaliações ruins principalmente nas categorias relativas à abertura de empresas, pagamento de impostos, contratação de trabalhadores, assim como obtenção de alvarás de construção.

Existem outros sinais preocupantes. Em entrevista aos repórteres do *Journal* um dia antes da conferência da semana passada, Eike comemorou um aumento no protecionismo elogiando a nova "lei de conteúdo brasileiro" para os petroleiros que ele constrói. "Éramos os segundos do mundo em capacidade de construção de navios e esse setor foi totalmente sucateado sob a visão liberal de 'vamos comprar onde for mais barato'", disse ele. "Costumávamos mandar montanhas de minério de ferro e de alimentos para o mundo. Isso está recomeçando por causa do petróleo e dessa lei de conteúdo brasileiro".

Isso pode ser bom para Eike. Mas não tão bom para os brasileiros que pagam o preço pela má alocação de capital.

Com as vastas descobertas de petróleo na costa e as receitas que elas trarão para o governo, os políticos brasileiros agora esperam nadar em dinheiro. Isto não indica nada de bom para a possibilidade de conter seu poder. Tampouco sugere que os empreendedores brasileiros estejam perto de se livrar das suas dificuldades de sempre, apesar do êxito de Eike como barão do petróleo.

Tradução de Guilherme Monteiro e Wendel de Lira. Revisão de Vanira Tavares. Serviço de Tradução, SIDOC, Senado Federal.

COMISSAO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER nº 1 , de 2010 - CN

Da **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO**, sobre a Medida Provisória nº 485, de 2010, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Educação e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor global de R$ 1.600.000,00, para os fins que especifica.

Autor: **Poder Executivo.**

Relator: **Deputado Dilceu Sperafico**

I - RELATÓRIO

Nos termos do art. 62, combinado com o § 3º do art. 167 da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 18, de 2010-CN e 132, de 2010, na origem, submete à apreciação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 485, de 30 de março de 2010, que abre crédito extraordinário, no valor de R$ 1.600.000,00 (um bilhão e seiscentos milhões de reais), em favor do Ministério da Educação e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, para os fins que especifica.

A Exposição de Motivos - EM nº 60/2010/MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, esclarece que parte dos recursos, R$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), viabilizará a prestação de apoio financeiro pela União aos Estados e ao Distrito Federal, de modo a compensar a queda do montante repassado a esses entes por meio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE, em 2009, em relação a 2008, devido aos reflexos da crise financeira internacional iniciada em 2008.

Ressalta a EM que o apoio financeiro será entregue aos Estados e ao Distrito Federal mediante aplicação dos mesmos coeficientes individuais de distribuição do FPE.

Os demais recursos do crédito, alocados no Ministério da Educação, destinar-se-ão ao Programa Especial de Fortalecimento do Ensino Médio, excepcionalmente em 2010, para assistir ao ensino médio estadual nas Regiões Norte e Nordeste, nos estados onde os repasses do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB tenham sido menores do que a média regional.

Os aspectos de urgência e relevância da medida são justificados, de acordo com a mencionada Exposição de Motivos, pela necessidade de entrega tempestiva dos recursos, possibilitando a manutenção da prestação dos serviços públicos essenciais nos Estados e no Distrito Federal, bem como fortalecer o ensino médio nos Estados do Norte e Nordeste.

À medida provisória foram apresentadas 2 (duas) emendas.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O art. 2º, § 6º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, estabelece que compete à Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização-CMO o exame e a emissão de parecer à medida provisória que abra crédito extraordinário, conforme art. 62 e art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Consoante o art. 5º da citada Resolução, combinado com o art. 6º, §§ 1º e 2º; a Comissão deve emitir parecer único, manifestando-se sobre a matéria, em itens separados, quanto aos aspectos constitucionais, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de mérito, de adequação financeira e orçamentária e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º do art. 2º, os quais se passa a examinar.

II.1. Exame do aspecto constitucional – pressupostos de relevância e urgência:

O §3º do art. 167 da Constituição Federal dispõe que "A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62".

Por sua vez, o art. 62 estabelece que "Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional.

Embora não se vislumbre o caráter de imprevisibilidade, a Exposição de Motivos nº 60, de 2010, que acompanha a Medida Provisória em análise, justifica a adoção da medida, quanto aos aspectos de urgência e relevância, pela necessidade de entrega tempestiva dos recursos com risco à manutenção da prestação dos serviços públicos essenciais, no caso a assistência ao ensino médio.

II.2. Exame da adequação financeira e orçamentária

Consoante o § 1º do art. 5º da Resolução nº 01, de 2002, "o *exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União*".

Da análise da medida provisória, não se vislumbra contrariedade às normas orçamentárias e financeiras vigentes, sobretudo no tocante à Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000); à sua compatibilidade com o Plano Plurianual 2008-2011 (Lei nº 11.653, de 07.4.2008) e com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010 (Lei nº 12.017, de 12.8.2009); e com sua adequação à Lei Orçamentária para 2010 (Lei nº 12.214, de 26.01.2010).

II.3. Verificação do cumprimento da exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

O § 1º do art. 2º da Resolução nº01-CN de 2002, prevê que "No dia da publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União, o seu texto será enviado ao Congresso Nacional, acompanhado da respectiva Mensagem e de documento expondo a motivação do ato".

A Exposição de Motivos (EM) nº 60/2010/MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, supre a exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN acerca do envio de documento expondo a motivação da edição da medida provisória.

II.4. Exame do mérito

Tendo em vista a relevância e a urgência explicitadas na EM 60/2010 aliada à necessidade de realização imediata da despesa, que poderia ficar comprometida se submetesse ao processo legislativo ordinário, considera-se imprescindível e necessária a imediata intervenção do Governo Federal, tornando meritória a edição da Medida Provisória.

II.5. Análise das Emendas

Foram apresentadas, no prazo regimental, 2 (duas) emendas a este crédito extraordinário.

O art. 111 da Resolução nº 1, de 2006 – CN, que dispõe sobre a Comissão Mista Permanente a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição, bem como sobre a tramitação das matérias de sua competência, estabelece que "Somente serão admitidas emendas que tenham como finalidade modificar o texto da medida provisória ou suprimir dotação, total ou parcialmente".

A emenda nº 2 conflita com o referido dispositivo, uma vez que inclui dotação orçamentária, razão pela qual **deve ser inadmitida.**

Já a **emenda nº 1**, embora vise suprimir parcialmente dotação consignada no Crédito, **rejeito-a no mérito**, em que pese o nobre propósito de suas iniciativas, por considerar que o acatamento do pleito ensejaria redução significativa do crédito, com evidentes prejuízos às ações contidas nos programas de trabalhos do anexo da medida provisória, consubstanciado nos argumentos apresentados na Exposição de Motivos nº 0060/2010/MP, que acompanha a proposição. Além disso, cumpre ressaltar que os recursos do crédito já estão integralmente empenhados.

Diante de todo o exposto, somos **pela aprovação da medida provisória nº 485, de 2010, na forma apresentada pelo Poder Executivo**, tendo por inadmitida a emenda nº 2 e rejeitada no mérito a emenda nº 1.

Sala das Sessões, em 06 de abril de 2010.

ANEXO I
(Ao Parecer nº , de 2010)
MP 485 de 2010 – CN

DEMONSTRATIVO DE QUE TRATA O ART. 70, III, "c" DA RESOLUÇÃO Nº 1, DE 2006-CN
(Emenda que deve ser inadmitida)

Nº Emenda	Autor	Fundamento	Parecer
00002	Márcio Junqueira	Art. 111 Resol.1/06-CN	Inadamitida

Sala das Sessões, em 06 de abril de 2010.

Deputado Dilceu Sperafico
Relator

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Primeira Reunião Ordinária, realizada em 7 de abril de 2010, **APROVOU**, por unanimidade, o **Relatório** do Deputado DILCEU SPERAFICO, favorável à **Medida Provisória nº 485/2010-CN**. À matéria foram apresentadas 2 (duas) emendas: **REJEITADA** a de nº 1 e **DECLARADA INADMITIDA** a de nº 2.

Compareceram os Senhores Deputados Waldemir Moka, Presidente, Arnaldo Jardim, Arnon Bezerra, Carlos Abicalil, Carlos Zarattini, Chico Lopes, Cida Diogo, Colbert Martins, Devanir Ribeiro, Dilceu Sperafico, Edio Lopes, Edmilson Valentim, Eduardo Barbosa, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Fátima Pelaes, Francisco Tenorio, George Hilton, Geraldo Simões, Guilherme Campos, Jaime Martins, José Guimarães, José Maia Filho, José Rocha, Júlio Cesar, Lázaro Botelho, Leonardo Monteiro, Leonardo Quintão, Luiz Carreira, Maria do Rosário, Pedro Fernandes, Professor Setimo, Raimundo Gomes de Matos, Roberto Britto, Rômulo Gouveia, Valadares Filho; e os Senadores Antônio Carlos Valadares, Flexa Ribeiro, Gilberto Goellner, Gim Argello, Jefferson Praia, José Nery e Romeu Tuma.

Sala de Reuniões, em 7 de abril de 2010.

Deputado WALDEMIR MOKA
Presidente

Deputado DILCEU SPERAFICO
Relator

Agenda cumprida pelo Presidente José Sarney
8-4-2010
Quinta-feira

10h – Reunião da Mesa Diretora
Sala de Audiência

11h30 Senhor Antonio Augusto Junho Anastásia, Governador do Estado de Minas Gerais
Sala de Audiências

12h – Senhor Alan Mulally, Presidente Mundial da Ford Motor Company
Sala de Audiências

16h – Ordem do Dia
Plenário

17h30 Senhor Márcio Pereira Zimmermann, Ministro de Estado de Minas e Energia
Sala de Audiências

SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia oito do mês de abril do ano de dois mil e dez, quinta-feira, às quatorze horas e trinta minutos, na sala número seis, Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 484,** adotada e publicada em 30 de março de 2010, que "*Dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos Estados e ao Distrito Federal, institui o Programa Especial de Fortalecimento do Ensino Médio, para o exercício de 2010, e dá outras providências*", com a presença do Deputado Antônio Carlos Pannunzio, ***a reunião não foi realizada por falta de quorum.***

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sergio da Fonseca Braga (matrícula 10173), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, 08 de abril de 2010.

SERGIO DA FONSECA BRAGA
Diretor

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão
Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará
Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco
Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo
Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais
Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás
Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso
Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul
Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará
PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba
Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo
Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí
Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
PSC - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte
Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina
Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas
Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe
Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas
Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná
Minoria-PSDB - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre
Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
PV - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal
Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia
Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins
Bloco-PR - João Ribeiro*
Bloco-PT - Sadi Cassol* (S)
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá
Maioria-PMDB - Geovani Borges* (S)
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima
Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos
*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 1999 até 30 de abril de 2009.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) (15)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (28)
RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) (27)

Leitura: 15/03/2007
Designação: 05/06/2007
Instalação: 03/10/2007
Prazo final: 12/05/2008
Prazo prorrogado: 22/11/2008
Prazo prorrogado: 01/07/2009
Prazo prorrogado: 21/02/2010
Prazo final prorrogado: 02/09/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) (1)	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Morais (DEM-PB) (13)	
Arthur Virgílio (PSDB-AM) (10,19)	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) (4,7)
Tasso Jereissati (PSDB-CE) (5,29,30)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (8)	
Inácio Arruda (PC DO B-CE) (12,22)	1. João Pedro (PT-AM) (18)
Fátima Cleide (PT-RO) (2,6,20)	2. Augusto Botelho (PT-RR) (25)
Eduardo Suplicy (PT-SP) (3,11,16,21)	

Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB-SC) (23)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO) (24)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	
PDT	
Patrícia Saboya (CE) (14,17,26)	
PDT/PSOL (9)	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
10. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
11. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
13. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
14. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
16. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).
17. Em 21.05.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jeferson Praia (Of. nº 46/09 -LPDT).
18. Em 27.05.2009, o Senador João Pedro é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
19. Em 27.05.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Ofício nº 97/09 - GLPSDB).
20. Em 27.05.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
21. Em 27.05.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
22. Em 27.05.2009, o Senador Inácio Arruda é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
23. Em 02.06.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
24. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
25. Em 09.06.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (Ofício nº 106/2009 - GLDBAG).
26. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
27. Senador Inácio Arruda passou à Relatoria em 14.10.2009, conforme notas taquigráficas da 29ª reunião da CPI, realizada na mesma data.
28. A Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em 16.12.2009 (Of. 204/09 - GLPSDB).
29. Em 16.12.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (Of. nº 204/09 - GLPSDB).
30. Em 10.03.2010, o Senador Tasso Jereissati é designado membro titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão (OF.Nº 10/10-GLPSDB)

*. Prorrogado até 22.11.2008 através do Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008.
**. Prorrogado até 01.07.2009 através do Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008.
***. Prorrogado até 21.02.2010 através do Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.05.2009.
****. Prorrogado até 02.09.2010 através do Requerimento nº 25, de 2010, lido em 03.02.2010.

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)
RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008
Designação: 24/03/2008
Instalação: 25/03/2008
Prazo final: 04/08/2008
Prazo prorrogado: 13/03/2009
Prazo prorrogado: 23/09/2009
Prazo final prorrogado: 02/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (8)
VAGO (8)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:

1. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
5. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).
6. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).
7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).
8. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita deixa a vaga de titular e é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 016-A/2009).

*. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.
**. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.
***. Prorrogado até 02.05.2010 através do Requerimento nº 1.275, de 2009, lido em 22.09.2009.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1,4)	1. Adelmir Santana (DEM-DF) (1)
Gilberto Goellner (DEM-MT) (1)	2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) (1)
Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT-SP)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ)
João Ribeiro (PR-TO)	2. Flávio Arns (PSDB-PR) (5,6)
Renato Casagrande (PSB-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Renan Calheiros (PMDB-AL)	1. Valter Pereira (PMDB-MS)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)
Gilvam Borges (PMDB-AP) (7)	
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (RR) (1)	1. João Vicente Claudino (PI) (1)
PDT	
Cristovam Buarque (DF) (2)	

Notas:

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Indicações das Lideranças.
2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).
3. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. GLPMDB nº 015-A/2009).
4. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
5. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
6. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
7. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).

4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DNIT

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 783, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta de treze titulares e sete suplentes, para apurar, no prazo de cento e oitenta dias, as causas, condições e responsabilidades supostamente praticadas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

(Requerimento nº 783, de 2009, lido em 24.06.2009)

Número de membros: 13 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 24/06/2009

5) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - MEDICAMENTOS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.106, de 2009, de autoria do Senador Romeu Tuma e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a falsificação de medicamentos e equipamentos médicos em todo o território nacional.

(Requerimento nº 1.106, de 2009, lido em 01.09.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 01/09/2009

6) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - INSS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.531, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, no período entre 2003 e os dias atuais, problemas na Previdência Social, como: fraudes no INSS; sonegações; desvio de recursos; dívidas para com o INSS e procedimentos adotados; certidões negativas; situação econômico-financeira do INSS.

(Requerimento nº 1.531, de 2009, lido em 18.11.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 18/11/2009

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, de iniciativa da Mesa do Senado Federal, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (2)
RELATOR: Senador Gerson Camata (PMDB-ES)

Leitura: 05/03/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo final prorrogado: 17/07/2010

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)
Senador César Borges (PR)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:
1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.
*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

2) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Cícero Lucena, aprovado em 02.07.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.621, de 2009, aprovado em 9.12.2009).

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (2)
RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

Leitura: 02/07/2008
Designação: 26/08/2008
Instalação: 27/08/2008
Prazo: 22/12/2009
Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (1)	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) (3,4)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
2. Vago, em virtude de o PTB ter cedido a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB).
3. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).
4. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).
*. Em 09.12.2009, aprovado o Requerimento nº 1.621, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Irani Ribeiro dos Santos
Telefone(s): 33034854
Fax: 33031176

3) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, do Senador Garibaldi Alves Filho, aprovado em 10.03.2009)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009
Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM) (2)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PV) (1,3)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
	1.

Notas:
1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
3. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303514
Fax: 330311176
E-mail: willw@senado.gov.br

4) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

Finalidade: Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, da Senadora Kátia Abreu, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) (4)
RELATOR: Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) (4)

Instalação: 16/09/2009
Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Kátia Abreu (DEM)	1. Senadora Rosalba Ciarlini (DEM) (2)
Senadora Marisa Serrano (PSDB)	2. Senador Flávio Arns (PSDB) (5)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Augusto Botelho (PT) (3)	1.
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valter Pereira (PMDB) (1)	1.
PTB	
Senador Fernando Collor	1.

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 009-A/2009).
2. Em 13.07.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 104/09-GLDEM).
3. Em 15.09.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLDBAG nº 131/2009).
4. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente a Senadora Marisa Serrano e Vice-Presidente o Senador Augusto Botelho. A Senadora Kátia Abreu foi designada relatora (Of. nº 030/09-SSCEPI).
5. Em 21.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro do PSDB na Comissão (Of. 184/09-GLPSDB).
*. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.585, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 33033514
Fax: 33031176
E-mail: willw@senado.gov.br

5) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

Finalidade: Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG) (3)
RELATOR: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)

Instalação: 16/09/2009

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Senador Adelmir Santana (DEM)
Senador Eduardo Azeredo (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Eduardo Suplicy (PT)
Senador Roberto Cavalcanti (PRB)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (1,2)
PTB
Senador Gim Argello

Notas:
1. Em 23/06/2009, o Senador Mauro Fecury é designado Titular do Bloco da Maioria, na Comissão (Of. GLPMDB nº 008-A-2009).
2. Em 24.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita Junior é designado membro do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Mauro Fecury (OF. GLPMDB Nº 019-A-2009).
3. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente o Senador Aldemir Santana e Vice-Presidente o Senador Eduardo Azeredo. O Senador Geraldo Mesquita Júnior foi designado relator (Of. nº 031/09-SSCEPI).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303514
Fax: 33031176
E-mail: willw@senado.gov.br

6) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, do Senador Arthur Virgílio, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senador Arthur Virgílio (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Augusto Botelho (PT)

Senadora Fátima Cleide (PT)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (2)

Senador Valdir Raupp (PMDB) (1)

PTB

Senador Romeu Tuma

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

7) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, aprovado em 21.05.2009)

Número de membros: 7

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:
Coordenação:

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador César Borges (PR)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Mão Santa (PSC) (2,3,4)
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) (1)
PTB
Senador João Vicente Claudino

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
3. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
4. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
*. Incluido o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)
(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Instalação: 03/03/2009

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)
Senador Francisco Dornelles (PP)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone(s): 3303.4638
E-mail: dirceuv@senado.gov.br

CT - REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PLS 156/2009 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que **reforma o Código de Processo Penal.**

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
RELATOR-GERAL: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS: Senador Tião Viana (PT-AC)
RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)
RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
RELATOR-PARCIAL - PROVAS: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)
RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

Instalação: 20/05/2009

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Senador Demóstenes Torres (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Marconi Perillo (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Aloizio Mercadante (PT) (3,5)
Senador Renato Casagrande (PSB)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Almeida Lima (PMDB)
Senador Valter Pereira (PMDB)
PTB
Senador Romeu Tuma
PDT
Senadora Patrícia Saboya (1,2,4,6)

Notas:
1. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
2. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 62/09-LPDT).
3. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (OF nº 127/2009-GLDBAG).
4. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
5. Em 2.12.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 162/2009-GLDBAG)
6. Em 08.12.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro do PDT na Comissão (Of. nº 87/09-LPDT).

NOVO CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2009,
QUE *REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL*

PRAZOS[1]

RELATÓRIOS PARCIAIS: 19.06.2009 a 16.07.2009 (art. 374, IV)
RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 17.07.2009 a 27.08.2009 (art. 374, V)[2]
PARECER PRORROGADO: 28.08.2009 a 25.09.2009 (art. 374, VI)[2]
PARECER FINAL PRORROGADO: 18.12.2009[3]
REDAÇÃO FINAL: (art. 318, III, combinado com o art. 374, XIII)

[1] Prazos duplicados pela aprovação do Requerimento nº 777, de 2009, em 24.06.2009.
[2] Prazos quadruplicados pela aprovação do Requerimento nº 1.020, de 2009, em 13.08.2009.
[3] Prazo prorrogado pela aprovação do Ofício s/nº/2009-CPP, em 30.09.2009.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lossio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Eduardo Suplicy (PT) (34)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (33)
Delcídio Amaral (PT) (28)	2. Renato Casagrande (PSB) (30)
Aloizio Mercadante (PT) (38)	3. João Pedro (PT) (11,41)
VAGO (37,93)	4. Ideli Salvatti (PT) (36)
Marcelo Crivella (PRB) (35)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (29,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (40)	6. Sadi Cassol (PT) (4,39,81,82,83,84,87)
César Borges (PR) (31)	7. João Ribeiro (PR) (32)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (66,68)	1. Romero Jucá (PMDB) (55,61)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (56,59)	2. Geovani Borges (PMDB) (64,67,88,92)
Gerson Camata (PMDB) (54,70)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3,60)
Valdir Raupp (PMDB) (63)	4. VAGO (1,60,80,85,86,91)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,53,69)	5. Lobão Filho (PMDB) (9,65,71)
Pedro Simon (PMDB) (57,62)	6. Paulo Duque (PMDB) (2,60)
Renan Calheiros (PMDB) (58,78)	7. Almeida Lima (PMDB) (58,77)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM) (44)	1. Gilberto Goellner (DEM) (43)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (18,43)	2. Demóstenes Torres (DEM) (17,50)
Efraim Morais (DEM) (49)	3. Heráclito Fortes (DEM) (46)
Raimundo Colombo (DEM) (52)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (43)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,47)	5. Kátia Abreu (DEM) (48)
Jayme Campos (DEM) (13,51,76,79,89,90)	6. José Agripino (DEM) (5,45)
Cícero Lucena (PSDB) (24)	7. Alvaro Dias (PSDB) (23)
João Tenório (PSDB) (27)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,25,74)
Arthur Virgílio (PSDB) (24,73)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (26)
Tasso Jereissati (PSDB) (24)	10. Eduardo Azeredo (PSDB) (22,75)
PTB (7)	
João Vicente Claudino (42)	1. Sérgio Zambiasi (12,42)
Gim Argello (42)	2. Fernando Collor (42)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

PDT	
Osmar Dias (21)	1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
24. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
26. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
27. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
28. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
30. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.

32. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
34. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
37. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
38. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
39. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
40. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
41. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
43. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
44. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
46. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
47. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
48. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
49. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
50. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
51. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
52. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
53. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
54. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
56. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
58. Em 02.03.20090, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
60. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
61. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).

62. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
63. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
64. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
67. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
68. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
70. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).
76. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
77. Em 03.09.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
78. Em 03.09.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
79. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
80. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
81. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
82. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
83. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 138/2009-GLDBAG).
84. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
85. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
86. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
87. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 160/2009-GLDBAG).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
92. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
93. Em 29/03/2010, o Senador Tião Viana deixou de integrar a Comissão (Of. 12/2010-GLDBAG).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n° 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4605 e 33113516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO (6)	2. VAGO (9)
VAGO (10,12,14)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. VAGO (11,13)
VAGO (4)	2. Renato Casagrande (PSB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)
Raimundo Colombo (DEM) (7)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO (8)
PMDB PDT PSDB	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:
1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.
10. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
11. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
12. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
13. Vago em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão.
14. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (5)	
VAGO (3,18,29,71,82)	1. VAGO (33,78)
Augusto Botelho (PT) (27)	2. César Borges (PR) (28)
Paulo Paim (PT) (26)	3. Eduardo Suplicy (PT) (35)
Marcelo Crivella (PRB) (30)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Fátima Cleide (PT) (34,75,77,78)	5. Ideli Salvatti (PT) (31,32)
Roberto Cavalcanti (PRB) (36,58,61)	6. VAGO (36)
Renato Casagrande (PSB) (36,60,65)	7. José Nery (PSOL) (36,63,64)
Maioria (PMDB, PP)	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (57,68,73)	1. Lobão Filho (PMDB) (51)
Geovani Borges (PMDB) (9,52,88,91)	2. Romero Jucá (PMDB) (53)
Paulo Duque (PMDB) (6,56)	3. Valdir Raupp (PMDB) (54)
VAGO (48,80)	4. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (49,74,80)
Mão Santa (PSC) (50,76,79)	5. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (55)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (42)	1. Heráclito Fortes (DEM) (44)
Rosalba Ciarlini (DEM) (39)	2. Jayme Campos (DEM) (43,70,72,89,90)
Efraim Morais (DEM) (12,15,41)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,45)
Raimundo Colombo (DEM) (46)	4. José Agripino (DEM) (4,40)
Flávio Arns (PSDB) (23,37,83)	5. Cícero Lucena (PSDB) (24,67,85,92)
Eduardo Azeredo (PSDB) (20,66)	6. Marisa Serrano (PSDB) (25,81,86,87)
Papaléo Paes (PSDB) (22)	7. Lúcia Vânia (PSDB) (21,38,84)
PTB (8)	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,59)	1. Gim Argello (14,16,62)
PDT	
João Durval (17,47)	1. Cristovam Buarque (19,69)

Notas:
1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclydes Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
18. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
19. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
21. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
26. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
27. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG.
30. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
31. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
32. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
34. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
35. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
36. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
37. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
38. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
39. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
40. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
41. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
42. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

43. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão(OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
59. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
60. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
62. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
63. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
64. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade - PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
65. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
66. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).
70. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
71. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
72. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
73. Em 14.09.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão. (OF. GLPMDB nº 155/2009).
74. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
75. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
76. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
77. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
78. Em 29.09.2009, a Senadora Fátima Cleide deixa de compor a Comissão como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo e é designada membro titular, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 137/2009-GLDBAG).
79. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

80. Em 01.10.2009, o Senador Garibaldi Alves Filho deixa vaga de membro titular na Comissão e passa à suplência, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 162/2009).
81. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
82. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
83. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns assume a vaga de titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 164/09-GLPSDB).
84. Em 09.10.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 164/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
85. Em 15.10.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. 170/09-GLPSDB).
86. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
87. Em 18.11.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 195/09-GLPSDB).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
92. Em 26.03.2010, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. nº 17/10-GLPSDB).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30 hs - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSDB-PR)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (2,11)
Eduardo Azeredo (PSDB) (6)	2. Marisa Serrano (PSDB) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (PSDB) (10,12,15)	1. Paulo Paim (PT) (9)
PMDB	
Paulo Duque (4)	1. VAGO (5,13,14)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)	1. Gim Argello (PTB) (3)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
3. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
10. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).
12. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
13. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
14. Vago em 01.10.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à Comissão (OF.GLPMDB nº 162/2009-GLPMDB).
15. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Papaléo Paes (PSDB-AP) (13)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (5)	1. Raimundo Colombo (DEM) (2,3)
Papaléo Paes (PSDB) (9)	2. VAGO (2,11,16)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Augusto Botelho (PT) (4)	1. Marcelo Crivella (PRB) (2,10)
PMDB	
Mão Santa (PSC) (12,14,15)	1. Paulo Duque (8)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6)	1. João Durval (PDT) (7)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
6. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
9. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
12. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
13. Em 02.07.2009, foi lido o Ofício nº 02/2009-PRES/CASSAÚDE, comunicando eleição.
14. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
15. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
16. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa (PSC) (2,3)	1. Wellington Salgado de Oliveira
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:
1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Morais (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).
2. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
3. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Serys Slhessarenko (PT) (32,70,81,83,84)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,38)
Aloizio Mercadante (PT) (10,35)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,31)
Eduardo Suplicy (PT) (32)	3. Marcelo Crivella (PRB) (34)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (33)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,36,72)
Ideli Salvatti (PT) (32)	5. César Borges (PR) (37,44)
Tião Viana (PT) (30,44,87,88,89,100)	6. Marina Silva (PV) (19,39,77,84)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (54,67)	1. Romero Jucá (PMDB) (62,65)
Almeida Lima (PMDB) (60,67)	2. Renan Calheiros (PMDB) (57,64,86,93)
Geovani Borges (PMDB) (56,67,96,99)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (55,63,78)
Francisco Dornelles (PP) (58,67)	4. Lobão Filho (PMDB) (5,68,76)
Valter Pereira (PMDB) (2,67)	5. Valdir Raupp (PMDB) (40,61,69)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (9,18,59,66)	6. Neuto De Conto (PMDB) (3,67)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Kátia Abreu (DEM) (51)	1. Efraim Morais (DEM) (50)
Demóstenes Torres (DEM) (45)	2. Adelmir Santana (DEM) (48)
Jayme Campos (DEM) (52,82,85,97,98)	3. Raimundo Colombo (DEM) (46)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,43)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (42)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,41)
Alvaro Dias (PSDB) (24,74)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (28)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (29,73,91)	7. Marconi Perillo (PSDB) (25)
Lúcia Vânia (PSDB) (24)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (27,71)
Tasso Jereissati (PSDB) (24)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (26,75,90,92)
PTB (7)	
Romeu Tuma (47)	1. Gim Argello (49)
PDT	
Osmar Dias (12,13,22)	1. Patrícia Saboya (11,23,53,79,80,94,95)

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
13. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
23. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
24. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
26. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
27. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
29. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
30. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
31. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
32. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
33. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
34. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
35. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
37. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
38. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

39. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
40. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
41. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
42. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
44. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
45. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
47. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Epitácio Cafeteira.
48. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
49. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
50. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
52. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Slhessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
71. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
72. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
75. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).
79. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
80. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 60/09-LPDT).
81. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
82. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
83. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
84. Em 09.09.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Of. nº 128/2009-GLDBAG).
85. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
86. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
87. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
88. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
89. Em 29.09.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 136/2009-GLDBAG).
90. Em 07.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 163/09-GLPSDB).
91. Em 06.10.2009, a Liderança do PSDB cede, temporariamente, vaga de titular do Senador Sérgio Guerra ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. nº 109/09-GLPSDB).
92. Em 28.10.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 187/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
93. Em 04.11.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 188/2009-GLPMDB)
94. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
95. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão(Of. nº 76/09-LPDT).
96. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
97. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
98. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
99. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
100. Em 29.03.2010, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of.13/10-GLDBAG).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00 hs - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)
VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)
RELATOR: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)

Designação: 28/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT)	1. Serys Slhessarenko (PT)
César Borges (PR)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Renan Calheiros (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Kátia Abreu (DEM)
	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Alvaro Dias (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	
PTB	
Romeu Tuma	1. Gim Argello
PDT	
Patrícia Saboya (2)	1. VAGO (1)

Notas:
1. Em 16.11.2009, o Senador Flávio Torres deixa de compor a Subcomissão em virtude do retorno da Senadora Patrícia Saboya ao exercício do mandato.
2. Em 10.02.2010, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Subcomissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 006/10/CCJ).
*. Em 17.11.2009, lido o Of. nº 374/09-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião realizada no dia 28.10.2009.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DO PRS Nº 96, DE 2009 - REFORMA ADMINISTRATIVA

Finalidade: Análise do PRS nº 96, de 2009, que "Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações".

Número de membros: 6 titulares

PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
RELATOR: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

Designação: 10/02/2010

TITULARES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Eduardo Suplicy (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)
Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Tasso Jereissati (PSDB)
Antonio Carlos Júnior (DEM)

Notas:
*. Em 23.02.2010, lido o Of. nº 12/10-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião da Comissão realizada no dia 10.02.2010.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Fátima Cleide (PT-RO) (93,106)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (73,79)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Roberto Cavalcanti (PRB) (34,81,89,92,94)	1. João Pedro (PT) (1,31)
Augusto Botelho (PT) (34)	2. Gim Argello (PTB) (30,96,100)
Fátima Cleide (PT) (34)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,38)
Paulo Paim (PT) (34,45,66)	4. José Nery (PSOL) (36)
Inácio Arruda (PC DO B) (32)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB) (37,67,94,95)
Ideli Salvatti (PT) (33,76,78,80,96)	6. João Ribeiro (PR) (37,71)
Sadi Cassol (PT) (35,85,86,87,98,101)	7. Marina Silva (PV) (37,80)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (64)	1. Romero Jucá (PMDB) (59)
Mauro Fecury (PMDB) (8,16,63,70,72)	2. Francisco Dornelles (PP) (59,83,88)
Geovani Borges (PMDB) (58,102,105)	3. Pedro Simon (PMDB) (59)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (56)	4. Neuto De Conto (PMDB) (62)
Gerson Camata (PMDB) (55)	5. Valdir Raupp (PMDB) (60)
VAGO (5,9,53,88)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,54)
VAGO (57,65)	7. Lobão Filho (PMDB) (61)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) (4,42)	1. Gilberto Goellner (DEM) (41)
Marco Maciel (DEM) (46)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,50)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,52)	3. Jayme Campos (DEM) (49,77,82,103,104)
Heráclito Fortes (DEM) (44)	4. Efraim Morais (DEM) (43)
José Agripino (DEM) (13,48)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,51)
Adelmir Santana (DEM) (40)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,39)
Alvaro Dias (PSDB) (28)	7. Cícero Lucena (PSDB) (22,69,75,84,90,97,99)
Flávio Arns (PSDB) (27,91)	8. Marconi Perillo (PSDB) (23)
Eduardo Azeredo (PSDB) (25,68,74,75)	9. Papaléo Paes (PSDB) (24)
Marisa Serrano (PSDB) (29)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (26)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,47)	1. João Vicente Claudino (47)
Romeu Tuma (47)	2. Mozarildo Cavalcanti (47)
PDT	
Cristovam Buarque (21)	1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
23. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
25. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
26. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
27. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
28. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
29. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
30. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
34. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
37. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
38. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

39. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
40. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
41. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
42. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
45. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
46. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
47. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
48. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
49. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
51. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
53. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).
72. Em 10.06.2009, o Senador Mauro Fecury é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 017-A/2009).
73. Em 16.06.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como membro titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).
74. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).

75. Em 06.08.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 132/09 - GLPSDB).
76. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
77. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
78. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
79. A Senadora Marisa Serrano foi eleita Vice-Presidente da Comissão, conforme ofício lido na sessão de 03.09.2009 (Of. nº 155/2009/CE).
80. Em 09.09.2009, a Senadora Marina Silva deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio e é designada membro suplente (Of. nº 129/2009-GLDBAG).
81. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
82. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
83. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
84. Em 21.09.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 156/09-GLPSDB).
85. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
86. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
87. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 139/2009-GLDBAG).
88. Em 07.10.2009, o Senador Francisco Dornelles é remanejado da titularidade para a suplência do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 169/2009).
89. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
90. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 167/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
91. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 161/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
92. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG).
93. Em 09.10.2009, vago em virtude de o Senador Flávio Arns deixar de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG), c/c o art. 81, § 2º, do RISF.
94. Em 14.10.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é remanejado da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
95. Em 14.10.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 150/2009-GLDBAG).
96. Em 14.10.2009, a Senadora Ideli Salvatti é remanejada da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
97. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
98. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
99. Em 18.11.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 194/09-GLPSDB).
100. Em 02.12.2009, o Senador Gim Argello é designado suplente, na Comissão, em vaga cedida ao PDT (Of. 161/2009-GLDBAG e Of. 286/2009/GLPTB)
101. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 159/2009-GLDBAG).
102. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
103. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
104. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
105. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
106. A Senadora Fátima Cleide foi eleita Presidente da Comissão em 03.03.2010, conforme Of. nº 014/2010/CE, lido na sessão deliberativa ordinária de 9 de março de 2010.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Ideli Salvatti (PT) (7,13)	1. VAGO (7)
Paulo Paim (PT) (8,14)	2. Flávio Arns (PSDB) (13,14,21)
Inácio Arruda (PC DO B) (16)	3. VAGO (7)
Maioria (PMDB, PP)	
Gerson Camata (PMDB) (3,18)	1. VAGO (7)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Francisco Dornelles (PP) (11)	3. VAGO (19)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (4)	1. Adelmir Santana (DEM) (1,6,20)
Marco Maciel (DEM) (9)	2. VAGO (9)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (5)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB) (10,15)
Eduardo Azeredo (PSDB) (10)	5. Papaléo Paes (PSDB) (7,12)
PDT	
Cristovam Buarque (7,17)	1. VAGO (17)

Notas:
1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
9. Em 30.09.2009, o Senador Marco Maciel deixa a suplência e é designado membro titular do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. nº 183/2009/CE).
10. Em 30.09.2009, o Senador Eduardo Azeredo deixa a suplência e é designado membro titular do PSDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Of. nº 183/2009/CE).
11. Em 30.09.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (Of. nº 183/2009/CE).
12. Em 30.09.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
13. Em 30.09.2009, a Senadora Ideli Salvatti deixa a suplência e é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

14. Em 30.09.2009, o Senador Flávio Arns deixa a titularidade e é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
15. Em 30.09.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
16. Em 30.09.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 183/2009/CE).
17. Em 30.09.2009, o Senador Cristovam Buarque deixa a suplência e é designado membro titular do PDT na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
18. Em 30.09.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
19. Em 30.09.2009, o Senador Valter Pereira deixa de compor a Subcomissão como membro suplente do PMDB (Of. nº 183/2009/CE).
20. Em 30.09.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
21. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 22/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. João Vicente Claudino (PTB)
Inácio Arruda (PC DO B)	2.
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Gerson Camata (PMDB)
Sérgio Zambiasi (PTB)	2. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM)	1. Flávio Arns (PSDB) (1)
Gilberto Goellner (DEM)	2.
Alvaro Dias (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

1. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

*. Lido na sessão deliberativa ordinária de 30.09.2009 o Of. nº 183/2009/CE comunicando a indicação em reunião realizada no dia 22.09.2009 dos nomes para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Renato Casagrande (PSB) (26)	1. Fátima Cleide (PT) (24)
Marina Silva (PV) (7,26,43,45)	2. César Borges (PR) (21)
João Pedro (PT) (20)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (25)
João Ribeiro (PR) (22)	4. Delcídio Amaral (PT) (23)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (40,47,48,49,54)	1. Romero Jucá (PMDB) (40)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (40)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,38)
Geovani Borges (PMDB) (39,50,53)	3. Almeida Lima (PMDB) (40)
Valter Pereira (PMDB) (40)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (40)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (33)	1. Adelmir Santana (DEM) (35)
Kátia Abreu (DEM) (30)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,27)
Heráclito Fortes (DEM) (29)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,31)
Eliseu Resende (DEM) (34)	4. Jayme Campos (DEM) (9,32,44,46,51,52)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,14)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,19)
Cícero Lucena (PSDB) (17)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (18)
Marisa Serrano (PSDB) (16)	7. Mário Couto (PSDB) (15)
PTB	
Gim Argello (6,28)	1. Sérgio Zambiasi (28)
PDT	
Jefferson Praia (8,13,37,41)	1. Cristovam Buarque (12,36,42)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
6. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
9. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
15. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
16. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
18. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
21. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
23. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
24. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
25. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
26. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
29. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
30. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
33. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
34. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
35. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
36. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
40. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).
43. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
44. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
45. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
46. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
47. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
48. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
49. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
50. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
51. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
52. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
53. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
54. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Finalidade: Destinada a analisar os problemas ambientais e sociais decorrentes dos chamados "lixões" e apresentar propostas para a solução destes problemas, propondo parâmetros, metodologias e orbigações a serem adotadas pelos municípios.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO (8)	2. VAGO (8)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO (3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA AMAZÔNIA
(Requerimento Da Cma 8, de 2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO (5)
VAGO (1)	2. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6,7,8,9)	1. VAGO (2,4)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO (3)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:
1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
6. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
9. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (5)
RELATOR: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) (6)

Instalação: 27/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Marina Silva (PV) (1,2)	1. Fátima Cleide (PT)
João Pedro (PT)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (3,7,8,9)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi

Notas:
1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
3. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
4. Em 04.11.2009, foi eleita Presidente da Subcomissão a Senadora Marisa Serrano (Of. nº 85/2009-CMA).
5. Em 04.11.2009, foi eleito Vice-Presidente da Subcomissão o Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 85/2009-CMA).
6. Em 04.11.2009, foi designado Relator da Subcomissão o Senador Gilberto Goellner (Of. nº 85/2009-CMA).
7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
9. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 38/2009-CMA.
**. Em 04.11.2009, o Ofício nº 85/2009-CMA comunica a instalação da Subcomissão, em 27.10.2009, com eleição de cargos.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA) (2)
RELATOR: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) (2)

Instalação: 29/09/2009

Atualização: 16/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Marina Silva (PV) (4)
César Borges (PR) (3)	2. João Pedro (PT) (3)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (1,5,6,7)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Marisa Serrano (PSDB)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Jefferson Praia	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
2. Em 30.09.2009, lido o Ofício nº 67/2009-CMA, que informa a eleição dos Senadores Cícero Lucena e César Borges para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e designação do Senador Gilberto Goellner como Relator.
3. Em 30.09.2009, o Senador César Borges deixa a suplência e é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Pedro, que passa a ocupar a suplência (Of. nº 67/2009/CMA).
4. Em 16.10.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 78/2009-CMA).
5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
6. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
7. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 48/2009-CMA.
**. Em 16.10.2009, lido o Ofício nº 78/2009-CMA, que altera a denominação da Subcomissão e o quantitativo de membros e informa mudanças na composição, nos termos de aditamento ao RMA nº 48/2009-CMA.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Marcelo Crivella (PRB) (21,53,59,61,64)	1. João Pedro (PT) (19)
Fátima Cleide (PT) (21)	2. Serys Slhessarenko (PT) (20)
Paulo Paim (PT) (21)	3. VAGO (11,22,30,64)
Patrícia Saboya (PDT) (3,23,48,49,57,65,67) **(cedida ao PDT)**	4. Marina Silva (PV) (22,45,50,52)
José Nery (PSOL) (24)	5. Magno Malta (PR) (22,48)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (41,44)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (37)
Gerson Camata (PMDB) (40)	2. Romero Jucá (PMDB) (42)
VAGO (35,43)	3. Valter Pereira (PMDB) (38)
Geovani Borges (PMDB) (34,68,72)	4. Mão Santa (PSC) (39,56,58)
Paulo Duque (PMDB) (10,12,33)	5. VAGO (36,55,63,66,71)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (2,25)	1. Heráclito Fortes (DEM) (27)
Rosalba Ciarlini (DEM) (32)	2. Jayme Campos (DEM) (28,51,54,69,70)
Eliseu Resende (DEM) (4,26)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (29)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,31)
Arthur Virgílio (PSDB) (18)	5. VAGO (16,47,60,62)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Mário Couto (PSDB) (17)
Flávio Arns (PSDB) (1,5,61)	7. Papaléo Paes (PSDB) (18)
PTB (7)	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque (14)	1. Jefferson Praia (15)

Notas:
1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
21. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
22. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
25. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
27. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
29. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
30. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
33. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).
49. Em 09/07/2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 119/2009 - GLDBAG).
50. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
51. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
52. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
53. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
54. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
57. Em 29.09.2009, o Senador Aloizio Mercadante deixa de compor a Comissão como membro titular (Of. nº 135/2009-GLDBAG).
58. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
59. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
60. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 170/09-GLPSDB).
61. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 1682/09-GLPSDB).
62. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
63. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
64. Em 19.11.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 154/2009-GLDBAG).
65. Em 20.11.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de membro titular na Comissão ao PDT (Of. nº 153/2009-GLDBAG).
66. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
67. Em 24.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PDT pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 82/2009-LPDT).
68. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
69. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
70. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
71. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
72. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (16)

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Paulo Paim (PT) (6)	1. Fátima Cleide (PT) (5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (15,17,18,20)	1. Gilvam Borges (PMDB) (3,7,19)
Valter Pereira (PMDB) (11)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1,4,9)	1. Adelmir Santana (DEM) (12)
Mário Couto (PSDB) (13)	2. Papaléo Paes (PSDB)
PDT	
Jefferson Praia (8)	1. Cristovam Buarque (10)
PTB	
Sérgio Zambiasi (14)	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Em 12.06.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (OF. CDH 078-09).
6. Em 12.06.2009, a Senadora Serys Slhessarenko deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. CDH 078-09).
7. Em 12.06.2009, o Senador Gilvam Borges é designado Suplente do PMDB, na Comissão (Of. CDH 078-09).
8. Em 12/06/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
9. Em 12.06.2009, o Senador Heráclito Fortes deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria (OF. CDH 078-09).
10. Em 12/06/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
11. Em 12/06/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB, na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. CDH 078/09).
12. Em 12/06/2009, o Senador Adelmir Santana é designado Suplente do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. CDH 078/09).
13. Em 12/06/2009, o Senador Mário Couto é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. CDH 078/09).
14. Em 12/06/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Titular do PTB, na Comissão (Of. CDH 078/09).
15. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
16. Em 15.04.2009, o Senador Paulo Paim foi eleito Presidente da Subcomissão (Ofício nº 078/09 - CDH).
17. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
18. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
19. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
20. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER
(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO (3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (2,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E ACOMP. DA REGUL. FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
	1. Flávio Arns (PSDB) (1,2)
José Nery (PSOL)	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1. VAGO
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Maioria (PMDB, PP)	
	1. VAGO

Notas:
1. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
2. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
*. Em 27.04.2009 foi à publicação o OF. Nº 029/09 - CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 09, de 2009 - CDH, cujo teor trata da transformação da Subcomissão Temporária de Combate ao Trabalho Escravo em Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo.
**. Em 03.08.2009 foi à publicação o OF. Nº 086/09-CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 26, de 2009-CDH, cujo teor renomeia o colegiado para Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo e Acompanhamento da Regularização Fundiária na Amazônia Legal.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (9)	
Eduardo Suplicy (PT) (40)	1. Aloizio Mercadante (PT) (39,69,85,88,89)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (46,73)	2. Marina Silva (PV) (38,83,84)
João Ribeiro (PR) (44,68)	3. Renato Casagrande (PSB) (45,75)
João Pedro (PT) (47)	4. Magno Malta (PR) (43)
Roberto Cavalcanti (PRB) (42,55,67,86,87)	5. Augusto Botelho (PT) (22,41,50,72)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (1)	1. Almeida Lima (PMDB) (5,65)
Francisco Dornelles (PP) (61)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (64)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (2)
Romero Jucá (PMDB) (3,70,74)	4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,63)
Paulo Duque (PMDB) (4)	5. Geovani Borges (PMDB) (10,21,62,92,93)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM) (48)	1. Adelmir Santana (DEM) (11,54)
Demóstenes Torres (DEM) (58)	2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,51)
Marco Maciel (DEM) (18,29,57)	3. José Agripino (DEM) (23,27,56)
Heráclito Fortes (DEM) (8,52)	4. Romeu Tuma (PTB) (53,78,79,80)
João Tenório (PSDB) (33,66)	5. Alvaro Dias (PSDB) (37)
Eduardo Azeredo (PSDB) (33)	6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,34,71)
Flexa Ribeiro (PSDB) (35)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (36)
PTB (12)	
Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,49)	1. Mozarildo Cavalcanti (49)
PDT	
Patrícia Saboya (32,60,81,82,90,91)	1. Cristovam Buarque (20,31,59)

Notas:

1. O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
2. O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
3. O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
4. O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
5. Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
6. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
7. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclydes Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclydes Mello comunica filiação ao PRB, em 1ª/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
32. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
35. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
36. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
37. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
40. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
41. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
43. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
44. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
46. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
47. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
48. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
49. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
50. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
52. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
53. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
54. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
55. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
56. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
57. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
58. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
59. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
67. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
70. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
71. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
72. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
73. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 063/2009).
75. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (OF. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

78. Em 02/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (OF. Nº 165/2009/GLPTB).
79. Em 02/06/2009, a Liderança do Democratas cede, temporariamente, vaga de suplente ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (OF. Nº 094/09-GLDEM).
80. Em 02/06/2009, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor a Comissão (Of. 93/09-GLDEM).
81. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
82. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 59/09-LPDT).
83. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
84. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
85. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
86. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (Of. 125/09-GLDBAG).
87. Em 16.09.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. GLDBAG nº 132/2009).
88. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
89. Em 13.10.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 148/2009-GLDBAG).
90. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
91. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. 77/09-GLPDT).
92. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
93. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS 10:00 hs - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (3,4,6)	1. VAGO (7)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (9,10)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO (8)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO (7)
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO (5)

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.
9. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
10. Vago em 02.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 024/2009-GLPMDB).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (1,4)	1. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (5)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO (3)	1.

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclydes Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Romeu Tuma (PTB) (2)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) (1,3)	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Augusto Botelho (PT)	1. VAGO (4)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Notas:
1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (OF. Nº 054/2009 - CRE).
2. Em 17/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 077/2009-CRE).
3. Em 17/06/2009, o Senador Valdir Raupp é designado titular do Bloco da Maioria (Of. 077/2009-CRE).
4. Vago em 15.09.2009 em virtude de o Senador Tião Viana não pertencer mais à CRE (Of. 125/09-GLDBAG).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Serys Slhessarenko (PT) (18)	1. Marina Silva (PV) (16,66,68)
Delcídio Amaral (PT) (18,33,56)	2. Paulo Paim (PT) (25,33,57)
Ideli Salvatti (PT) (18)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19)
Inácio Arruda (PC DO B) (23)	4. VAGO (17,70,72,73)
Fátima Cleide (PT) (20)	5. Eduardo Suplicy (PT) (24)
João Ribeiro (PR) (21)	6. João Pedro (PT) (22)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (52,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,54)
Geovani Borges (PMDB) (53,76,79)	2. Lobão Filho (PMDB) (29,50)
Paulo Duque (PMDB) (45)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,44)
Mão Santa (PSC) (5,9,49,71,74)	4. Valter Pereira (PMDB) (46)
Valdir Raupp (PMDB) (48,60)	5. VAGO (47,64)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (43)	6. Almeida Lima (PMDB) (51,55,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (34)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)
Eliseu Resende (DEM) (26)	2. Efraim Morais (DEM) (38)
Heráclito Fortes (DEM) (35)	3. Adelmir Santana (DEM) (36)
Jayme Campos (DEM) (37,67,69,77,78)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (7,27)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,28)
Arthur Virgílio (PSDB) (40,61,65)	6. Cícero Lucena (PSDB) (14)
João Tenório (PSDB) (41,58)	7. Mário Couto (PSDB) (13,59,65)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14)	8. Alvaro Dias (PSDB) (14,62)
Marconi Perillo (PSDB) (42)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (15)
PTB (4)	
Fernando Collor (32)	1. Gim Argello (32)
PDT	
Acir Gurgacz (12,75)	1. João Durval (39,75)

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
14. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
16. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
17. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
18. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
21. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
23. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
24. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
29. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
30. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral, que passa à suplência.
34. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
36. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
37. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
38. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
41. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
42. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

43. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Fiho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
56. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
57. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
58. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
59. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
60. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
61. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).
65. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 136/09-GLPSDB).
66. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
67. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
68. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
69. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
70. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
71. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Nacional, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
72. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
73. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão (Of. 142/2009-GLDBAG).
74. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
75. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador João Durval, que passa à suplência, no lugar do Senador Osmar Dias (Of. 79/09-GLPDT).
76. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
77. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
78. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
79. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC) (56,58)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
César Borges (PR) (28)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,26)
Serys Slhessarenko (PT) (2,27)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (24,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (23)	3. Tião Viana (PT) (24,54)
José Nery (PSOL) (25)	4. VAGO (24)
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB) (32,45,55,57)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (46)
Valter Pereira (PMDB) (1,43)	2. Pedro Simon (PMDB) (42)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,48)	3. Valdir Raupp (PMDB) (41)
Almeida Lima (PMDB) (47)	4. Gerson Camata (PMDB) (44,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (34)	1. Gilberto Goellner (DEM) (38)
Marco Maciel (DEM) (35)	2. Jayme Campos (DEM) (37,52,53,59,60)
Rosalba Ciarlini (DEM) (36)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,31)
Adelmir Santana (DEM) (29)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,30)
Lúcia Vânia (PSDB) (18)	5. Cícero Lucena (PSDB) (22)
Marconi Perillo (PSDB) (19)	6. Papaléo Paes (PSDB) (10,13,17,61)
Sérgio Guerra (PSDB) (21,61)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (20)
PTB (5)	
Gim Argello (33)	1. Mozarildo Cavalcanti (33)
PDT	
Jefferson Praia (8,15,40)	1. João Durval (16,39)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
16. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
17. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
20. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
21. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
23. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
24. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
25. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
26. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
29. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
30. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
32. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
33. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
34. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
35. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
36. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
37. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM)
38. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
39. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

47. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).
52. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
53. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
54. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 126/09-GLDBAG).
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 17 de setembro de 2009 (art. 39, II, do Regimento Interno).
57. Em 17.09.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 157/2009).
58. Em 23.09.2009, o Senador Neuto de Conto é eleito Presidente da Comissão (OF. Nº 108/2009-CDR).
59. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
60. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
61. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 07/10-GLPSDB).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -
Telefone(s): 3311-4282
Fax: 3311-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Delcídio Amaral (PT) (22)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (22,71)
Sadi Cassol (PT) (23,63,67,70)	2. Fátima Cleide (PT) (4,6,19)
Augusto Botelho (PT) (21,32,49)	3. Eduardo Suplicy (PT) (20,60,61,62,64)
César Borges (PR) (18,54)	4. Serys Slhessarenko (PT) (17,52)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (2,11,44,47,59,68,69,74)	1. Romero Jucá (PMDB) (37,45)
Neuto De Conto (PMDB) (40,43)	2. Valdir Raupp (PMDB) (38,48)
Gerson Camata (PMDB) (36,46)	3. Renan Calheiros (PMDB) (35,39)
Valter Pereira (PMDB) (34,50)	4. Paulo Duque (PMDB) (41,42)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (26)	1. Demóstenes Torres (DEM) (3,33)
Raimundo Colombo (DEM) (27)	2. Heráclito Fortes (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (28)	3. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,24)
Jayme Campos (DEM) (8,10,30,57,58,72,73)	4. José Agripino (DEM) (25)
VAGO (13,53,56,65,66)	5. Mário Couto (PSDB) (16,55)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14,55)	6. João Tenório (PSDB) (15)
Marisa Serrano (PSDB) (15)	7. Marconi Perillo (PSDB) (12)
PTB (5)	
Romeu Tuma (9,29)	1. Sérgio Zambiasi (29,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of.nº 536/2008-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

12. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
13. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
14. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
15. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
18. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
19. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
21. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
24. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
30. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
33. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
35. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
37. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
40. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
41. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
42. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).

44. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
45. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
48. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 75/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).
55. Em 12.08.2009, o Senador Flexa Ribeiro deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 138/09-GLPSDB).
56. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 137/09-GLPSDB).
57. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
58. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
59. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
60. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
61. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
62. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão como membro suplente (Of. 141/2009-GLDBAG).
63. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of. 140/2009-GLDBAG).
64. Em 08/10/2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão(Of. 144/2009 - GLDBAG).
65. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 169/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
66. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
67. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
68. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
69. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
70. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 158/2009-GLDBAG).
71. Em 08.12.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 163/2009-GLDBAG).
72. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
73. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
74. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
VAGO (2)	1. Paulo Paim (PT)
VAGO (4)	2. VAGO (6,7,9)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. VAGO (5,8)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) (3)
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO (4)
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
5. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
6. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
7. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
8. Vago em 04.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 046/2009-GLPMDB).
9. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - IRRIGAÇÃO NA REGIÃO CENTRO-OESTE

Finalidade: Avaliar, no prazo de noventa dias, as razões do descumprimento do inciso I do art. 42 do Ato das Disposições Transitórias, que estabelece que, durante vinte e cinco anos, a União aplicará vinte por cento dos recursos destinados à irrigação na região Centro-Oeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (4)	
Marcelo Crivella (PRB) (22)	1. Delcídio Amaral (PT) (21)
Renato Casagrande (PSB) (18)	2. Flávio Arns (PSDB) (22,52,54)
Magno Malta (PR) (20)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19,47)
Roberto Cavalcanti (PRB) (19,41,44)	4. João Ribeiro (PR) (19,42)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (39)	1. Valter Pereira (PMDB) (40)
Lobão Filho (PMDB) (34)	2. Romero Jucá (PMDB) (37)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,35)	3. Geovani Borges (PMDB) (8,9,36,45,48,59,61)
Valdir Raupp (PMDB) (38,46)	4. VAGO (2,53,56,58,60)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (28)	1. Gilberto Goellner (DEM) (25)
Demóstenes Torres (DEM) (3,23)	2. Eliseu Resende (DEM) (27)
José Agripino (DEM) (6,12,29)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Morais (DEM) (31)	4. Kátia Abreu (DEM) (26)
Cícero Lucena (PSDB) (17)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (15,24)
Flexa Ribeiro (PSDB) (15,24)	6. Papaléo Paes (PSDB) (16,49,62)
Sérgio Guerra (PSDB) (14,62)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,15,43)
PTB (5)	
Sérgio Zambiasi (30)	1. Fernando Collor (30)
PDT	
Acir Gurgacz (13,32,50,51,55,57)	1. Cristovam Buarque (33)

Notas:
1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of.nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
15. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
18. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
19. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
21. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suaa indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
25. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
31. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).

43. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
44. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
45. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
46. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
47. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).
50. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
51. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 58/09-LPDT).
52. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
53. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
54. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
55. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
56. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
57. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. 75/09-GLPDT).
58. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
59. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
60. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
61. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
62. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 06/10-GLPSDB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) [1]	
Flávio Arns (PSDB) [4,5]	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO [3]
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO [2]
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO [3]
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
4. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
5. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) (1)	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 05/03/2009

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Duque (PMDB-RJ) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) (4)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
4ª Eleição Geral: 13/03/2003

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (3)	1. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM)	2. Ideli Salvatti (PT-SC)
VAGO (1)	3. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE)	4. Augusto Botelho (PT-RR)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
VAGO (14)	3. Mão Santa (PSC-PI) (13)
Paulo Duque (PMDB-RJ)	4. VAGO (5)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (9)	1. VAGO (6)
VAGO (12)	2. VAGO (10)
VAGO (7)	3. VAGO (8)
VAGO (11)	4. VAGO (11)
VAGO (11)	5.
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PDT	
João Durval (BA)	1. Jefferson Praia (AM)
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Romeu Tuma (PTB/SP)	

Atualização: 22/12/2009

Notas:

1. O Senador João Ribeiro (PR-TO) declinou do mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 60/2009-GSJRIB, de 15.07.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
2. Eleito na 1ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 15.07.2009
3. O Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.GSACV nº 161/2009, de 03.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
4. Eleito na 2ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 05.08.2009.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

5. O Senador Lobão Filho(PMDB-MA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.01-G/2009, de 19.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
6. O Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.118/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
7. O Senador Eliseu Resende (DEM-MG) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.117/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
8. A Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.029/2009-GSMALV, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
9. O Senador Demostenes Torres (DEM-GO) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.116/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
10. A Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.119/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
11. Os Senadores Sérgio Guerra (PSDB-PE), Marisa Serrano (PSDB-MG) renunciaram ao mandato de membro titular do Conselho e o Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM) ao de suplente, conforme Of. s/nº, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
12. O Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 115/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária de 27.08.2009.
13. Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.
14. O Senador Gilvam Borges, de acordo com o Requerimento nº 1712, de 2009, licencia-se, para tratamento de saúde, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo prazo de 121 dias, a partir de 22/12/2009.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) (2)	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) (1)	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Número de membros: 12 titulares

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (3)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
Wellington Salgado de Oliveira (MG) (4)
DEM
Marco Maciel (PE)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PT
Fátima Cleide (RO)
PTB
VAGO (2,11,12)
PDT
Patrícia Saboya (CE) (5,7,8)
PR
Magno Malta (ES) (1,6,9)
PSB
Renato Casagrande (ES)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
Francisco Dornelles (RJ) (10)
PSOL
José Nery (PA)

Atualização: 04/01/2010

Notas:
1. O Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 05/11/2009.
2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Calvacante, conforme Of.nº088/2009/GLPTB.
3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 17.06.2009.
4. Indicado para ocupar a vaga destinada ao PMDB, conforme Of.GLPMDF nº 020-A-2009, lido na sessão do dia 24.06.2009.

5. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres (PDT-CE)foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em substituição à Senadora Patrícia Saboya, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, a partir de 17.07.2009 (Of. nº61/09-LPDT).
6. Em 23.09.2009, o Senador Expedito Júnior comunicou a sua desfiliação do Partido da República (PR), a partir dessa data, conforme Of.GSEJUN nº 221/2009 e, em 29.09.2009, a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 25 de setembro de 2009, conforme OF.GSEJUN nº 225/2009.
7. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.2009.
8. Em 25.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada titular do Conselho Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 86/09-LPDT.
9. Em 26.11.2009, o Senador Magno Malta (PR-ES) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 111/2009-PR.
10. Em 26.11.2009, o Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 007/2009-GLDPP.
11. Em 01.12.2009 o Senador Osvaldo Sobrinho (PTB-MT) foi designado titular do Conselho Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 286/2009-GLPTB.
12. Vago tendo em vista o retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.10.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258
E-mail:scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

Número de membros: 14 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 23/03/2010

MEMBROS
PMDB
DEM
Adelmir Santana (DF)
PSDB
Eduardo Azeredo (MG)
PT
PTB
PDT
PR
César Borges (BA)
PSB
Antonio Carlos Valadares (SE)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
Francisco Dornelles (RJ)
PSOL
José Nery (PA)
PSC
Mão Santa (PI)
PV

Atualização: 23/03/2010

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	**PRESIDENTE** Senador José Sarney (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Marco Maia (PT-RS)	**1º VICE-PRESIDENTE** Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	**2º VICE-PRESIDENTE** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
1º SECRETÁRIO Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	**1º SECRETÁRIO** Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	**2º SECRETÁRIO** Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO Deputado Odair Cunha (PT-MG)	**3º SECRETÁRIO** Senador Mão Santa (PSC-PI)[1]
4º SECRETÁRIO Deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP)	**4º SECRETÁRIO** Senador Patrícia Saboya (PDT-CE)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	**LÍDER DA MAIORIA** Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
LÍDER DA MINORIA Deputado Gustavo Fruet (PSDB-PR)[4]	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** Senador Raimundo Colombo (DEM-SC)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Eliseu Padilha (PMDB-RS)[2]	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Emanuel Fernandes (PSDB-SP)[3]	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 23.03.2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

[1] Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.
[4] O Deputado Gustavo Fruet passou a exercer a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme Of. nº 41/2010/SGM da Câmara dos Deputados, datado de 23 de março de 2010.
[2] O Deputado Eliseu Padilha foi eleito Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.
[3] O Deputado Emanuel Fernandes foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL
COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Deputado José Paulo Tóffano (PV - SP) [12]
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB - CE) [12]
Vice-Presidente: Deputado Germano Bonow (DEM – RS) [12]

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO[6] (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PSDB/PR) [13]
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS[4] (PDT/PR)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY[8] (PSOL/PA)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC)[10]	1. MOACIR MICHELETTO[7] (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES)[11]
PSDB/DEM/PPS	
PROFESSOR RUY PAULETTI (PSDB/RS) [14]	1. LEANDRO SAMPAIO[5] (PPS/RJ)
GERALDO THADEU[9] (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO[3] (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO[1] (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. ANTÔNIO ROBERTO (PV/MG)[15]

(Atualizada em 22.03.2010)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / BrasilFones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: **cpcm@camara.gov.br**
www.camara.gov.br/mercosul

---

[1] Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.
[2] Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.
[3] Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.
[4] Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.
[5] Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.
[6] O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.
[7] Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.
[8] Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.
[9] Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.
[10] Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of. 29/2009/SGM/P, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.02.2009, e o OF/GAB/I/Nº 12, de 28.01.2009.
[11] Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/Nº 177, de 12.03.2009, lido na Sessão do Senado Federal de 12.03.2009.
[12] Eleitos para o biênio 2009/2010, em reunião realizada no dia 27.05.09, conforme Ofício P/48/2009, de 28.05.2009, lido nessa mesma data.
[13] O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores (PT), conforme comunicação lida na sessão do SF em 10.09.09, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), em 02.10.2009, conforme Of./GSFA/0898/2009, de 06.10.09, lido na sessão do SF de 08.10.2009.
[14] Indicado conforme Of. nº 965/2009/PSDB, datado de 11/11/09, do Líder do PSDB, Deputado José Aníbal, em substituição ao Deputado Cláudio Diaz, em virtude de sua renúncia, conforme Of. nº 0516/2009, de 09.11.09, lidos na Sessão do SF de 13.11.09.
[15] Indicado conforme Of. PV nº 067/10/LIDPV, de 17.03.2010, do Líder do PV-CD, lido na Sessão do SF de 22.03.2010

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

PRESIDENTE: Parlamentar Ignácio Mendonza Unzain (Py)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Juan Jose Dominguez (Uy)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Juan Bautista Pampuro (Ar)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (Br)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: **cpcm@camara.gov.br**
www.camara.gov.br/mercosul

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA - CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Eduardo Azeredo[1]
Vice-Presidente: Emanuel Fernandes

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	**LÍDER DA MAIORIA** RENAN CALHEIROS PMDB-AL
LÍDER DA MINORIA GUSTAVO FRUET [2] PSDB-PR	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** RAIMUNDO COLOMBO DEM-SC
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL EMANUEL FERNANDES PSDB-SP	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** EDUARDO AZEREDO PSDB-MG

(Atualizada em 23.03.2010)

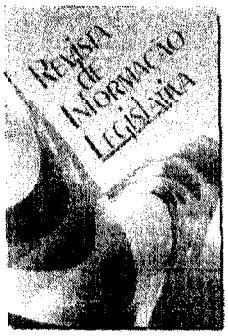
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

[1] O Senador Eduardo Azeredo assumiu a presidência em 23.03.2010, conforme alternância estabelecida na 1ª reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001.
[2] O Deputado Gustavo Fruet passou a exercer a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme Of. nº 41/2010/SGM da Câmara dos Deputados, datado de 23 de março de 2010.

SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Conheça algumas de nossas publicações

Revista de Informação Legislativa – Publicação periódica, com circulação trimestral, atualmente em sua 141ª edição. Divulga trabalhos elaborados pela Subsecretaria de Edições Técnicas, além de artigos de colaboração. Os trabalhos reportam-se a assuntos da área do direito e ciências afins, de interesse dos temas em debate no Congresso Nacional ou que se relacionem ao Poder Legislativo. Cada edição compreende, em média, trinta artigos inéditos.



Exemplar avulso: R$ 10,00

Edições anteriores: R$ 10,00

Assinatura anual (4 edições): R$ 40,00



Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988
Publicação com atualização permanente. Contém o texto constitucional de 5 de outubro de 1988 com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais de Revisão, de nºs 1 a 6, e demais emendas constitucionais.

Preço por exemplar: R$ 5,00

Consulte nosso catálogo na Internet: www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir uma ou mais publicações:

1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:		UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)



Edição de hoje:366 páginas
OS: 2010/11719